LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	1	1	UN	13472	1003414 - BOMBA DE OLEO		-	1.088,10	1.088,10	2.021,36	2.021,36		-		-		-		-	2.597,83	2.597,83	2.021,36	2.021,36
5	2	3	UN	13474	1013254 - ALOJAMENTO		-	14,51	43,53	29,00	87,00		-		-		-		-	35,14	105,42	29,00	87,00
5	3	1	UN	13479	1022131- ARO		-	3.201,56	3.201,56	4.600,00	4.600,00		-		-		-		-	5.343,83	5.343,83	4.600,00	4.600,00
5	4	1	UN	13483	1027554 - EIXO		-	2.716,00	2.716,00	3.680,00	3.680,00		-		-		-		-	8.351,12	8.351,12	3.680,00	3.680,00
5	5	2	UN	13490	1051779 - VALVULA ESCAPE		-	59,85	119,70	116,47	232,94		-		-		-		-	283,30	566,60	116,47	232,94
5	6	2	UN	13492	1052091 - EIXO		-	924,00	1.848,00	1.725,00	3.450,00		-		-		-		-	5.858,29	11.716,58	1.725,00	3.450,00
5	7	2	UN	13493	1052124 - FLANGE		-	434,03	868,06	806,30	1.612,60		-		-		-		-	2.281,68	4.563,36	806,30	1.612,60
5	8	2	UN	13495	1077563 - PISTAO MOTOR 3114/16		-	211,58	423,16	411,76	823,52		-		-		-		-	796,40	1.592,80	411,76	823,52
5	9	5	UN	13494	1077694 - PLACA		-	50,17	250,85	98,53	492,65		-		-		-		-	206,42	1.032,10	98,53	492,65
5	10	2	UN	13497	1077732 - ELEMENTO		-	1.600,00	3.200,00	2.219,50	4.439,00		-		-		-		-	5.228,70	10.457,40	2.219,50	4.439,00
5	11	2	UN	13496	1077733 - BICO INJETOR		-	1.600,00	3.200,00	2.030,67	4.061,34		-		-		-		-	3.095,10	6.190,20	2.030,67	4.061,34
5	12	5	UN	13498	1081770 - ABRACADEIRA		-	7,25	36,25	13,98	69,90		-		-		-		-	297,54	1.487,70	13,98	69,90
5	13	8	UN	13499	1107846 - REPARO		-	107,19	857,52	211,76	1.694,08		-		-		-		-	11.215,44	89.723,52	211,76	1.694,08
5	14	1	UN	13500	1143601 - TURBINA		-	2.188,29	2.188,29	3.987,74	3.987,74		-		-		-		-	10.631,03	10.631,03	3.987,74	3.987,74
5	15	6	UN	13501	1173267 - ANEL		-	55,61	333,66	108,24	649,44		-		-		-		-	982,27	5.893,62	108,24	649,44
5	16	2	UN	13502	1267924 - DISCO		-	160,00	320,00	338,81	677,62		-		-		-		-	882,94	1.765,88	338,81	677,62
5	17	1	UN	13505	1296259 - BOMBA DE COMBUSTIVEL		-	315,00	315,00	808,54	808,54		-		-		-		-	283,30	283,30	315,00	315,00
5	18	8	JOG	13507	1G5928 - ANEL		-	6,14	49,12	15,85	126,80		-		-		-		-	1.447,51	11.580,08	15,85	126,80
5	19	5	UN	13284	1J5607 - PARAFUSO		-	5,23	26,15	10,55	52,75	3,51	17,55		-		-		-	28,90	144,50	7,89	39,45
5	20	5	UN	13510	1K6985 - ANEL		-	3,57	17,85	7,20	36,00		-		-		-		-	82,34	411,70	7,20	36,00
5	21	5	UN	13513	1K7095 - ANEL		-	2,45	12,25	4,95	24,75		-		-		-		-	30,33	151,65	4,95	24,75
5	22	5	UN	13534	1T0205 - ANEL TRAVA		-	4,23	21,15	8,53	42,65		-		-		-		-	16,57	82,85	8,53	42,65
5	23	3	UN	13537	1T0334 - ROLAMENTO		-	137,90	413,70	393,05	1.179,15		-		-		-		-	482,07	1.446,21	393,05	1.179,15
5	24	5	UN	13540	1T0350 - ANEL		-	5,44	27,20	10,94	54,70		-		-		-		-	27,64	138,20	10,94	54,70
5	25	1	UN	13543	1T0538 - ESTATOR		-	3.155,49	3.155,49	4.773,52	4.773,52		-		-		-		-	4.544,99	4.544,99	4.544,99	4.544,99
5	26	5	UN	13545	1T1401 - ANEL DE ACO		-	11,48	57,40	31,76	158,80		-		-		-		-	150,92	754,60	31,76	158,80
5	27	1	UN	13549	1T1798 - IMPULSOR		-	3.988,88	3.988,88	5.014,14	5.014,14		-		-		-		-	6.065,88	6.065,88	5.014,14	5.014,14
5	28	3	UN	13552	1T1842 - ENGRENAGEM		-	207,90	623,70	449,19	1.347,57		-		-		-		-	3.594,61	10.783,83	449,19	1.347,57
5	29	3	UN	15782	1U0257 - DENTE		-	142,06	426,18	263,90	791,70	87,25	261,75		-		-		-	601,50	1.804,50	202,98	608,94
5	30	3	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA		-	50,17	150,51	100,30	300,90	27,52	82,56		-		-		-	229,08	687,24	75,24	225,72
5	31	5	UN	5625	1U8846 - VEDADOR		-	59,85	299,25	116,47	582,35	32,65	163,25		-		-		-	100,97	504,85	80,41	402,05
5	32	2	UN	13557	1V0257 - PORTA CONCHA		-	142,06	284,12	263,90	527,80		-		-		-		-	263,61	527,22	263,61	527,22
5	33	3	UN	13559	1V0295 - LAMINA	1.357,42	4.072,26	823,20	2.469,60		-		-		-		-		-	1.289,55	3.868,65	1.289,55	3.868,65
5	34	2	UN	13297	1V2772 - MOLA		-	1,26	2,52	3,94	7,88		-		-		-		-	117,58	235,16	3,94	7,88
5	35	1	UN	13051	1W0613 - INDICADOR RESTRICAO AR		-	30,23	30,23	59,89	59,89		-		-		-		-	293,92	293,92	59,89	59,89
5	36	1	UN	13585	1W2713 - SEDE ESCAPE		-	14,70	14,70	50,31	50,31		-		-		-		-	65,02	65,02	50,31	50,31
5	37	1	UN	13590	1Y1801 - TURBINA		-	3.433,56	3.433,56	4.742,52	4.742,52		-		-		-		-	8.822,17	8.822,17	4.742,52	4.742,52
5	38	3	UN	1797	205-70-19570 - DENTE		-	48,37	145,11	290,77	872,31	54,62	163,86		-		-		-		-	54,62	163,86
5	39	5	UN	13601	2A1162 - JUNTA		-	1,26	6,30	2,76	13,80		-		-		-		-	8,91	44,55	2,76	13,80
5	40	5	UN	13603	2D0598 - ANEL		-	0,20	1,00	0,40	2,00		-		-		-		-	12,44	62,20	0,40	2,00
5	41	25	UN	13607	2J3907 - PORCA SEXTAVADA		-	1,26	31,50	3,99	99,75		-		-		-		-	5,79	144,75	3,99	99,75
5	42	5	UN	13610	2K6830 - ANEL		-	1,10	5,50	3,32	16,60	0,72	3,60		-		-		-	30,33	151,65	2,21	11,05
5	43	5	UN	13613	2M2561 - ANEL		-	0,91	4,55	6,27	31,35		-		-		-		-	54,70	273,50	6,27	31,35
5	44	5	UN	1764	2M3340 - ANEL		-	7,25	36,25	14,75	73,75		-		-		-		-	68,99	344,95	14,75	73,75
5	45	5	UN	13632	2M9780 - ANEL		-	0,13	0,65	0,26	1,30	0,44	2,20		-		-		-		-	0,26	1,30
5	46	5	UN	13637	2N7007 - JUNTA		-	3,00	15,00	8,03	40,15		-		-		-		-	54,49	272,45	8,03	40,15
5	47	3	UN	13641	2P2351 - PLACA		-	3,93	11,79	8,00	24,00		-		-		-		-	3.851,45	11.554,35	8,00	24,00
5	48	5	UN	13643	2R1236 - TRAVA		-	0,60	3,00	1,23	6,15		-		-		-		-	60,25	301,25	1,23	6,15
5	49	5	UN	13644	2S4078 - ANEL	13,41	67,05	0,63	3,15		-	0,43	2,15		-		-		-	12,74	63,70	6,69	33,45
5	50	3	UN	1755	2W1141 - BUCHA	133,30	399,90	40,00	120,00		-		-		-		-		-	126,64	379,91	126,64	379,92
5	51	5	UN	13647	2W6091 - ANEIS PISTAO		-	41,11	205,55	82,18	410,90		-		-		-		-	538,95	2.694,75	82,18	410,90
5	52	5	UN	13653	2W7211 - BUCHA COMANDO		-	16,52	82,60	41,81	209,05		-		-		-		-	156,48	782,40	41,81	209,05
5	53	5	UN	13660	2W7213 - BUCHA COMANDO	138,11	690,55	23,87	119,35		-		-		-		-		-	131,20	656,00	131,20	656,00
5	54	5	UN	13663	2W9128 - BIELA 3114/16		-	0,14	0,70	0,28	1,40		-		-		-		-	2.173,68	10.868,40	0,28	1,40
5	55	5	UN	13674	3E6703 - ANEL		-	0,77	3,85	2,74	13,70		-		-		-		-	33,39	166,96	2,74	13,70
5	56	2	UN	13677	3G4258 - ADAPTADOR ESQUERDO		-	145,08	290,16	282,35	564,70		-		-		-		-	751,55	1.503,10	282,35	564,70
5	57	2	UN	13714	3G4259 - ADAPTADOR DIREITO		-	145,08	290,16	282,35	564,70		-		-		-		-	751,55	1.503,10	282,35	564,70
5	58	5	UN	13364	3J1907 - ANEL		-	0,13	0,65	0,26	1,30	1,92	9,60		-		-		-		-	0,26	1,30
5	59	5	UN	13715	3K0360 - ANEL		-	0,13	0,65	0,26	1,30	0,22	1,10		-		-		-		-	0,22	1,10

5	60	5	UN	13716	3K2876 - RETENTOR		-	10,28	51,40	20,37	101,85		-		-		-		-	85,37	426,85	20,37	101,85
5	61	2	UN	13379	3K7056 - MOLA		-	4,23	8,46	8,38	16,76		-		-		-		-	101,24	202,48	8,38	16,76
5	62	2	UN	13382	3K7057 - MOLA		-	3,39	6,78	6,72	13,44		-		-		-		-	117,60	235,20	6,72	13,44
5	63	5	UN	13718	4E0207 - ANEL		-	30,83	154,15	60,55	302,75		-		-		-		-	231,14	1.155,70	60,55	302,75
5	64	1	UN	13720	4E5540 - VALVULA		-	1.301,89	1.301,89	2.156,25	2.156,25		-		-		-		-	12.335,91	12.335,91	2.156,25	2.156,25
5	65	5	UN	13722	4F0497 - ANEL		-	0,73	3,65	1,50	7,50		-		-		-		-	2,43	12,15	1,50	7,50
5	66	5	UN	13728	4F8824 - ANEL		-	0,57	2,85	1,17	5,85		-		-		-		-	21,38	106,90	1,17	5,85
5	67	5	UN	13731	4J2506 - ANEL		-	0,15	0,75	0,93	4,65		-		-		-		-	5,23	26,15	0,93	4,65
5	68	5	UN	13735	4J3745 - GAXETA		-	11,90	59,50	35,94	179,70	8,73	43,65		-		-		-	138,58	692,90	23,92	119,60
5	69	5	UN	13737	4J7533 - ANEL		-	0,14	0,70	1,02	5,10	2,19	10,95		-		-		-	4,73	23,65	1,61	8,05
5	70	5	UN	13739	4J9225 - ANEL		-	1,09	5,45	2,23	11,15	0,93	4,65		-		-		-	20,05	100,25	1,66	8,30
5	71	3	UN	13741	4L7249 - CAPA		-	31,50	94,50	114,11	342,33		-		-		-		-	234,96	704,88	114,11	342,33
5	72	1	UN	13743	4M0310 - CUBA PLASTICA/PURIFICADOR		-	105,00	105,00	212,93	212,93	47,21	47,21		-		-		-	642,15	642,15	158,97	158,97
5	73	3	UN	13750	4P5502 - REPARO		-	151,13	453,39	294,11	882,33		-		-		-		-	446,31	1.338,93	294,11	882,33
5	74	5	UN	13751	4P7750 - RETENTOR VALVULA		-	7,35	36,75	32,05	160,25		-		-		-		-	34,01	170,05	32,05	160,25
5	75	2	UN	13754	4P9083 - MANGUEIRA		-	184,98	369,96	360,00	720,00		-		-		-		-	183,84	367,68	184,98	369,96
5	76	3	UN	13758	4T6694 - LAMINA RETA 2F		-	130,57	391,71	254,12	762,36		-		-		-		-	390,74	1.172,22	254,12	762,36
5	77	5	UN	13760	4T6780 - GAXETA		-	3,92	19,60	14,38	71,90	4,28	21,40		-		-		-		-	4,28	21,40
5	78	4	UN	13429	4T8091 - BORDA		-	128,15	512,60	249,41	997,64		-		-		-		-	613,41	2.453,64	249,41	997,64
5	79	6	UN	13764	4V8655 - PINO		-	211,58	1.269,48	411,76	2.470,56		-		-		-		-	2.756,85	16.541,10	411,76	2.470,56
5	80	2	UN	13097	4W0788 - BOMBA		-	66,50	133,00	129,41	258,82		-		-		-		-	800,60	1.601,20	129,41	258,82
5	81	4	UN	13766	4Y7949 - JUNTA TAMPA VALVULA		-	33,85	135,40	67,08	268,32		-		-		-		-	103,52	414,08	67,08	268,32
5	82	5	UN	13774	5H8848 - ANEL		-	0,56	2,80	1,12	5,60		-		-		-		-	22,20	111,00	1,12	5,60
5	83	5	UN	13777	5J0964 - GAXETA		-	4,99	24,95	9,89	49,45	46,34	231,70		-		-		-		-	9,89	49,45
5	84	5	UN	13780	5J7010 - ANEL		-	6,72	33,60	22,76	113,80		-		-		-		-	145,37	726,85	22,76	113,80
5	85	5	UN	13783	5J8150 - GAXETA		-	3,92	19,60	11,39	56,95		-		-		-		-	61,82	309,10	11,39	56,95
5	86	5	UN	13786	5J8225 - GAXETA		-	2,76	13,80	25,15	125,75		-		-		-		-	104,19	520,95	25,15	125,75
5	87	15	UN	13789	5K9064 - ANEL DE ACO		-	10,06	150,90	20,37	305,55		-		-		-		-	62,77	941,55	20,37	305,55
5	88	5	UN	13792	5P2861 - ANEL		-	7,25	36,25	14,38	71,90		-		-		-		-	47,29	236,45	14,38	71,90
5	89	5	UN	13794	5P3863 - ANEL		-	0,57	2,85	1,20	6,00		-		-		-		-	20,05	100,25	1,20	6,00
5	90	5	UN	13796	5P7813 - ANEL		-	0,13	0,65	0,28	1,40		-		-		-		-	20,35	101,75	0,28	1,40
5	91	2	UN	13801	6I1564 - DIAFRAGMA		-	4,76	9,52	13,88	27,76	8,32	16,64		-		-		-		-	8,32	16,64
5	92	2	UN	13804	6I2499 - ELEMENTO		-	70,00	140,00	141,17	282,34		-		-		-		-	255,70	511,40	141,17	282,34
5	93	2	UN	13808	6I2500 - ELEMENTO		-	21,76	43,52	44,28	88,56		-		-		-		-	189,87	379,74	44,28	88,56
5	94	2	UN	13810	6I3034 - JUNTA COLETOR ESCAPE		-	18,70	37,40	38,12	76,24		-		-		-		-	287,06	574,12	38,12	76,24
5	95	5	UN	1762	6I8390 - ANEL		-	10,88	54,40	22,71	113,55		-		-		-		-	93,34	466,69	22,71	113,55
5	96	5	UN	13816	6J2797 - GAXETA		-	11,83	59,15	48,35	241,75	8,24	41,20		-		-		-		-	11,83	59,15
5	97	10	UN	13818	6K6307 - RETENTOR		-	0,31	3,10	0,63	6,30		-		-		-		-	14,39	143,93	0,63	6,30
5	98	5	UN	13820	6K9070 - ARRUELA		-	20,30	101,50	64,71	323,55		-		-		-		-	205,52	1.027,60	64,71	323,55
5	99	5	UN	13822	6K9149 - ANEL		-	3,70	18,50	9,25	46,25		-		-		-		-	35,37	176,85	9,25	46,25
5	100	3	UN	13825	6K9150 - BUCHA		-	46,06	138,18	129,95	389,85		-		-		-		-	6,65	19,95	46,06	138,18
5	101	3	UN	13827	6K9151 - BUCHA		-	24,05	72,15	102,60	307,80		-		-		-		-	739,36	2.218,08	102,60	307,80
5	102	4	UN	10680	6N3843 - CORREIA		-	40,79	163,16	102,60	410,40		-		-		-		-	448,49	1.793,96	102,60	410,40
5	103	3	UN	13892	6V3950 - CONE		-	224,00	672,00	630,58	1.891,74		-		-		-		-	785,56	2.356,67	630,58	1.891,74
5	104	3	UN	13894	6V4582 - ROLAMENTO		-	63,47	190,41	123,53	370,59		-		-		-		-	377,77	1.133,30	123,53	370,59
5	105	5	UN	10871	6V6228 - ANEL		-	0,46	2,30	0,94	4,70		-		-		-		-	39,47	197,35	0,94	4,70
5	106	4	UN	13895	6Y1300 - DISCO		-	28,44	113,76	69,47	277,88		-		-		-		-	267,11	1.068,44	69,47	277,88
5	107	2	UN	13897	6Y2085 - DISCO		-	167,00	334,00	273,37	546,74		-		-		-		-	1.604,79	3.209,58	273,37	546,74
5	108	3	UN	5821	6Y4890 - ROLAMENTO		-	169,26	507,78	329,41	988,23		-		-		-		-	668,51	2.005,53	329,41	988,23
5	109	2	UN	13899	6Y5631 - DISCO		-	12,60	25,20	35,94	71,88		-		-		-		-	320,08	640,16	35,94	71,88
5	110	4	UN	5819	6Y7968 - DISCO		-	20,97	83,88	57,50	230,00		-		-		-		-	184,82	739,28	57,50	230,00
5	111	2	UN	13900	6Y8157 - PISTAO		-	111,83	223,66	217,65	435,30		-		-		-		-	1.686,55	3.373,10	217,65	435,30
5	112	10	UN	13901	6Y8512 - PLACA		-	20,42	204,20	41,93	419,30		-		-		-		-	362,61	3.626,10	41,93	419,30
5	113	2	UN	13902	7C0592 - MANGUEIRA		-	21,70	43,40	43,13	86,26		-		-		-		-	3.132,80	6.265,60	43,13	86,26
5	114	2	UN	13904	7C2519 - MANGUEIRA		-	21,70	43,40	43,13	86,26		-		-		-		-	37,46	74,92	37,46	74,92
5	115	2	UN	13907	7C6208 - CAMISA CILINDRO		-	63,70	127,40	177,64	355,28		-		-		-		-	602,69	1.205,38	177,64	355,28
5	116	1	UN	13909	7C6438 - BOMBA D'AGUA		-	955,11	955,11	1.824,99	1.824,99		-		-		-		-	3.290,97	3.290,97	1.824,99	1.824,99
5	117	3	UN	5871	7C6450 - TUBO		-	61,90	185,70	150,58	451,74		-		-		-		-	1.577,36	4.732,08	150,58	451,74
5	118	2	UN	13910	7C6966 - BRONZINA MANCAL 010		-	159,59	319,18	310,58	621,16		-		-		-		-	782,98	1.565,96	310,58	621,16
5	119	2	UN	13911	7C6976 - BRONZINA BIELA 010		-	50,17	100,34	98,53	197,06		-		-		-		-	200,64	401,28	98,53	197,06
5	120	5	UN	13915	7C7197 - BUCHA BALANCERO		-	37,48	187,40	73,60	368,00		-		-		-		-	226,80	1.134,00	73,60	368,00

5	121	3	UN	13917	7C7412 - BUCHA BIELA		-	18,53	55,59	47,91	143,73		-		-		-		-	275,03	825,09	47,91	143,73
5	122	3	UN	13940	7D8636 - CONE		-	99,15	297,45	314,43	943,29		-		-		-		-	336,07	1.008,21	314,43	943,29
5	123	3	UN	13942	7D8637 - CAPA		-	71,33	213,99	138,82	416,46		-		-		-		-	211,39	634,17	138,82	416,46
5	124	4	UN	13946	7E0744 - CORREIA		-	18,74	74,96	37,13	148,52		-		-		-		-	120,51	482,03	37,13	148,52
5	125	3	UN	13949	7E2844 - BUCHA BALANCERO		-	39,29	117,87	77,86	233,58		-		-		-		-	178,69	536,07	77,86	233,58
5	126	1	UN	13954	7E2971 - BOMBA OLEO		-	1.517,90	1.517,90	2.819,79	2.819,79		-		-		-		-	8.071,23	8.071,23	2.819,79	2.819,79
5	127	1	UN	13956	7E4238 - COLETOR		-	368,75	368,75	685,02	685,02		-		-		-		-	2.629,09	2.629,09	685,02	685,02
5	128	5	UN	13970	7K9791 - RETENTOR		-	25,39	126,95	50,31	251,55		-		-		-		-	179,48	897,40	50,31	251,55
5	129	5	UN	13971	7M8485 - ANEL	11,46	57,30	0,30	1,50		-	5,09	25,45		-		-		-	10,89	54,45	7,99	39,95
5	130	1	UN	13972	7N8253 - VENTOINHA	5.055,17	5.055,17	0,31	0,31		-		-		-		-		-	4.802,41	4.802,41	4.802,41	4.802,41
5	131	2	UN	13974	7W4137 - EIXO	676,90	1.353,80	54,04	108,08		-		-		-		-		-	643,06	1.286,12	643,06	1.286,12
5	132	2	UN	13975	7W8064 - VALVULA ADMISSAO	189,33	378,66	78,12	156,24		-	36,76	73,52		-		-		-	179,86	359,72	128,99	257,98
5	133	2	UN	13977	7W8065 - SEDE ADMISSAO		-	14,51	29,02	28,50	57,00		-		-		-		-	98,07	196,14	28,50	57,00
5	134	2	UN	13978	7W9941 - EIXO BALANCEIRO		-	72,54	145,08	141,17	282,34		-		-		-		-	6.962,57	13.925,14	141,17	282,34
5	135	2	UN	5626	8C3663 - SELENOIDE	238,20	476,40	87,65	175,30	170,59	341,18		-		-	625,77	1.251,54		-	226,29	452,58	226,29	452,58
5	136	2	UN	13981	8C3840 - RASPADOR	131,30	262,60	8,68	17,36	41,55	83,10	22,27	44,54		-		-		-	124,74	249,48	41,55	83,10
5	137	5	UN	13990	8C3898 - ANEL		-	0,15	0,75	45,11	225,55		-		-		-		-	382,95	1.914,75	45,11	225,55
5	138	5	UN	13995	8C3979 - ANEL		-	5,18	25,90	53,42	267,10		-		-		-		-	69,28	346,40	53,42	267,10
5	139	5	UN	14000	8C5175 - ANEL	38,19	190,95	4,04	20,20		-		-		-		-		-	36,28	181,40	36,28	181,40
5	140	5	UN	14004	8C5176 - ANEL	39,39	196,95	13,72	68,60		-		-		-		-		-	37,42	187,10	37,42	187,10
5	141	5	UN	14015	8C9131 - RETENTOR		-	8,46	42,30	17,37	86,85		-		-		-		-	116,19	580,93	17,37	86,85
5	142	5	UN	14017	8C9134 - RASPADOR		-	9,07	45,35	18,61	93,05		-		-		-		-	122,54	612,70	18,61	93,05
5	143	5	UN	14023	8E5556 - PLACA		-	16,93	84,65	34,44	172,20		-		-		-		-	375,86	1.879,30	34,44	172,20
5	144	5	UN	14026	8E5707 - PLACA		-	18,14	90,70	36,90	184,50		-		-		-		-	1.346,38	6.731,90	36,90	184,50
5	145	5	UN	14028	8E5726 - PLACA		-	24,18	120,90	49,20	246,00		-		-		-		-	1.357,47	6.787,35	49,20	246,00
5	146	5	UN	14029	8E5728 - ANEL		-	11,48	57,40	29,52	147,60		-		-		-		-	145,68	728,41	29,52	147,60
5	147	2	UN	5820	8E8313 - DISCO	96,10	192,20	6,73	13,46	94,12	188,24		-		-		-		-	91,30	182,60	92,71	185,42
5	148	1	UN	14046	8H5306 - CHAVE DE PARTIDA	30,13	30,13	1,61	1,61	32,92	32,92		-		-	2,94	2,94		-	28,62	28,62	28,62	28,62
5	149	10	UN	14048	8H7521 - ANEL		-	1,06	10,60	3,08	30,80	0,65	6,50		-		-		-	28,17	281,70	2,07	20,70
5	150	10	UN	14056	8J0112 - ANEL		-	7,70	77,00	18,45	184,50		-		-		-		-	95,21	952,10	18,45	184,50
5	151	10	UN	13604	8J2928 - PARAFUSO		-	6,84	68,40	14,75	147,50	6,49	64,90		-		-		-	38,68	386,80	10,80	108,00
5	152	10	UN	5229	8J2933 - PORCA SEXTAVADA		-	1,26	12,60	6,77	67,70		-		-		-		-	23,03	230,30	6,77	67,70
5	153	6	UN	5231	8J4691 - DENTE		-	1,87	11,22	202,35	1.214,10	64,73	388,38		-		-		-		-	64,73	388,38
5	154	1	UN	14064	8M5860 - BUJAO		-	1,26	1,26	3,46	3,46		-		-		-		-	27,07	27,07	3,46	3,46
5	155	10	UN	14138	8R0249 - ARRUELA		-	15,12	151,20	30,87	308,70		-		-		-		-	55,61	556,10	30,87	308,70
5	156	2	UN	14141	8R2533 - PISTAO		-	430,00	860,00	877,05	1.754,10		-		-		-		-	2.246,54	4.493,08	877,05	1.754,10
5	157	2	UN	14143	8R2534 - MOLA		-	3,40	6,80	6,91	13,82		-		-		-		-	58,02	116,04	6,91	13,82
5	158	5	UN	14144	8R2535 - PLACA		-	2,72	13,60	5,54	27,70		-		-		-		-	2.414,72	12.073,60	5,54	27,70
5	159	2	UN	14145	8R5825 - RODA		-	343,36	686,72	668,22	1.336,44		-		-		-		-	5.258,55	10.517,10	668,22	1.336,44
5	160	2	UN	14146	8R7812 - ENGRENAGEM 29 DENTES		-	315,55	631,10	614,11	1.228,22		-		-		-		-	3.703,71	7.407,42	614,11	1.228,22
5	161	10	UN	14147	8T4958 - ANEL	55,95	559,50	5,88	58,80	52,70	527,00		-		-		-		-	53,15	531,53	52,93	529,30
5	162	10	UN	14150	8T5452 - ANEL		-	0,23	2,30	13,52	135,20		-		-		-		-	43,52	435,20	13,52	135,20
5	163	10	UN	14153	8T5668 - ANEL		-	4,62	46,20	19,68	196,80		-		-		-		-	63,94	639,40	19,68	196,80
5	164	10	UN	14157	8T6703 - ABRACADEIRA		-	3,23	32,30	76,14	761,40		-		-		-		-	94,49	944,90	76,14	761,40
5	165	10	UN	11114	8V6435 - CRUZETA	581,19	5.811,90	47,99	479,90	95,83	958,30	473,64	4.736,40		-		-		-	552,13	5.521,30	473,64	4.736,40
5	166	2	UN	14159	8W7762 - ENGRENAGEM		-	449,35	898,70	2.602,74	5.205,48		-		-		-		-	4.112,17	8.224,34	2.602,74	5.205,48
5	167	2	UN	14162	9C4985 - ENGRENAGEM		-	1.414,53	2.829,06	2.602,74	5.205,48		-		-		-		-	7.429,73	14.859,46	2.602,74	5.205,48
5	168	5	UN	387	9C6020 - BUCHA DE BRONZE		-	21,35	106,75	43,50	217,50		-		-		-		-	289,53	1.447,65	43,50	217,50
5	169	1	UN	14172	9G7641 - CHAVE PARTIDA		-	75,00	75,00	150,58	150,58		-		-	107,97	107,97		-		-	107,97	107,97
5	170	5	UN	14174	9H6079 - RETENTOR		-	10,00	50,00	32,34	161,70	6,62	33,10		-		-		-	89,15	445,75	21,17	105,85
5	171	5	UN	14175	9M4335 - PINO		-	5,44	27,20	10,88	54,40		-		-		-		-	59,74	298,70	10,88	54,40
5	172	1	UN	14176	9S4191- BUJAO		-	16,32	16,32	32,34	32,34		-		-		-		-	26,12	26,12	26,12	26,12
5	173	5	UN	14177	9S7949 - CAPA		-	45,08	225,40	141,17	705,85		-		-		-		-	168,49	842,45	141,17	705,85
5	174	5	UN	14178	9S7950 - CONE		-	68,04	340,20	262,78	1.313,90		-		-		-		-	290,76	1.453,80	262,78	1.313,90
5	175	2	UN	14217	9W7189 - VALVULA		-	261,14	522,28	508,23	1.016,46		-		-		-		-	1.410,76	2.821,52	508,23	1.016,46
5	176	10	UN	1753	9W9371 - ANEL		-	12,88	128,80	87,01	870,10	44,29	442,90		-	31,90	319,00		-		-	38,10	381,00
5	177	10	UN	14235	9X4609 - ANEL		-	0,44	4,40	0,95	9,50	4,77	47,70		-		-		-		-	0,95	9,50
5	178	10	UN	14238	9X4611 - ANEL		-	1,15	11,50	2,84	28,40	0,66	6,60		-		-		-	28,68	286,80	2,00	20,00
5	179	10	UN	14243	9X7269 - RETENTOR		-	11,48	114,80	44,67	446,70	11,71	117,10		-		-		-		-	11,71	117,10
5	180	2	UN	5872	9Y0210 - SILENCIOSO		-	272,03	544,06	433,15	866,30		-		-		-		-	4.386,46	8.772,92	433,15	866,30
5	181	2	UN	10679	9Y1748 - POLIA		-	457,00	914,00	873,23	1.746,46		-		-		-		-	4.317,49	8.634,98	873,23	1.746,46

5	182	2	UN	14253	9Y8848 - GUIA VALVULA		-	9,18	18,36	32,05	64,10	6,05	12,10		-		-		-	71,43	142,86	20,62	41,24
5	183	1	UN	19110	6001853110 - FILTRO		-		-	290,95	290,95		-		-	156,15	156,15		-	359,48	359,48	290,95	290,95
5	184	1	UN	19111	6001853120 - FILTRO		-		-	251,74	251,74		-		-	53,10	53,10		-	290,15	290,15	251,74	251,74
VALOR TOTAL R$							**19.795,32**		**62.407,78**		**114.023,67**		**7.124,21**		**-**		**1.890,70**		**-**		**485.678,88**		**124.911,75**

LOTE 06 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2013

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
6	1	25	UN	14688	01010-61240 - PARAFUSO		-	0,42	10,50	0,85	21,25		-		-		-		-	1,25	31,25	0,85	21,25
6	2	25	UN	14689	01010-61645 - PARAFUSO		-	0,91	22,75	1,84	46,00		-		-		-		-	2,48	62,00	1,84	46,00
6	3	25	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO		-	0,06	1,50	0,12	3,00		-		-		-		-	0,19	4,75	0,12	3,00
6	4	25	UN	14698	01010-80616 - PARAFUSO		-	0,06	1,50	0,12	3,00		-		-		-		-	0,17	4,25	0,12	3,00
6	5	25	UN	14704	01010-80820 - PARAFUSO		-	0,12	3,00	0,25	6,25		-		-		-		-	0,32	8,00	0,25	6,25
6	6	25	UN	14705	01010-80840 - PARAFUSO		-	0,20	5,00	0,39	9,75		-		-		-		-	0,58	14,50	0,39	9,75
6	7	25	UN	14708	01010-81016 - PARAFUSO		-	0,21	5,25	0,44	11,00		-		-		-		-	0,59	14,75	0,44	11,00
6	8	25	UN	14709	01010-81020 - PARAFUSO		-	0,21	5,25	0,44	11,00		-		-		-		-	0,71	17,75	0,44	11,00
6	9	25	UN	14710	01010-81025 - PARAFUSO		-	0,21	5,25	0,44	11,00		-		-		-		-	0,62	15,50	0,44	11,00
6	10	25	UN	14711	01010-81030 - PARAFUSO		-	0,22	5,50	0,45	11,25		-		-		-		-	0,58	14,50	0,45	11,25
6	11	25	UN	14712	01010-81035 - PARAFUSO		-	0,31	7,75	0,62	15,50		-		-		-		-	0,90	22,50	0,62	15,50
6	12	25	UN	14713	01010-81045 - PARAFUSO		-	0,39	9,75	0,78	19,50		-		-		-		-	1,06	26,50	0,78	19,50
6	13	25	UN	14716	01010-81075 - PARAFUSO		-	0,39	9,75	0,78	19,50		-		-		-		-	1,29	32,25	0,78	19,50
6	14	25	UN	14717	01010-81080 - PARAFUSO		-	0,57	14,25	1,15	28,75		-		-		-		-	1,67	41,75	1,15	28,75
6	15	25	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO		-	0,33	8,25	0,67	16,75		-		-		-		-	0,85	21,25	0,67	16,75
6	16	25	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO		-	0,39	9,75	0,78	19,50		-		-		-		-	1,15	28,75	0,78	19,50
6	17	25	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO		-	0,39	9,75	0,78	19,50		-		-		-		-	1,06	26,50	0,78	19,50
6	18	25	UN	14718	01010-81240 - PARAFUSO		-	0,46	11,50	0,92	23,00		-		-		-		-	1,50	37,50	0,92	23,00
6	19	25	UN	14719	01010-81265 - PARAFUSO		-	0,73	18,25	1,48	37,00		-		-		-		-	2,13	53,25	1,48	37,00
6	20	25	UN	14721	01010-81650 - PARAFUSO		-	0,88	22,00	1,78	44,50		-		-		-		-	2,27	56,75	1,78	44,50
6	21	25	UN	14739	01580-11008 - PORCA		-	0,12	3,00	0,25	6,25		-		-		-		-	0,36	9,00	0,25	6,25
6	22	25	UN	13841	01580-11210 - PORCA		-	0,15	3,75	0,30	7,50		-		-		-		-	0,40	10,00	0,30	7,50
6	23	25	UN	14741	01582-11008 - PORCA		-	0,07	1,75	0,15	3,75		-		-		-		-	0,24	6,00	0,15	3,75
6	24	25	UN	14744	01583-11408 - PORCA		-	0,21	5,25	0,44	11,00		-		-		-		-	0,62	15,50	0,44	11,00
6	25	10	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA		-	0,31	3,10	0,62	6,20		-		-		-		-	0,79	7,90	0,62	6,20
6	26	10	UN	13850	01643-31232 - ARRUELA		-	0,15	1,50	0,30	3,00		-		-	0,30	3,00		-	0,44	4,40	0,30	3,00
6	27	10	UN	9977	01643-32260 - ARRUELA		-	0,66	6,60	1,35	13,50		-		-	0,69	6,90		-		-	0,69	6,90
6	28	10	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA		-	0,18	1,80	0,37	3,70		-		-		-		-	0,60	6,00	0,37	3,70
6	29	100	UN	14757	02090-11475 - PARAFUSO		-	2,72	272,00	5,30	530,00		-		-		-		-	7,97	797,00	5,30	530,00
6	30	25	UN	9976	02290-11422 - PORCA		-	0,82	20,50	1,67	41,75		-		-		-		-	2,12	53,00	1,67	41,75
6	31	10	UN	13868	02896-11009 - ANEL		-	0,39	3,90	0,79	7,90		-		-		-		-	1,15	11,50	0,79	7,90
6	32	10	UN	14775	02896-11008 - ANEL		-	0,39	3,90	0,79	7,90		-		-		-		-	1,06	10,60	0,79	7,90
6	33	10	UN	10107	02896-11012 - ANEL		-	0,39	3,90	0,79	7,90		-		-		-		-	1,29	12,90	0,79	7,90
6	34	10	UN	14779	02896-11018 - ANEL		-	0,39	3,90	0,79	7,90		-		-		-		-	1,14	11,40	0,79	7,90
6	35	10	UN	14780	04064-07525 - ANEL		-	1,72	17,20	3,36	33,60		-		-		-		-	4,45	44,50	3,36	33,60
6	36	10	UN	14782	04065-03212 - ANEL		-	0,27	2,70	0,55	5,50		-		-		-		-	0,81	8,10	0,55	5,50
6	37	2	UN	14785	04120-21744 - CORREIA AR CONDICIONADO		-	21,16	42,32	42,30	84,60		-		-	45,75	91,50		-		-	42,30	84,60
6	38	10	UN	14802	07000-02018 - ANEL		-	0,33	3,30	0,69	6,90		-		-		-		-	1,09	10,90	0,69	6,90
6	39	10	UN	14803	07000-12011 - ANEL		-	0,39	3,90	0,82	8,20		-		-		-		-	1,14	11,40	0,82	8,20
6	40	10	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO		-	0,34	3,40	0,70	7,00	0,67	6,70		-		-		-		-	0,67	6,70
6	41	10	UN	14805	07000-12018 - ANEL		-	0,34	3,40	0,70	7,00		-		-		-		-	1,00	10,00	0,70	7,00
6	42	10	UN	14807	07000-12021 - ANEL		-	0,34	3,40	0,70	7,00		-		-		-		-	0,92	9,20	0,70	7,00
6	43	10	UN	14811	07000-13025 - ANEL	2,50	25,00	0,73	7,30	1,48	14,80	3,89	38,90		-		-		-	2,40	24,00	2,40	24,00
6	44	10	UN	14814	07000-13030 - ANEL	1,29	12,90	0,42	4,20	0,89	8,90	6,64	66,40		-		-		-	1,24	12,40	1,24	12,40
6	45	10	UN	14816	07000-13032 - ANEL	1,96	19,60	0,73	7,30	1,48	14,80	1,42	14,20		-		-		-	1,88	18,80	1,48	14,80
6	46	10	UN	14818	07000-13035 - ANEL		-	0,73	7,30	1,48	14,80		-		-		-		-	2,15	21,50	1,48	14,80
6	47	10	UN	10522	07000-13042E - ANEL		-	0,73	7,30	1,48	14,80		-		-		-		-	1,98	19,80	1,48	14,80
6	48	10	UN	14821	07000-13048 - ANEL		-	0,85	8,50	1,73	17,30		-		-		-		-	2,79	27,90	1,73	17,30
6	49	10	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO		-	1,33	13,30	2,71	27,10	1,17	11,70		-		-		-	3,90	39,00	2,02	20,20
6	50	10	UN	14826	07000-15200 - ANEL		-	9,07	90,70	18,12	181,20		-		-		-		-	23,43	234,30	18,12	181,20
6	51	10	UN	14828	07000-A2065 - ANEL		-	1,51	15,10	3,08	30,80		-		-		-		-	4,48	44,80	3,08	30,80
6	52	10	UN	14830	07002-02034 - ANEL		-	0,73	7,30	1,52	15,20		-		-		-		-	1,98	19,80	1,52	15,20
6	53	10	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO		-	0,73	7,30	1,52	15,20		-		-		-		-	2,40	24,00	1,52	15,20

6	54	10	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO		-	0,73	7,30	1,52	15,20		-		-		-		-	2,13	21,30	1,52	15,20
6	55	10	UN	14835	07002-12034 - ANEL		-	0,73	7,30	1,52	15,20	1,16	11,60		-		-		-	1,88	18,80	1,34	13,40
6	56	10	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO		-	0,73	7,30	1,52	15,20	0,71	7,10		-		-		-	2,15	21,50	1,13	11,30
6	57	10	UN	14836	07002-13034 - ANEL	2,06	20,60	0,73	7,30	1,52	15,20	2,42	24,20		-		-		-	1,98	19,80	1,98	19,80
6	58	10	UN	14837	07002-13334 - ANEL		-	1,18	11,80	2,39	23,90	2,66	26,60		-		-		-	3,89	38,90	2,53	25,30
6	59	10	UN	14838	07002-13634 - ANEL		-	1,18	11,80	2,39	23,90		-		-		-		-	3,44	34,40	2,39	23,90
6	60	10	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA		-	1,51	15,10	3,08	30,80		-		-		-		-	3,92	39,20	3,08	30,80
6	61	10	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA		-	1,69	16,90	3,44	34,40		-		-	2,20	22,00		-	5,00	50,00	2,82	28,20
6	62	50	UN	14883	142-70-12260 - PARAFUSO		-	2,72	136,00	5,68	284,00		-		-		-		-	7,40	370,00	5,68	284,00
6	63	6	UN	9967	20X-70-14160 - DENTE		-	38,00	228,00	78,56	471,36		-		-		-		-	129,71	778,26	78,56	471,36
6	64	10	UN	9978	20X-70-14170 - PINO		-	4,84	48,40	10,10	101,00		-		-		-		-	14,14	141,40	10,10	101,00
6	65	1	UN	14895	20Y-979-3120 - TANQUE		-	66,50	66,50	129,41	129,41		-		-		-		-	171,87	171,87	129,41	129,41
6	66	2	UN	15002	417-60-15380 - ELEMENTO		-	57,43	114,86	91,45	182,90		-		-		-		-	169,89	339,78	91,45	182,90
6	67	2	UN	15046	417-70-B3160 - BORDA LATERAL		-	193,44	386,88	376,46	752,92		-		-		-		-	525,68	1.051,36	376,46	752,92
6	68	2	UN	15048	417-70-B3170 - BORDA CENTRAL		-	453,38	906,76	721,91	1.443,82		-		-		-		-	1.496,55	2.993,10	721,91	1.443,82
6	69	4	UN	15050	417-70-B3180 - PLACA		-	99,74	398,96	194,12	776,48		-		-		-		-	291,68	1.166,72	194,12	776,48
6	70	5	UN	14997	418-70-11440 - CALCO 3.0MM		-	9,07	45,35	18,12	90,60		-		-		-		-	23,43	117,15	18,12	90,60
6	71	25	UN	9969	418-70-13140 - PARAFUSO		-	2,72	68,00	5,68	142,00		-		-		-		-	8,05	201,25	5,68	142,00
6	72	5	UN	9966	418-847-1120 - ADAPTADOR		-	51,38	256,90	100,00	500,00		-		-		-		-	139,63	698,15	100,00	500,00
6	73	5	UN	15025	418-847-1160 - ADAPTADOR		-	78,59	392,95	125,13	625,65		-		-		-		-	259,40	1.297,00	125,13	625,65
6	74	5	UN	15038	418-847-1170 - ADAPTADOR		-	7,86	39,30	15,99	79,95		-		-		-		-	22,98	114,90	15,99	79,95
6	75	2	UN	15088	419-22-11421 - PINHAO		-	132,99	265,98	258,82	517,64		-		-		-		-	343,73	687,46	258,82	517,64
6	76	5	UN	15093	419-70-13180 - CALCO 1.0MM		-	3,63	18,15	7,06	35,30		-		-		-		-	10,73	53,65	7,06	35,30
6	77	5	UN	15096	419-70-13190 - CALCO 0.5MM		-	4,23	21,15	8,83	44,15		-		-		-		-	11,50	57,50	8,83	44,15
6	78	10	UN	15139	421-70-11280 - ARRUELA		-	3,93	39,30	7,66	76,60		-		-		-		-	12,98	129,80	7,66	76,60
6	79	25	UN	9968	423-70-13180 - PARAFUSO		-	2,42	60,50	5,05	126,25		-		-		-		-	7,08	177,00	5,05	126,25
6	80	2	UN	15168	6732-11-8181 - JUNTA TAMPA VALVULA		-	2,72	5,44	5,68	11,36		-		-	6,50	13,00		-	7,04	14,08	6,09	12,18
6	81	2	UN	15169	6732-11-8210 - VEDADOR DE VALVULA		-	2,12	4,24	4,43	8,86		-		-		-		-	6,27	12,54	4,43	8,86
6	82	2	UN	15170	6732-61-4110 - TENCIONADOR		-	75,56	151,12	120,32	240,64		-		-		-		-	205,34	410,68	120,32	240,64
6	83	2	UN	15171	6732-61-6240 - GAXETA		-	2,29	4,58	4,80	9,60		-		-		-		-	7,57	15,14	4,80	9,60
6	84	2	UN	15172	6732-61-6250 - VEDACAO		-	0,60	1,20	1,27	2,54		-		-		-		-	1,77	3,54	1,27	2,54
6	85	2	UN	15174	6732-81-6170 - CORREIA DO MOTOR		-	39,29	78,58	76,48	152,96		-		-		-		-	101,56	203,12	76,48	152,96
6	86	1	UN	15177	6736-61-1402 - KIT BOMBA D'AGUA		-	66,50	66,50	129,41	129,41		-		-		-		-	196,71	196,71	129,41	129,41
6	87	2	UN	15178	6738-62-4110 - CORREIA DO VENTILADOR		-	33,25	66,50	65,88	131,76		-		-		-		-	90,36	180,72	65,88	131,76
6	88	1	UN	15180	707-00XUS80 - CILINDRO		-	11.000,00	11.000,00	13.090,68	13.090,68		-		-		-		-	23.944,90	23.944,90	13.090,68	13.090,68
6	89	1	UN	15181	707-00-XZ730 - CILINDRO		-	11.000,00	11.000,00	13.090,68	13.090,68		-		-		-		-	21.212,93	21.212,93	13.090,68	13.090,68
6	90	1	UN	15182	707-00-XZ731 - CILINDRO		-	11.000,00	11.000,00	13.090,68	13.090,68		-		-		-		-	18.748,80	18.748,80	13.090,68	13.090,68
6	91	1	UN	15183	707-00-XZ740 - CILINDRO		-	11.000,00	11.000,00	13.090,68	13.090,68		-		-		-		-	21.459,34	21.459,34	13.090,68	13.090,68
6	92	1	UN	15184	707-00-XZ741 - CILINDRO		-	11.000,00	11.000,00	13.090,68	13.090,68		-		-		-		-	19.713,02	19.713,02	13.090,68	13.090,68
6	93	5	UN	15186	799-101-5220 - NIPLE		-	75,56	377,80	140,37	701,85		-		-		-		-	249,43	1.247,15	140,37	701,85
6	94	5	UN	15188	8255-62-4370 - UNIAO		-	27,20	136,00	52,95	264,75		-		-		-		-	79,55	397,75	52,95	264,75
VALOR TOTAL R$							78,10		60.247,27		75.210,91		207,40		-		136,40		-		120.620,52		75.204,73

LOTE 07 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2013

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	1	1	UN	15189	02/103540 - COLETOR		-	1.218,07	1.218,07	2.219,70	2.219,70		-		-		-		-	3.490,77	3.490,77	2.219,70	2.219,70
7	2	1	UN	15192	02/103618 - TURBINA		-	2.418,00	2.418,00	4.406,34	4.406,34		-		-		-		-	6.365,66	6.365,66	4.406,34	4.406,34
7	3	5	UN	15193	1208/0015 - BBUCHA ELASTICA DE ACO	49,89	249,45	14,51	72,55	28,23	141,15		-		-	63,00	315,00		-	46,40	232,00	46,40	232,00
7	4	5	UN	15212	123/03138 - COXIM	95,75	478,75	31,43	157,15	61,18	305,90		-		-	228,67	1.143,35		-	89,05	445,24	89,05	445,25
7	5	2	UN	15216	123/07303 - PEDAL ACELERADOR		-	267,36	534,72	658,39	1.316,78		-		-	740,00	1.480,00		-	980,80	1.961,60	699,20	1.398,40
7	6	2	UN	15249	123/07739 - BARRA NIVELAMENTO CONCHA		-	183,77	367,54	308,87	617,74		-		-		-		-	526,65	1.053,30	308,87	617,74
7	7	5	UN	15250	123/08002 - JUNTA		-	9,67	48,35	18,83	94,15		-		-		-		-	25,46	127,30	18,83	94,15
7	8	5	UN	15265	126/01946 - TERMINAL		-	145,08	725,40	269,51	1.347,55		-		-		-		-	463,93	2.319,65	269,51	1.347,55
7	9	20	UN	15273	1340/0403 - PORCA		-	0,81	16,20	1,56	31,20		-		-		-		-	2,29	45,80	1,56	31,20
7	10	20	UN	15274	134007017 - PORCA		-	0,09	1,80	1,56	31,20		-		-		-		-	2,31	46,20	1,56	31,20
7	11	20	UN	15276	1370/0303Z - PORCA		-	0,81	16,20	1,56	31,20		-		-		-		-	2,12	42,40	1,56	31,20
7	12	10	UN	15283	1420/0006Z - ARRUELA		-	0,77	7,70	1,51	15,10		-		-		-		-	2,47	24,70	1,51	15,10
7	13	10	UN	15285	14465681 - ANEL 3,53 X 88,49		-	5,00	50,00	11,76	117,60		-		-		-		-	17,12	171,20	11,76	117,60
7	14	5	UN	15287	1450/0002 - GAXEIRA		-	2,00	10,00	7,06	35,30		-		-		-		-	9,09	45,45	7,06	35,30
7	15	1	UN	15297	20/925552 - BOMBA TRANSMISSAO		-	808,03	808,03	1.380,00	1.380,00		-		-		-		-	3.880,56	3.880,56	1.380,00	1.380,00

7	16	1	UN	15298	20/925579 - BOMBA HIDRAULICA	9.582,72	9.582,72	2.400,00	2.400,00		-		-		-		-		-	8.911,93	8.911,93	8.911,93	8.911,93
7	17	10	UN	15299	2203/0054 - ANEL		-	1,20	12,00	2,82	28,20		-		-		-		-	4,63	46,30	2,82	28,20
7	18	2	UN	15307	25/222411 - REPARO COMANDO		-	476,00	952,00	920,00	1.840,00		-		-		-		-	2.329,00	4.658,00	920,00	1.840,00
7	19	2	UN	15308	25/222412 - REPARO		-	637,00	1.274,00	920,00	1.840,00		-		-		-		-	2.217,46	4.434,92	920,00	1.840,00
7	20	2	UN	15309	25/222659 - VALVULA HIDRAULICA		-	967,20	1.934,40	1.796,76	3.593,52		-		-		-	2.042,50	4.085,00		-	1.796,76	3.593,52
7	21	2	UN	15313	32/913500 - ELEMENTO		-	191,63	383,26	322,08	644,16		-		-		-		-	612,78	1.225,56	322,08	644,16
7	22	5	UN	15319	320/03017 - BUCHA DE BIELA		-	76,58	382,90	170,59	852,95		-		-		-		-	248,31	1.241,55	170,59	852,95
7	23	1	UN	15329	320/04186 - BOMBA OLEO		-	686,71	686,71	1.154,21	1.154,21		-		-		-		-	1.719,42	1.719,42	1.154,21	1.154,21
7	24	1	UN	15331	320/04291 - CARTER		-	870,48	870,48	1.463,08	1.463,08		-		-		-		-	2.494,65	2.494,65	1.463,08	1.463,08
7	25	2	UN	15333	320/06834 - BICO INJETOR		-	659,40	1.318,80	1.950,77	3.901,54		-		-		-		-	3.055,52	6.111,04	1.950,77	3.901,54
7	26	2	JOG	15334	320/09203 - JOGO DE BRONZINA MANCAL 0,25		-	77,38	154,76	150,58	301,16		-		-		-		-	247,43	494,86	150,58	301,16
7	27	3	UN	15335	320/09206 - BRONZINA DE BIELA 0,25 GRANDE		-	77,38	232,14	150,58	451,74		-		-		-		-	219,20	657,60	150,58	451,74
7	28	3	UN	15336	320/09208 - ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM		-	62,87	188,61	122,35	367,05		-		-		-		-	180,17	540,51	122,35	367,05
7	29	1	UN	15337	320/09210 - PISTAO DO MOTOR		-	435,24	435,24	816,25	816,25		-		-		-		-	1.145,82	1.145,82	816,25	816,25
7	30	3	JOG	15338	320/09299 - JOGO DE ANEIS DO PISTAO		-	268,80	806,40	640,85	1.922,55		-		-		-		-	1.082,51	3.247,53	640,85	1.922,55
7	31	2	UN	15339	331/14861 - ARTICULACAO DIRECAO		-	80,40	160,80	156,47	312,94		-		-		-		-	227,77	455,54	156,47	312,94
7	32	1	UN	15340	331/53874 - TUBO ESCAPAMENTO		-	84,63	84,63	164,70	164,70		-		-		-		-	211,90	211,90	164,70	164,70
7	33	1	UN	15341	331/60549 - SILENCIOSO		-	690,34	690,34	977,50	977,50		-		-		-		-	1.978,40	1.978,40	977,50	977,50
7	34	1	UN	15342	339/01031 - RADIADOR		-	3.462,58	3.462,58	4.738,00	4.738,00		-		-		-		-	9.115,63	9.115,63	4.738,00	4.738,00
7	35	2	UN	15344	450/10205 - ENGRENAGEM		-	804,59	1.609,18	1.480,44	2.960,88		-		-	2.030,00	4.060,00		-		-	1.480,44	2.960,88
7	36	2	UN	15365	450/10206 - ENGRENAGEM		-	116,06	232,12	215,61	431,22		-		-		-		-	328,80	657,60	215,61	431,22
7	37	5	UN	15367	4050/10208 - CALCO		-	23,80	119,00	75,29	376,45		-		-		-		-	110,87	554,35	75,29	376,45
7	38	2	UN	15368	450/10224 - DISCO		-	44,49	88,98	89,41	178,82		-		-		-		-	120,95	241,90	89,41	178,82
7	39	5	UN	15370	450/10226 - PLACA		-	25,04	125,20	51,76	258,80		-		-		-		-	85,06	425,30	51,76	258,80
7	40	2	UN	15372	450/10903 - EIXO		-	4,84	9,68	9,41	18,82		-		-		-		-	13,70	27,40	9,41	18,82
7	41	2	UN	15374	450/12403 - ENGRENAGEM		-	26,60	53,20	51,76	103,52		-		-		-		-	66,60	133,20	51,76	103,52
7	42	2	UN	15376	450/12702 - ENGRENAGEM		-	341,54	683,08	652,61	1.305,22		-		-		-		-	978,81	1.957,62	652,61	1.305,22
7	43	2	UN	15377	450/20600 - ENGRENAGEM		-	365,72	731,44	698,81	1.397,62		-		-		-		-	962,81	1.925,62	698,81	1.397,62
7	44	2	UN	15378	458/20285 - DISCO	91,46	182,92	25,04	50,08	51,76	103,52		-		-	115,00	230,00		-	85,06	170,12	85,06	170,12
7	45	2	UN	15380	458/20353 - DISCO	139,95	279,90	45,94	91,88	89,41	178,82		-		-	100,00	200,00		-	130,15	260,30	100,00	200,00
7	46	1	UN	15381	458/70249 - COROA E PINHAO		-	1.305,72	1.305,72	2.194,61	2.194,61		-		-		-		-	3.741,98	3.741,98	2.194,61	2.194,61
7	47	2	UN	15383	459/50188 - EIXO		-	986,54	1.973,08	1.658,15	3.316,30		-		-		-		-	2.597,19	5.194,38	1.658,15	3.316,30
7	48	2	UN	15386	459/50431 - EIXO		-	725,40	1.450,80	1.219,23	2.438,46		-		-		-		-	2.319,66	4.639,32	1.219,23	2.438,46
7	49	2	UN	15388	459/70317 - ACOPLAMENTO		-	455,19	910,38	869,76	1.739,52		-		-		-		-	1.289,51	2.579,02	869,76	1.739,52
7	50	6	UN	15389	53103205 - DENTE	143,22	859,32	35,00	210,00	103,52	621,12		-	45,00	270,00	50,00	300,00	180,42	1.082,52	133,19	799,14	103,52	621,12
7	51	5	UN	15391	590/40119 - HASTE		-	435,24	2.176,20	831,65	4.158,25		-		-		-		-	1.247,33	6.236,65	831,65	4.158,25
7	52	5	UN	15393	590/40210 - HASTE		-	464,26	2.321,30	887,09	4.435,45		-		-		-		-	1.222,21	6.111,05	887,09	4.435,45
7	53	5	UN	15395	590/40228 - HASTE		-	413,48	2.067,40	790,06	3.950,30		-		-		-		-	1.322,21	6.611,05	790,06	3.950,30
7	54	5	UN	15398	590/40746 - HASTE ESTABILIZADOR 60X782		-	648,02	3.240,10	1.089,18	5.445,90		-		-		-		-	1.835,80	9.179,00	1.089,18	5.445,90
7	55	2	UN	15400	594/14287 - TAMPA 60X90		-	200,69	401,38	387,03	774,06		-		-		-		-	575,16	1.150,32	387,03	774,06
7	56	2	UN	15405	595/10061 - EMBOLO 60X90		-	154,00	308,00	391,69	783,38		-		-	220,00	440,00		-		-	220,00	440,00
7	57	1	UN	15412	714/20600 - MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA		-	263,20	263,20	828,00	828,00		-		-		-		-	2.628,95	2.628,95	828,00	828,00
7	58	2	UN	15415	716/30199 - SOLENOIDE	324,09	648,18	106,39	212,78	207,06	414,12		-		-		-	798,00	1.596,00	301,40	602,80	301,40	602,80
7	59	5	UN	15417	808/00210 - ARRUELA		-	36,27	181,35	70,59	352,95		-		-		-		-	90,81	454,05	70,59	352,95
7	60	5	UN	15420	809/00125 - BUCHA	52,16	260,80	16,93	84,65	32,94	164,70		-		-		-	123,68	618,40	48,51	242,55	48,51	242,55
7	61	5	UN	15427	809/00176 - BUCHA PONTA DA LANCA	59,89	299,45	21,16	105,80	41,18	205,90		-		-		-	148,11	740,55	55,70	278,50	55,70	278,50
7	62	5	UN	15432	809/10076 - BUCHA 50X56X98		-	36,00	180,00	83,94	419,70		-		-		-		-	139,18	695,90	83,94	419,70
7	63	5	UN	15435	811/20061 - PINO	235,70	1.178,50	67,90	339,50	149,21	746,05		-		-		-	402,07	2.010,35	219,20	1.096,00	219,20	1.096,00
7	64	5	UN	15439	811/50369 - PINO	195,59	977,95	63,47	317,35	122,41	612,05		-		-		-	186,71	933,55	181,90	909,50	181,90	909,50
7	65	5	UN	15441	811/50483 - PINO ACO	177,96	889,80	62,87	314,35	121,23	606,15		-		-		-	393,21	1.966,05	165,50	827,50	165,50	827,50
7	66	5	UN	15560	811/50565 - PINO		-	69,52	347,60	134,07	670,35		-		-		-		-	222,30	1.111,50	134,07	670,35
7	67	5	UN	15564	811/70098 - PINO		-	198,00	990,00	391,69	1.958,45		-		-		-		-	575,40	2.877,00	391,69	1.958,45
7	68	5	UN	15567	811/90339 - PINO		-	59,85	299,25	115,41	577,05		-		-		-		-	149,84	749,20	115,41	577,05
7	69	5	UN	15569	811/90409 - PINO		-	48,30	241,50	115,41	577,05		-		-		-		-	171,51	857,55	115,41	577,05
7	70	5	UN	15571	813/00425 - RETENTOR		-	9,07	45,35	17,65	88,25		-		-		-		-	23,87	119,35	17,65	88,25
7	71	5	UN	15575	813/00466 - JUNTA		-	30,00	150,00	123,53	617,65		-		-		-		-	202,97	1.014,85	123,53	617,65
7	72	5	UN	15577	813/50041 - RETENTOR		-	10,00	50,00	39,54	197,70		-		-	45,00	225,00		-	57,55	287,75	42,27	211,35
7	73	5	UN	15579	819/00143 - ESPACADOR	13,98	69,90	4,54	22,70	8,83	44,15		-		-	25,00	125,00		-	13,00	65,00	13,00	65,00
7	74	5	UN	15581	821/00209 - ANEL		-	8,46	42,30	16,47	82,35		-		-		-		-	22,28	111,40	16,47	82,35
7	75	5	UN	15583	821/00210 - ANEL		-	25,39	126,95	49,42	247,10		-		-		-		-	81,19	405,95	49,42	247,10

7	76	5	UN	15585	821/00297 - ANEL TRAVA		-	2,28	11,40	4,43	22,15		-		-		-		-	6,44	32,20	4,43	22,15
7	77	5	UN	15587	821/00517 - ANEL TRAVA		-	2,28	11,40	4,43	22,15		-		-		-		-	5,70	28,50	4,43	22,15
7	78	5	UN	15589	823/00470 - ARRUELA DE ACO		-	4,06	20,30	17,65	88,25		-		-	9,50	47,50		-		-	9,50	47,50
7	79	5	UN	15592	823/00471 - ARRUELA		-	6,65	33,25	12,94	64,70		-		-	12,40	62,00		-	17,50	87,50	12,67	63,35
7	80	10	UN	15594	823/00531 - ARRUELA		-	0,48	4,80	0,93	9,30		-		-		-		-	1,53	15,30	0,93	9,30
7	81	1	UN	15596	826/00425 - BUJAO		-	15,11	15,11	29,42	29,42		-		-		-		-	42,82	42,82	29,42	29,42
7	82	5	UN	15599	826/00512 - CONTRA PINO		-	2,03	10,15	3,96	19,80		-		-		-		-	5,83	29,15	3,96	19,80
7	83	25	UN	15601	826/01060 - PARAFUSO		-	2,90	72,50	5,65	141,25		-		-		-		-	7,64	191,00	5,65	141,25
7	84	5	UN	15708	826/01179 - PINO TRAVA		-	9,67	48,35	18,83	94,15		-		-		-		-	30,93	154,65	18,83	94,15
7	85	25	UN	15709	826/00303 - PARAFUSO		-	2,90	72,50	5,65	141,25		-	3,00	75,00		-		-		-	3,00	75,00
7	86	5	UN	15755	828/00196 - ANEL	10,59	52,95	3,93	19,65	7,66	38,30		-		-	19,00	95,00		-	9,85	49,25	9,85	49,25
7	87	5	UN	15756	831/00063 - BUCHA DE ACO		-	47,15	235,75	91,76	458,80		-		-		-		-	135,13	675,65	91,76	458,80
7	88	5	UN	15757	904/20210 - VEDADOR		-	5,61	28,05	10,91	54,55		-		-		-		-	14,77	73,85	10,91	54,55
7	89	5	UN	15758	904/20226 - RETENTOR		-	30,23	151,15	58,82	294,10		-		-		-		-	96,65	483,25	58,82	294,10
7	90	5	UN	15759	907/50100 - ROLAMENTO		-	81,20	406,00	393,58	1.967,90		-		-		-		-	685,00	3.425,00	393,58	1.967,90
7	91	5	UN	15760	910/50200 - ROLAMENTO		-	84,63	423,15	161,71	808,55		-		-		-		-	242,53	1.212,65	161,71	808,55
7	92	2	UN	15761	910/60176 - CABO ACELERAOR		-	130,57	261,14	249,49	498,98		-		-	185,00	370,00		-	343,75	687,50	217,25	434,50
7	93	2	UN	15762	910/60241 - CABO NIVELAMENTO CACAMBA		-	96,72	193,44	184,81	369,62		-		-	318,00	636,00		-	309,29	618,58	247,05	494,10
7	94	3	UN	15763	911/12400 - PINO DA CONCHA TRASEIRA		-	82,21	246,63	157,09	471,27		-		-		-		-	232,90	698,70	157,09	471,27
7	95	3	UN	15764	913/10060 - HASTE ACIONAMENTO		-	203,11	609,33	388,10	1.164,30		-		-		-		-	508,56	1.525,68	388,10	1.164,30
7	96	2	UN	15765	914/39702 - PROTETOR		-	558,60	1.117,20	1.179,13	2.358,26		-		-		-		-	1.819,01	3.638,02	1.179,13	2.358,26
7	97	2	UN	15766	914/56401 - CRUZETA	119,78	239,56	42,32	84,64	82,35	164,70		-		-	138,00	276,00		-	111,40	222,80	111,40	222,80
7	98	2	UN	15767	914/60102 - SEMI EIXO DIFERENCIAL		-	462,44	924,88	859,07	1.718,14		-		-		-		-	1.478,78	2.957,56	859,07	1.718,14
7	99	1	UN	15768	914/60265 - CARDA		-	1.601,93	1.601,93	2.692,47	2.692,47		-		-		-		-	4.538,13	4.538,13	2.692,47	2.692,47
7	100	2	UN	15769	914/86200 - EIXO		-	822,12	1.644,24	1.381,79	2.763,58		-		-		-		-	2.356,05	4.712,10	1.381,79	2.763,58
7	101	5	UN	15770	916/10012 - ROLAMENTO		-	142,94	714,70	462,02	2.310,10		-		-		-		-	636,57	3.182,85	462,02	2.310,10
7	102	10	UN	15771	921/50000 - ROLAMENTO		-	4,36	43,60	8,48	84,80		-		-		-		-	13,92	139,20	8,48	84,80
7	103	3	UN	15772	926/51401 - RETENTOR FILTRO AR		-	63,47	190,41	101,07	303,21		-		-		-		-	179,82	539,46	101,07	303,21
7	104	5	UN	15773	991/00100 - REPARO	312,48	1.562,40	66,00	330,00	188,92	944,60		-		-		-	389,88	1.949,40	290,61	1.453,05	290,61	1.453,05
7	105	5	UN	15774	991/00102 - REPARO	357,66	1.788,30	53,90	269,50	188,92	944,60		-		-	270,00	1.350,00	374,00	1.870,00	332,62	1.663,10	301,31	1.506,55
7	106	5	UN	15775	991/00103 - REPARO	328,55	1.642,75	53,90	269,50	188,92	944,60		-		-		-	269,85	1.349,25	305,55	1.527,75	269,85	1.349,25
7	107	5	UN	15776	991/00110 - REPARO	399,08	1.995,40	90,00	450,00	188,92	944,60		-		-		-	323,28	1.616,40	371,14	1.855,70	323,28	1.616,40
7	108	5	UN	15777	991/00115 - REPARO	353,55	1.767,75	85,00	425,00	188,92	944,60		-		-		-	425,98	2.129,90	328,80	1.644,00	328,80	1.644,00
7	109	5	UN	15778	991/00145 - REPARO	357,66	1.788,30	67,90	339,50	188,92	944,60		-		-		-	823,08	4.115,40	332,62	1.663,10	332,62	1.663,10
7	110	5	UN	15779	991/00147 - REPARO	328,55	1.642,75	85,00	425,00	188,92	944,60		-		-		-	778,32	3.891,60	305,55	1.527,75	305,55	1.527,75
7	111	5	UN	15780	991/00148 - REPARO	399,08	1.995,40	85,00	425,00	188,92	944,60		-		-		-	430,72	2.153,60	371,14	1.855,70	371,14	1.855,70
7	112	5	UN	15781	991/10151 - REPARO		-	66,00	330,00	188,92	944,60		-		-	250,00	1.250,00		-		-	188,92	944,60
VALOR TOTAL R$							**30.433,20**		**59.813,74**		**111.696,67**		**-**		**345,00**		**12.604,85**		**32.107,97**		**180.025,12**		**126.986,90**

LOTE 08 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, ANO 2009/2010

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
8	1	6	KIT	15394	2107086/R - REPARO DO PISTAO		-	94,78	568,68	173,26	1.039,56		-		-		-		-	24.935,40	149.612,40	173,26	1.039,56
8	2	4	UN	15397	2781971/R - REPARO DO GIRO		-	96,72	386,88	154,04	616,16		-		-		-		-	25.312,62	101.250,48	154,04	616,16
8	3	20	UN	15401	067-6213 - JUNTA		-	0,63	12,60	2,28	45,60		-		-		-		-	8,44	168,80	2,28	45,60
8	4	5	UN	15403	095-0865 - CONTRAPINO	7,78	38,90	0,60	3,00		-		-		-		-		-	7,00	35,00	7,00	35,00
8	5	15	UN	15406	096-1820 - CONTRAPINO		-	1,61	24,15	4,43	66,45		-		-		-		-	19,95	299,25	4,43	66,45
8	6	3	UN	11063	103098 - RETENTOR		-	71,33	213,99	138,82	416,46		-		-		-		-	187,66	562,98	138,82	416,46
8	7	3	UN	15408	104-6313 - SUPORTE		-	604,50	1.813,50	1.016,03	3.048,09		-		-		-		-	1.100,12	3.300,35	1.016,03	3.048,09
8	8	3	UN	15410	104-6314 - SUPORTE	263,29	789,87	604,50	1.813,50		-		-		-		-		-	236,96	710,88	263,29	789,87
8	9	3	UN	15414	106-7301 - HASTE	342,63	1.027,89	272,03	816,09		-		-		-		-		-	308,37	925,11	308,37	925,11
8	10	3	UN	15418	106-9388 - SUPORTE	471,20	1.413,60	604,50	1.813,50		-		-		-		-		-	424,08	1.272,24	471,20	1.413,60
8	11	25	UN	15421	1076826 - PARAFUSO		-	2,03	50,75	4,43	110,75		-		-		-		-	21,22	530,50	4,43	110,75
8	12	3	UN	15423	110-2861 - SUPORTE	329,71	989,13	604,50	1.813,50		-		-		-		-		-	296,74	890,22	329,71	989,13
8	13	10	UN	15424	124-3536 - ANEL RETENCAO		-	0,54	5,40	1,24	12,40		-		-		-		-	6,33	63,30	1,24	12,40
8	14	5	UN	15425	128-7902 - ESPACADOR		-	18,50	92,50	37,31	186,55		-		-		-		-	85,60	428,00	37,31	186,55
8	15	10	UN	15428	128-7903 - ESPACADOR		-	10,71	107,10	21,94	219,40		-		-		-		-	122,08	1.220,80	21,94	219,40
8	16	5	UN	15430	128-7905 - ESPACADOR		-	3,75	18,75	7,57	37,85		-		-		-		-	46,90	234,50	7,57	37,85
8	17	1	UN	15433	130-5891 - ALAVANCA	430,94	430,94	565,81	565,81		-		-		-		-		-	387,85	387,85	430,94	430,94
8	18	3	UN	15434	130-7952 - PLACA	69,00	207,00	634,73	1.904,19		-		-		-		-		-	62,10	186,30	69,00	207,00
8	19	3	UN	15437	131-8775 - SUPORTE	643,98	1.931,94	616,59	1.849,77		-		-		-		-		-	579,58	1.738,74	616,59	1.849,77

8	20	2	UN	15460	134-0143 - CABO	43,74	87,48	7,04	14,08	43,90	87,80		-		-		-		-	39,37	78,74	41,56	83,12
8	21	2	UN	15461	134-5884 - BORDA		-	41,71	83,42	84,12	168,24		-		-		-		-	410,70	821,40	84,12	168,24
8	22	2	UN	15462	134-5885 - BORDA		-	41,71	83,42	84,12	168,24		-		-		-		-	410,70	821,40	84,12	168,24
8	23	10	UN	15463	135-8203 - DENTE		-	44,65	446,50	105,88	1.058,80		-		-		-		-	174,72	1.747,20	105,88	1.058,80
8	24	10	UN	15470	154-5257 - MANCAL		-	29,32	293,20	67,06	670,60		-		-		-		-	161,88	1.618,80	67,06	670,60
8	25	5	UN	15471	159-1503 - ABRACADEIRA RADIADOR		-	2,31	11,55	4,92	24,60		-		-		-		-	54,76	273,80	4,92	24,60
8	26	5	UN	15472	168-0443 - PINO		-	76,00	380,00	170,59	852,95		-		-		-		-	761,41	3.807,05	170,59	852,95
8	27	5	UN	15473	168-0444 - PINO		-	99,00	495,00	276,47	1.382,35		-		-		-		-	891,18	4.455,90	276,47	1.382,35
8	28	5	UN	15474	168-0480 - MANCAL		-	22,00	110,00	66,47	332,35		-		-		-		-	167,04	835,20	66,47	332,35
8	29	5	UN	15476	185-1839/R - REPARO CILINDRO CONCHA		-	87,65	438,25	170,59	852,95		-		-		-		-	5.631,90	28.159,50	170,59	852,95
8	30	25	UN	15478	193-9055 - PARAFUSO		-	2,18	54,50	4,43	110,75		-		-		-		-	4,58	114,50	4,43	110,75
8	31	3	UN	15479	194-5622 - REPARO	502,50	1.507,50	489,65	1.468,95		-		-		-		-		-	452,25	1.356,75	489,65	1.468,95
8	32	5	UN	11064	198-7823 - RETENTOR		-	108,81	544,05	211,76	1.058,80		-		-		-		-	358,31	1.791,55	211,76	1.058,80
8	33	5	UN	10875	198-7825 - RETENTOR		-	49,57	247,85	96,47	482,35		-		-		-		-	137,72	688,60	96,47	482,35
8	34	5	UN	15480	199-0672 - ESPACADOR		-	30,83	154,15	61,64	308,20		-		-		-		-	79,16	395,78	61,64	308,20
8	35	10	UN	15481	199-0681 - ARRUELA		-	1,12	11,20	3,69	36,90		-		-		-		-	3,89	38,90	3,69	36,90
8	36	20	UN	15482	199-0700 - ANEL		-	3,93	78,60	65,88	1.317,60		-		-		-		-	280,92	5.618,40	65,88	1.317,60
8	37	5	UN	15483	199-0701 - CAPA	2,78	13,90	2,18	10,90		-		-		-		-		-	2,50	12,50	2,50	12,50
8	38	2	UN	15484	199-0702 - MOLA		-	11,06	22,12	24,17	48,34		-		-		-		-	37,69	75,38	24,17	48,34
8	39	2	UN	15485	199-0703 - MOLA		-	13,30	26,60	26,59	53,18		-		-		-		-	47,02	94,04	26,59	53,18
8	40	20	UN	15487	199-0759 - ANEL		-	5,31	106,20	10,88	217,60		-		-		-		-	160,02	3.200,40	10,88	217,60
8	41	5	UN	15488	199-9751 - RETENTOR		-	0,15	0,75	0,37	1,85		-		-		-		-	5,94	29,70	0,37	1,85
8	42	5	UN	15489	1P4278 - ABRACADEIRA		-	1,12	5,60	2,90	14,50		-		-		-		-	9,64	48,20	2,90	14,50
8	43	25	UN	15490	1R5396 - PARAFUSO		-	0,55	13,75	1,12	28,00		-		-		-		-	13,14	328,50	1,12	28,00
8	44	10	UN	15491	201-1234 - ADAPTADOR		-	42,28	422,80	89,41	894,10		-		-		-		-	182,32	1.823,20	89,41	894,10
8	45	5	UN	15492	201-1235 - ADAPTADOR		-	49,57	247,85	97,35	486,75		-		-		-		-	182,32	911,60	97,35	486,75
8	46	5	UN	15493	201-1238 - PINO		-	3,00	15,00	7,90	39,50		-		-		-		-	15,48	77,40	7,90	39,50
8	47	5	UN	15494	201-1239 - RETENTOR		-	3,80	19,00	8,87	44,35		-		-		-		-	30,14	150,70	8,87	44,35
8	48	2	UN	15495	204-3080 - TERMINAL		-	132,99	265,98	258,82	517,64		-		-		-		-	1.034,78	2.069,56	258,82	517,64
8	49	3	UN	15496	206-1769 - CONJUNTO CILINDRO FREIO		-	886,80	2.660,40	1.506,20	4.518,60		-		-		-		-	2.507,52	7.522,56	1.506,20	4.518,60
8	50	5	UN	10874	209-7464 - RETENTOR		-	22,97	114,85	45,52	227,60		-		-		-		-	108,00	540,00	45,52	227,60
8	51	5	UN	10872	209-7465 - RETENTOR		-	18,14	90,70	35,94	179,70		-		-		-		-	152,61	763,05	35,94	179,70
8	52	2	UN	15498	209-9886 - TERMINAL DE DIRECAO		-	400,00	800,00	799,56	1.599,12		-		-		-		-	2.871,83	5.743,66	799,56	1.599,12
8	53	5	UN	10870	210-3098 - RETENTOR		-	6,65	33,25	13,52	67,60		-		-		-		-	43,70	218,50	13,52	67,60
8	54	2	UN	15500	210-6141 - MANGUEIRA DO RADIADOR	245,86	491,72	132,99	265,98	247,05	494,10		-		-		-		-	221,27	442,54	233,57	467,14
8	55	8	UN	15501	210-7078/R - REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE		-	104,71	837,68	435,71	3.485,68		-		-		-		-	18.298,74	146.389,92	435,71	3.485,68
8	56	10	UN	15502	212-5712 - BUCHA	13,52	135,20	7,86	78,60	15,99	159,90		-		-		-		-	12,17	121,70	12,85	128,50
8	57	10	UN	15503	213-1884 - CLIPE		-	23,52	235,20	67,68	676,80		-		-		-		-	117,68	1.176,80	67,68	676,80
8	58	3	UN	15504	213-1887 - TAMPA		-	267,19	801,57	520,00	1.560,00		-		-		-		-	585,34	1.756,02	520,00	1.560,00
8	59	5	UN	15505	213-6696 - PINO		-	81,00	405,00	187,06	935,30		-		-		-		-	571,87	2.859,35	187,06	935,30
8	60	5	UN	15506	213-6697 - PINO		-	96,12	480,60	187,06	935,30		-		-		-		-	656,70	3.283,50	187,06	935,30
8	61	5	UN	15507	213-6710 - PINO		-	144,00	720,00	317,64	1.588,20		-		-		-		-	1.552,94	7.764,70	317,64	1.588,20
8	62	5	UN	15508	213-6714 - PINO		-	69,00	345,00	141,17	705,85		-		-		-		-	589,30	2.946,50	141,17	705,85
8	63	3	UN	15509	213-9486 - HASTE PISTAO		-	924,89	2.774,67	1.554,52	4.663,56		-		-		-		-	2.667,50	8.002,50	1.554,52	4.663,56
8	64	2	UN	15510	214-3729 - TUBO PISTAO		-	979,29	1.958,58	1.645,96	3.291,92		-		-		-		-	11.073,79	22.147,58	1.645,96	3.291,92
8	65	5	UN	15511	214-4281 - PINO		-	33,25	166,25	65,88	329,40		-		-		-		-	76,55	382,73	65,88	329,40
8	66	2	UN	15512	214-6999 - GANCHO		-	239,38	478,76	465,88	931,76		-		-		-		-	787,44	1.574,88	465,88	931,76
8	67	5	UN	15513	214-7043 - ESPACADOR		-	15,72	78,60	31,42	157,10		-		-		-		-	86,27	431,35	31,42	157,10
8	68	2	UN	15519	217-2883 - TIRANTE		-	247,85	495,70	482,34	964,68		-		-		-		-	1.402,58	2.805,16	482,34	964,68
8	69	100	UN	15520	217-2885 - PORCA		-	6,27	627,00	13,29	1.329,00		-		-		-		-	52,47	5.247,00	13,29	1.329,00
8	70	2	UN	15521	219-8834 - CILINDRO DE FREIO		-	272,03	544,06	529,40	1.058,80		-		-		-		-	2.289,50	4.579,00	529,40	1.058,80
8	71	2	UN	15522	219-9484 - BORDA	476,45	952,90	967,20	1.934,40		-		-		-		-		-	428,81	857,61	476,45	952,90
8	72	3	UN	15523	219-9485 - BORDA	570,51	1.711,53	241,03	723,09		-		-		-		-		-	513,46	1.540,38	513,46	1.540,38
8	73	2	UN	15524	219-9486 - BORDA	851,31	1.702,62	1.033,70	2.067,40		-		-		-		-		-	766,18	1.532,36	851,31	1.702,62
8	74	2	UN	15525	219-9487 - BORDA	437,00	874,00	1.066,34	2.132,68		-		-		-		-		-	393,30	786,60	437,00	874,00
8	75	2	UN	15526	219-9494 - BORDA	361,72	723,44	1.088,10	2.176,20		-		-		-		-		-	325,55	651,10	361,72	723,44
8	76	5	UN	15527	220-0738 - BORRACHA		-	0,23	1,15	2,46	12,30		-		-		-		-	3,15	15,75	2,46	12,30
8	77	2	UN	10442	221-2420 - MANGUEIRA	56,32	112,64	130,57	261,14		-		-		-		-		-	50,69	101,38	56,32	112,64
8	78	4	KIT	15529	225-5436 - ANEL DO PISTAO		-	174,60	698,40	423,52	1.694,08		-		-		-		-	555,94	2.223,76	423,52	1.694,08
8	79	5	UN	15530	225-5438 - BUCHA		-	32,20	161,00	67,64	338,20		-		-		-		-	94,90	474,50	67,64	338,20
8	80	25	UN	13307	225-5439 - PARAFUSO		-	16,93	423,25	34,44	861,00		-		-		-		-	53,81	1.345,25	34,44	861,00

8	81	5	UN	15531	225-6005 - JUNTA		-	54,41	272,05	105,88	529,40		-		-		-		-	278,78	1.393,90	105,88	529,40
8	82	4	UN	15532	225-8227 - GANCHO		-	208,55	834,20	387,42	1.549,68		-		-		-		-	1.229,45	4.917,80	387,42	1.549,68
8	83	3	UN	15533	226-02291 - TRAVA		-	66,50	199,50	129,41	388,23		-		-		-		-	487,10	1.461,30	129,41	388,23
8	84	1	UN	15534	226-5540 - CILINDRO	746,04	746,04	2.279,81	2.279,81		-		-		-		-		-	671,44	671,44	746,04	746,04
8	85	2	UN	15535	228-6061 - HASTE PISTAO		-	892,24	1.784,48	1.499,66	2.999,32		-		-		-		-	7.386,28	14.772,56	1.499,66	2.999,32
8	86	5	UN	10873	229-5092 - RETENTOR		-	120,90	604,50	235,29	1.176,45		-		-		-		-	746,64	3.733,20	235,29	1.176,45
8	87	2	UN	10271	232-3072 - CABO DE ACIONAMENTO ESTABILIZADOR		-	152,33	304,66	282,99	565,98		-		-		-		-	976,29	1.952,58	282,99	565,98
8	88	2	KIT	15536	232-3586 - ROLAMENTO	371,44	742,88	226,69	453,38		-		-		-		-		-	334,30	668,60	334,30	668,60
8	89	4	KIT	15537	232-3587 - ROLAMENTO		-	104,86	419,44	207,06	828,24		-		-		-		-	277,22	1.108,88	207,06	828,24
8	90	5	UN	15538	233-2623 - REPARO PISTAO		-	99,14	495,70	192,94	964,70		-		-		-		-	620,85	3.104,25	192,94	964,70
8	91	2	UN	15540	235-5363 - SILENCIOSO		-	349,40	698,80	649,08	1.298,16		-		-		-		-	1.971,05	3.942,09	649,08	1.298,16
8	92	1	UN	15541	237-4894 - SENSOR DE PRESSAO	189,72	189,72	211,40	211,40		-		-		-		-		-	170,75	170,75	189,72	189,72
8	93	2	UN	10105	237-9356 - COXIM		-	534,98	1.069,96	899,19	1.798,38		-		-		-		-	1.554,44	3.108,88	899,19	1.798,38
8	94	2	UN	15542	238-5291 - DISCO		-	60,45	120,90	117,65	235,30		-		-		-		-	389,21	778,42	117,65	235,30
8	95	2	UN	15543	248-0484 - REPARO COMPLETO DO COMANDO		-	513,83	1.027,66	863,63	1.727,26		-		-		-		-	52.767,07	105.534,14	863,63	1.727,26
8	96	2	UN	15545	259-6754 - JOGO DE REPARO DA HASTE DO COMANDO		-	3,63	7,26	7,38	14,76		-		-		-		-	180,31	360,62	7,38	14,76
8	97	3	UN	15546	272-0555 - PIVO		-	142,06	426,18	276,47	829,41		-		-		-		-	274,35	823,05	274,35	823,05
8	98	3	UN	15547	272-0557 - PLACA		-	81,61	244,83	158,83	476,49		-		-		-		-	311,89	935,67	158,83	476,49
8	99	2	UN	10876	276-2353 - CABO TRAVAMENTO DA LANCA		-	152,33	304,66	282,99	565,98		-		-		-		-	1.156,12	2.312,24	282,99	565,98
8	100	5	UN	15548	286-3086 - ESPACADOR		-	3,81	19,05	7,75	38,75		-		-		-		-	141,91	709,55	7,75	38,75
8	101	2	UN	15554	291-2684 - TUBO PISTAO		-	1.560,00	3.120,00	2.844,87	5.689,74		-		-		-		-	10.290,08	20.580,16	2.844,87	5.689,74
8	102	2	UN	15555	291-2691 - HASTE PISTAO		-	1.000,00	2.000,00	2.438,46	4.876,92		-		-		-		-	6.596,34	13.192,68	2.438,46	4.876,92
8	103	1	UN	15556	296-6714 - BOMBA		-	5.395,16	5.395,16	8.454,80	8.454,80		-		-		-		-	20.382,83	20.382,83	8.454,80	8.454,80
8	104	5	UN	14896	2K5986 - PINO		-	0,13	0,65	0,26	1,30		-		-		-		-	10,22	51,10	0,26	1,30
8	105	10	UN	15558	2R0364 - ANEL	2,20	22,00	2,42	24,20		-		-		-		-		-	1,98	19,80	2,20	22,00
8	106	2	JOG	15565	337-5099 - REPARO DA TAMPA DA VALVULA		-	238,00	476,00	929,82	1.859,64		-		-		-		-	1.281,14	2.562,28	929,82	1.859,64
8	107	2	KIT	15566	365-1283 - REPARO DO PISTAO		-	94,78	189,56	235,83	471,66		-		-		-		-	527,21	1.054,42	235,83	471,66
8	108	5	UN	15568	377-9352 - REPARO DO GIRO		-	152,20	761,00	314,43	1.572,15		-		-		-		-	523,72	2.618,60	314,43	1.572,15
8	109	3	UN	15570	380-9470 - REPARO PISTAO		-	139,04	417,12	258,29	774,87		-		-		-		-	636,33	1.908,99	258,29	774,87
8	110	3	UN	15572	397-5181 - REPARO ESTABELIZADOR		-	175,31	525,93	325,67	977,01		-		-		-		-	522,51	1.567,53	325,67	977,01
8	111	5	UN	15573	3B5317 - PINO		-	0,66	3,30	1,35	6,75		-		-		-		-	5,54	27,70	1,35	6,75
8	112	5	UN	15574	3B5319 - PINO		-	1,57	7,85	3,20	16,00		-		-		-		-	7,00	35,00	3,20	16,00
8	113	2	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA		-	0,97	1,94	1,97	3,94		-		-		-		-	12,16	24,32	1,97	3,94
8	114	2	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA		-	0,91	1,82	1,85	3,70		-		-		-		-	10,61	21,22	1,85	3,70
8	115	25	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8		-	1,52	38,00	3,09	77,25		-		-		-		-	10,83	270,75	3,09	77,25
8	116	10	UN	15576	3J1907 - ANEL DE VEDACAO		-	0,13	1,30	0,26	2,60		-		-		-		-	5,54	55,40	0,26	2,60
8	117	2	UN	11065	3N4968/6D1734 - ROLAMENTO, CAPA E CONE		-	71,33	142,66	138,82	277,64		-		-		-		-	449,33	898,65	138,82	277,64
8	118	4	UN	10446	3P0130 - CORREIA		-	33,48	133,92	83,85	335,40		-		-		-		-	151,43	605,72	83,85	335,40
8	119	5	UN	15578	4D9517 - GRAMPO		-	6,05	30,25	12,09	60,45		-		-		-		-	37,69	188,45	12,09	60,45
8	120	25	UN	2613	4F3657 - PARAFUSO 5/8		-	1,89	47,25	3,85	96,25		-		-		-		-	11,25	281,25	3,85	96,25
8	121	10	UN	15580	4J1888 - CONTRAPINO		-	1,31	13,10	2,66	26,60		-		-		-		-	11,58	115,80	2,66	26,60
8	122	10	UN	15582	4J5477 - ANEL DE VEDACAO		-	0,11	1,10	0,37	3,70		-		-		-		-	5,36	53,55	0,37	3,70
8	123	50	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8		-	0,38	19,00	1,17	58,50	0,64	32,00		-	0,61	30,50		-		-	0,63	31,50
8	124	50	UN	15584	5A3604 - PARAFUSO ALLEN		-	0,36	18,00	3,51	175,50		-		-		-		-	10,90	545,00	3,51	175,50
8	125	50	UN	13434	5C7261 - PORCA		-	0,12	6,00	0,25	12,50		-		-		-		-	1,17	58,50	0,25	12,50
8	126	50	UN	15586	5C9553 - PARAFUSO		-	0,12	6,00	0,25	12,50		-		-		-		-	1,17	58,50	0,25	12,50
8	127	10	UN	15588	5D1026 - ABRACADEIRA		-	1,81	18,10	3,69	36,90	1,13	11,30		-		-		-	11,72	117,20	2,75	27,50
8	128	10	UN	15590	5D8159 - PINO		-	6,00	60,00	9,10	91,00		-		-		-		-	14,65	146,50	9,10	91,00
8	129	10	UN	15591	5K5338 - CLIPE		-	6,05	60,50	9,10	91,00		-		-		-		-	32,24	322,40	9,10	91,00
8	130	5	UN	15593	5P7958 - LUVA		-	4,90	24,50	9,10	45,50		-		-		-		-	9,73	48,65	9,10	45,50
8	131	10	UN	15595	6D3479 - GRAMPO		-	6,65	66,50	13,65	136,50		-		-		-		-	35,51	355,10	13,65	136,50
8	132	10	UN	15597	6E1135 - PINO		-	24,18	241,80	49,20	492,00		-		-		-		-	63,50	635,00	49,20	492,00
8	133	80	UN	15598	6I0217 - PARAFUSO		-	0,16	12,80	0,41	32,80		-		-		-		-	5,57	445,60	0,41	32,80
8	134	80	UN	15600	6I0260 - PARAFUSO		-	0,15	12,00	0,30	24,00		-		-		-		-	5,57	445,60	0,30	24,00
8	135	50	UN	15602	6I0363 - PARAFUSO		-	0,12	6,00	0,25	12,50		-		-		-		-	5,57	278,50	0,25	12,50
8	136	2	UN	15603	6I0502 - POLIA		-	466,67	933,34	866,94	1.733,88	198,52	397,04		-		-		-	1.363,60	2.727,20	7666,81	1.333,62
8	137	80	UN	15604	6I0572 - PARAFUSO		-	0,16	12,80	0,40	32,00		-		-		-		-	8,61	688,80	0,40	32,00
8	138	10	UN	10441	6L4725 - ABRACADEIRA		-	2,90	29,00	5,90	59,00		-		-		-		-	39,56	395,60	5,90	59,00
8	139	10	UN	15607	6S8620 - GRAMPO		-	2,54	25,40	5,18	51,80		-		-		-		-	17,59	175,90	5,18	51,80

8	140	100	UN	15608	6V2315 - PARAFUSO		-	0,12	12,00	0,25	25,00		-		-		-		-	1,55	155,00	0,25	25,00
8	141	30	UN	15609	6V3213 - ANEL RETENCAO		-	0,91	27,30	1,86	55,80		-		-		-		-	43,44	1.303,20	1,86	55,80
8	142	10	UN	15610	6V4364 - ANEL VEDACAO		-	1,51	15,10	3,08	30,80		-		-		-		-	16,74	167,40	3,08	30,80
8	143	30	UN	10871	6V6228 - ANEL		-	0,46	13,80	0,94	28,20		-		-		-		-	39,47	1.184,10	0,94	28,20
8	144	10	UN	15611	6V7744 - CONTRAPORCA		-	0,21	2,10	0,44	4,40		-		-		-		-	7,49	74,90	0,44	4,40
8	145	10	UN	15612	6V8144 - ANEL DE VEDACAO		-	0,60	6,00	1,23	12,30		-		-		-		-	34,48	344,80	1,23	12,30
8	146	10	UN	15613	6V8344 - ANEL VEDACAO		-	1,21	12,10	2,46	24,60		-		-		-		-	17,59	175,90	2,46	24,60
8	147	10	UN	13574	7K1181 - ALCA	2,32	23,20	0,74	7,40		-		-		-		-		-	2,09	20,90	2,09	20,90
8	148	25	UN	15615	7W4634 - PARAFUSO		-	4,23	105,75	8,61	215,25		-		-		-		-	31,17	779,25	8,61	215,25
8	149	10	UN	15616	7X7729 - ARRUELA		-	0,25	2,50	0,52	5,20		-		-		-		-	4,37	43,70	0,52	5,20
8	150	5	UN	15617	7Y0336 - ESPACADOR		-	46,55	232,75	90,59	452,95		-		-		-		-	185,64	928,20	90,59	452,95
8	151	10	UN	15618	8H1607 - ANEL DE VEDACAO		-	2,86	28,60	5,90	59,00	0,97	9,70		-		-		-	53,27	532,70	4,38	43,80
8	152	10	UN	15620	8T0706 - ANEL DE RETENCAO		-	0,35	3,50	1,23	12,30		-		-		-		-	12,14	121,40	1,23	12,30
8	153	50	UN	15621	8T3652 - PORCA		-	0,12	6,00	0,25	12,50	24,08	1.204,00		-		-		-		-	0,25	12,50
8	154	10	UN	15622	8T4121 - ARRUELA		-	0,18	1,80	0,49	4,90	0,46	4,60		-		-		-		-	0,46	4,60
8	155	10	UN	13627	8T4122 - ARRUELA		-	0,60	6,00	1,24	12,40		-		-		-		-	7,27	72,70	1,24	12,40
8	156	10	UN	15623	8T4123 - ARRUELA		-	0,48	4,80	0,98	9,80		-		-		-		-	6,81	68,10	0,98	9,80
8	157	50	UN	15628	8T4133 - PORCA		-	0,17	8,50	0,35	17,50		-		-		-		-	1,75	87,50	0,35	17,50
8	158	100	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO		-	0,25	25,00	0,64	64,00		-		-		-		-	3,10	310,00	0,64	64,00
8	159	100	UN	15624	8T4182 - PARAFUSO		-	0,53	53,00	1,85	185,00		-		-		-		-	6,13	613,00	1,85	185,00
8	160	100	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO		-	0,16	16,00	0,41	41,00		-		-		-		-	2,17	217,00	0,41	41,00
8	161	100	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO		-	0,34	34,00	0,69	69,00		-		-		-		-	4,55	455,00	0,69	69,00
8	162	10	UN	13642	8T4224 - ARRUELA		-	0,10	1,00	0,25	2,50		-		-		-		-	1,76	17,55	0,25	2,50
8	163	100	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO		-	0,13	13,00	0,26	26,00		-		-		-		-	2,80	280,00	0,26	26,00
8	164	5	UN	15625	8T5063 - HASTE		-	35,06	175,30	69,47	347,35		-		-		-		-	165,65	828,25	69,47	347,35
8	165	50	UN	15626	8T5436 - PARAFUSO		-	0,91	45,50	1,85	92,50		-		-		-		-	16,81	840,50	1,85	92,50
8	166	50	UN	15627	8T6685 - PARAFUSO		-	1,21	60,50	2,46	123,00		-		-		-		-	14,22	711,00	2,46	123,00
8	167	50	UN	15628	8T6912 - PARAFUSO		-	0,24	12,00	0,49	24,50		-		-		-		-	4,48	224,00	0,49	24,50
8	168	100	UN	15629	8T7547 - PARAFUSO		-	0,21	21,00	0,62	62,00		-		-		-		-	2,81	281,00	0,62	62,00
8	169	10	UN	15632	9M0164 - ABRACADEIRA		-	1,87	18,70	3,81	38,10		-		-		-		-	25,97	259,65	3,81	38,10
8	170	10	UN	15634	9R0109 - ARRUELA		-	2,12	21,20	4,31	43,10		-		-		-		-	12,27	122,70	4,31	43,10
8	171	5	UN	15635	9R0111 - MANCAL		-	26,60	133,00	53,18	265,90		-		-		-		-	252,57	1.262,85	53,18	265,90
8	172	10	UN	15636	9R0158 - ARRUELA		-	3,60	36,00	7,38	73,80		-		-		-		-	13,34	133,40	7,38	73,80
8	173	5	UN	15637	9R0162 - MANCAL		-	30,23	151,15	59,89	299,45		-		-		-		-	323,08	1.615,40	59,89	299,45
8	174	5	UN	15638	9R0320 - MANCAL		-	17,50	87,50	45,52	227,60		-		-		-		-	190,52	952,60	45,52	227,60
8	175	2	UN	15641	9R0347 - BORDA		-	111,83	223,66	217,65	435,30		-		-		-		-	403,28	806,56	217,65	435,30
8	176	2	UN	15642	9R0376 - BORDA		-	67,70	135,40	131,77	263,54		-		-		-		-	357,12	714,24	131,77	263,54
8	177	5	UN	15644	9R1104 - ROLAMENTO		-	32,00	160,00	71,88	359,40		-		-		-		-	242,06	1.210,30	71,88	359,40
8	178	5	UN	15645	9R1107 - ROLAMENTO		-	38,08	190,40	75,46	377,30		-		-		-		-	310,25	1.551,25	75,46	377,30
8	179	5	UN	15646	9R1502 - ARRUELA		-	5,44	27,20	11,55	57,75		-		-		-		-	32,54	162,70	11,55	57,75
8	180	5	UN	15647	9R1510 - ARRUELA		-	4,54	22,70	9,64	48,20		-		-		-		-	26,87	134,35	9,64	48,20
8	181	5	UN	15648	9R2495 - ANEL DE SILICONE		-	7,25	36,25	14,75	73,75	5,13	25,65		-		-		-	46,85	234,23	11,00	55,00
8	182	5	UN	15649	9R2614 - ROLAMENTO		-	19,95	99,75	40,58	202,90		-		-		-		-	103,05	515,25	40,58	202,90
8	183	10	UN	15650	9R2806 - PINO	14,38	143,80	8,12	81,20		-		-		-		-		-	12,94	129,40	12,94	129,40
8	184	10	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	3,72	37,20	6,05	60,50		-		-		-		-		-	3,57	35,70	3,72	37,20
8	185	10	UN	15652	9R3933 - PINO		-	9,00	90,00	33,21	332,10		-		-		-		-	40,91	409,05	33,21	332,10
8	186	5	UN	15653	9R4482 - ESPACADOR		-	34,44	172,20	89,84	449,20		-		-		-		-	124,19	620,95	89,84	449,20
8	187	10	UN	15654	9R4494 - PINO		-	72,00	720,00	155,30	1.553,00		-		-		-		-	907,73	9.077,30	155,30	1.553,00
8	188	2	UN	15655	9R4670 - BORDA	554,14	1.108,28	380,34	760,68		-		-		-		-		-	498,73	997,46	498,73	997,46
8	189	2	UN	15656	9R4672 - BORDA		-	380,84	761,68	640,10	1.280,20	635,73	1.271,46		-		-		-	1.146,87	2.293,74	637,92	1.275,84
8	190	5	UN	15657	9R4675 - TERMINAL DE BUCHA		-	40,50	202,50	80,26	401,30		-		-		-		-	276,03	1.380,15	80,26	401,30
8	191	15	UN	15658	9R4676 - PINO		-	25,27	379,05	155,30	2.329,50		-		-		-		-	581,82	8.727,30	155,30	2.329,50
8	192	10	UN	15659	9R4677 - PINO		-	30,00	300,00	107,80	1.078,00		-		-		-		-	223,34	2.233,40	107,80	1.078,00
8	193	10	UN	15660	9R4678 - PINO		-	14,00	140,00	77,86	778,60		-		-		-		-	213,22	2.132,20	77,86	778,60
8	194	2	UN	15661	9R5205 - BORDA		-	42,32	84,64	83,85	167,70		-		-		-		-	144,62	289,24	83,85	167,70
8	195	2	UN	15662	9R5206 - BORDA		-	42,32	84,64	83,85	167,70		-		-		-		-	144,62	289,24	83,85	167,70
8	196	5	UN	15663	9R5238 - ESPACADOR		-	5,44	27,20	11,07	55,35		-		-		-		-	43,75	218,75	11,07	55,35
8	197	5	UN	15664	9R5294 - DOBRADICA		-	75,56	377,80	147,06	735,30		-		-		-		-	2.926,03	14.630,15	147,06	735,30
8	198	10	UN	15665	9R5301 - CONTRAPINO	4,17	41,70	2,42	24,20		-		-		-		-		-	3,75	37,50	3,75	37,50
8	199	5	UN	15666	9R5828 - MANCAL		-	22,00	110,00	56,80	284,00		-		-		-		-	240,98	1.204,88	56,80	284,00
8	200	10	UN	15667	9R8594 - PINO		-	36,00	360,00	218,82	2.188,20		-		-		-		-	422,73	4.227,30	218,82	2.188,20

8	201	15	UN	15668	9R9409 - ANEL DE VEDACAO		-	2,11	31,65	52,70	790,50	0,48	7,20		-	51,00	765,00		-	68,27	1.024,05	51,00	765,00
8	202	15	UN	15669	9R9410 - ANEL DE VEDACAO		-	1,37	20,55	41,93	628,95	0,48	7,20		-	51,00	765,00		-	59,01	885,15	41,93	628,95
8	203	50	UN	15670	9X2044 - PARAFUSO		-	0,98	49,00	2,00	100,00		-		-		-		-	4,96	248,00	2,00	100,00
8	204	50	UN	15671	9X2045 - PARAFUSO		-	0,49	24,50	2,00	100,00		-		-		-		-	5,54	277,00	2,00	100,00
8	205	2	UN	19062	2144695 - BOTAO		-		-	158,13	316,26		-		-		-		-	210,60	421,20	184,37	368,74
8	206	2	CJT	401	2097464 CONJUNTO DE ROLAMENTO		-		-	87,58	175,16		-		-	33,00	66,00		-	108,00	216,00	87,58	175,16
8	207	2	UN	19113	80800296 - BUCHA		-		-	844,65	1.689,30		-		-		-		-	1.177,20	2.354,40	1.010,93	2.021,86
8	208	1	UN	19114	667277 - CONE/CAPA		-		-	844,65	844,65		-		-		-		-	1.172,24	1.172,24	1.008,45	1.008,45
8	209	1	UN	19115	87415728 - RETENTOR		-		-	374,66	374,66		-		-		-		-	558,50	558,50	466,58	466,58
8	210	4	UN	19116	0950924 - ANEL	32,21	128,84		-	32,49	129,96		-		-		-		-	28,99	115,96	32,21	128,84
8	211	4	UN	19117	2105931 - ARRUELA	55,40	221,60		-	35,04	140,16		-		-		-		-	49,86	199,44	49,86	199,44
8	212	2	UN	19118	2332628 - REPARO VEDACAO	446,12	892,24		-	240,28	480,56		-		-		-		-	401,51	803,02	401,51	803,02
8	213	1	UN	19119	3651283 - REPARO	585,76	585,76		-	351,23	351,23		-		-		-		-	527,18	527,18	527,18	527,18
8	214	1	UN	19120	2374894 - INTERUPTOR	189,72	189,72		-	121,19	121,19		-		-		-		-	170,75	170,75	170,75	170,75
VALOR TOTAL R$							**20.215,18**		**79.335,56**		**117.325,42**		**2.970,15**		-		**1.626,50**		-		**866.329,34**		**134.878,81**

LOTE 09 - ROLO VOLVO SD105DX, ANO 2012

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
9	1	5	UN	15673	13167390 - ANEL		-	249,15	1.245,75	331,76	1.658,80		-		-		-		-		-	478,03	2.390,15	331,76	1.658,80
9	2	2	UN	15674	13199062 - MANGUEIRA		-	544,24	1.088,48	691,75	1.383,50		-		-		-		-		-	959,23	1.918,46	691,75	1.383,50
9	3	2	UN	15675	13199120 - MANGUEIRA COMPLETA		-	568,09	1.136,18	722,07	1.444,14		-		-		-		-		-	1.216,22	2.432,44	722,07	1.444,14
9	4	2	UN	15676	13204334 - MANGUEIRA COMPLETA		-	353,40	706,80	470,58	941,16		-		-		-		-		-	670,27	1.340,54	470,58	941,16
9	5	2	UN	15677	13204359 - MANGUEIRA COMPLETA		-	561,02	1.122,04	713,09	1.426,18		-		-		-		-		-	1.076,41	2.152,82	713,09	1.426,18
9	6	2	UN	15678	13204425 - MANGUEIRA COMPLETA		-	618,45	1.236,90	786,08	1.572,16		-		-		-		-		-	1.090,03	2.180,06	786,08	1.572,16
9	7	2	UN	15679	13204441 - MANGUEIRA COMPLETA		-	407,02	814,04	597,43	1.194,86		-		-		-		-		-	1.006,27	2.012,54	597,43	1.194,86
9	8	2	UN	15680	13204565 - MANGUEIRA COMPLETA		-	459,42	918,84	583,95	1.167,90		-		-		-		-		-	871,35	1.742,70	583,95	1.167,90
9	9	2	UN	15681	13204599 - MANGUEIRA COMPLETA		-	569,86	1.139,72	724,32	1.448,64		-		-		-		-		-	1.093,37	2.186,73	724,32	1.448,64
9	10	2	UN	15682	13207535 - MANGUEIRA COMPLETA		-	565,44	1.130,88	718,70	1.437,40		-		-		-		-		-	996,60	1.993,20	718,70	1.437,40
9	11	2	UN	15683	13225073 - MANGUEIRA COMPLETA		-	547,77	1.095,54	696,24	1.392,48		-		-		-		-		-	1.172,72	2.345,44	696,24	1.392,48
9	12	2	UN	15684	13304787 - BATENTE DE BORRACHA		-	340,00	680,00	1.285,80	2.571,60		-		-		-		-		-	1.918,64	3.837,28	1.285,80	2.571,60
9	13	2	UN	15685	13313952 - MANGUEIRA COMPLETA		-	510,66	1.021,32	649,08	1.298,16		-		-		-		-		-	979,79	1.959,58	649,08	1.298,16
9	14	2	UN	15688	43878479 - MANGUEIRA COMPLETA		-	222,64	445,28	296,47	592,94		-		-		-		-		-	392,41	784,82	296,47	592,94
9	15	2	UN	15689	43878487 - MANGUEIRA COMPLETA		-	245,61	491,22	327,05	654,10		-		-		-		-		-	525,83	1.051,66	327,05	654,10
9	16	2	UN	15690	43878495 - MANGUEIRA COMPLETA		-	293,32	586,64	390,59	781,18		-		-		-		-		-	556,32	1.112,64	390,59	781,18
9	17	2	UN	15691	43878503 - MANGUEIRA COMPLETA		-	176,70	353,40	235,29	470,58		-		-		-		-		-	339,03	678,06	235,29	470,58
9	18	2	UN	15692	43878511 - MANGUEIRA COMPLETA		-	263,28	526,56	350,58	701,16		-		-		-		-		-	464,05	928,10	350,58	701,16
9	19	2	UN	15693	43878529 - MANGUEIRA COMPLETA		-	275,65	551,30	367,06	734,12		-		-		-		-		-	590,14	1.180,28	367,06	734,12
9	20	3	UN	15694	43890714 - ANEL DE VEDACAO		-	197,90	593,70	263,52	790,56		-		-		-		-		-	375,35	1.126,05	263,52	790,56
9	21	2	UN	15695	43897362 - MANCAL		-	3.341,40	6.682,80	4.247,09	8.494,18		-		-		-		-		-	6.411,01	12.822,02	4.247,09	8.494,18
9	22	2	UN	15696	43923804 - MANGUEIRA COMPLETA		-	685,60	1.371,20	871,42	1.742,84		-		-		-		-		-	1.208,38	2.416,76	871,42	1.742,84
9	23	1	UN	15697	58951690 - MANCAL		-	8.955,16	8.955,16	11.057,26	11.057,26		-		-		-		-		-	19.172,04	19.172,04	11.057,26	11.057,26
9	24	3	UN	15698	59003442 - PORCA		-	123,69	371,07	164,70	494,10		-		-		-		-		-	234,60	703,80	164,70	494,10
9	25	2	UN	15699	59106757 - MANGUEIRA COMPLETA		-	445,28	890,56	592,93	1.185,86		-		-		-		-		-	854,35	1.708,70	592,93	1.185,86
9	26	2	UN	15700	59138396 - MANGUEIRA COMPLETA		-	257,98	515,96	343,53	687,06		-		-		-		-		-	454,70	909,40	343,53	687,06
9	27	3	UN	15701	59190975 - PINO PIVO		-	431,15	1.293,45	574,10	1.722,30		-		-		-		-		-	923,04	2.769,12	574,10	1.722,30
9	28	2	UN	15702	59203406 - MANGUEIRA COMPLETA		-	519,50	1.039,00	691,75	1.383,50		-		-		-		-		-	985,29	1.970,58	691,75	1.383,50
9	29	2	UN	15703	59219618 - MANGUEIRA		-	164,78	329,56	752,93	1.505,86		-		-		-		-		-	1.084,89	2.169,78	752,93	1.505,86
9	30	2	UN	15704	59277723 - LUVA		-	501,06	1.002,12	929,82	1.859,64		-		-		-		-		-	1.289,35	2.578,70	929,82	1.859,64
9	31	2	UN	15705	59277756 - LUVA DE DESGASTE		-	257,10	514,20	342,34	684,68		-		-		-		-		-	550,42	1.100,84	342,34	684,68
9	32	2	UN	15706	59277764 - ANEL DE VEDACAO		-	735,96	1.471,92	935,43	1.870,86		-		-		-		-		-	1.395,84	2.791,68	935,43	1.870,86
9	33	2	UN	15707	59296632 - MANCAL		-	418,88	837,76	676,46	1.352,92		-		-		-		-		-	974,70	1.949,40	676,46	1.352,92
9	34	2	UN	15714	59298208 - PINO DE TRAVA		-	551,30	1.102,60	734,10	1.468,20		-		-		-		-		-	971,69	1.943,38	734,10	1.468,20
9	35	2	UN	15715	59298323 - CUBO		-	2.637,25	5.274,50	3.352,08	6.704,16		-		-		-		-		-	5.646,07	11.292,14	3.352,08	6.704,16
9	36	5	UN	15716	59299768 - ARRUELA		-	408,18	2.040,90	543,52	2.717,60		-		-		-		-		-	774,16	3.870,80	543,52	2.717,60
9	37	3	UN	15717	59450528 - BUCHA		-	397,58	1.192,74	529,40	1.588,20		-		-		-		-		-	762,82	2.288,46	529,40	1.588,20
9	38	2	UN	15718	59586792 - MANGUEIRA		-	462,95	925,90	616,46	1.232,92		-		-		-		-		-	815,97	1.631,94	616,46	1.232,92
9	39	2	UN	15719	59706960 - MANGUEIRA		-	546,89	1.093,78	728,23	1.456,46		-		-		-		-		-	1.170,82	2.341,64	728,23	1.456,46
VALOR TOTAL R$							-		**53.789,77**		**72.870,22**										**111.784,73**		**72.870,22**

LOTE 10 - ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	1	5	UN	15721	1208942 - ANEL DE BORRACHA		-	247,38	1.236,90	329,41	1.647,05	2,45	12,25		-		-		-	535,43	2.677,15	288,40	1.442,00
10	2	1	UN	15734	1273221 - VENTILADOR		-	1.104,38	1.104,38	1.470,56	1.470,56	507,02	507,02		-		-		-	2.117,61	2.117,61	1.287,47	1.287,47
10	3	35	UN	15959	01487116 - COXIM		-	231,05	8.086,75	561,66	19.658,10		-		-		-		-	818,18	28.636,30	561,66	19.658,10
10	4	2	UN	15426	2026479 - CABO DE ACIONAMENTO		-	370,96	741,92	2.526,70	5.053,40	258,57	517,14		-		-		-	3.542,18	7.084,36	1.448,83	2.897,66
10	5	1	UN	15280	861006 - SILENCIADOR		-	1.100,00	1.100,00	5.390,28	5.390,28		-		-		-		-	9.178,88	9.178,88	5.390,28	5.390,28
10	6	1	UN	15286	870382 - TUBO DE ESCAPAMENTO FINAL		-	800,00	800,00	1.470,56	1.470,56		-		-		-		-	2.117,61	2.117,61	1.470,56	1.470,56
10	7	1	UN	15292	886408 - MOTOR DIESEL		-	194,37	194,37	258,82	258,82		-		-		-		-	377,03	377,03	258,82	258,82
10	8	1	UN	15293	891134 - TUBO DE ESCAPAMENTO		-	620,00	620,00	1.132,75	1.132,75		-		-		-		-	1.967,88	1.967,88	1.132,75	1.132,75
VALOR TOTAL R$							-		13.884,32		36.081,52		1.036,41								54.156,82		33.537,64

LOTE 11 - ROLO TEMA TERRA SPV 735, ANO 1976 - MOTOR MB 1113

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
11	1	2	UN	15300	P86007 - ROLAMENTO		-	529,20	1.058,40	1.559,40	3.118,80		-		-		-		-	5.470,74	10.941,48	1.559,40	3.118,80
11	2	2	UN	15301	A8266 - PLACA		-	1.088,10	2.176,20	1.828,85	3.657,70		-		-		-		-	3.115,65	6.231,30	1.828,85	3.657,70
11	3	3	UN	15303	B14429 - LUVA		-	574,28	1.722,84	1.066,83	3.200,49		-		-		-		-	1.663,47	4.990,41	1.066,83	3.200,49
11	4	2	UN	15304	B9533 - ACOPLAMENTO		-	290,16	580,32	564,70	1.129,40		-		-		-		-	772,10	1.544,20	564,70	1.129,40
11	5	2	UN	15306	P8840030 - ROLAMENTO		-	809,20	1.618,40	3.560,95	7.121,90		-		-		-		-	6.195,62	12.391,24	3.560,95	7.121,90
11	6	3	UN	15310	C8270 - MANCAL		-	392,93	1.178,79	729,94	2.189,82		-		-		-		-	1.125,10	3.375,30	729,94	2.189,82
11	7	15	UN	15314	P432913 - PARAFUSO		-	9,66	144,90	32,09	481,35		-		-		-		-	43,78	656,70	32,09	481,35
11	8	2	UN	15316	B14155 - AMORTECEDOR		-	133,00	266,00	411,76	823,52		-		-		-		-	562,98	1.125,96	411,76	823,52
11	9	2	UN	15317	C8265 - CUBO		-	290,16	580,32	564,70	1.129,40		-		-		-		-	937,84	1.875,68	564,70	1.129,40
11	10	2	UN	15320	B13879 - TAMPA		-	544,05	1.088,10	956,80	1.913,60		-		-		-		-	1.557,82	3.115,64	956,80	1.913,60
11	11	3	UN	15321	P640012 - ROLAMENTO		-	406,00	1.218,00	1.058,81	3.176,43		-		-		-		-	1.926,13	5.778,39	1.058,81	3.176,43
11	12	4	UN	15322	P830011 - ROLAMENTO		-	269,65	1.078,60	1.058,81	4.235,24		-		-		-		-	1.769,38	7.077,52	1.058,81	4.235,24
11	13	3	UN	15323	P830012 - ROLAMENTO		-	546,00	1.638,00	1.727,24	5.181,72		-		-		-		-	3.321,53	9.964,59	1.727,24	5.181,72
11	14	3	UN	15325	P840013 - ROLAMENTO		-	546,00	1.638,00	1.727,24	5.181,72		-		-		-		-	2.942,56	8.827,68	1.727,24	5.181,72
11	15	8	UN	15327	B5187 - RETENTOR		-	28,24	225,92	141,17	1.129,36		-		-		-		-	210,12	1.680,96	141,17	1.129,36
11	16	8	UN	15330	A5185 - BUCHA		-	125,79	1.006,32	258,82	2.070,56		-		-		-		-	353,87	2.830,96	258,82	2.070,56
11	17	2	UN	15332	C20018178 - ACOPLAMENTO		-	350,61	701,22	682,34	1.364,68		-		-		-		-	1.133,23	2.266,46	682,34	1.364,68
11	18	4	UN	19063	S01510007 - CABO DE REVERSAO	382,65	1.530,60		-	198,42	793,68		-		-		-		-	359,69	1.438,76	359,69	1.438,76
11	19	6	UN	19064	C20014155 - COXIM	620,97	3.725,82		-	267,63	1.605,78		-		-		-		-	583,71	3.502,26	583,71	3.502,26
VALOR TOTAL R$							5.256,42		17.920,33		49.505,15		-		-						89.615,49		52.046,71

LOTE 12 - ROLO TEMA TERRA SPV 68, ANO 1985 - MOTOR MWM

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
12	1	2	UN	13116	Z98600028 - ROLAMENTO		-	544,05	1.088,10	1.058,81	2.117,62		-		-		-		-	1.777,17	3.554,33	1.058,81	2.117,62
12	2	2	UN	13118	C10017330 - ROLAMENTO		-	877,67	1.755,34	2.117,61	4.235,22		-		-		-		-	3.148,79	6.297,58	2.117,61	4.235,22
12	3	3	UN	13120	C20021680 - RETENTOR		-	120,90	362,70	235,29	705,87		-		-		-		-	353,93	1.061,79	235,29	705,87
12	4	10	UN	13126	Z91114083 - ANEL		-	1,81	18,10	3,85	38,50		-		-		-		-	4,87	48,70	3,85	38,50
12	5	3	UN	13130	C10018033 - ESPACADOR		-	169,26	507,78	329,41	988,23		-		-		-		-	552,89	1.658,67	329,41	988,23
12	6	3	UN	13132	C10018413 - COXIM		-	58,03	174,09	112,94	338,82		-		-		-		-	167,93	503,79	112,94	338,82
12	7	3	UN	13135	C20018027 - TAMPA		-	116,06	348,18	225,88	677,64		-		-		-		-	339,78	1.019,34	225,88	677,64
12	8	10	UN	13139	Z91115048 - ANEL		-	2,29	22,90	4,88	48,80		-		-		-		-	6,18	61,75	4,88	48,80
12	9	2	UN	13142	C20018017 - ACOPLAMENTO		-	290,16	580,32	564,70	1.129,40		-		-		-		-	947,82	1.895,63	564,70	1.129,40
12	10	2	UN	13145	813874 - BLOCO		-	538,01	1.076,02	1.047,04	2.094,08		-		-		-		-	1.757,41	3.514,82	1.047,04	2.094,08
12	11	1	UN	13148	335565 - BOMBA HIDROSTATICA		-	1.269,45	1.269,45	2.358,25	2.358,25		-		-		-		-	3.673,59	3.673,59	2.358,25	2.358,25
12	12	1	UN	13150	260809 - CILINDRO DE FREIO		-	1.932,32	1.932,32	3.080,16	3.080,16		-		-		-		-	5.662,88	5.662,88	3.080,16	3.080,16
12	13	1	UN	13152	335764 - CILINDRO		-	1.450,80	1.450,80	2.438,46	2.438,46		-		-		-		-	3.901,54	3.901,54	2.438,46	2.438,46
12	14	1	UN	13154	416288 - COROA E PINHAO		-	1.813,50	1.813,50	3.048,08	3.048,08		-		-		-		-	5.923,87	5.923,87	3.048,08	3.048,08
12	15	2	UN	13157	813864 - EIXO		-	314,34	628,68	611,75	1.223,50		-		-		-		-	909,65	1.819,30	611,75	1.223,50
12	16	2	UN	13164	335657 - ELEMENTO		-	41,11	82,22	81,45	162,90		-		-		-		-	120,34	240,68	81,45	162,90
12	17	2	UN	13167	499375 - ELEMENTO		-	27,81	55,62	56,58	113,16		-		-		-		-	74,78	149,56	56,58	113,16
12	18	2	UN	13170	911164 - ELEMENTO		-	47,15	94,30	93,43	186,86		-		-		-		-	154,02	308,04	93,43	186,86
12	19	1	UN	13171	910565 - HORBITROL		-	1.994,85	1.994,85	3.176,42	3.176,42		-		-		-		-	6.516,26	6.516,26	3.176,42	3.176,42
12	20	2	JOG	13173	813883 - ANEIS		-	108,81	217,62	211,76	423,52		-		-		-		-	314,88	629,76	211,76	423,52
12	21	2	KIT	13176	893013 - KIT		-	1.189,66	2.379,32	1.894,30	3.788,60		-		-		-		-	3.482,67	6.965,34	1.894,30	3.788,68
12	22	2	UN	13177	813853 - MOLA		-	10,88	21,76	22,14	44,28		-		-		-		-	29,26	58,52	22,14	44,28
12	23	2	UN	13179	813625 - MOLA		-	1,81	3,62	3,85	7,70		-		-		-		-	5,93	11,86	3,85	7,70

12	24	1	UN	13184	335553 - MOTOR HIDRAULICO		-	836,63	836,63	1.332,17	1.332,17		-		-		-		-	2.421,08	2.421,08	1.332,17	1.332,17
12	25	2	UN	13185	813873 - PISTAO		-	39,29	78,58	79,95	159,90		-		-		-		-	115,03	230,06	79,95	159,90
12	26	2	UN	13186	813876 - PLACA		-	456,40	912,80	888,23	1.776,46		-		-		-		-	1.227,36	2.454,72	888,23	1.776,46
12	27	2	UN	13188	893010 - PLACA		-	149,92	299,84	291,76	583,52		-		-		-		-	489,71	979,42	291,76	583,52
12	28	2	UN	13190	813878 - PLACA		-	149,92	299,84	291,76	583,52		-		-		-		-	489,71	979,42	291,76	583,52
12	29	2	UN	13195	813870 - RETENTOR		-	98,53	197,06	191,76	383,52		-		-		-		-	285,14	570,29	191,76	383,52
12	30	2	UN	13198	480316 - ROLAMENTO		-	210,37	420,74	409,40	818,80		-		-		-		-	615,84	1.231,68	409,40	818,80
12	31	2	UN	13200	813813 - ROLAMENTO		-	96,72	193,44	188,23	376,46		-		-		-		-	260,10	520,20	188,23	376,46
12	32	1	UN	13201	255279 - VALVULA		-	1.692,60	1.692,60	2.695,14	2.695,14		-		-		-		-	5.528,94	5.528,94	2.695,14	2.695,14
12	33	1	UN	19121	Z92290008 - CABO ACELERADOR	560,84	560,84		-	274,37	274,37		-		-		-		-	532,80	532,80	532,80	532,80
VALOR TOTAL R$							**560,84**		**22.809,12**		**41.409,93**		-		-		-				**70.926,21**		**41.668,36**

LOTE 13 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-HZ, ANO 2009

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	1	50	UN	13203	111-0859 - PARAFUSO		-	0,37	18,50	1,24	62,00		-		-		-		-	18,49	924,50	1,24	62,00
13	2	3	UN	13213	123-6621 - SUPORTE		-	45,33	135,99	187,70	563,10		-		-		-		-	450,80	1.352,40	187,70	563,10
13	3	3	UN	13215	123-6622 - SUPORTE		-	45,33	135,99	187,70	563,10		-		-		-		-	450,80	1.352,40	187,70	563,10
13	4	10	UN	13219	124-3536 - ANEL		-	0,54	5,40	1,24	12,40		-		-		-		-	6,33	63,30	1,24	12,40
13	5	5	UN	13221	132-4763 - PINO		-	5,55	27,75	11,48	57,40		-		-		-		-	23,05	115,25	11,48	57,40
13	6	3	UN	13227	148-7870 - PINO		-	156,80	470,40	464,70	1.394,10		-		-		-		-	2.314,89	6.944,67	464,70	1.394,10
13	7	3	UN	13228	148-7871 - PINO		-	72,00	216,00	234,12	702,36		-		-		-		-	1.011,05	3.033,15	234,12	702,36
13	8	5	UN	13230	148-7875 - PINO		-	168,05	840,25	327,05	1.635,25		-		-		-		-	1.412,31	7.061,55	327,05	1.635,25
13	9	5	UN	13231	148-7877 - PINO		-	217,62	1.088,10	423,52	2.117,60		-		-		-		-	1.287,84	6.439,20	423,52	2.117,60
13	10	10	UN	13233	149-5733 - RETENTOR		-	5,14	51,40	10,56	105,60		-		-		-		-	59,70	597,00	10,56	105,60
13	11	2	UN	13235	150-6582 - ESPELHO		-	88,90	177,80	176,47	352,94		-		-		-		-	276,65	553,30	176,47	352,94
13	12	25	UN	13273	173-9682 - PARAFUSO		-	31,43	785,75	53,95	1.348,75		-		-		-		-	140,04	3.501,00	53,95	1.348,75
13	13	3	UN	13279	183978 - CAPA ROLAMENTO		-	35,06	105,18	71,33	213,99		-		-		-		-	248,54	745,62	71,33	213,99
13	14	3	UN	13282	183980 - CONE ROLAMENTO		-	79,79	239,37	155,30	465,90		-		-		-		-	451,44	1.354,32	155,30	465,90
13	15	25	UN	13284	1J5607 - PARAFUSO		-	5,23	130,75	10,55	263,75	3,51	87,75		-		-		-	28,90	722,50	7,89	197,25
13	16	3	UN	13286	1J9671 - ANEL VEDACAO		-	0,14	0,42	0,63	1,89	0,20	0,60		-		-		-	5,61	16,83	0,42	1,26
13	17	3	UN	13289	1U0257 - ADAPTADOR		-	142,06	426,18	263,90	791,70	87,25	261,75		-		-		-	601,50	1.804,50	202,98	608,94
13	18	4	UN	13291	1U3251 - PONTA CURTA		-	49,00	196,00	104,55	418,20	24,73	98,92		-		-		-	233,82	935,28	76,78	307,12
13	19	4	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA		-	50,17	200,68	100,30	401,20	27,52	110,08		-		-		-	229,08	916,32	75,24	300,96
13	20	2	UN	13297	1V2772 - MOLA		-	1,26	2,52	3,94	7,88		-		-		-		-	117,58	235,16	3,94	7,88
13	21	2	UN	13304	225-3281 - SELO		-	15,72	31,44	32,26	64,52		-		-		-		-	126,05	252,10	32,26	64,52
13	22	50	UN	13307	225-5439 - PARAFUSO		-	15,72	786,00	32,26	1.613,00		-		-		-		-	57,40	2.870,00	32,26	1.613,00
13	23	50	UN	13322	274-1934 - PARAFUSO		-	4,50	225,00	14,89	744,50		-		-		-		-	74,66	3.733,00	14,89	744,50
13	24	50	UN	13323	274-1935 - PARAFUSO		-	1,12	56,00	2,30	115,00		-		-		-		-	32,19	1.609,50	2,30	115,00
13	25	2	UN	13324	276-7475 - PISTAO	1.165,12	2.330,24	630,00	1.260,00		-		-		-		-		-	1.118,52	2.237,04	1.118,52	2.237,04
13	26	4	KIT	13325	276-7476 - KIT ANEL DO PISTAO		-	93,70	374,80	182,36	729,44		-		-		-		-	593,66	2.374,64	182,36	729,44
13	27	3	UN	13332	2913833 - TAMPA		-	392,93	1.178,79	764,69	2.294,07		-		-		-		-	3.901,08	11.703,24	764,69	2.294,07
13	28	5	UN	13338	2D4867 - GRAXEIRA		-	2,01	10,05	4,70	23,50		-		-		-		-	12,03	60,15	4,70	23,50
13	29	50	UN	13340	2J3507 - PORCA		-	1,68	84,00	4,70	235,00	6,77	338,50		-		-		-	18,18	909,00	5,74	287,00
13	30	20	UN	13342	2J3961 - ANEL		-	1,50	30,00	4,70	94,00		-		-		-		-	24,57	491,40	4,70	94,00
13	31	10	UN	13343	2J7550 - RETENTOR		-	2,10	21,00	6,90	69,00		-		-		-		-	20,53	205,30	6,90	69,00
13	32	5	UN	13349	3B4610 - CONTRAPINO	0,54	2,70	0,12	0,60		-		-		-		-		-	0,52	2,60	0,52	2,60
13	33	5	UN	13351	3B4617 - PINO		-	0,12	0,60	0,25	1,25		-		-		-		-	0,50	2,50	0,25	1,25
13	34	5	UN	13353	3B8485 - GRAXEIRA		-	1,03	5,15	2,36	11,80		-		-		-		-	12,36	61,80	2,36	11,80
13	35	5	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA		-	0,97	4,85	1,97	9,85		-		-		-		-	12,16	60,80	1,97	9,85
13	36	5	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA		-	0,91	4,55	1,85	9,25		-		-		-		-	10,61	53,05	1,85	9,25
13	37	5	UN	13356	3B8491 - GRAXEIRA		-	4,22	21,10	10,56	52,80		-		-		-		-	23,57	117,85	10,56	52,80
13	38	10	UN	13357	3D2824 - ANEL	9,94	99,40	0,15	1,50	0,31	3,10	34,45	344,50		-		-		-	9,54	95,40	9,54	95,40
13	39	20	UN	13358	3E9411 - ARRUELA		-	6,65	133,00	13,65	273,00		-		-		-		-	17,44	348,80	13,65	273,00
13	40	15	UN	13359	3G2791 - MANCAL		-	60,40	906,00	124,06	1.860,90		-		-		-		-	587,13	8.806,95	124,06	1.860,90
13	41	15	UN	13360	3G2797 - MANCAL		-	71,60	1.074,00	141,17	2.117,55		-		-		-		-	460,69	6.910,35	141,17	2.117,55
13	42	5	UN	13362	3H8538 - PINO		-	13,30	66,50	27,29	136,45		-		-		-		-	57,66	288,30	27,29	136,45
13	43	10	UN	13364	3J1907 - ANEL		-	0,13	1,30	0,26	2,60	1,92	19,20		-		-		-		-	0,26	2,60
13	44	10	UN	13366	3J354 - ANEL		-	0,14	1,40	0,35	3,50		-		-		-		-	7.129,75	71.297,50	0,35	3,50
13	45	10	UN	13378	3k0306 - ANEL		-	0,17	1,70	0,35	3,50		-		-		-		-	1,09	10,90	0,35	3,50
13	46	2	UN	13379	3K7056 - MOLA		-	4,23	8,46	8,38	16,76		-		-		-		-	101,24	202,48	8,38	16,76

13	47	2	UN	13382	3K7057 - MOLA		-	3,39	6,78	6,72	13,44		-		-		-		-	117,60	235,20	6,72	13,44
13	48	2	UN	13386	352093 - CORREIA		-	1,10	2,20	2,48	4,96		-		-		-		-	3,72	7,44	2,48	4,96
13	49	10	UN	13388	3T2094 - MANCAL		-	16,86	168,60	37,21	372,10		-		-		-		-	173,09	1.730,90	37,21	372,10
13	50	5	UN	13389	4B3665 - ROLAMENTO ESFERA		-	25,99	129,95	53,35	266,75		-		-		-		-	268,20	1.341,00	53,35	266,75
13	51	2	UN	13395	4E0659 - BORDA		-	1.329,90	2.659,80	2.164,67	4.329,34		-		-		-		-	2.643,41	5.286,82	2.164,67	4.329,34
13	52	2	UN	13397	4E5984 - ALCA		-	4,23	8,46	8,68	17,36		-		-		-		-	95,70	191,40	8,68	17,36
13	53	50	UN	13399	4F4042 - PARAFUSO		-	4,00	200,00	11,04	552,00		-		-		-		-	31,67	1.583,50	11,04	552,00
13	54	20	UN	13403	4J5477 - ANEL		-	0,11	2,20	0,37	7,40		-		-		-		-	5,71	114,20	0,37	7,40
13	55	50	UN	13421	4J9058 - PARAFUSO		-	6,01	300,50	14,89	744,50		-		-		-		-	24,29	1.214,50	14,89	744,50
13	56	10	UN	13424	4J9220 - ANEL		-	1,95	19,50	4,35	43,50	0,70	7,00		-		-		-	20,26	202,60	3,15	31,50
13	57	10	UN	13425	4M0189 - ANEL		-	1,09	10,90	2,23	22,30	0,66	6,60		-		-		-	29,81	298,10	1,66	16,60
13	58	3	UN	13429	4T8091 - BORDA		-	125,42	376,26	249,41	748,23		-		-		-		-	619,86	1.859,58	249,41	748,23
13	59	3	UN	13430	4V4453 - MANCAL		-	99,00	297,00	214,12	642,36		-		-		-		-	979,85	2.939,55	214,12	642,36
13	60	3	UN	13432	4V8631 - MANCAL		-	50,78	152,34	98,82	296,46		-		-		-		-	416,22	1.248,66	98,82	296,46
13	61	8	UN	13433	4V8643 - MANCAL		-	66,00	528,00	135,30	1.082,40		-		-	133,00	1.064,00		-	448,10	3.584,80	134,15	1.073,20
13	62	50	UN	13434	5C7261 - PORCA		-	0,12	6,00	0,25	12,50		-		-		-		-	1,25	62,50	0,25	12,50
13	63	10	UN	1766	5H3252 - ANEL		-	1,54	15,40	3,23	32,30	0,73	7,30		-		-		-	33,02	330,20	2,39	23,90
13	64	5	UN	13437	5J4987 - RETENTOR		-	20,82	104,10	45,91	229,55		-		-		-		-	82,18	410,90	45,91	229,55
13	65	10	UN	13445	5P9297 - GRAMPO		-	7,14	71,40	14,89	148,90		-		-		-		-	29,48	294,80	14,89	148,90
13	66	5	UN	13447	5V4410 - MANCAL		-	21,00	105,00	45,91	229,55		-		-		-		-	107,11	535,55	45,91	229,55
13	67	10	UN	13451	5V6454 - ARRUELA		-	5,02	50,20	10,30	103,00		-		-		-		-	38,12	381,20	10,30	103,00
13	68	15	UN	13452	5V6455 - ARRUELA		-	7,03	105,45	16,12	241,80		-		-		-		-	70,84	1.062,60	16,12	241,80
13	69	5	UN	13453	6D7690 - CAPA		-	107,60	538,00	209,40	1.047,00		-		-		-		-	316,81	1.584,05	209,40	1.047,00
13	70	10	UN	13455	6G4195 - ARRUELA DE PRESSAO		-	44,73	447,30	87,06	870,60		-		-		-		-	231,62	2.316,20	87,06	870,60
13	71	3	UN	13456	6I9250 - ADAPTADOR		-	280,00	840,00	523,25	1.569,75		-		-		-		-	759,47	2.278,41	523,25	1.569,75
13	72	3	UN	13457	6I9251 - ADAPTADOR		-	280,00	840,00	523,25	1.569,75		-		-		-		-	759,47	2.278,41	523,25	1.569,75
13	73	10	UN	13458	6J7264 - ANEL		-	13,44	134,40	44,67	446,70		-		-		-		-	133,59	1.335,90	44,67	446,70
13	74	10	UN	13459	6S6646 - PINO	3,60	36,00	1,69	16,90	3,47	34,70		-		-		-		-	3,46	34,60	3,47	34,70
13	75	5	UN	13461	6V0852 - CONEXAO		-	7,14	35,70	16,12	80,60		-		-		-		-	28,58	142,90	16,12	80,60
13	76	50	UN	13463	6V1820 - PARAFUSO		-	0,34	17,00	0,69	34,50		-		-		-		-	3,33	166,50	0,69	34,50
13	77	10	UN	13464	6V3213 - RETENTOR		-	0,91	9,10	1,86	18,60		-		-		-		-	43,44	434,40	1,86	18,60
13	78	2	UN	13465	6V3965 - ACOPLADOR		-	42,32	84,64	86,85	173,70	35,19	70,38		-		-		-	124,64	249,28	64,59	129,18
13	79	50	UN	13467	6V4249 - PARAFUSO		-	0,37	18,50	0,81	40,50		-		-		-		-	5,08	254,00	0,81	40,50
13	80	50	UN	13468	6V5842 - PARAFUSO		-	0,50	25,00	1,02	51,00	0,42	21,00		-		-		-	4,15	207,50	0,76	38,00
13	81	50	UN	13471	6V7981 - PARAFUSO		-	0,68	34,00	1,40	70,00		-		-		-		-	6,96	348,00	1,40	70,00
13	82	50	UN	13473	6V8373 - PARAFUSO		-	0,91	45,50	1,86	93,00		-		-		-		-	6,42	321,00	1,86	93,00
13	83	10	UN	13476	6V8397 - ANEL		-	0,14	1,40	0,44	4,40	0,39	3,90		-		-		-	6,00	60,00	0,42	4,20
13	84	10	UN	13477	6V8398 - ANEL	6,49	64,90	0,20	2,00	0,44	4,40	9,70	97,00		-		-		-	6,23	62,30	6,23	62,30
13	85	5	UN	13478	6V8625 - COTOVELO	79,06	395,30	42,92	214,60		-		-		-		-		-	75,90	379,50	75,90	379,50
13	86	5	UN	13480	6V8632 - CONECTOR	59,70	298,50	29,02	145,10	59,04	295,20		-		-		-		-	57,31	286,55	58,18	290,90
13	87	5	UN	13481	6V8636 - CONECTOR		-	13,90	69,50	28,53	142,65		-		-		-		-	28,12	140,60	28,12	140,60
13	88	5	UN	13482	6V8639 - CONECTOR	36,75	183,75	15,12	75,60		-		-		-		-		-	35,28	176,40	35,28	176,40
13	89	10	UN	13484	6V8647 - CONECTOR	19,57	195,70	12,39	123,90		-		-		-		-		-	18,79	187,90	18,79	187,90
13	90	5	UN	13485	6V8724 - COTOVELO		-	27,81	139,05	56,58	282,90		-		-		-		-	57,31	286,55	56,58	282,90
13	91	5	UN	13486	6V8758 - PINO		-	4,11	20,55	17,37	86,85		-		-		-		-	53,29	266,45	17,37	86,85
13	92	2	UN	13491	6Y4618 - EIXO		-	785,85	1.571,70	1.251,32	2.502,64		-		-		-		-	1.980,50	3.961,00	1.251,32	2.502,64
13	93	10	UN	13562	6Y5010 - ARRUELA		-	0,23	2,30	0,47	4,70		-		-		-		-	30,94	309,40	0,47	4,70
13	94	1	UN	13564	6Y6712 - BOMBA		-	2.297,10	2.297,10	3.860,90	3.860,90		-		-		-		-	10.592,75	10.592,75	3.860,90	3.860,90
13	95	10	UN	13567	7D5238 - ARRUELA		-	5,14	51,40	10,56	105,60		-		-		-		-	29,51	295,10	10,56	105,60
13	96	10	UN	13571	7G5220 - RETENTOR	67,85	678,50	14,51	145,10	29,77	297,70		-		-		-		-	65,14	651,40	47,46	474,60
13	97	10	UN	13573	7J9108 - ANEL		-	0,13	1,30	0,26	2,60	0,42	4,20		-		-		-		-	0,26	2,60
13	98	2	UN	13574	7K1181 - ALCA	2,32	4,64	0,74	1,48		-		-		-		-		-	2,09	4,18	2,09	4,18
13	99	10	UN	13577	7K9203 - RETENTOR		-	5,32	53,20	24,82	248,20		-		-	9,97	99,70		-		-	9,97	99,70
13	100	10	UN	13583	7K9204 - RETENTOR		-	4,14	41,40	8,50	85,00		-		-	6,10	61,00		-		-	6,10	61,00
13	101	10	UN	13586	7K9205 - RETENTOR		-	4,69	46,90	11,02	110,20		-		-	16,18	161,80		-		-	11,02	110,20
13	102	10	UN	13588	7K9208 - RETENTOR		-	4,64	46,40	9,52	95,20	1,42	14,20		-		-		-	97,40	974,00	57,08	70,80
13	103	15	UN	13591	7P3454 - MANCAL		-	68,18	1.022,70	156,47	2.347,05		-		-		-		-	501,43	7.521,45	156,47	2.347,05
13	104	10	UN	13593	7X0618 - ARRUELA		-	0,51	5,10	1,06	10,60		-		-		-		-	18,18	181,80	1,06	10,60
13	105	2	UN	13597	8E4767 - BORDA		-	544,05	1.088,10	914,42	1.828,84		-		-		-		-	1.908,96	3.817,92	914,42	1.828,84
13	106	2	UN	13598	8E4569 - BORDA		-	126,34	252,68	201,17	402,34		-		-		-		-	438,51	877,02	201,17	402,34
13	107	2	UN	13599	8E8296 - DISCO	32,89	65,78	14,70	29,40		-		-		-		-		-	31,57	63,14	31,57	63,14

13	108	80	UN	13604	8J2928 - PARAFUSO		-	6,84	547,20	14,75	1.180,00	6,49	519,20		-		-		-	38,68	3.094,40	10,80	864,00
13	109	50	UN	5229	8J2933 - PORCA SEXTAVADA		-	1,26	63,00	6,77	338,50		-		-		-		-	23,03	1.151,50	6,77	338,50
13	110	2	UN	13609	8R2584 - MUNHAO		-	472,72	945,44	794,54	1.589,08		-		-		-		-	4.266,19	8.532,38	794,54	1.589,08
13	111	50	UN	13614	8T0372 - PARAFUSO		-	1,06	53,00	2,23	111,50		-		-		-		-	12,65	632,50	2,23	111,50
13	112	10	UN	13615	8T0785 - ANEL		-	3,94	39,40	8,25	82,50	18,77	187,70		-		-		-		-	8,25	82,50
13	113	10	UN	13620	8T3293 - RETENTOR	12,21	122,10	6,49	64,90		-		-		-		-		-	11,72	117,20	11,72	117,20
13	114	100	UN	13623	873490 - PORCA		-	0,45	45,00	0,99	99,00		-		-		-		-	9,01	901,00	0,99	99,00
13	115	50	UN	13625	8T3612 - PORCA		-	0,12	6,00	0,25	12,50		-		-		-		-	9,54	477,00	0,25	12,50
13	116	10	UN	13626	874121 - ARRUELA		-	0,21	2,10	0,44	4,40		-		-		-		-	3,00	30,00	0,44	4,40
13	117	10	UN	13627	8T4122 - ARRUELA		-	0,60	6,00	1,24	12,40		-		-		-		-	7,27	72,70	1,24	12,40
13	118	50	UN	13628	8T4133 - PORCA		-	0,17	8,50	0,35	17,50		-		-		-		-	1,75	87,50	0,35	17,50
13	119	50	UN	13629	8T4136 - PARAFUSO		-	0,40	20,00	0,99	49,50		-		-		-		-	3,84	192,00	0,99	49,50
13	120	50	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO		-	0,25	12,50	0,64	32,00		-		-		-		-	3,10	155,00	0,64	32,00
13	121	50	UN	13631	8T4140 - PARAFUSO		-	1,69	84,50	3,47	173,50		-		-		-		-	21,08	1.054,00	3,47	173,50
13	122	50	UN	13633	8T4167 - ARRUELA		-	1,12	56,00	2,30	115,00		-		-		-		-	13,18	659,00	2,30	115,00
13	123	50	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO		-	0,16	8,00	0,41	20,50		-		-		-		-	2,17	108,50	0,41	20,50
13	124	50	UN	13635	8T4192 - PARAFUSO		-	0,55	27,50	1,30	65,00		-		-		-		-	5,39	269,50	1,30	65,00
13	125	50	UN	13636	8T4193 - PARAFUSO		-	1,57	78,50	3,73	186,50		-		-		-		-	17,55	877,50	3,73	186,50
13	126	50	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO		-	0,34	17,00	0,69	34,50		-		-		-		-	4,55	227,50	0,69	34,50
13	127	50	UN	13639	8T4196 - PARAFUSO		-	0,34	17,00	0,69	34,50		-		-		-		-	5,08	254,00	0,69	34,50
13	128	50	UN	13640	8T4223 - PARAFUSO		-	0,60	30,00	1,24	62,00		-		-		-		-	4,45	222,50	1,24	62,00
13	129	10	UN	13642	8T4224 - ARRUELA		-	0,12	1,20	0,25	2,50		-		-		-		-	1,87	18,70	0,25	2,50
13	130	50	UN	13652	8T4244 - PORCA		-	0,26	13,00	0,53	26,50		-		-		-		-	3,43	171,50	0,53	26,50
13	131	50	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO		-	0,13	6,50	0,26	13,00		-		-		-		-	2,80	140,00	0,26	13,00
13	132	5	UN	13657	8T5353 - PASSADOR		-	7,86	39,30	16,12	80,60		-		-		-		-	26,07	130,35	16,12	80,60
13	133	100	UN	13659	8T5379 - PARAFUSO		-	3,03	303,00	6,45	645,00		-		-		-		-	39,26	3.926,00	6,45	645,00
13	134	10	UN	13661	8T6431 - HASTE		-	20,33	203,30	92,24	922,40		-		-		-		-	162,21	1.622,10	92,24	922,40
13	135	50	UN	13669	8T6466 - PARAFUSO		-	0,52	26,00	1,16	58,00		-		-		-		-	8,52	426,00	1,16	58,00
13	136	10	UN	13684	8T8390 - ANEL		-	12,69	126,90	26,05	260,50		-		-		-		-	143,78	1.437,80	26,05	260,50
13	137	1	UN	13688	8V7623 - TAMBOR		-	519,87	519,87	965,76	965,76		-		-		-		-	6.358,81	6.358,81	965,76	965,76
13	138	2	UN	13689	8W2522 - MANGUEIRA		-	85,84	171,68	167,06	334,12		-		-		-		-	236,03	472,06	167,06	334,12
13	139	5	UN	13692	9C6003 - ROLAMENTO		-	12,69	63,45	26,05	130,25		-		-		-		-	486,35	2.431,75	26,05	130,25
13	140	2	UN	13694	9C7907 - ESPACADOR		-	1,69	3,38	3,47	6,94		-		-		-		-	95,04	190,08	3,47	6,94
13	141	10	UN	13695	9D1535 - ARRUELA		-	1,69	16,90	3,47	34,70		-		-		-		-	98,80	988,00	3,47	34,70
13	142	4	UN	13696	9J3169 - PONTA LONGA		-	51,38	205,52	77,27	309,08		-		-		-		-	179,12	716,48	77,27	309,08
13	143	4	UN	13698	9J3178 - PONTA CURTA		-	45,00	180,00	77,27	309,08		-		-		-		-	165,45	661,80	77,27	309,08
13	144	50	UN	13699	9L7712 - PORCA		-	0,14	7,00	0,31	15,50		-		-		-		-	1,14	57,00	0,31	15,50
13	145	10	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	3,72	37,20	6,05	60,50		-		-		-		-		-	3,57	35,70	3,72	37,20
13	146	10	UN	13703	9R3067 - PINO		-	9,07	90,70	18,61	186,10		-		-		-		-	49,55	495,50	18,61	186,10
13	147	10	UN	13717	9U0710 - GRAMPO		-	4,90	49,00	14,89	148,90		-		-		-		-	87,17	871,70	14,89	148,90
13	148	10	UN	13719	9V2412 - RETENTOR		-	31,50	315,00	68,87	688,70		-		-		-		-	127,28	1.272,80	68,87	688,70
13	149	10	UN	13723	9V3404 - MANCAL		-	71,40	714,00	144,38	1.443,80		-		-		-		-	796,28	7.962,80	144,38	1.443,80
13	150	5	UN	13726	9V4484 - PLACA		-	61,05	305,25	97,22	486,10		-		-		-		-	367,72	1.838,60	97,22	486,10
13	151	5	UN	13730	9X0261 - ADAPTADOR		-	29,02	145,10	43,63	218,15		-		-		-		-	55,40	277,00	43,63	218,15
13	152	10	UN	13734	9X1813 - MANGUEIRA	0,57	5,70	0,11	1,10		-		-		-		-		-	0,55	5,50	0,55	5,50
13	153	10	UN	13738	9X2027 - ARRUELA		-	0,21	2,10	0,44	4,40		-		-		-		-	1,97	19,70	0,44	4,40
13	154	50	UN	13740	9X2065 - PORCA		-	0,17	8,50	0,35	17,50		-		-		-		-	1,14	57,00	0,35	17,50
13	155	10	UN	13742	9X2132 - RETENTOR	3,24	32,40	2,08	20,80		-		-		-		-		-	3,11	31,10	3,11	31,10
13	156	50	UN	13744	9X6493 - PARAFUSO		-	3,63	181,50	7,44	372,00		-		-		-		-	49,97	2.498,50	7,44	372,00
13	157	1	UN	1370	289-3233 SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	4.997,30	4.997,30		-	2.529,37	2.529,37		-		-		-		-	4.797,41	4.797,41	4.797,41	4.797,41
13	158	2	UN	19065	5P6871 - ESPELHO RETROVISOR	846,32	1.692,64		-	593,27	1.186,54		-		-		-		-	812,47	1.624,94	812,47	1.624,94
13	159	1	UN	19066	234-1951 - JOGO DE REPARO	770,04	770,04		-	376,97	376,97		-		-		-		-	739,24	739,24	739,24	739,24
VALOR TOTAL R$							**12.012,79**		**33.308,35**		**66.915,36**		**2.199,78**		**-**		**1.386,50**		**-**		**282.727,06**		**72.531,45**

LOTE 14 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8, ANO 2012/2014

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
14	1	100	UN	13749	01010-61625 - PARAFUSO		-	1,08	108,00	6,39	639,00		-		-		-		-	9,16	916,00	6,39	639,00
14	2	100	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO		-	0,06	6,00	0,12	12,00		-		-		-		-	0,19	19,00	0,12	12,00
14	3	100	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO		-	0,33	33,00	0,67	67,00		-		-		-		-	0,85	85,00	0,67	67,00
14	4	100	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO		-	0,39	39,00	0,78	78,00		-		-		-		-	1,15	115,00	0,78	78,00

14	5	100	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO		-	0,39	39,00	0,78	78,00		-		-		-		-	1,06	106,00	0,78	78,00
14	6	100	UN	13762	01010-81470 - PARAFUSO		-	1,88	188,00	6,82	682,00		-		-		-		-	9,78	978,00	6,82	682,00
14	7	100	UN	13765	01010-81640 - PARAFUSO		-	1,41	141,00	7,61	761,00		-		-		-		-	10,03	1.003,00	7,61	761,00
14	8	100	UN	13767	01010-81670 - PARAFUSO		-	2,34	234,00	9,10	910,00		-		-		-		-	14,55	1.455,00	9,10	910,00
14	9	100	UN	13768	01010-81685 - PARAFUSO		-	2,92	292,00	6,77	677,00		-		-		-		-	9,60	960,00	6,77	677,00
14	10	100	UN	13770	01010-D1650 - PARAFUSO		-	1,63	163,00	6,47	647,00		-		-		-		-	9,27	927,00	6,47	647,00
14	11	100	UN	13772	01010-D1690 - PARAFUSO		-	2,92	292,00	6,77	677,00		-		-		-		-	8,92	892,00	6,77	677,00
14	12	100	UN	13776	010-11-61085 - PARAFUSO		-	1,44	144,00	6,77	677,00		-		-		-		-	10,83	1.083,00	6,77	677,00
14	13	100	UN	13782	01011-81225 - PARAFUSO		-	2,27	227,00	6,77	677,00		-		-		-		-	10,83	1.083,00	6,77	677,00
14	14	100	UN	13785	01050-31845 - PARAFUSO		-	3,39	339,00	6,77	677,00		-		-		-		-	9,60	960,00	6,77	677,00
14	15	100	UN	13787	01050-61430 - PARAFUSO		-	3,39	339,00	6,77	677,00		-		-		-		-	9,71	971,00	6,77	677,00
14	16	50	UN	13788	01252-60630 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	8,92	446,00	6,77	338,50
14	17	50	UN	13790	01252-60645 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	10,83	541,50	6,77	338,50
14	18	50	UN	13791	01252-60650 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	9,60	480,00	6,77	338,50
14	19	50	UN	13793	01252-60850 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	9,71	485,50	6,77	338,50
14	20	100	UN	13795	01252-60865 - PARAFUSO		-	3,39	339,00	6,77	677,00		-		-		-		-	8,92	892,00	6,77	677,00
14	21	50	UN	13797	01252-61035 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	10,83	541,50	6,77	338,50
14	22	100	UN	13799	01252-61450 - PARAFUSO		-	3,39	339,00	6,77	677,00		-		-		-		-	10,83	1.083,00	6,77	677,00
14	23	50	UN	13800	01432-00840 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	9,60	480,00	6,77	338,50
14	24	100	UN	13802	01435-00616 - PARAFUSO		-	0,24	24,00	6,77	677,00		-		-		-		-	9,71	971,00	6,77	677,00
14	25	100	UN	13806	01435-00812 - PARAFUSO		-	3,39	339,00	6,77	677,00		-		-		-		-	8,92	892,00	6,77	677,00
14	26	50	UN	13811	01435-00814 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	10,83	541,50	6,77	338,50
14	27	50	UN	13823	01435-00816 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	9,60	480,00	6,77	338,50
14	28	50	UN	13824	01435-0820 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	9,71	485,50	6,77	338,50
14	29	50	UN	13826	01435-00825 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	8,92	446,00	6,77	338,50
14	30	50	UN	13828	01435-00830 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	10,83	541,50	6,77	338,50
14	31	50	UN	13829	01435-00855 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	10,83	541,50	6,77	338,50
14	32	100	UN	13831	01435-01020 - PARAFUSO		-	0,34	34,00	6,77	677,00		-		-		-		-	9,60	960,00	6,77	677,00
14	33	100	UN	13832	01435-01025 - PARAFUSO		-	0,37	37,00	6,77	677,00		-		-		-		-	9,71	971,00	6,77	677,00
14	34	100	UN	13835	01435-01030 - PARAFUSO		-	0,43	43,00	6,77	677,00		-		-		-		-	8,92	892,00	6,77	677,00
14	35	50	UN	13837	01435-01070 - PARAFUSO		-	3,39	169,50	6,77	338,50		-		-		-		-	10,83	541,50	6,77	338,50
14	36	100	UN	13839	01435-01080 - PARAFUSO		-	1,44	144,00	6,77	677,00		-		-		-		-	9,60	960,00	6,77	677,00
14	37	100	UN	13840	01435-01235 - PARAFUSO		-	0,64	64,00	6,77	677,00		-		-		-		-	9,71	971,00	6,77	677,00
14	38	50	UN	13848	01643-30823 - ARRUELA		-	0,08	4,00	1,96	98,00		-		-		-		-	2,57	128,50	1,96	98,00
14	39	50	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA		-	0,31	15,50	0,62	31,00		-		-		-		-	0,79	39,50	0,62	31,00
14	40	50	UN	13850	01643-31232 - ARRUELA		-	0,15	7,50	0,30	15,00		-		-	0,30	15,00		-	0,44	22,00	0,30	15,00
14	41	50	UN	13853	01643-31445 - ARRUELA		-	0,23	11,50	2,23	111,50		-		-		-		-	3,17	158,50	2,23	111,50
14	42	50	UN	13855	01643-31645 - ARRUELA		-	0,37	18,50	2,24	112,00		-		-		-		-	3,23	161,50	2,24	112,00
14	43	50	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA		-	0,18	9,00	0,37	18,50		-		-		-		-	0,60	30,00	0,37	18,50
14	44	100	UN	11930	01803-02228 - PORCA		-	2,31	231,00	7,74	774,00	0,94	94,00		-		-		-	12,39	1.239,00	5,03	503,00
14	45	20	UN	13868	02896-11009 - ANEL		-	0,39	7,80	0,79	15,80		-		-		-		-	1,15	23,00	0,79	15,80
14	46	20	UN	10107	02896-11012 - ANEL		-	0,39	7,80	0,79	15,80		-		-		-		-	1,29	25,80	0,79	15,80
14	47	20	UN	10106	02896-11015 - ANEL		-	0,35	7,00	7,20	144,00		-		-		-		-	9,48	189,60	7,20	144,00
14	48	20	UN	13880	04065-06825 - ANEL		-	2,12	42,40	10,63	212,60		-		-		-		-	17,00	340,00	10,63	212,60
14	49	4	UN	13883	04120-21766 - CORREIA V		-	59,12	236,48	212,75	851,00		-		-		-		-	491,23	1.964,92	212,75	851,00
14	50	20	UN	13886	06065-03012 - ANEL		-	0,68	13,60	5,72	114,40		-		-		-		-	8,10	162,00	5,72	114,40
14	51	20	UN	13889	07000-03040 - ANEL		-	0,39	7,80	5,11	102,20		-		-		-		-	7,32	146,40	5,11	102,20
14	52	20	UN	13891	07000-11005 - ANEL DE VEDACAO		-	0,20	4,00	6,00	120,00		-		-		-		-	7,91	158,10	6,00	120,00
14	53	20	UN	13893	07000-11007 - ANEL DE VEDACAO		-	0,21	4,20	5,20	104,00		-		-		-		-	8,31	166,20	5,20	104,00
14	54	20	UN	13896	07000-11008 - ANEL DE VEDACAO		-	0,11	2,20	5,39	107,80		-		-		-		-	7,64	152,80	5,39	107,80
14	55	20	UN	13898	07000-12010 - ANEL DE VEDACAO		-	0,16	3,20	6,07	121,40		-		-		-		-	8,70	174,00	6,07	121,40
14	56	20	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO		-	0,34	6,80	0,70	14,00	0,67	13,40		-		-		-		-	0,67	13,40
14	57	20	UN	13905	07000-12016 - ANEL DE VEDACAO		-	0,11	2,20	4,27	85,40		-		-		-		-	6,82	136,40	4,27	85,40
14	58	20	UN	13906	07000-12022 - ANEL DE VEDACAO		-	0,28	5,60	7,39	147,80		-		-		-		-	11,83	236,60	7,39	147,80
14	59	20	UN	13908	07000-12120 - ANEL DE VEDACAO		-	3,67	73,40	21,13	422,60		-		-		-		-	29,94	598,80	21,13	422,60
14	60	20	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO		-	1,33	26,60	2,71	54,20	1,17	23,40		-		-		-	3,90	78,00	2,02	40,40
14	61	20	UN	13913	07000-A5165 - ANEL DE VEDACAO		-	2,57	51,40	27,12	542,40		-		-		-		-	35,71	714,20	27,12	542,40
14	62	10	UN	13914	07000-B1009 - ANEL DE VEDACAO		-	1,33	13,30	19,09	190,90		-		-		-		-	30,53	305,30	19,09	190,90
14	63	20	UN	13919	07000-B2012 - ANEL DE VEDACAO		-	1,29	25,80	62,70	1.254,00		-		-		-		-	115,40	2.308,00	62,70	1.254,00
14	64	10	UN	13921	07001-01007 - ANEL		-	1,68	16,80	5,74	57,40		-		-		-		-	8,23	82,30	5,74	57,40
14	65	20	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO		-	0,73	14,60	1,52	30,40		-		-		-		-	2,40	48,00	1,52	30,40

14	66	20	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO		-	0,73	14,60	1,52	30,40		-		-		-		-	2,13	42,60	1,52	30,40
14	67	20	UN	13930	07002-11823 - ANEL DE VEDACAO		-	0,45	9,00	7,64	152,80		-		-		-		-	12,22	244,40	7,64	152,80
14	68	20	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO		-	0,73	14,60	1,52	30,40	0,71	14,20		-		-		-	2,15	43,00	1,13	22,60
14	69	10	UN	13934	07002-22034 - ANEL		-	0,84	8,40	17,23	172,30		-		-		-		-	24,70	247,00	17,23	172,30
14	70	20	UN	13943	07002-61023 - ANEL DE VEDACAO		-	3,93	78,60	83,59	1.671,80		-		-		-		-	110,08	2.201,60	83,59	1.671,80
14	71	20	UN	13950	07002-62434 - ANEL DE VEDACAO		-	0,18	3,60	31,05	621,00		-		-		-		-	64,51	1.290,20	31,05	621,00
14	72	10	UN	13952	07003-01015 - JUNTA		-	1,68	16,80	18,62	186,20		-		-		-		-	26,38	263,80	18,62	186,20
14	73	10	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA		-	1,01	10,10	5,27	52,70		-		-	1,25	12,50		-	7,54	75,40	3,26	32,60
14	74	10	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA		-	1,79	17,90	9,30	93,00		-		-		-		-	12,25	122,50	9,30	93,00
14	75	20	UN	8766	09244-02496 - PINO		-	6,38	127,60	43,70	874,00		-	20,00	400,00		-		-	69,90	1.398,00	31,85	637,00
14	76	10	UN	14012	144-14-54610 - ANEL DE VEDACAO		-	3,64	36,40	54,80	548,00		-		-		-		-	87,65	876,53	54,80	548,00
14	77	5	UN	14043	202-70-64210 - ESPACADOR		-	4,06	20,30	45,11	225,55		-		-		-		-	63,94	319,69	45,11	225,55
14	78	10	UN	14045	202-70-64220 - ESPACADOR		-	7,62	76,20	23,82	238,20		-		-		-		-	34,14	341,40	23,82	238,20
14	79	60	UN	14120	203-32-61220 - PORCA		-	1,16	69,60	5,98	358,80		-		-		-		-	7,87	472,20	5,98	358,80
14	80	20	UN	14122	203-46-56260 - PINO		-	138,17	2.763,40	541,36	10.827,20		-		-		-		-	889,52	17.790,40	541,36	10.827,20
14	81	20	UN	14128	203-70-44470 - ANEL		-	5,15	103,00	94,37	1.887,40		-		-		-		-	134,92	2.698,40	94,37	1.887,40
14	82	12	UN	1797	205-70-19570 - DENTE		-	48,37	580,44	290,77	3.489,24	54,62	655,44		-		-		-		-	54,62	655,44
14	83	10	UN	14136	205-70-66580 - PLACA		-	1,26	12,60	180,78	1.807,80		-		-		-		-	298,89	2.988,90	180,78	1.807,80
14	84	10	UN	14193	20U-70-31330 - ESPACADOR 0.5MM		-	5,03	50,30	17,10	171,00		-		-		-		-	26,88	268,80	17,10	171,00
14	85	10	UN	14195	20U-70-31340 - ESPACADOR 1.0MM		-	3,59	35,90	70,81	708,10		-		-		-		-	114,26	1.142,60	70,81	708,10
14	86	10	UN	14199	20Y-70-14520 - ADAPTADOR		-	95,63	956,30	177,10	1.771,00	165,28	1.652,80		-		-		-		-	165,28	1.652,80
14	87	10	UN	14205	21Y-70-14770 - ESPACADOR		-	4,60	46,00	16,53	165,30		-		-		-		-	23,70	237,00	16,53	165,30
14	88	5	UN	14206	21Y-70-14780 - ESPACADOR		-	7,70	38,50	25,16	125,80		-		-		-		-	33,13	165,65	25,16	125,80
14	89	10	UN	14207	21Y-70-14830 - ESPACADOR 1.0MM		-	2,38	23,80	22,97	229,70		-		-		-		-	36,73	367,30	22,97	229,70
14	90	10	UN	14208	21Y-70-14840 - ESPACADOR 2.0MM		-	4,35	43,50	29,46	294,60		-		-		-		-	41,75	417,50	29,46	294,60
14	91	50	UN	14212	22B-32-21230 - PARAFUSO		-	3,08	154,00	14,38	719,00		-		-		-		-	20,60	1.030,00	14,38	719,00
14	92	20	UN	14216	22B-70-23620 - BUCHA		-	85,15	1.703,00	503,23	10.064,60		-		-		-		-	680,73	13.614,60	503,23	10.064,60
14	93	20	UN	14220	575-41-17420 - ANEL DE VEDACAO		-	2,94	58,80	17,19	343,80		-		-		-		-	27,03	540,60	17,19	343,80
14	94	2	UN	14227	600-625-7550 - VENTOINHA		-	270,11	540,22	1.028,78	2.057,56		-		-		-		-	1.957,31	3.914,62	1.028,78	2.057,56
14	95	15	UN	14245	6141-21-1332 - RETENTOR		-	48,25	723,75	657,28	9.859,20		-		-		-		-	1.002,33	15.034,95	657,28	9.859,20
14	96	15	UN	14582	6206-11-5980 - PARAFUSO U		-	46,17	692,55	119,76	1.796,40		-		-		-		-	176,35	2.645,25	119,76	1.796,40
14	97	20	UN	14643	700-22-11410 - ANEL DE VEDACAO		-	0,25	5,00	19,19	383,80	3,58	71,60		-		-		-		-	3,58	71,60
14	98	20	UN	14646	700-80-64220 - ANEL		-	1,23	24,60	21,92	438,40		-		-		-		-	36,02	720,40	21,92	438,40
14	99	20	UN	14660	702-75-11520 - ANEL DE VEDACAO		-	3,69	73,80	24,20	484,00		-		-		-		-	35,23	704,60	24,20	484,00
14	100	15	UN	14665	707-4411150 - ANEL DO PISTAO		-	25,11	376,65	191,68	2.875,20		-		-		-		-	344,99	5.174,85	191,68	2.875,20
14	101	15	UN	14675	708-25-52861 - RETENTOR		-	43,17	647,55	303,26	4.548,90		-		-		-		-	501,38	7.520,70	303,26	4.548,90
14	102	15	UN	14681	708-2L-32150 - ROLAMENTO		-	196,77	2.951,55	568,91	8.533,65		-		-		-		-	1.142,51	17.137,65	568,91	8.533,65
14	103	10	UN	14682	708-2L-32260 - ROLAMENTO		-	154,00	1.540,00	532,65	5.326,50		-		-		-		-	1.069,69	10.696,90	532,65	5.326,50
14	104	15	UN	14694	723-26-15830 - ANEL DE VEDACAO		-	14,40	216,00	47,22	708,30		-		-		-		-	68,74	1.031,10	47,22	708,30
14	105	15	UN	14695	723-26-15840 - ANEL DE VEDACAO		-	7,40	111,00	68,31	1.024,65		-		-		-		-	100,59	1.508,85	68,31	1.024,65
14	106	10	UN	14700	723-56-31730 - ANEL DE VEDACAO		-	7,30	73,00	27,42	274,20		-		-		-		-	37,08	370,80	27,42	274,20
14	107	15	UN	14701	723-60-22230 - ANEL		-	3,53	52,95	24,04	360,60		-		-		-		-	39,50	592,50	24,04	360,60
14	108	1	UN	6334	1446392170 - RETENTOR	143,30	143,30		-	113,76	113,76		-		-		-		-	133,27	133,27	133,27	133,27
14	109	1	UN	6335	7075165030 - GAXETA	58,90	58,90		-	46,30	46,30		-		-		-		-	54,78	54,78	54,78	54,78
14	110	1	UN	6336	7075165650 - GAXETA	52,35	52,35		-	37,95	37,95		-		-		-		-	48,69	48,69	48,69	48,69
14	111	1	UN	6337	7075290421 - BUCHA DO CILINDRO	683,19	683,19		-	277,77	277,77		-		-		-		-	635,37	635,37	635,37	635,37
14	112	1	UN	19122	22U4321121E - PEDAL	923,58	923,58		-	401,17	401,17		-		-		-		-	858,93	858,93	858,93	858,93
14	113	1	UN	8767	202-706-3161 - CORTADOR	1.280,68	1.280,68		-	617,26	617,26		-		-		-		-	1.191,03	1.191,03	1.191,03	1.191,03
14	114	1	UN	8768	202-70-63171 - CORTADOR	1.280,68	1.280,68		-	617,26	617,26		-		-		-		-	1.191,03	1.191,03	1.191,03	1.191,03
14	115	1	UN	19123	2553016 - CORREIA ALTERNADOR	382,91	382,91		-	160,43	160,43		-		-		-		-	356,11	356,11	356,11	356,11
14	116	1	UN	14214	22B-70-22550 - PINO	988,73	988,73		-	435,91	435,91		-		-		-		-	919,52	919,52	919,52	919,52
14	117	2	UN	19124	0714500070 - RETENTOR	57,26	114,52		-	26,57	53,14		-		-		-		-	53,25	106,50	53,25	106,50
14	118	1	UN	19125	6004216240 - TERMOSTATO	838,49	838,49		-	442,75	442,75		-		-		-		-	779,80	779,80	779,80	779,80
14	119	2	UN	19126	2037056130 - BUCHA	750,82	1.501,64		-	361,79	723,58		-		-		-		-	698,26	1.396,52	698,26	1.396,52
14	120	1	UN	18975	30302005 - JUNTA	98,30	98,30		-	66,13	66,13		-		-		-		-	91,42	91,42	91,42	91,42
14	121	2	UN	18976	0289661018 - ANEL	18,50	37,00		-	13,23	26,46		-		-		-		-	17,21	34,42	17,21	34,42
14	122	1	UN	18977	0700012085 - ANEL	13,69	13,69		-	13,23	13,23		-		-		-		-	12,73	12,73	13,23	13,23
14	123	1	UN	18978	07000222034 - ANEL	28,69	28,69		-	15,87	15,87		-		-		-		-	26,68	26,68	26,68	26,68
14	124	2	UN	18980	0700501012E - ARRUELA	32,50	65,00		-	19,84	39,68		-		-		-		-	30,23	60,45	30,23	60,46
14	125	4	UN	18981	0700501412E - ARRUELA	32,50	130,00		-	19,84	79,36		-		-		-		-	30,23	120,90	30,23	120,92
14	126	1	UN	18982	0700502216E - ARRUELA	32,50	32,50		-	19,84	19,84		-		-		-		-	30,23	30,23	30,23	30,23

14	127	3	UN	18984	6136118142 - GAXETA	43,34	130,0		-	27,31	81,93		-		-		-		-	40,31	120,93	40,31	120,93
14	128	1	UN	18985	6140116331 - JUNTA	198,16	198,16		-	84,33	84,33		-		-		-		-	184,29	184,29	184,29	184,29
14	129	1	UN	18986	6202214151 - JUNTA	156,84	156,84		-	84,33	84,33		-		-		-		-	145,86	145,86	145,86	145,86
14	130	1	UN	18987	6204111840 - JUNTA	329,65	329,65		-	162,81	162,81		-		-		-		-	306,57	306,57	306,57	306,57
14	131	2	UN	14315	6204-11-4850 - JUNTA	358,96	717,92		-	162,81	325,62		-		-		-		-	333,83	667,66	333,83	667,66
14	132	1	UN	18988	6204118810 - ANEL	18,90	18,90		-	9,07	9,07		-		-		-		-	17,58	17,58	17,58	17,58
14	133	1	UN	18989	6204213530 - RETENTOR	65,17	65,17		-	30,68	30,68		-		-		-		-	60,61	60,61	60,61	60,61
14	134	2	UN	14327	6204-21-6820 - JUNTA	136,58	273,16		-	98,14	196,28		-		-		-		-	127,02	254,04	127,02	254,04
14	135	8	UN	18990	6204414541 - VEDADOR	65,86	526,88		-	39,88	319,04		-		-		-		-	61,25	490,00	61,25	490,00
14	136	1	UN	14330	6204-51-6122 - ANEL	25,60	25,60		-	16,43	16,43		-		-		-		-	23,81	23,81	23,81	23,81
14	137	1	UN	18991	6205115580 - JUNTA	136,50	136,50		-	102,91	102,91		-		-		-		-	126,95	126,95	126,95	126,95
14	138	1	UN	18992	6205115811 - JUNTA	128,59	128,59		-	102,91	102,91		-		-		-		-	119,59	119,59	119,59	119,59
14	139	1	UN	18993	6205115850 - JUNTA	99,87	99,87		-	70,84	70,84		-		-		-		-	92,88	92,88	92,88	92,88
14	140	1	UN	18994	6205517611 - JUNTA	115,63	115,63		-	77,28	77,28		-		-		-		-	107,54	107,54	107,54	107,54
14	141	1	UN	18995	6206213840 - JUNTA	125,61	125,61		-	77,28	77,28		-		-		-		-	116,82	116,82	116,82	116,82
14	142	1	UN	18996	6208114850 - JUNTA	156,38	156,38		-	77,28	77,28		-		-		-		-	145,43	145,43	145,43	145,43
14	143	1	UN	18997	6208211310 - RETENTOR	96,50	96,50		-	59,89	59,89		-		-		-		-	89,75	89,75	89,75	89,75
14	144	1	UN	14619	6215-81-9720 - ANEL	39,50	39,50		-	22,29	22,29		-		-		-		-	36,74	36,74	36,74	36,74
14	145	5	UN	18998	6204218100 - BRONZINA DE MANCAL	1.458,00	7.290,00		-	884,24	4.421,20		-		-		-		-	1.355,94	6.779,70	1.355,94	6.779,70
14	146	1	UN	18999	6204218600 - ARRUELA DE ENCOSTO	359,60	359,60		-	251,57	251,57		-		-		-		-	334,43	334,43	334,43	334,43
14	147	4	UN	19000	6208313500 - BRONZINA DE BIELA	1.598,65	6.394,60		-	948,75	3.795,00		-		-		-		-	1.486,74	5.946,96	1.486,74	5.946,96
14	148	4	UN	19001	6207313130 - BUCHA DE BIELA	694,22	2.776,88		-	407,35	1.629,40		-		-		-		-	645,62	2.582,48	645,62	2.582,48
14	149	4	UN	19002	6271312110 - PISTAO MOTOR	986,51	3.946,04		-	593,26	2.373,04		-		-		-		-	917,45	3.669,80	917,45	3.669,80
14	150	4	UN	19003	6271312100 - ANEIS MOTOR	469,50	1.878,00		-	278,30	1.113,20		-		-		-		-	436,64	1.746,54	436,64	1.746,56
14	151	1	UN	19004	620461630 - IMPULSOR BOMBA D'AGUA	1.389,50	1.389,50		-	958,87	958,87		-		-		-		-	1.292,24	1.292,24	1.292,24	1.292,24
14	152	1	UN	19005	6221611520 - RETENTOR	196,45	196,45		-	101,20	101,20		-		-		-		-	182,70	182,70	182,70	182,70
14	153	1	UN	14335	6204-61-1650 - EIXO	2.389,54	2.389,54		-	1.298,20	1.298,20		-		-		-		-	2.222,27	2.222,27	2.222,27	2.222,27
14	154	1	UN	14336	6204-61-1660 - JUNTA	53,90	53,90		-	33,06	33,06		-		-		-		-	50,13	50,13	50,13	50,13
14	155	1	UN	19006	6206611731 - JUNTA	46,38	46,38		-	29,10	29,10		-		-		-		-	43,13	43,13	43,13	43,13
14	156	1	UN	19007	0700013040 - ANEL	28,32	28,32		-	19,84	19,84		-		-		-		-	26,34	26,34	26,34	26,34
14	157	4	UN	19008	6271113880 - ARRUELA DE BICO	32,59	130,36		-	21,16	84,64		-		-		-		-	30,31	121,24	30,31	121,24
14	158	1	UN	14607	6208-61-6110 - MANGUEIRA DE BORRACHA	196,40	196,40		-	105,67	105,67		-		-		-		-	182,65	182,65	182,65	182,65
14	159	8	UN	19009	2010171250 - COXIM DO MOTOR	789,40	6.315,20		-	449,08	3.592,64		-		-		-		-	734,14	5.873,12	734,14	5.873,12
14	160	1	PÇ	6763	6002112111 CARTUCHO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8	258,19	258,19		-	212,65	212,65		-		-		-		-	240,12	240,12	240,12	240,12
VALOR TOTAL R$							**45.644,39**		**22.122,34**		**126.936,98**		**2.524,84**		**400,00**		**27,50**		**-**		**195.188,94**		**139.463,98**

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 A 14 R$ **1.450.413,33**

OBS: Para composição do valor final, optou-se pelo cálculo da mediana em virtude da disparidade encontrada entre os orçamentos enviados pelos fornecedores as atas do município e dos municípios da região em alguns itens e lotes.

Coronel Vivida, 25 de março de 2019.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 708/2018

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	30	UN	13040	5T7133 - ANEL	64,31	1.929,30
1	2	25	UN	13041	0S1973 - PARAFUSO	8,38	209,50
1	3	10	UN	13042	1407443 - JUNTA	56,47	564,70
1	4	25	UN	13043	1A1415 - PORCA	47,06	1.176,50
1	5	25	UN	13044	1A8537 - PARAFUSO SEXTAVADO	2,31	57,75
1	6	5	UN	13045	1B4038 - CAPA DE ROLAMENTO	123,53	617,65
1	7	5	UN	13046	1B4046 - CONE DE ROLAMENTO	219,00	1.095,00
1	8	25	UN	13047	1D4612 - PARAFUSO	7,12	178,00
1	9	20	UN	6957	1H7339 - ANEL	1,30	26,00
1	10	20	UN	1765	1H9696 - ANEL	0,51	10,20
1	11	20	UN	13048	1M3003 - RETENTOR	8,64	172,80
1	12	5	UN	13049	1P4693 - CAPA	202,35	1.011,75
1	13	5	UN	13050	1S3184 - CONE	576,54	2.882,70
1	14	2	UN	13051	1W0613 - INDICADOR RESTRICAO AR	59,89	119,78
1	15	2	UN	5572	1W3306 - INDICADOR DE PRESSAO DO AR	82,35	164,70
1	16	2	UN	13052	2423438 - PRE CAMARA	108,24	216,48
1	17	25	UN	13053	2B2673 - PORCA	66,41	1.660,25
1	18	10	UN	13054	2D9454 - CAPA	174,11	1.741,10
1	19	10	UN	13055	2G3219 - CALCO	2,12	21,20
1	20	10	UN	13056	2G3221 - CALCO	2,69	26,90
1	21	10	UN	13057	2G5962 - PINO-BOLA	135,30	1.353,00
1	22	10	UN	13058	2G6793 - CALCO	8,41	84,10
1	23	10	UN	13059	2G6794 - CALCO	10,10	101,00
1	24	10	UN	13060	2G8631 - BUCHA	42,35	423,50
1	25	10	UN	13061	2G8633 - PINO	172,94	1.729,40
1	26	10	UN	13062	2G8661 - BUCHA	89,41	894,10
1	27	5	UN	13063	2G9908 - DISCO	68,25	341,25
1	28	25	UN	13064	2H3757 - PARAFUSO	7,90	197,50
1	29	25	UN	13065	2H3764 - PARAFUSO ALLEN	0,49	12,25
1	30	25	UN	13066	2J6274 - ANEL	0,24	6,00
1	31	10	UN	13067	2K0419 - CALCO	4,47	44,70
1	32	5	UN	13068	2M5685 - ROLAMENTO GAIOLA	37,65	188,25
1	33	5	UN	13069	2N2138 - CAPA	76,23	381,15
1	34	5	UN	13070	2N2139 - CONE	203,53	1.017,65
1	35	5	UN	13071	2P2541 - FAROL	44,70	223,50
1	36	5	UN	13072	2P5608 - PONTEIRA ESCAPE	96,47	482,35
1	37	6	UN	13073	2P8986 - CAPA	103,52	621,12
1	38	6	UN	13074	2P8987 - ROLAMENTO	181,17	1.087,02
1	39	2	UN	13075	2Y4558 - TUBO DE SAIDA	221,17	442,34
1	40	2	UN	13077	2Y8458 - TUBO DE SAIDA	155,30	310,60

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral
Dec. 6489 de 12/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 300
CORONEL VIVIDA - PR

1	41	2	UN	13078	366775 - CORREIA BOMBA AGUA	33,53	67,06
1	42	100	UN	13079	3B4508 - ARRUELA DE PRESSAO	0,21	21,00
1	43	25	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	77,25
1	44	6	UN	13080	3G3719 - RETENTOR	231,12	1.386,72
1	45	3	UN	13081	3P0071 - CORREIA	96,47	289,41
1	46	6	UN	13082	3S0303 - DUOCONE	71,88	431,28
1	47	5	UN	13083	3T8706 - VELA AQUECEDORA PEQUENA - 24V	25,15	125,75
1	48	15	UN	13084	4D2560 - CONEXAO	25,09	376,35
1	49	10	UN	13085	4D6695 - ANEL	8,91	89,10
1	50	25	UN	2613	4F3657 - PARAFUSO 5/8	3,85	96,25
1	51	10	UN	13086	4F4974 - BRACADEIRA	15,30	153,00
1	52	25	UN	13087	4F7390 - ANEL DE BORRACHA	1,36	34,00
1	53	25	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	15,75
1	54	15	UN	13088	4L9822 - RETENTOR	26,26	393,90
1	55	15	UN	13089	4M2969 - JUNTA	18,70	280,50
1	56	25	UN	13090	4M6953 - ARRUELA	2,61	65,25
1	57	1	UN	13091	4N7870 - SILENCIOSO	312,94	312,94
1	58	1	UN	13092	4P8581 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
1	59	1	UN	13093	4P8583 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
1	60	1	UN	13094	4P8584 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
1	61	25	UN	13095	4T5613 - GAXETA	4,35	108,75
1	62	1	UN	13096	4W0483 - INDICADOR DE TEMPERATURA	72,94	72,94
1	63	1	UN	13097	4W0788 - BOMBA	129,41	129,41
1	64	1	UN	11097	5D0863 - DIAFRAGMA	2,04	2,04
1	65	15	UN	13098	5D5716 - ANEL	5,34	80,10
1	66	3	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	593,05	1.779,15
1	67	3	UN	13099	5D9559 - LAMINA 15 FUROS 3/4	90,59	271,77
1	68	15	UN	13100	5J1086 - BORRACHA	15,21	228,15
1	69	15	UN	10087	5J8200 - REPARO	13,42	201,30
1	70	20	UN	13101	5K1458 - TRAVA	0,90	18,00
1	71	20	UN	13102	5K1459 - TRAVA	7,52	150,40
1	72	10	UN	11095	5K5129 - RETENTOR	9,20	92,00
1	73	10	UN	13103	5K5288 - RETENTOR DUOCONE	99,00	990,00
1	74	5	UN	13104	5L2031 - CAPA	135,30	676,50
1	75	15	UN	13105	5P1260 - MANGUEIRA (13 CM)	20,44	306,60
1	76	25	UN	13106	5P8247 - ARRUELA	1,36	34,00
1	77	25	UN	13107	5P8291 - PARAFUSO	32,34	808,50
1	78	15	UN	13108	5S6045 - JUNTA	21,56	323,40
1	79	2	UN	13109	5T0735 - CORRENTE	447,05	894,10
1	80	1	UN	13110	5T1967 - VIDRO	871,75	871,75
1	81	3	UN	13111	5T2925 - TIRA	126,29	378,87
1	82	3	UN	13112	5T2926 - TIRA	422,08	1.266,24
1	83	1	UN	13113	5T6268 - PORTA	2.639,00	2.639,00
1	84	1	UN	13114	5T6269 - PORTA	2.639,00	2.639,00
1	85	8	UN	13115	5T7132 - BUCHA DE CELERON	94,12	752,96
1	86	15	UN	13117	5T8366 - TIRA DE DESGASTE	62,00	930,00
1	87	15	UN	13119	5T8367 - TIRA DE DESGASTE	80,12	1.201,80
1	88	10	UN	13121	6F2956 - CAPA	117,65	1.176,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 301
CORONEL VIVIDA - PR

1	89	2	UN	6548	6G1633 - CORRENTE 50E/ EMENDA	779,17	1.558,34
1	90	15	UN	13122	6G1914 - CALCO	13,18	197,70
1	91	15	UN	13123	6G1915 - CALCO	10,88	163,20
1	92	1	UN	13124	6G2061 - VIDRO	1.600,24	1.600,24
1	93	1	UN	13125	6G2381 - VIDRO	1.386,88	1.386,88
1	94	1	UN	13127	6G2393 - VIDRO	1.202,46	1.202,46
1	95	1	UN	13128	6G2394 - VIDRO	1.007,63	1.007,63
1	96	1	UN	13129	6G2583 - VIDRO	725,40	725,40
1	97	20	UN	13131	6G3205-ARRUELA	64,71	1.294,20
1	98	20	UN	13133	6G3206 - ARRUELA	78,36	1.567,20
1	99	15	UN	13134	6G4524 - TIRA DE DESGASTE	50,53	757,95
1	100	15	UN	13136	6G4525 - TIRA DE DESGASTE	111,00	1.665,00
1	101	4	UN	13137	6G4526 - SAPATA	536,46	2.145,84
1	102	4	UN	13138	6G5442 - BOLA	670,58	2.682,32
1	103	2	UN	13140	6G5533 - ENGRENAGEM 36Z	2.245,95	4.491,90
1	104	25	UN	13141	6H1717 - PARAFUSO	1,06	26,50
1	105	15	UN	13143	6I0836 - JUNTA	44,70	670,50
1	106	15	UN	13144	6J1972 - GAXETA	22,36	335,40
1	107	15	UN	13146	6J5731 - ANEL	2,35	35,25
1	108	15	UN	1096	6J5733 - GAXETA	11,72	175,80
1	109	12	UN	13149	6K8329 - CONE	376,84	4.522,08
1	110	10	UN	13151	6V8081 - RETENTOR	144,26	1.442,60
1	111	10	UN	13153	6V8082 - RETENTOR	135,30	1.353,00
1	112	2	UN	13155	6V9928/R - REPARO DA BOMBA AGUA	288,24	576,48
1	113	10	UN	13156	6Y5230 - UNHA	24,04	240,40
1	114	3	UN	13158	6Y5352 - DISCO	38,52	115,56
1	115	3	UN	13159	6Y7916 - DISCO	94,12	282,36
1	116	2	UN	13160	7C5555 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
1	117	2	UN	13161	7C5556 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
1	118	2	UN	13162	7C5561 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
1	119	2	UN	13163	7C5562 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
1	120	2	UN	13165	7C5563 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
1	121	2	UN	13166	7C5564 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
1	122	2	UN	13168	7D8346 - ENGRENAGEM	1.195,97	2.391,94
1	123	5	UN	13169	7D8434 - DISCO	65,88	329,40
1	124	15	UN	13172	7D8983 - CALCO	6,04	90,60
1	125	5	UN	13174	7D9267 - LUVA	391,76	1.958,80
1	126	1	UN	13175	7E7398 - BOMBA DA AGUA	1.386,88	1.386,88
1	127	2	UN	13178	7G0437 - PLACA	0,15	0,30
1	128	2	UN	13180	7M4702 - CORREIA	176,47	352,94
1	129	1	UN	13181	7N0718 - CHAVE GERAL	76,72	76,72
1	130	1	UN	13182	7N3486 - COLETOR DE ESCAPE	442,49	442,49
1	131	1	UN	13183	7N4160 - CHAVE DE PARTIDA	101,07	101,07

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 302
CORONEL VIVIDA - PR

1	132	2	UN	13187	7N4836 - REPADO BOMBA D´AGUA	247,05	494,10
1	133	1	UN	13189	7N9195 - GOVERNOR	190,59	190,59
1	134	2	UN	5105	7N9636 - CHICOTE VELAS 6 CIL	44,70	89,40
1	135	15	UN	11957	7S4571 - ANEL	12,11	181,65
1	136	1	UN	13191	7S6340 - CHAPEU DO PURIFICADOR	228,23	228,23
1	137	15	UN	6442	7S8735 - ABRACADEIRA	15,30	229,50
1	138	25	UN	13192	8321374 - PORCA	1,20	30,00
1	139	20	UN	13193	8C9124 - ARRUELA	17,96	359,20
1	140	10	UN	13194	8C9133 - RETENTOR	13,78	137,80
1	141	1	UN	13196	8D2469 - PONTA DE EIXO	727,04	727,04
1	142	10	UN	11956	8D3885 - ARRUELA	52,70	527,00
1	143	1	UN	11955	8D3958 - PONTA DE EIXO	535,46	535,46
1	144	2	UN	13197	8D4007 - TUBO	202,35	404,70
1	145	2	UN	13199	8D4009 - TUBO	312,94	625,88
1	146	1	UN	13202	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	1.493,56	1.493,56
1	147	2	UN	11096	8D7427 - EIXO	894,10	1.788,20
1	148	10	UN	13204	8D8621 - ANEL-TRAVA	9,43	94,30
1	149	15	UN	13205	8D8628 - ARRUELA	43,13	646,95
1	150	2	UN	13207	8D8634 - ENGRENAGEM PLANETARIA	463,80	927,60
1	151	8	UN	13209	8D8795 - RETENTOR	23,28	186,24
1	152	5	UN	13210	8E5531 - CANTO	190,59	952,95
1	153	5	UN	13212	8J2936 - DENTE	435,29	2.176,45
1	154	1	UN	13214	8N5565 - SILENCIOSO	470,58	470,58
1	155	1	UN	13216	8N9247 - TURBINA	3.200,48	3.200,48
1	156	10	UN	13217	8S1963 - JUNTA	15,33	153,30
1	157	4	UN	13218	8S1965 - JUNTA DO CARTER	23,46	93,84
1	158	4	UN	13220	8S5531 - CANTO DE LAMINA	190,59	762,36
1	159	60	UN	13229	8S9092 - PARAFUSO	2,85	171,00
1	160	3	UN	13232	8T6892 - ANEL CILINDRO DE GIRO DA LAMINA	145,88	437,64
1	161	10	UN	13234	8W1749 - PLACA DE DESGASTE	135,30	1.353,00
1	162	1	UN	13236	8W1752 - BRACO	1.357,00	1.357,00
1	163	1	UN	13238	8W1753 - BRACO	1.356,00	1.356,00
1	164	2	UN	13239	8W2307 - EIXO DA ENGRENAGEM	190,59	381,18
1	165	2	UN	13241	8W4978 - EIXO	714,21	1.428,42
1	166	2	UN	13243	8W4979 - EIXO	1.370,03	2.740,06
1	167	2	UN	13244	8W5092 - PINHAO	524,70	1.049,40
1	168	2	UN	13245	8W8286 - RODA DENTADA	920,25	1.840,50
1	169	1	UN	13246	8X2310 - CARCACA	1.482,33	1.482,33
1	170	1	UN	13247	8X2316 - CUBO	1.482,33	1.482,33
1	171	2	UN	13248	8X3221 - CINTA CELEROM	88,24	176,48
1	172	3	UN	13249	8X3276 - ARRUELA CELERON	82,35	247,05
1	173	3	UN	13250	8X3395 - MANCAL TANDEM	3.312,78	9.938,34

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 303
CORONEL VIVIDA - PR

1	174	5	UN	13251	8X8406 - CAPA	547,06	2.735,30
1	175	10	UN	13252	8X8407 - ADAPTADOR	849,40	8.494,00
1	176	5	UN	13253	8X8408 - CALCO	25,15	125,75
1	177	5	UN	13254	8X8409 - CALCO	27,55	137,75
1	178	1	UN	10063	9D1142 - EIXO SEM FIM	1.041,16	1.041,16
1	179	1	UN	11086	9D6523 - TERMINAL	174,11	174,11
1	180	1	UN	11087	9D6524 - TERMINAL	223,53	223,53
1	181	15	UN	13257	9D7972 - RETENTOR	13,94	209,10
1	182	2	UN	13258	9D8285 - SUPORTE	639,14	1.278,28
1	183	2	UN	13259	9F5124 - SUPORTE	109,53	219,06
1	184	10	UN	13260	9J4957 - RETENTOR	42,29	422,90
1	185	5	UN	13261	9R2428 - CALCO	16,77	83,85
1	186	5	UN	13262	9R2429 - CALCO	17,96	89,80
1	187	5	UN	13263	9R2430 - CALCO	27,80	139,00
1	188	1	UN	13265	9T2373 - CABECOTE	312,94	312,94
1	189	4	UN	13267	9W4431 - MOLA	7,58	30,32
1	190	5	UN	13268	9Y1979 - JUNTA	11,65	58,25
2	1	5	UN	5106	4N360 - VELA AQUECEDORA	49,42	247,10
2	2	1	UN	13277	0L0827 - BUJAO	52,95	52,95
2	3	8	UN	13278	0L1124 - JUNTA	2,89	23,12
2	4	8	UN	13280	0L1147 - JUNTA	4,83	38,64
2	5	10	UN	13281	0S0468 - PRISIONEIRO	6,29	62,90
2	6	25	UN	13283	0S0509 - PARAFUSO	0,48	12,00
2	7	25	UN	13285	0S1585 - PARAFUSO	1,10	27,50
2	8	4	UN	13287	0T0270 - MOLA	4,17	16,68
2	9	25	UN	13288	1A8063 - PARAFUSO	5,29	132,25
2	10	15	UN	13290	1B0936 - RETENTOR	22,14	332,10
2	11	5	UN	3053	1B3909 - CAPA	116,58	582,90
2	12	5	UN	13292	1B3931 - CAPA	185,88	929,40
2	13	1	UN	13294	1B5174 - BUJAO	15,99	15,99
2	14	15	UN	13295	1B5355 - PORCA	0,19	2,85
2	15	3	UN	13296	1B6573 - CAPA	701,76	2.105,28
2	16	3	UN	13298	1B8572 - CONE	1.662,00	4.986,00
2	17	8	UN	13300	1B8714 - CHAVETA	4,44	35,52
2	18	8	UN	13302	1C1895 - PINO	1,25	10,00
2	19	10	UN	13303	1D0503 - ARRUELA	5,05	50,50
2	20	5	UN	13305	1D1158 - CHAVETA	1,78	8,90
2	21	25	UN	13306	1D4560 - PARAFUSO	1,41	35,25
2	22	25	UN	13308	1D4719 - PORCA	0,62	15,50
2	23	25	UN	13309	1D4720 - PORCA	1,16	29,00
2	24	5	UN	3221	1F1195 - MANCAL DA LAMINA	37,65	188,25
2	25	5	UN	13312	1F1652 - BUCHA	48,23	241,15
2	26	5	UN	13313	1F1653 - BUCHA	64,71	323,55
2	27	3	UN	13314	1F2828 - BUCHA	135,23	405,69
2	28	8	UN	13316	1F2868 - BUCHA	192,35	1.538,80
2	29	5	UN	13318	1F7558 - TRAVA	5,05	25,25
2	30	2	UN	13319	1G1483 - ENGRENAGEM	8,83	17,66
2	31	4	UN	13321	1G1484 - ENGRENAGEM	94,81	379,24

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 304
CORONEL VIVIDA - PR

2	32	4	UN	13328	1G1504 - ENGATE	123,50	494,00
2	33	2	UN	13333	1G1505 - ENGRENAGEM	405,42	810,84
2	34	2	UN	13335	1G1506 - ENGRENAGEM	139,30	278,60
2	35	2	UN	13337	1G1689 - TUBO	30,59	61,18
2	36	8	UN	13339	1G1878 - JUNTA	18,45	147,60
2	37	1	UN	13341	1G2191 - PONTA DE EIXO LADO DIREITO	987,09	987,09
2	38	1	KIT	13344	1G2192 - PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	987,09	987,09
2	39	1	UN	13346	1G2300 - ESPELHO COMPLETO	1.640,67	1.640,67
2	40	5	UN	2639	1H8278 - ANEL DO CUBO TRASEIRO	4,83	24,15
2	41	3	UN	13347	1J1504 - ENGRENAGEM	230,21	690,63
2	42	2	UN	13348	1M1850 - SUPORTE	1.672,11	3.344,22
2	43	5	UN	2634	1M2069 - PORCA DO CUBO TRASEIRO	36,51	182,55
2	44	3	UN	13350	1M2910 - ANEL DE ACO	152,94	458,82
2	45	5	UN	13352	1M7250 - CUBA	29,39	146,95
2	46	5	UN	10697	1M9015 - ANEL O'RING	11,42	57,10
2	47	5	UN	13361	1P7324 - VELA AQUECEDORA GRANDE - 24 V	49,42	247,10
2	48	1	UN	13363	1P9052 - ROTOR	61,18	61,18
2	49	20	UN	13365	1P9956 - PARAFUSO	24,07	481,40
2	50	5	UN	13367	1S3062 - FERROLHO	3,11	15,55
2	51	3	UN	13368	1S3743 - ROLAMENTO COM TRAVA	415,51	1.246,53
2	52	2	UN	7449	1U3202 - PONTA	48,23	96,46
2	53	2	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	150,48
2	54	2	UN	13369	2A1736 - MANOPLA / PUNHO	12,41	24,82
2	55	10	UN	13053	2B2673 - PORCA	66,41	664,10
2	56	5	UN	13370	2B3147 - JUNTA	4,84	24,20
2	57	3	UN	13371	2B3184 - CONE	606,41	1.819,23
2	58	5	UN	13372	2B4021 - JUNTA	11,07	55,35
2	59	5	UN	13373	2B4031 - JUNTA	11,07	55,35
2	60	25	UN	13374	2B5484 - PARAFUSO	1,91	47,75
2	61	3	UN	13375	2D0283 - MUNHAO	312,19	936,57
2	62	1	UN	13376	2D1345 - TAMBOR DE FREIO	1.252,12	1.252,12
2	63	3	UN	5332	2D2978 - CRUZETA	48,23	144,69
2	64	3	UN	13377	2D3469 - JUNTA	56,47	169,41
2	65	3	UN	3052	2D4134 - LUVA	63,53	190,59
2	66	3	UN	13380	2D4205 - MUNHAO DIREITO	87,06	261,18
2	67	3	UN	13381	2D4209 - PINO	96,47	289,41
2	68	2	UN	13383	2D4211 - BRACO	300,96	601,92
2	69	25	UN	13385	2D5238 - PRISIONEIRO	6,67	166,75
2	70	5	UN	13387	2D5572 - PONTA DO ESCARIFICADOR	32,08	160,40
2	71	3	UN	13390	2D5790 - CAPA	190,91	572,73
2	72	3	UN	13391	2D5795 - LUVA	227,96	683,88
2	73	5	UN	13392	2D6362 - CALCO	4,22	21,10
2	74	5	UN	13394	2D6380 - JUNTA	25,38	126,90
2	75	3	UN	13396	2D6381 - PINHAO	701,86	2.105,58
2	76	3	UN	13398	2D6420 - CAPA	258,29	774,87
2	77	1	UN	13400	2D7612 - CUBO	1.889,50	1.889,50

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 305
CORONEL VIVIDA - PR

2	78	1	UN	13401	2D7616 - EIXO	965,76	965,76
2	79	1	UN	13402	2D7941 - ENGRENAGEM	174,87	174,87
2	80	5	UN	13404	2D8114 - CASTANHA	17,65	88,25
2	81	3	UN	13405	2D8157 - JUNTA	35,29	105,87
2	82	2	UN	13406	2D8390 - BUJAO	40,00	80,00
2	83	3	UN	13407	2D9457 - ROLAMENTO	685,38	2.056,14
2	84	3	UN	13408	2D9608 - CONEXAO	61,18	183,54
2	85	3	UN	13409	2D9689 - TRAVA	114,54	343,62
2	86	5	UN	925	2D9870 - RETENTOR	11,42	57,10
2	87	5	UN	13410	2F5252 - ABRACADEIRA	14,12	70,60
2	88	5	UN	13411	2F5865 - CALCO	5,95	29,75
2	89	3	UN	13412	2F5883 - ROLAMENTO	120,13	360,39
2	90	3	UN	13413	2F5884 - ROLAMENTO AGULHA	161,71	485,13
2	91	2	UN	13414	2F5910 - COLAR	230,14	460,28
2	92	2	UN	13415	2F5969 - COLAR	533,42	1.066,84
2	93	2	UN	13416	2F5970 - COLAR	449,19	898,38
2	94	2	UN	13417	2F6051 - ENGRENAGEM	662,56	1.325,12
2	95	5	UN	10710	2F7526 - PORCA CASTELO	0,75	3,75
2	96	2	UN	13418	2F7743 - MOLA	0,52	1,04
2	97	3	UN	3218	2F7999 - MANCAL DA LAMINA	185,39	556,17
2	98	2	UN	13419	2F8001 - EIXO	34,53	69,06
2	99	3	UN	13420	2F8003 - JUNTA	8,43	25,29
2	100	3	UN	13422	2F8084 - ROLAMENTO	69,94	209,82
2	101	3	UN	13423	2F9074 - ELO	237,81	713,43
2	102	2	UN	924	2G9853 - EIXO DO GIRO DA LAMINA	402,31	804,62
2	103	3	UN	13426	2H3517 - ROLAMENTO	393,05	1.179,15
2	104	3	UN	13427	2H3525 - ROLAMENTO	259,41	778,23
2	105	5	UN	13431	2H3928 - ANEL DE BORRACHA	1,94	9,70
2	106	5	UN	13428	2H3933 - ANEL	1,20	6,00
2	107	5	UN	13435	2H4115 - ANEL	1,56	7,80
2	108	5	UN	10688	2H5041 - FIXADOR	9,12	45,60
2	109	5	UN	10695	2H6915 - BUCHA	16,47	82,35
2	110	3	UN	13436	2H6936 - PLACA	65,88	197,64
2	111	5	UN	13438	2H9298 - RETENTOR	30,59	152,95
2	112	5	UN	13439	2L1699 - PINO	0,63	3,15
2	113	2	UN	13442	2M0884 - REGULADOR	35,29	70,58
2	114	10	UN	13444	2M2488 - PRISIONEIRO	2,84	28,40
2	115	1	UN	13446	2P0662 - BOMBA DA AGUA	1.594,62	1.594,62
2	116	1	UN	13449	2P1262 - GUIA DE VALVULA	16,54	16,54
2	117	1	UN	13503	2P6486 - CABECOTE	7.744,15	7.744,15
2	118	1	UN	13504	2P6537 - BOMBA DE OLEO	5.004,50	5.004,50
2	119	1	UN	13506	2P7830 - BOMBA DE OLEO	2.705,75	2.705,75
2	120	2	UN	13509	2S0884 - MANGUEIRA	32,94	65,88
2	121	2	UN	13511	2S1541 - VALVULA	17,96	35,92
2	122	2	UN	13512	2S5926 - VALVULA	17,96	35,92
2	123	5	UN	13514	2Y1007 - CALCO	11,19	55,95

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 306
CORONEL VIVIDA - PR

2	124	1	UN	13515	2Y1810 - TROCADOR DE CALOR	729,64	729,64
2	125	1	UN	13516	2Y1921 - MOTOR DE PARTIDA	2.332,92	2.332,92
2	126	3	UN	13517	2Y2273 - BUCHA	207,75	623,25
2	127	2	UN	13518	2Y2500 - CORRENTE	730,49	1.460,98
2	128	10	UN	13520	2Y2662 - ARRUELA	5,16	51,60
2	129	1	UN	13519	2Y2935 - ALTERNADOR	1.816,98	1.816,98
2	130	1	UN	13521	2Y2967 - COLMEIA	4.557,00	4.557,00
2	131	1	UN	13522	2Y3082 - RADIADOR	8.151,73	8.151,73
2	132	2	UN	13523	2Y3772 - REGULADOR FREIO PIVO DIREITO	95,29	190,58
2	133	2	UN	13524	2Y3773 - REGULADOR FREIO PIVO ESQUERDO	95,29	190,58
2	134	2	JOG	13525	2Y3796 - CENTRALIZADOR PATINS	42,35	84,70
2	135	5	UN	13526	2Y3813 - PINO	7,44	37,20
2	136	1	UN	5842	2Y3967 - SILENCIOSO	278,08	278,08
2	137	2	UN	13527	2Y4123 - CORREIA DENTADA	149,21	298,42
2	138	2	UN	13528	2Y4206 - POLIA ALTERNADOR	155,04	310,08
2	139	1	UN	13529	2Y4517 - VIRABREQUIM 6 CILINDROS	4.473,88	4.473,88
2	140	1	UN	13530	2Y4655 - CORRENTE DO TANDEN	719,61	719,61
2	141	2	UN	2607	2Y4984 - CANTO DE LAMINA RETO, 06 FUROS,	284,56	569,12
2	142	2	UN	2606	2Y4985 - CANTO DE LAMINA RETO, 06 FUROS	284,56	569,12
2	143	2	UN	13531	2Y5138 - AMPERIMETRO 60A	95,29	190,58
2	144	1	UN	13533	2Y5506 - SUPORTE	2.285,26	2.285,26
2	145	1	UN	13535	2Y5507 - SUPORTE	1.142,07	1.142,07
2	146	2	UN	13536	2Y5721 - CANO DE BICO	54,12	108,24
2	147	2	UN	13538	2Y5722 - CANO DE BICO	39,31	78,62
2	148	2	UN	13539	2Y5723 - CANO DE BICO	54,12	108,24
2	149	2	UN	13541	2Y5724 - CANO DE BICO	54,12	108,24
2	150	2	UN	13542	2Y5725 - CANO DE BICO	54,12	108,24
2	151	1	UN	13544	2Y5797 - BOMBA	30,28	30,28
2	152	2	UN	10684	2Y7315 - DISCO DE EMBREAGEM	258,80	517,60
2	153	2	UN	13546	3B0365 - MOLA	10,34	20,68
2	154	5	UN	13547	3B0623 - SELO 25MM	2,55	12,75
2	155	5	UN	13548	3B0645 - SELO 32MM	2,17	10,85
2	156	2	UN	13550	3B3866 - TAMPA	65,88	131,76
2	157	2	UN	13551	3B3963 - SAPATA	21,17	42,34
2	158	1	UN	13553	3B4137 - EIXO	48,23	48,23
2	159	5	UN	13554	3B4510 - ARRUELA DE PRESSAO	0,30	1,50
2	160	5	UN	13555	3B4512 - ARRUELA DE PRESSAO	0,49	2,45
2	161	5	UN	13556	3B4605 - CONTRA PINO	0,25	1,25
2	162	5	UN	10690	3B4615 - CONTRA PINO	0,25	1,25
2	163	10	UN	13351	3B4617 - PINO	0,25	2,50
2	164	10	UN	10711	3B4618 - CONTRAPINO	0,25	2,50
2	165	10	UN	10693	3B4628 - CONTRAPINO	0,25	2,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 307
CORONEL VIVIDA - PR

2	166	10	UN	13558	3B4631 - CONTRA PINO	1,16	11,60
2	167	10	UN	13561	3B4643 - CONTRA PINO 1/4X3	0,93	9,30
2	168	1	UN	13563	3B5067 - EIXO	237,81	237,81
2	169	10	UN	13565	3B5302 - CONTRA PINO	0,40	4,00
2	170	5	UN	13566	3B6082 - TRAVA	4,97	24,85
2	171	2	UN	13568	3B6691 - CHAVETA	2,81	5,62
2	172	1	UN	13570	3B6694 - PINHAO	453,06	453,06
2	173	1	UN	13572	3B7384 - EXTENCAO	15,30	15,30
2	174	10	UN	13353	3B8485 - GRAXEIRA	2,36	23,60
2	175	10	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	18,50
2	176	10	UN	13576	3D0372 - TRAVA	3,28	32,80
2	177	10	UN	13578	3D0373 - PLACA	13,52	135,20
2	178	10	UN	13579	3D2327 - JUNTA	6,14	61,40
2	179	2	UN	13580	3D2404 - GARFO	77,65	155,30
2	180	2	UN	13581	3D2405 - GARFO	102,35	204,70
2	181	5	UN	13582	3D2981 - JUNTA DA CORTICA	20,55	102,75
2	182	5	UN	13584	3D4604 - JUNTA	7,38	36,90
2	183	2	UN	13587	3D5309 - BRACO	32,94	65,88
2	184	5	UN	13589	3D5313 - CALCO	3,40	17,00
2	185	5	UN	13592	3D5314 - CALCO	5,59	27,95
2	186	2	UN	13594	3D6672 - ENGRENAGEM	1.504,84	3.009,68
2	187	2	UN	13596	3D7912 - HASTE	275,11	550,22
2	188	1	UN	13600	3D8818 - BUJAO	0,86	0,86
2	189	1	UN	10708	3D8843 - BLOCO	21,76	21,76
2	190	3	UN	10046	3D9117 - REPARO DO REFORCADOR	173,26	519,78
2	191	5	UN	13602	3D9502 - PARAFUSO	729,94	3.649,70
2	192	2	UN	13605	3F0010 - ROLAMENTO AGULHA	187,12	374,24
2	193	2	UN	13606	3F0015 - LUVA	285,61	571,22
2	194	2	UN	13608	3F0017 - ENGRENAGEM	643,46	1.286,92
2	195	2	UN	13611	3F0018 - ENGRENAGEM	1.271,21	2.542,42
2	196	2	UN	13612	3F0019 - COLAR	701,86	1.403,72
2	197	10	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	30,90
2	198	3	UN	13616	3F5920 - CAPA	534,42	1.603,26
2	199	1	UN	13617	3G6909 - BOMBA	2.240,88	2.240,88
2	200	1	UN	13618	3G9801 - HIDROSTATICA	4.484,55	4.484,55
2	201	1	UN	13619	3H3344 - INDICADOR PRESAO OLEO DIESEL	84,71	84,71
2	202	5	UN	10692	3H8272 - PINO	27,06	135,30
2	203	5	UN	13621	3J0378 - RETENTOR	26,59	132,95
2	204	5	UN	13622	3J4439 - CALCO	32,94	164,70
2	205	3	UN	13624	3K6457 - RETENTOR	435,71	1.307,13
2	206	2	UN	13645	3K6616 - EIXO	35,29	70,58
2	207	10	UN	13646	3L1425 - ROLAMENTO	5,06	50,60
2	208	3	UN	13648	3S8313 - SELO 32MM	17,74	53,22
2	209	5	UN	13649	3S8800 - ENGRENAGEM	37,65	188,25
2	210	3	UN	13650	3T9562 - VELA AQUECEDORA GRANDE - 24 V	210,22	630,66
2	211	2	UN	13651	4B0064 - EIXO	10,67	21,34

CÂMARA MUNICIPAL
FLS. 308
CORONEL VIVIDA - PR

2	212	5	UN	13655	4B2732 - JUNTA	31,40	157,00
2	213	10	UN	13656	4B2733 - ARRUELA	14,38	143,80
2	214	25	UN	13658	4B3604 - PARAFUSO	4,92	123,00
2	215	2	UN	10687	4B4910 - MOLA	81,26	162,52
2	216	10	UN	13662	4B5180 - CONE	0,55	5,50
2	217	10	UN	13664	4B6433 - ARRUELA	1,36	13,60
2	218	10	UN	13666	4B7054 - TRAVA	1,36	13,60
2	219	2	UN	6346	4B7064 - EIXO	213,68	427,36
2	220	5	UN	13667	4B7075 - ARRUELA	12,63	63,15
2	221	5	UN	6348	4B7077 - JUNTA	4,59	22,95
2	222	5	UN	13670	4B7901 - PINO	6,95	34,75
2	223	5	UN	13672	4B8145 - CALCO	15,99	79,95
2	224	3	UN	13673	4B8304 - ELO	58,82	176,46
2	225	2	UN	13675	4B8305 - MOLA	6,95	13,90
2	226	2	UN	13676	4B8312 - MOLA	8,43	16,86
2	227	2	UN	13678	4B8703 - ENGRENAGEM	320,05	640,10
2	228	2	UN	13679	4B8759 - CILINDRO	180,60	361,20
2	229	2	UN	13680	4B8761 - MANGUEIRA	73,21	146,42
2	230	10	UN	13681	4B8939 - JUNTA	11,70	117,00
2	231	3	UN	10698	4B9373 - CONE	401,64	1.204,92
2	232	3	UN	10699	4B9374 - CAPA	292,21	876,63
2	233	5	UN	13682	4B9508 - TRAVA	17,65	88,25
2	234	5	UN	13683	4D0307 - TAMPA	114,11	570,55
2	235	10	UN	10712	4D0537 - PINO	4,43	44,30
2	236	10	UN	13685	4D0907 - ANEL	39,63	396,30
2	237	10	UN	13687	4D0909 - ANEL	28,50	285,00
2	238	5	UN	13690	4D0913 - PINO	280,75	1.403,75
2	239	10	UN	13691	4D0925 - TRAVA	16,12	161,20
2	240	2	UN	13693	4D1539 - BRACO	359,35	718,70
2	241	10	UN	3219	4D1608 - RETENTOR DA LAMINA	6,80	68,00
2	242	2	UN	13697	4D2132 - TAMPA	41,18	82,36
2	243	2	UN	13700	4D2156 - ROLAMENTO	898,38	1.796,76
2	244	2	UN	13702	4D2158 - TAMPA	855,70	1.711,40
2	245	1	UN	13705	4D2159 - ENGRENAGEM	1.371,16	1.371,16
2	246	2	UN	13706	4D2169 - ENGRENAGEM	872,55	1.745,10
2	247	1	UN	13708	4D2184 - EIXO	2.225,25	2.225,25
2	248	1	UN	13709	4D2185 - EIXO 21 DENTES	2.225,25	2.225,25
2	249	1	UN	13710	4D2218 - ENGRENAGEM	934,32	934,32
2	250	1	UN	13711	4D2219 - ENGRENAGEM	1.100,52	1.100,52
2	251	1	UN	13712	4D2220 - PINHAO 13 DENTES	3.622,50	3.622,50
2	252	1	UN	13713	4D2224 - EIXO	1.840,00	1.840,00
2	253	2	UN	13721	4D2268 - TAMPA	167,06	334,12
2	254	5	UN	13724	4D2692 - JUNTA	35,29	176,45
2	255	2	UN	13725	4D2703 - GARFO	261,65	523,30

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 309

2	256	2	UN	13727	4D2704 - GARFO	294,22	588,44
2	257	5	UN	13729	4D3142 - JUNTA	8,07	40,35
2	258	3	UN	13732	4D3145 - JUNTA	41,18	123,54
2	259	3	UN	13733	4D3265 - PINO	72,94	218.82
2	260	2	UN	13736	4D3266 - GUIA DO CABO	3,73	7,46
2	261	2	UN	13746	4D3267 - MOLA DO FREIO	6,45	12,90
2	262	1	UN	13747	4D3269 - ALAVANCA	12,66	12,66
2	263	2	UN	13748	4D3270 - CABO DE REGULAGEM	36,35	72,70
2	264	1	UN	13757	4D3273 - SAPATA COM LONA LADO ESQUERDO	383,31	383,31
2	265	1	UN	13759	4D3274 - SAPATA COM LONA LADO DIREITO	383,31	383,31
2	266	1	UN	13761	4D3299 - PINHAO	1.066,83	1.066,83
2	267	1	UN	13763	4D3457 - MANGA DE EIXO DIREITO	900,76	900,76
2	268	1	UN	13769	4D3458 - MANGA EIXO ESQUERDO	900,76	900,76
2	269	3	UN	13771	4D3462 - PINO	125,90	377,70
2	270	3	UN	13773	4D3463 - ROLAMENTO	200,51	601,53
2	271	3	UN	13775	4D3653 - PINHAO	515,82	1.547,46
2	272	3	UN	10922	4D3848 - ROLAMENTO	523,43	1.570,29
2	273	1	UN	5201	4D3871 - EIXO DA LAMINA	283,42	283,42
2	274	1	UN	13778	4D3898 - COROA 32 DENTES	2.591,82	2.591,82
2	275	2	UN	13779	4D3967 - CONEXAO	35,29	70,58
2	276	1	UN	13781	4D4021 - JOGO DE LONA COM 2 PECAS	86,18	86,18
2	277	1	UN	13784	4D4188 - ENGRENAGEM	3.166,79	3.166,79
2	278	1	UN	13803	4D4863 - PINHAO	1.684,46	1.684,46
2	279	2	UN	13805	4D5822 - GUARDAPO	16,47	32,94
2	280	2	UN	13807	4D6086 - CHAVETA	5,30	10,60
2	281	25	UN	13809	4D6171 - PORCA SEXTAVADA 5/8	2,23	55,75
2	282	15	UN	13812	4D6298 - PORCA	70,59	1.058,85
2	283	5	UN	6349	4D6334 - JUNTA	25,89	129,45
2	284	5	UN	13813	4D6335 - JUNTA	1,37	6,85
2	285	5	UN	6347	4D6336 - JUNTA	21,77	108,85
2	286	5	UN	13814	4D6337 - JUNTA	1,37	6,85
2	287	5	UN	13815	4D6664 - ACOPLAMENTO	88,24	441,20
2	288	10	UN	13085	4D6695 - ANEL	8,91	89,10
2	289	3	UN	13817	4D6698 - MANCAL	969,46	2.908,38
2	290	3	UN	10706	4D6699 - MANCAL	1.391,50	4.174,50
2	291	1	UN	13819	4D6926 - CREMALHEIRA	419,46	419,46
2	292	1	UN	3222	4D9277 - BLOCO DA LAMINA	104,27	104,27
2	293	5	UN	13821	4D9641 - RETENTOR	61,18	305,90
2	294	5	UN	13830	4D9774 - CALCO	17,65	88,25
2	295	5	UN	13833	4D9936 - JUNTA	10,93	54,65
2	296	5	UN	13834	4F0886 - BUCHA	5,90	29,50
2	297	2	UN	13836	4F1787 - LUVA	202,14	404,28
2	298	5	UN	13838	4F2039 - TRAVA	4,51	22,55
2	299	2	UN	13843	4F2041 - CAPA	252,02	504,04
2	300	2	UN	13845	4F2324 - ESPACADOR	166,32	332,64

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310
CORONEL VIVIDA - PR

2	301	2	UN	13847	4F4763 - GARFO	70,59	141,18
2	302	3	UN	3220	4F6463 - CALCO DA LAMINA	1,56	4,68
2	303	1	UN	13851	4H2029 - ENGRENAGEM	2.056,17	2.056,17
2	304	2	UN	10689	4H2266 - PINO	135,47	270,94
2	305	1	UN	13852	4H5238 - ELEMENTO	505,34	505,34
2	306	5	UN	13854	4H6145 - JUNTA	1,56	7,80
2	307	3	UN	13856	4H7805 - PINO	123,53	370,59
2	308	2	JOG	14258	PG3306 - JUNTA	937,64	1.875,28
2	309	2	UN	14257	9Y9895 - RETENTOR DO VIRABREQUIM	99,95	199,90
2	310	25	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	15,75
2	311	5	UN	13861	4K4114 - RETENTOR	13,52	67,60
2	312	2	UN	13862	4K6049 - RETENTOR	251,68	503,36
2	313	1	UN	13863	4M2346 - ROTOR	48,23	48,23
2	314	1	UN	13864	4N8970 - TURBINA	2.288,91	2.288,91
2	315	3	UN	13866	4S6152 - RETENTOR	107,05	321,15
2	316	3	UN	13867	4S8825 - TAMPA	258,47	775,41
2	317	3	UN	13869	4W0452 - RETENTOR	197,26	591,78
2	318	5	UN	13870	5B0218 - JUNTA	2,23	11,15
2	319	5	UN	13871	5B0219 - JUNTA	1,37	6,85
2	320	25	UN	13872	5B0634 - PORCA	2,07	51,75
2	321	5	UN	13873	5B5973 - JUNTA	3,65	18,25
2	322	5	UN	13875	5B6129 - RETENTOR	18,27	91,35
2	323	5	UN	13876	5B7913 - CALCO	3,11	15,55
2	324	5	UN	10702	5D0043 - JUNTA	24,60	123,00
2	325	2	UN	13879	5D0128 - EIXO	151,92	303,84
2	326	2	UN	13881	5D0133 - SUPORTE	15,99	31,98
2	327	2	UN	13882	5D0134 - TIRA	57,89	115,78
2	328	5	UN	13884	5D0304 - TRAVA	2,08	10,40
2	329	5	UN	10921	5D0505 - RETENTOR	41,18	205,90
2	330	2	UN	13887	5D1371 - ACOPLAMENTO	58,82	117,64
2	331	5	UN	13888	5D2187 - RETENTOR	9,84	49,20
2	332	2	UN	13890	5D3283 - ACOPLAMENTO	70,59	141,18
2	333	2	UN	13916	5D3376 - TUBO	24,70	49,40
2	334	2	UN	13918	5D3773 - EIXO	165,93	331,86
2	335	2	UN	13920	5D3963 - SAPATA	22,36	44,72
2	336	3	UN	2638	5D505 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	42,35	127,05
2	337	5	UN	2011	5D5205 - CASTANHA	22,36	111,80
2	338	5	UN	13922	5D5206 - CASTANHA	17,65	88,25
2	339	1	UN	10694	5D7139 - ALAVANCA	194,55	194,55
2	340	2	UN	13924	5D7337 - EIXO	164,78	329,56
2	341	2	UN	13926	5D7461 - PINO	240,32	480,64
2	342	3	UN	13927	5D7462 - PINO	96,47	289,41
2	343	10	UN	13928	5D7987 - ARRUELA	0,56	5,60
2	344	10	UN	13929	5D7988 - ARRUELA	1,81	18,10
2	345	10	UN	10704	5D8211 - ARRUELA	8,26	82,60
2	346	1	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	593,05	593,05
2	347	2	UN	13099	5D9559 - LAMINA 15 FUROS 3/4	90,59	181,18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 311
CORONEL VIVIDA - PR

2	348	1	UN	13932	5D9745 - SAPATA	373,95	373,95
2	349	10	UN	13933	5F1678 - ANEL	0,43	4,30
2	350	10	UN	13935	5F3106 - ANEL	2,37	23,70
2	351	2	UN	13936	5F5434 - RESPIRO	14,12	28,24
2	352	5	UN	13937	5F8363 - CALCO	12,94	64,70
2	353	10	UN	13938	5F9657 - ANEL	0,57	5,70
2	354	5	UN	13939	5H0033 - RETENTOR	83,52	417,60
2	355	2	UN	13941	5H0047 - DISCO	194,65	389,30
2	356	2	UN	13944	5H0051 - PLACA	2.463,82	4.927,64
2	357	2	UN	13945	5H0057 - LUVA	111,77	223,54
2	358	2	UN	13947	5H0058 - MOLA	37,65	75,30
2	359	2	UN	13948	5H0284 - SEM FIM	571,76	1.143,52
2	360	2	UN	13951	5H2348 - DISCO	338,43	676,86
2	361	5	UN	13953	5H3703 - JUNTA	2,23	11,15
2	362	2	UN	10686	5H3729 - MOLA	58,82	117,64
2	363	5	UN	10701	5H4081 - ANEL O'RING	9,32	46,60
2	364	2	UN	10685	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM	34,12	68,24
2	365	2	UN	13957	5J6970 - LAMINA 13 FUROS RETA 3/4 AR-1	647,08	1.294,16
2	366	2	UN	10825	5J6973 - LAMINA 15 FUROS RETA 3/4 AR-1	775,40	1.550,80
2	367	2	UN	13101	5K1458 - TRAVA	0,90	1,80
2	368	2	UN	13960	5M6637 - FIXADOR	193,56	387,12
2	369	2	UN	13965	5P1262 - MANGUEIRA 2.1/2"	24,20	48,40
2	370	2	UN	13966	5P1263 - MANGUEIRA	35,29	70,58
2	371	2	UN	13979	5P7846 - MANGUEIRA 2.1/2"	27,34	54,68
2	372	5	UN	13980	5S0580 - ABRACADEIRA	10,69	53,45
2	373	2	UN	13982	5S1218 - VALVULA	53,08	106,16
2	374	5	UN	13983	5S2106 - RETENTOR	16,03	80,15
2	375	1	UN	13984	5S3972 - EIXO COMANDO	1.799,92	1.799,92
2	376	2	UN	13985	5S5879 - MUNHAO	129,23	258,46
2	377	2	UN	13986	5S6360 - BIELA	838,52	1.677,04
2	378	2	UN	13991	5S6449 - VALVULA DE ESCAPE	45,89	91,78
2	379	2	UN	13992	5S6452 - VALVULA DE ADMISSAO	42,24	84,48
2	380	2	UN	13994	5S6725 - CAMARA	129,40	258,80
2	381	2	UN	13997	5S8479 - CHICOTE DE VELA 6 CIL.	61,18	122,36
2	382	2	UN	13999	6B3226 - TAMPA	72,94	145,88
2	383	2	UN	14001	6B4841 - TRAVA	6,45	12,90
2	384	1	UN	14003	6B6911 - SEM FIM	627,85	627,85
2	385	1	UN	14006	6B6912 - SEM FIM	589,81	589,81
2	386	5	UN	14008	6B9117 - JUNTA	8,26	41,30
2	387	2	UN	14011	6B9198 - CARTUCHO	37,65	75,30
2	388	5	UN	14013	6B9277 - JUNTA	6,20	31,00
2	389	1	UN	14016	6D0687 - ENGRENAGEM	2.677,20	2.677,20
2	390	1	UN	14019	6D0708 - PINHAO 13 DENTES	4.933,50	4.933,50
2	391	2	UN	10691	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	244,89	489,78
2	392	2	UN	14021	6D2362 - SEM FIM	362,78	725,56
2	393	5	UN	2635	6D2403 - TRAVA DO CUBO TRASEIRO	24,70	123,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 312
CORONEL VIVIDA - PR

2	394	5	UN	10709	6D2518 - PARAFUSO	38,82	194,10
2	395	5	UN	14024	6D3356 - JUNTA	9,12	45,60
2	396	2	UN	14025	6D3699 - BRACO	113,37	226,74
2	397	10	UN	14027	6D3791 - JUNTA	3,12	31,20
2	398	3	UN	10705	6D6859 - BUCHA	95,61	286,83
2	399	5	UN	14032	6D9454 - TRAVA	17,65	88,25
2	400	5	UN	14034	6F1750 - LUVA	11,17	55,85
2	401	2	UN	14035	6F1751 - EIXO	124,71	249,42
2	402	2	UN	14036	6F1752 - EIXO	207,46	414,92
2	403	1	UN	14038	6F1753 - ENGRENAGEM	153,04	153,04
2	404	1	UN	14040	6F1754 - ENGRENAGEM	153,04	153,04
2	405	5	UN	14042	6F1770 - JUNTA	2,67	13,35
2	406	5	UN	14044	6F4868 - JUNTA	2,17	10,85
2	407	1	UN	14058	6F5201 - COROA LADO ESQUERDO	1.613,07	1.613,07
2	408	3	UN	6350	6F6992 - CAPA	72,94	218,82
2	409	2	UN	14059	6G0188 - HASTE	725,55	1.451,10
2	410	2	UN	14060	6G0189 - HASTE	807,17	1.614,34
2	411	2	UN	14061	6G0302 - TUBO DE FREIO	48,23	96,46
2	412	2	UN	14062	6G0332 - TUBO DE FREIO	48,23	96,46
2	413	2	UN	14063	6G4199 - TUBO	102,35	204,70
2	414	1	UN	14065	6G5756 - SUPORTE	1.207,50	1.207,50
2	415	1	UN	14066	6G5757 - SUPORTE	1.207,50	1.207,50
2	416	10	UN	14067	6G5865 - RETENTOR	9,81	98,10
2	417	10	UN	14068	6H0632 - JUNTA	4,90	49,00
2	418	2	UN	14069	6H3566 - CONE	217,28	434,56
2	419	2	UN	3054	6H3568 - CAPA DO ROLAMENTO	107,77	215,54
2	420	10	UN	14070	6H3977 - ANEL	1,02	10,20
2	421	25	UN	14071	6K3662 - PORCA	4,22	105,50
2	422	3	UN	14072	6K7187 - MANCAL	141,71	425,13
2	423	1	UN	14073	6N2789 - POLIA	299,82	299,82
2	424	1	UN	14074	6N3272 - INDICADOR PRESSAO OLEO DIESEL	70,27	70,27
2	425	2	UN	14255	9S7534 - PONTEIRA	46,31	92,62
2	426	1	UN	14076	6N5906 - HORIMETRO ELETRICO	83,69	83,69
2	427	10	UN	14077	6N7174 - RETENTOR	3,47	34,70
2	428	5	UN	14078	6N8940 - ARRUELA DE ENCOSTO	70,73	353,65
2	429	2	UN	14079	6N9608 - REPARO BOMBA D´AGUA	215,40	430,80
2	430	5	UN	10700	7B0368 - RETENTOR	36,47	182,35
2	431	5	UN	14080	7B2499 - TRAVA	1,85	9,25
2	432	5	UN	14081	7B2503 - PINO	51,98	259,90
2	433	5	UN	14082	7B4135 - JUNTA	21,51	107,55
2	434	5	UN	14083	7B4137 - PINO	48,23	241,15
2	435	2	UN	14084	7B4448 - INTERRUPTOR	37,65	75,30
2	436	10	UN	14085	7B7054 - TRAVA	1,17	11,70
2	437	2	UN	14086	7D0757 - EIXO	772,44	1.544,88
2	438	10	UN	14087	7D0758 - TRAVA	1,18	11,80
2	439	2	UN	14088	7D2196 - LUVA	612,02	1.224,04
2	440	2	UN	14089	7D2199 - LUVA	601,91	1.203,82

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 313
CORONEL VIVIDA-PR

2	441	2	UN	14090	7D2267 - TIRANTE	494,11	988,22
2	442	2	UN	14091	7D2438 - ELO	678,28	1.356,56
2	443	1	UN	14092	7D5648 - CILINDRO MESTRE	349,53	349,53
2	444	2	UN	14093	7D5651 - DISCO ESP. 1/8"	244,81	489,62
2	445	5	UN	14094	7D6011 - JUNTA	16,12	80,60
2	446	1	UN	10696	7D6524 - EIXO	1.887,58	1.887,58
2	447	1	UN	14095	7D7259 - ROLAMENTO	690,99	690,99
2	448	1	UN	14096	7D7442 - CUBO	1.830,57	1.830,57
2	449	2	UN	14097	7D7714 - HASTE/ALAVANCA	46,47	92,94
2	450	5	UN	14098	7D8067 - TRAVA	3,60	18,00
2	451	5	UN	14100	7F1327 - CALCO	7,44	37,20
2	452	1	UN	14101	7F6269 - COROA LADO DIREITO	2.014,24	2.014,24
2	453	5	UN	14102	7F7935 - PLACA	27,06	135,30
2	454	5	UN	14103	7F8987 - CALCO	17,65	88,25
2	455	3	UN	14104	7K7420 - BUCHA	404,27	1.212,81
2	456	1	UN	14105	7M0699 - MANCAL	280,75	280,75
2	457	1	UN	14107	7M1154 - CONE	317,69	317,69
2	458	2	UN	14108	7M4046 - BUCHA DE COMANDO	50,30	100,60
2	459	5	UN	14109	7M5130 - PINO	0,44	2,20
2	460	1	UN	14112	7N0208 - VALVULA TERMOSTATICA	100,19	100,19
2	461	1	UN	13181	7N0718 - CHAVE GERAL	76,72	76,72
2	462	1	UN	14114	7N1152 - POLIA	307,16	307,16
2	463	1	UN	13182	7N3486 - COLETOR DE ESCAPE	442,49	442,49
2	464	1	UN	14116	7N3542 - RADIADOR	4.565,50	4.565,50
2	465	1	UN	14117	7N7220 - RADIADOR	4.565,50	4.565,50
2	466	1	UN	14118	7S1688 - VOLANTE	2.127,50	2.127,50
2	467	5	UN	14119	7S3206 - ANEL	4,10	20,50
2	468	2	UN	14121	7S6427 - PONTEIRA	141,50	283,00
2	469	5	UN	14123	7S6719 - PRISIONEIRO	3,93	19,65
2	470	5	UN	6443	7S7680 - ABRACADEIRA	25,38	126,90
2	471	1	UN	14127	7S8301 - SILENCIOSO	215,66	215,66
2	472	5	UN	10703	7S8561 - ANEL O'RING	17,68	88,40
2	473	5	UN	6442	7S8735 - ABRACADEIRA	15,30	76,50
2	474	5	UN	14129	7S9347 - BUCHA BIELA RETA	22,27	111,35
2	475	1	JOG	14131	7S9404 - ANEL PISTAO	134,76	134,76
2	476	1	UN	14132	7S9891 - BICO INJETOR	170,80	170,80
2	477	5	UN	14133	7W7546 - JUNTA	78,82	394,10
2	478	3	UN	14134	8B2880 - CONE	104,71	314,13
2	479	3	UN	14135	8B2881 - CAPA	63,53	190,59
2	480	5	UN	14137	8B3009 - BUCHA	16,47	82,35
2	481	5	UN	14139	8B9787 - PINO	8,07	40,35
2	482	1	UN	14140	8D0902 - BARRA COM GARFO	348,13	348,13
2	483	1	UN	14142	8D0994 - BARRA COM GARFO	348,13	348,13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

2	484	3	UN	3055	8D2327 - RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	28,09	84,27
2	485	1	UN	13202	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	1.493,56	1.493,56
2	486	1	UN	14148	8D5346 - EIXO 35 ESTRIAS	916,34	916,34
2	487	5	UN	14149	8E6208 - PINO	6,50	32,50
2	488	5	UN	14151	8E6209 - FIXADOR	4,08	20,40
2	489	3	UN	14152	8E6258 - PINO	8,32	24,96
2	490	5	UN	14154	8E6259 - TRAVA	8,93	44,65
2	491	5	UN	14155	8F1179 - CLIPE	11,17	55,85
2	492	1	UN	14156	8F4452 - CONE	967,24	967,24
2	493	5	UN	14158	8F5900 - ANEL	6,01	30,05
2	494	5	UN	10707	8F5960 - ANEL O'RING	6,01	30,05
2	495	1	UN	10045	8F7421 - ENGRENAGEM	382,04	382,04
2	496	3	UN	14160	8F7425 -SEM FIM	198,67	596,01
2	497	5	UN	2636	8F8049 - TRAVA DO CUBO TRASEIRO	3,98	19,90
2	498	25	UN	14161	8F8804 - PARAFUSO	6,69	167,25
2	499	3	UN	14163	8H9789 - ROLAMENTO	28,50	85,50
2	500	2	UN	7448	8J5299 - HASTE	253,80	507,60
2	501	2	UN	14165	8M1584 - BICO INJETOR	136,84	273,68
2	502	2	UN	14167	8M3182 - MOLA	6,45	12,90
2	503	2	UN	14168	8M4636 - ENGRENAGEM	333,39	666,78
2	504	5	UN	14170	8M7145 - ARRUELA	0,98	4,90
2	505	1	UN	14171	8M7892 - AMPERIMETRO 60A	96,47	96,47
2	506	2	UN	14173	8N0702 - BUCHA BIELA RETA	29,42	58,84
2	507	2	UN	14179	8N1849 - BUCHA	44,70	89,40
2	508	2	UN	14187	8N8220 - BRONZINA DE BIELA	62,34	124,68
2	509	2	UN	14189	8N8221 - BRONZINA	82,35	164,70
2	510	2	UN	14190	8N8224 - BRONZINA MANCAL	62,34	124,68
2	511	2	UN	14191	8N8225 - BRONZINA	102,35	204,70
2	512	2	UN	14192	8S2389 - CORPO DO BICO	19,48	38,96
2	513	1	KIT	14194	8S4635 - KIT DE MOTOR (CAMISA/PISTAO/ANEL)	1.020,30	1.020,30
2	514	5	UN	14196	8S6045 - CALCO DE CAMISA	5,70	28,50
2	515	5	UN	14201	8S6046 - CALCO DE CAMISA	6,95	34,75
2	516	5	UN	14204	8S6047 - CALCO DE CAMISA	6,95	34,75
2	517	5	UN	14209	8S6048 - CALCO DE CAMISA	9,32	46,60
2	518	5	UN	14211	8S6049 - CALCO DE CAMISA	10,28	51,40
2	519	2	UN	14215	8S8258 - JUNTA DO COLETOR	6,16	12,32
2	520	25	UN	13229	8S9092 - PARAFUSO	2,85	71,25
2	521	1	UN	14219	8S9300 - PENEIRA	223,15	223,15
2	522	3	UN	14221	8W6497 - PINO	153,17	459,51
2	523	25	UN	14223	9D0312 - PARAFUSO	0,98	24,50
2	524	1	UN	2633	9D2716 - PONTA DE EIXO	1.303,03	1.303,03
2	525	1	UN	2637	9D2717 - CHAVETA DO CUBO TRASEIRO	6,47	6,47
2	526	1	UN	14226	9F2247 - BUJAO	2,10	2,10
2	527	5	UN	14229	9F3823 - ANEL DE ACO	15,81	79,05
2	528	2	UN	13259	9F5124 - SUPORTE	109,53	219,06
2	529	5	UN	14232	9H2257 -RETENTOR	9,92	49,60
2	530	5	UN	14233	9M2092 - ANEL	2,31	11,55

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 313

2	531	5	UN	6095	9M4849 - ANEL	2,49	12,45
2	532	3	UN	14236	9M5477 - BUCHA COMANDO	56,00	168,00
2	533	1	UN	14239	9M6316 - RELOGIO TEMPERATURA DA AGUA	125,88	125,88
2	534	3	UN	14241	9M7173 - CLIP	10,59	31,77
2	535	3	UN	13460	9M9439 - TAMPA	22,27	66,81
2	536	3	UN	14246	9S1310 - CLIP	3,11	9,33
2	537	25	UN	14248	9S1354 - PORCA 5/8NF	0,86	21,50
2	538	1	UN	14250	9S2355 - COLETOR	387,78	387,78
2	539	3	UN	14252	9S3068 - ANEL	131,61	394,83
2	540	1	UN	6441	9S6292 - SAIDA	58,82	58,82
3	1	2	UN	14265	1078140 - MANGUEIRA	167,69	335,38
3	2	2	UN	14267	1078141 - MANGUEIRA	214,42	428,84
3	3	2	UN	14268	1078142 - MANGUEIRA	155,72	311,44
3	4	2	UN	14270	1078143 - MANGUEIRA	263,52	527,04
3	5	2	UN	14271	1078144 - MANGUEIRA	347,37	694,74
3	6	2	UN	14273	1078147 - MANGUEIRA	431,23	862,46
3	7	2	UN	14274	1078148 - MANGUEIRA	479,14	958,28
3	8	2	UN	14276	1078149 - MANGUEIRA	838,49	1.676,98
3	9	2	UN	14277	1078150 - MANGUEIRA	251,55	503,10
3	10	2	UN	14279	1103003 - MANGUEIRA	242,72	485,44
3	11	2	UN	14280	1129035 - HASTE	1.170,57	2.341,14
3	12	2	UN	14283	1183534 - INTERRUPTOR	60,96	121,92
3	13	5	UN	14284	1196723 - CONEXAO	93,30	466,50
3	14	2	UN	14286	1198666 - HASTE	2.249,50	4.499,00
3	15	2	UN	14287	1234994 - MANGUEIRA	335,21	670,42
3	16	2	UN	14288	1249675 - MANGUEIRA	155,72	311,44
3	17	1	UN	14290	1309044 - CILINDRO	1.447,03	1.447,03
3	18	1	UN	14291	1324927 - CILINDRO	2.875,00	2.875,00
3	19	2	UN	14292	1340747 - MANGUEIRA	317,00	634,00
3	20	2	UN	14294	1482593 - TAMPA	235,67	471,34
3	21	2	UN	14295	1487027 - MANGUEIRA	75,03	150,06
3	22	2	UN	14296	1496371 - INTERRUPTOR	217,53	435,06
3	23	5	UN	14297	1546579 - HASTE	395,29	1.976,45
3	24	2	UN	14298	1570670 - TAMPA	8,19	16,38
3	25	5	UN	14299	1616963 - SUPORTE	1,17	5,85
3	26	5	UN	14300	1757896 - ANEL	0,84	4,20
3	27	2	UN	14301	1876294 - MANGUEIRA	263,02	526,04
3	28	50	UN	14303	1J6762 - PARAFUSO	3,35	167,50
3	29	2	UN	14304	1P7521 - GARFO	294,11	588,22
3	30	2	UN	14305	1R0774 - ELEMENTO	51,97	103,94
3	31	10	UN	14306	1S0994 - CLIPE	2,23	22,30
3	32	10	UN	14307	2190314 - ABRACADEIRA	37,21	372,10
3	33	2	UN	14308	2314487 - ELEMENTO	114,11	228,22
3	34	2	UN	14309	2321732 - ELEMENTO	89,32	178,64
3	35	2	KIT	14310	2384462 - KIT REPARO	94,29	188,58
3	36	5	UN	14311	2385080 - RETENTOR	0,15	0,75

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
CORONEL VIVIDA - PR

3	37	2	UN	14314	2423360 - CORDOALHA	0,49	0,98
3	38	2	UN	14319	2466036 - MANGUEIRA	31,02	62,04
3	39	2	UN	14321	2479730 - VALVULA	166,24	332,48
3	40	2	UN	14324	2546802 - MANGUEIRA	105,88	211,76
3	41	2	UN	14326	2636914 - MANGUEIRA	130,58	261,16
3	42	1	UN	14328	2746717 - SENSOR	970,58	970,58
3	43	1	UN	14334	2G5369 - EMBOLO	690,58	690,58
3	44	50	UN	14340	2J3506 - PORCA	1,06	53,00
3	45	5	UN	13069	2N2138 - CAPA	76,23	381,15
3	46	5	UN	13070	2N2139 - CONE	203,53	1.017,65
3	47	10	UN	14342	3081880 - RETENTOR	11,68	116,80
3	48	2	UN	14347	328-3655 - ELEMENTO	352,94	705,88
3	49	10	UN	14351	338248 - CLIPE	4,22	42,20
3	50	2	UN	14352	3553148 - INTERRUPTOR	185,87	371,74
3	51	10	UN	14354	3769017 - REPARO	96,77	967,70
3	52	1	UN	14362	3983644 - CILINDRO	3.738,26	3.738,26
3	53	5	UN	14360	3E5239 - RELE	16,12	80,60
3	54	10	UN	14363	3J7354 - ANEL	0,18	1,80
3	55	5	UN	13082	3S0303 - DUOCONE	71,88	359,40
3	56	2	KIT	14365	4728026 -REPARO	59,55	119,10
3	57	50	UN	14366	5F8933 - PARAFUSO	3,84	192,00
3	58	50	UN	10034	5J4773 - PARAFUSO	2,84	142,00
3	59	10	UN	14367	5P7462 - CLIPE	29,77	297,70
3	60	10	UN	14368	5P7463 - CLIPE	23,58	235,80
3	61	10	UN	14370	5T0731 - EMENDA	23,58	235,80
3	62	2	UN	13109	5T0735 - CORRENTE	447,05	894,10
3	63	2	UN	14371	5T9986 - MANGUEIRA	101,73	203,46
3	64	10	UN	14373	6D3479 - CLIPE	13,65	136,50
3	65	2	UN	14374	6E1131 - EMBOLO	89,32	178,64
3	66	2	UN	14375	6V8523 - MANGUEIRA	266,00	532,00
3	67	2	UN	14377	6Y3849 - CUBO	90,56	181,12
3	68	2	UN	13158	6Y5352 - DISCO	38,52	77,04
3	69	2	UN	14378	6Y7915 - DISCO	83,43	166,86
3	70	4	UN	14379	7D1577 - CANTO DE LAMINA	59,55	238,20
3	71	5	UN	13178	7G0437 - PLACA	0,15	0,75
3	72	10	UN	14380	7J0204 - RETENTOR	0,56	5,60
3	73	2	UN	14381	7T7358 - ELEMENTO	5,93	11,86
3	74	5	UN	14383	8C3445 - TAMPA	28,58	142,90
3	75	5	UN	14384	8D8794 - PLACA	71,22	356,10
3	76	4	UN	14385	8E5529 - CANTO DE LAMINA	32,34	129,36
3	77	5	UN	14386	8J6384 - BUCHA	137,64	688,20
3	78	2	UN	14388	8W4193 - MANGUEIRA	164,70	329,40
3	79	2	UN	14389	8W4194 - MANGUEIRA	164,70	329,40
3	80	2	UN	14390	8X2925 - ELEMENTO	129,41	258,82
3	81	2	UN	14392	8Y9603 - CABO	85,61	171,22
3	82	5	UN	14393	9D3241 - CAPA	120,00	600,00
3	83	5	UN	14396	9D3242 - CONE-ROLAMENTO	129,41	647,05
3	84	2	UN	14400	9T2388 - EMBOLO	249,41	498,82
3	85	2	UN	14401	9T3727 - TAMPA	121,18	242,36

3	86	2	UN	14402	9T4211 - EMBOLO	399,99	799,98
3	87	2	UN	14404	9W4452 - PISTAO	0,15	0,30
3	88	10	UN	14406	9X7380 - ANEL	0,25	2,50
3	89	10	UN	14407	9X7381 - ANEL	0,28	2,80
3	90	10	UN	14408	9X7743 - RETENTOR	10,82	108,20
4	1	5	UN	14409	10520121 - ARRUELAS LISA	0,25	1,25
4	2	5	UN	14410	10520221 - ARRUELA	0,40	2,00
4	3	5	UN	14412	11066276 - ANEL	0,25	1,25
4	4	25	UN	14413	11124421 - PARAFUSO	5,59	139,75
4	5	25	UN	3807	12164121 - PORCA	1,62	40,50
4	6	5	UN	14414	12174990 - ABRACADEIRA	6,69	33,45
4	7	5	UN	14416	14457680 - ANEL	0,23	1,15
4	8	5	UN	14415	14466880 - ANEL	3,04	15,20
4	9	25	UN	14417	14497121 - ARRUELA	0,40	10,00
4	10	5	UN	14418	2386018 - ANEL	0,14	0,70
4	11	1	UN	14419	331417A1 - PISTAO	1.127,00	1.127,00
4	12	5	UN	14420	331418A1 - ANEL PISTAO	9,78	48,90
4	13	2	UN	14421	331421A1 - DISCO	68,23	136,46
4	14	10	UN	14422	3900125103 - ANEL	1,24	12,40
4	15	2	UN	14424	5D9553 - LAMINA	688,23	1.376,46
4	16	5	UN	14425	70048703 - RETENTOR	21,09	105,45
4	17	25	UN	14426	70617127 - PARAFUSO	4,52	113,00
4	18	25	UN	14427	70911029 - PARAFUSO	1,17	29,25
4	19	25	UN	14429	7091102915 - PORCA	1,17	29,25
4	20	25	UN	14430	70911079 - PORCA	1,17	29,25
4	21	10	UN	14431	70914465 - GRAXEIRA	1,42	14,20
4	22	2	UN	14432	70915276 - ENGRAXADEIRA	1,86	3,72
4	23	5	UN	14433	70923571 - ANEL	0,40	2,00
4	24	5	UN	10423	70925257 - REPARO	0,83	4,15
4	25	5	UN	14434	70925267 - REPARO	1,60	8,00
4	26	5	UN	10424	70926622 - REPARO	2,42	12,10
4	27	5	UN	14435	70928189 - ARRUELA DE ACO	2,42	12,10
4	28	5	UN	14436	70929740 - ROLAMENTO	58,05	290,25
4	29	5	UN	14438	70929742 - ROLAMENTO	40,19	200,95
4	30	25	UN	14439	70931930 - PARAFUSO	4,52	113,00
4	31	1	UN	3108	71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO	336,89	336,89
4	32	5	UN	14441	71100626 - JUNTA	16,12	80,60
4	33	5	UN	14442	71100640 - ANEL	5,32	26,60
4	34	5	UN	3101	71103510 - CALCO	54,59	272,95
4	35	5	UN	3100	71103511 - CALCO	54,59	272,95
4	36	20	UN	14444	71103523 - PARAFUSO DE ACO	67,37	1.347,40
4	37	10	UN	14445	71103582 - REPARO	0,35	3,50
4	38	10	UN	14446	71103583 - REPARO	4,70	47,00
4	39	10	UN	14448	71103587 - REPARO	5,81	58,10
4	40	5	UN	14449	71103588 - REPARO	29,77	148,85
4	41	5	UN	10427	71103597 - REPARO	6,26	31,30
4	42	5	UN	10425	71103598 - REPARO	0,70	3,50
4	43	5	UN	10426	71103599 - REPARO	1,69	8,45
4	44	5	UN	10428	71103600 - REPARO	10,67	53,35

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 318
CORONEL VIVIDA - PR

4	45	5	UN	10429	71103601 - REPARO	8,72	43,60
4	46	5	UN	10430	71103602 - REPARO	15,24	76,20
4	47	3	UN	14450	73121563 - CONEXAO	100,49	301,47
4	48	2	UN	14451	73125501 - PINHAO	1.138,70	2.277,40
4	49	3	UN	14453	73156563 - ROLAMENTO	19,85	59,55
4	50	5	UN	14454	73156565 - RETENTOR	9,92	49,60
4	51	5	UN	14456	73156569 - ARRUELA	6,90	34,50
4	52	3	UN	14457	73156667 - ROLAMENTO	49,62	148,86
4	53	5	UN	14459	73156975 - ARRUELA	4,66	23,30
4	54	3	UN	14460	73160971 - PINO	104,21	312,63
4	55	5	UN	14462	73160977 - ROLAMENTO	43,42	217,10
4	56	5	UN	3106	73161784 - JUNTA	28,53	142,65
4	57	4	UN	14463	73202010 - REPARO	116,47	465,88
4	58	4	UN	14465	75216822 - CRUZETA	96,77	387,08
4	59	3	UN	14466	75220934 - TAMPA	411,76	1.235,28
4	60	3	UN	14467	75235250 - PONTA DO DENTE	99,25	297,75
4	61	3	UN	14468	75237796 - ABRACADEIRAS	19,85	59,55
4	62	3	UN	3805	75238350 - DENTE DA CONCHA	63,18	189,54
4	63	25	UN	3806	75238351 - PARAFUSO	10,36	259,00
4	64	1	UN	14471	75239182 - INDICADOR DE COMBUSTIVEL	86,85	86,85
4	65	1	UN	14472	75239466 - LANTERNA TRASEIRA	84,36	84,36
4	66	2	UN	14473	75242061 - REPARO CILINDRO DIRECAO	117,65	235,30
4	67	2	UN	14475	75242064 - TAMPA	185,87	371,74
4	68	2	UN	14476	75242369 - CORREIA	44,67	89,34
4	69	2	UN	14477	75244608 - PINO	196,47	392,94
4	70	5	UN	14479	75244879 - ANEL	12,41	62,05
4	71	1	UN	14480	75245230 - PIVO	1.574,30	1.574,30
4	72	1	UN	14481	75245231 - PIVO	1.574,30	1.574,30
4	73	3	UN	14482	75245372 - PINO	170,59	511,77
4	74	3	UN	14483	75245373 - PINO	170,59	511,77
4	75	3	UN	14484	75245379 - PINO	111,65	334,95
4	76	3	UN	14486	75245455 - PINO	217,65	652,95
4	77	5	UN	14487	75245692 - ANEL ELASTICO	1,99	9,95
4	78	5	UN	14488	75245694 - BUCHA	71,65	358,25
4	79	5	UN	14490	75245774 - BUCHA	71,33	356,65
4	80	2	UN	14491	75245775 - TAMPA	615,28	1.230,56
4	81	5	UN	14492	75245999 - BUCHA	85,81	429,05
4	82	2	UN	14493	75246000 - CAMISA CILINDRO	32,81	65,62
4	83	5	UN	14494	75246002 - BUCHA	76,26	381,30
4	84	5	UN	14495	75246056 - ANEL ELASTICO	2,12	10,60
4	85	2	UN	14496	75246113 - CABO	150,58	301,16
4	86	1	UN	14497	75246329 - CAMISA CILINDRO DIREITO	1.380,00	1.380,00
4	87	2	UN	14499	75246352 - TUBO	93,05	186,10
4	88	5	UN	14500	75246565 - PINOS	6,33	31,65
4	89	5	UN	14502	75246567 - ANEL	27,29	136,45
4	90	2	UN	14503	75246936 - MANGUEIRA	99,25	198,50

PREFEITURA MUNICIPAL
313
9
CORONEL VIVIDA - PR

4	91	1	UN	14505	75247125 - TACOMETRO	3.105,46	3.105,46
4	92	1	UN	14507	75247126 - INDICADOR DE TEMPERATURA	93,05	93,05
4	93	2	UN	14508	75247284 - TUBO	93,05	186,10
4	94	1	UN	14509	75247358 - SILENCIOSO	317,64	317,64
4	95	5	UN	14511	75247418 - BUCHA	62,03	310,15
4	96	3	UN	14513	75247594 - PINO	80,64	241,92
4	97	3	UN	14514	75247596 - PINO	92,24	276,72
4	98	5	UN	14515	75248202 - BUCHA	24,82	124,10
4	99	5	UN	14516	75249428 - ARRUELAS DE ACO	18,61	93,05
4	100	3	UN	14517	75251673 - UNHA	78,72	236,16
4	101	5	UN	14518	75251674 - PINO	17,37	86,85
4	102	2	UN	14519	75251676 - HASTE	647,05	1.294,10
4	103	5	UN	3104	75257147 - JUNTA	10,10	50,50
	104	2	UN	14520	75258894 - ENGRENAGEM	1.638,75	3.277,50
4	105	2	UN	14521	75260373 - MANGUEIRA	117,65	235,30
4	106	2	UN	14522	752667792 - LAMINA 13 FUROS R-1	952,92	1.905,84
4	107	3	UN	14524	75266800 - CANTO	360,00	1.080,00
4	108	1	UN	14526	75267113 - BOMBA	5.497,00	5.497,00
4	109	1	UN	14527	75267178 - SUPORTE ESCARIFICADOR	652,61	652,61
4	110	3	UN	14528	75267184 - UNHA	80,64	241,92
4	111	2	KIT	14530	75287386 - REPARO CILINDRO DE DIRECAO	49,62	99,24
4	112	5	UN	14531	75287966 - JUNTA	19,85	99,25
4	113	3	UN	14532	75288195 - REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	156,47	469,41
4	114	2	KIT	14534	75288197 - KIT REPARO CILINDRO PENETRACAO	80,64	161,28
4	115	2	KIT	14535	75288199 - KIT REPARO CILINDRO ROTACAO	117,65	235,30
4	116	3	UN	14537	75311796 - ANEL PISTAO	18,61	55,83
4	117	5	UN	14538	75313178 - REPARO	10,73	53,65
4	118	5	UN	14539	75313179 - REPARO	8,26	41,30
4	119	5	UN	14541	75313181 - REPARO	11,18	55,90
4	120	5	UN	14542	75313194 - REPARO	1,33	6,65
4	121	5	UN	14550	75313195 - REPARO	2,08	10,40
4	122	5	UN	14551	75313196 - REPARO	1,20	6,00
4	123	5	UN	14553	76021408 - PINO ELASTICO	17,37	86,85
4	124	5	UN	14554	76021466 - BUCHA	50,10	250,50
4	125	5	UN	14555	76021680 - BUCHA	49,62	248,10
4	126	5	UN	14557	76022229 - COXIM	7,73	38,65
4	127	5	UN	14558	76022265 - ANEL	31,02	155,10
4	128	5	UN	14559	76022266 - ROLAMENTO	45,91	229,55
4	129	5	UN	14561	76022325 - BUCHA	47,14	235,70
4	130	5	UN	14562	76022329 - BUCHA	49,62	248,10
4	131	5	UN	14563	76081001 - PLACA	200,22	1.001,10
4	132	5	UN	14564	79043231 - ARRUELA	8,21	41,05
4	133	2	UN	14565	79047728 - TAMPA	587,16	1.174,32
4	134	5	UN	14567	79100797 - BUCHA	16,12	80,60
4	135	5	UN	14568	79107817 - ANEL DE ACO	1,07	5,35
4	136	2	UN	14569	80080710 - GRAXEIRA	1,00	2,00
4	137	5	UN	14571	80167268 - ANEL	0,28	1,40

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 320
CORONEL VIVIDA - PR

4	138	1	UN	14572	81012 - SENSOR	1.799,97	1.799,97
4	139	5	UN	14574	81709463 - ANEL	101,48	507,40
4	140	5	UN	14575	81800471 - BUCHA	24,68	123,40
4	141	5	UN	14576	81803273 - ANEL	11,46	57,30
4	142	1	UN	14578	81803330 - ENGRENAGEM	181,17	181,17
4	143	1	UN	14579	81803336 - GARFO	617,64	617,64
4	144	2	UN	14580	81803345 - EIXO	11,07	22,14
4	145	3	UN	14581	81803413 - ROLAMENTO	75,68	227,04
4	146	3	UN	14584	81803420 - ESPACADOR	167,06	501,18
4	147	3	UN	14586	81820809 - BUCHAS	137,64	412,92
4	148	2	UN	14588	81820849 - EIXO	75,15	150,30
4	149	3	UN	14591	81824478 - ROLAMENTO	325,03	975,09
4	150	5	UN	14593	81827354 - ANEL	2,40	12,00
4	151	5	UN	14597	81834073 - RETENTOR	17,37	86,85
4	152	3	UN	14599	81845711 - ROLAMENTO	134,93	404,79
4	153	5	UN	14602	81845713 - ANEL	17,37	86,85
4	154	5	UN	14606	81845714 - ANEL	17,37	86,85
4	155	3	UN	14603	81854753 - ROLAMENTO	217,65	652,95
4	156	5	UN	14608	81866390 - ANEL VEDACAO	48,90	244,50
4	157	1	UN	14611	81868398 - VENTOINHA 5 PAS	176,47	176,47
4	158	25	UN	14612	81868845 - PARAFUSO	9,10	227,50
4	159	5	UN	1825	81875252 - ANEL	3,53	17,65
4	160	5	UN	14614	81875253 - ANEL	2,60	13,00
4	161	3	UN	14616	81876885 - CRUZETA	42,44	127,32
4	162	5	UN	14618	81900328 - ARRUELA	6,13	30,65
4	163	5	UN	14621	81901809 - BUCHA	21,57	107,85
4	164	5	UN	14623	81901837 - ARRUELA	4,50	22,50
4	165	5	UN	14628	81901896 - PINO	42,99	214,95
4	166	5	UN	14630	81901897 - BUCHA	18,09	90,45
4	167	2	UN	14631	8200113817 - BATENTE	606,41	1.212,82
4	168	2	UN	14633	8200505562 - SUPORTE	606,41	1.212,82
4	169	25	UN	13192	8321374 - PORCA	1,20	30,00
4	170	3	UN	14642	84252208 - PASTILHA DE FREIO	68,15	204,45
4	171	5	UN	14644	8479287 - JUNTA	1,23	6,15
4	172	5	UN	14645	8479611 - ANEL PISTAO	18,93	94,65
4	173	5	UN	14648	8603184 - JUNTA	31,56	157,80
4	174	5	UN	14649	8603219 - ANEL	6,41	32,05
4	175	5	UN	14651	8603223 - RETENTOR	29,03	145,15
4	176	5	UN	14653	8603281 - JUNTA	1,22	6,10
4	177	5	UN	14655	8603298 - ANEL	1,43	7,15
4	178	2	UN	14656	8603301 - ROLAMENTO	327,05	654,10
4	179	5	UN	14658	8603302 - ANEL ACO	12,95	64,75
4	180	1	UN	14659	8603307 - SENSOR	529,40	529,40
4	181	5	UN	14661	8603309 - ANEL	62,03	310,15
4	182	5	UN	14662	8603318 - ANEL	1,59	7,95
4	183	5	UN	14663	8603323 - ANEL	0,35	1,75
4	184	5	UN	14664	8603358 - ANEL	0,61	3,05
4	185	5	UN	14666	8603385 - ANEL	0,07	0,35
4	186	5	UN	14667	8603391 - RETENTOR	55,83	279,15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321
CORONEL VIVIDA - PR

4	187	5	UN	14669	8603395 - JUNTA	18,93	94,65
4	188	5	UN	14670	8603409 - ANEL PISTAO	1,16	5,80
4	189	5	UN	14672	8603410 - ANEL PISTAO	32,26	161,30
4	190	2	UN	14674	8603412 - DISCO	130,58	261,16
4	191	2	UN	14676	8603413 - DISCO	55,83	111,66
4	192	5	UN	14677	8603435 - ROLAMENTO	80,64	403,20
4	193	5	UN	14679	8603436 - ANEL DE ACO	16,12	80,60
4	194	1	UN	14723	8603449 - ENGRENAGEM	1.351,42	1.351,42
4	195	5	UN	14725	8603527 - ANEL	6,59	32,95
4	196	1	UN	14726	8603624 - SELENOIDE	2.403,17	2.403,17
4	197	5	UN	14727	8603725 - ANEL	0,36	1,80
4	198	5	UN	14728	8603786 - JUNTA	6,65	33,25
4	199	3	UN	14729	8674716 - ROLAMENTO	603,52	1.810,56
4	200	5	UN	14730	87453965 - JUNTA	13,26	66,30
4	201	2	UN	14731	87561065 - PLACA	1.296,31	2.592,62
4	202	2	UN	14732	87561066 - PLACA	207,75	415,50
4	203	5	UN	3105	87625332 - JUNTA	17,22	86,10
4	204	4	UN	14733	87625342 - PLACA	2,46	9,84
4	205	2	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO	157,90	315,80
4	206	2	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO	172,13	344,26
4	207	5	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO	0,46	2,30
4	208	5	UN	3094	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO	399,99	1.999,95
4	209	3	UN	14735	87625367 - RETENTOR	223,53	670,59
4	210	2	UN	3217	87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS	2.875,00	5.750,00
4	211	1	UN	14738	87711551 - BOMBA DE TRANSMISSAO	5.175,00	5.175,00
4	212	3	UN	14740	87712665 - JUNTA	689,40	2.068,20
4	213	5	UN	14742	87712668 - ANEL	8,75	43,75
4	214	1	UN	14743	87751831 - MANGUEIRA	321,17	321,17
4	215	5	UN	14745	87752667 - JUNTA	138,82	694,10
4	216	5	UN	14747	8900125104 - ANEL DE ACO	9,21	46,05
4	217	3	UN	14749	8900125282 - ROLAMENTO	135,30	405,90
4	218	5	UN	14752	9967992 - BUCHA	70,76	353,80
4	219	5	UN	14754	9967993 - BUCHA	69,44	347,20
4	220	3	UN	14756	9967994 - ESPACADOR	36,63	109,89
4	221	5	UN	14760	9968006 - ARRUELA	39,10	195,50
4	222	3	UN	14762	9968007 - BUCHA	96,60	289,80
4	223	5	UN	14763	9968008 - ANEL	1,82	9,10
4	224	3	UN	14765	9968010 - BUCHA	72,34	217,02
4	225	2	UN	14769	9968015 - BRACO PINO	307,05	614,10
4	226	2	UN	14770	9968076 - ENGRENAGEM	220,00	440,00
4	227	2	UN	14772	9968082 - CHAPA	15,15	30,30
4	228	2	UN	14773	9968223 - ENGRENAGEM	298,39	596,78
4	229	2	UN	14774	9968246 - ENGRENAGEM	827,79	1.655,58
4	230	5	UN	14776	9968268 - ROLAMENTO	64,69	323,45
4	231	5	UN	14777	9968270 - ROLAMENTO	182,82	914,10

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 322
CORONEL VIVIDA - PR

4	232	5	UN	14778	9968276 - ROLAMENTO	79,68	398,40
4	233	5	UN	14781	9968277 - ROLAMENTO	150,58	752,90
4	234	5	UN	14783	9968278 - ROLAMENTO	129,41	647,05
4	235	5	UN	14784	9968279 - ANEL	16,41	82,05
4	236	2	UN	14786	9968288 - DISCO	201,17	402,34
4	237	2	UN	14788	9968289 - DISCO	37,28	74,56
4	238	2	UN	14789	9968290 - DISCO	36,28	72,56
4	239	5	UN	14791	9968294 - RETENTOR	204,70	1.023,50
4	240	5	UN	14793	9968295 - ANEL	19,85	99,25
4	241	5	UN	14795	9968296 - ANEL	17,66	88,30
4	242	5	UN	14797	9968302 - ANEL	27,29	136,45
4	243	5	UN	14799	9968304 - ROLAMENTO	37,21	186,05
4	244	5	UN	14804	9968305 - ROLAMENTO	151,77	758,85
4	245	2	UN	14806	9968311 - CUBO	587,64	1.175,28
	246	5	UN	14808	9968312 - ESPACADOR	45,05	225,25
4	247	5	UN	14810	9968313 - ANEL	4,54	22,70
4	248	5	UN	14812	9968360 - ANEL	0,63	3,15
4	249	5	UN	14813	9968361 - ANEL	19,68	98,40
4	250	2	UN	14815	9968410 - CRUZETA	11,09	22,18
5	1	1	UN	13472	1003414 - BOMBA DE OLEO	2.021,36	2.021,36
5	2	3	UN	13474	1013254 - ALOJAMENTO	29,00	87,00
5	3	1	UN	13479	1022131- ARO	4.600,00	4.600,00
5	4	1	UN	13483	1027554 - EIXO	3.680,00	3.680,00
5	5	2	UN	13490	1051779 - VALVULA ESCAPE	116,47	232,94
5	6	2	UN	13492	1052091 - EIXO	1.725,00	3.450,00
5	7	2	UN	13493	1052124 - FLANGE	806,30	1.612,60
5	8	2	UN	13495	1077563 - PISTAO MOTOR 3114/16	411,76	823,52
5	9	5	UN	13494	1077694 - PLACA	98,53	492,65
5	10	2	UN	13497	1077732 - ELEMENTO	2.219,50	4.439,00
	11	2	UN	13496	1077733 - BICO INJETOR	2.030,67	4.061,34
5	12	5	UN	13498	1081770 - ABRACADEIRA	13,98	69,90
5	13	8	UN	13499	1107846 - REPARO	211,76	1.694,08
5	14	1	UN	13500	1143601 - TURBINA	3.987,74	3.987,74
5	15	6	UN	13501	1173267 - ANEL	108,24	649,44
5	16	2	UN	13502	1267924 - DISCO	338,81	677,62
5	17	1	UN	13505	1296259 - BOMBA DE COMBUSTIVEL	315,00	315,00
5	18	8	JOG	13507	1G5928 - ANEL	15,85	126,80
5	19	5	UN	13284	1J5607 - PARAFUSO	7,89	39,45
5	20	5	UN	13510	1K6985 - ANEL	7,20	36,00
5	21	5	UN	13513	1K7095 - ANEL	4,95	24,75
5	22	5	UN	13534	1T0205 - ANEL TRAVA	8,53	42,65
5	23	3	UN	13537	1T0334 - ROLAMENTO	393,05	1.179,15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 323
CORONEL VIVIDA - PR

5	24	5	UN	13540	1T0350 - ANEL	10,94	54,70
5	25	1	UN	13543	1T0538 - ESTATOR	4.544,99	4.544,99
5	26	5	UN	13545	1T1401 - ANEL DE ACO	31,76	158,80
5	27	1	UN	13549	1T1798 - IMPULSOR	5.014,14	5.014,14
5	28	3	UN	13552	1T1842 - ENGRENAGEM	449,19	1.347,57
5	29	3	UN	15782	1U0257 - DENTE	202,98	608,94
5	30	3	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	225,72
5	31	5	UN	5625	1U8846 - VEDADOR	80,41	402,05
5	32	2	UN	13557	1V0257 - PORTA CONCHA	263,61	527,22
5	33	3	UN	13559	1V0295 - LAMINA	1.289,55	3.868,65
5	34	2	UN	13297	1V2772 - MOLA	3,94	7,88
5	35	1	UN	13051	1W0613 - INDICADOR RESTRICAO AR	59,89	59,89
5	36	1	UN	13585	1W2713 - SEDE ESCAPE	50,31	50,31
5	37	1	UN	13590	1Y1801 - TURBINA	4.742,52	4.742,52
5	38	3	UN	1797	205-70-19570 - DENTE	54,62	163,86
5	39	5	UN	13601	2A1162 - JUNTA	2,76	13,80
5	40	5	UN	13603	2D0598 - ANEL	0,40	2,00
5	41	25	UN	13607	2J3907 - PORCA SEXTAVADA	3,99	99,75
5	42	5	UN	13610	2K6830 - ANEL	2,21	11,05
5	43	5	UN	13613	2M2561 - ANEL	6,27	31,35
5	44	5	UN	1764	2M3340 - ANEL	14,75	73,75
5	45	5	UN	13632	2M9780 - ANEL	0,26	1,30
5	46	5	UN	13637	2N7007 - JUNTA	8,03	40,15
5	47	3	UN	13641	2P2351 - PLACA	8,00	24,00
5	48	5	UN	13643	2R1236 - TRAVA	1,23	6,15
5	49	5	UN	13644	2S4078 - ANEL	6,69	33,45
5	50	3	UN	1755	2W1141 - BUCHA	126,64	379,92
5	51	5	UN	13647	2W6091 - ANEIS PISTAO	82,18	410,90
5	52	5	UN	13653	2W7211 - BUCHA COMANDO	41,81	209,05
5	53	5	UN	13660	2W7213 - BUCHA COMANDO	131,20	656,00
5	54	5	UN	13663	2W9128 - BIELA 3114/16	0,28	1,40
5	55	5	UN	13674	3E6703 - ANEL	2,74	13,70
5	56	2	UN	13677	3G4258 - ADAPTADOR ESQUERDO	282,35	564,70
5	57	2	UN	13714	3G4259 - ADAPTADOR DIREITO	282,35	564,70
5	58	5	UN	13364	3J1907 - ANEL	0,26	1,30
5	59	5	UN	13715	3K0360 - ANEL	0,22	1,10
5	60	5	UN	13716	3K2876 - RETENTOR	20,37	101,85
5	61	2	UN	13379	3K7056 - MOLA	8,38	16,76
5	62	2	UN	13382	3K7057 - MOLA	6,72	13,44
5	63	5	UN	13718	4E0207 - ANEL	60,55	302,75
5	64	1	UN	13720	4E5540 - VALVULA	2.156,25	2.156,25
5	65	5	UN	13722	4F0497 - ANEL	1,50	7,50
5	66	5	UN	13728	4F8824 - ANEL	1,17	5,85
5	67	5	UN	13731	4J2506 - ANEL	0,93	4,65
5	68	5	UN	13735	4J3745 - GAXETA	23,92	119,60

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 324

5	69	5	UN	13737	4J7533 - ANEL	1,61	8,05
5	70	5	UN	13739	4J9225 - ANEL	1,66	8,30
5	71	3	UN	13741	4L7249 - CAPA	114,11	342,33
5	72	1	UN	13743	4M0310 - CUBA PLASTICA/PURIFICADOR	158,97	158,97
5	73	3	UN	13750	4P5502 - REPARO	294,11	882,33
5	74	5	UN	13751	4P7750 - RETENTOR VALVULA	32,05	160,25
5	75	2	UN	13754	4P9083 - MANGUEIRA	184,98	369,96
5	76	3	UN	13758	4T6694 - LAMINA RETA 2F	254,12	762,36
5	77	5	UN	13760	4T6780 - GAXETA	4,28	21,40
5	78	4	UN	13429	4T8091 - BORDA	249,41	997,64
5	79	6	UN	13764	4V8655 - PINO	411,76	2.470,56
5	80	2	UN	13097	4W0788 - BOMBA	129,41	258,82
5	81	4	UN	13766	4Y7949 - JUNTA TAMPA VALVULA	67,08	268,32
5	82	5	UN	13774	5H8848 - ANEL	1,12	5,60
5	83	5	UN	13777	5J0964 - GAXETA	9,89	49,45
5	84	5	UN	13780	5J7010 - ANEL	22,76	113,80
5	85	5	UN	13783	5J8150 - GAXETA	11,39	56,95
5	86	5	UN	13786	5J8225 - GAXETA	25,15	125,75
5	87	15	UN	13789	5K9064 - ANEL DE ACO	20,37	305,55
5	88	5	UN	13792	5P2861 - ANEL	14,38	71,90
5	89	5	UN	13794	5P3863 - ANEL	1,20	6,00
5	90	5	UN	13796	5P7813 - ANEL	0,28	1,40
5	91	2	UN	13801	6I1564 - DIAFRAGMA	8,32	16,64
5	92	2	UN	13804	6I2499 - ELEMENTO	141,17	282,34
5	93	2	UN	13808	6I2500 - ELEMENTO	44,28	88,56
5	94	2	UN	13810	6I3034 - JUNTA COLETOR ESCAPE	38,12	76,24
5	95	5	UN	1762	6I8390 - ANEL	22,71	113,55
5	96	5	UN	13816	6J2797 - GAXETA	11,83	59,15
5	97	10	UN	13818	6K6307 - RETENTOR	0,63	6,30
5	98	5	UN	13820	6K9070 - ARRUELA	64,71	323,55
5	99	5	UN	13822	6K9149 - ANEL	9,25	46,25
5	100	3	UN	13825	6K9150 - BUCHA	46,06	138,18
5	101	3	UN	13827	6K9151 - BUCHA	102,60	307,80
5	102	4	UN	10680	6N3843 - CORREIA	102,60	410,40
5	103	3	UN	13892	6V3950 - CONE	630,58	1.891,74
5	104	3	UN	13894	6V4582 - ROLAMENTO	123,53	370,59
5	105	5	UN	10871	6V6228 - ANEL	0,94	4,70
5	106	4	UN	13895	6Y1300 - DISCO	69,47	277,88
5	107	2	UN	13897	6Y2085 - DISCO	273,37	546,74
5	108	3	UN	5821	6Y4890 - ROLAMENTO	329,41	988,23
5	109	2	UN	13899	6Y5631 - DISCO	35,94	71,88
5	110	4	UN	5819	6Y7968 - DISCO	57,50	230,00
5	111	2	UN	13900	6Y8157 - PISTAO	217,65	435,30
5	112	10	UN	13901	6Y8512 - PLACA	41,93	419,30
5	113	2	UN	13902	7C0592 - MANGUEIRA	43,13	86,26
5	114	2	UN	13904	7C2519 - MANGUEIRA	37,46	74,92
5	115	2	UN	13907	7C6208 - CAMISA CILINDRO	177,64	355,28
5	116	1	UN	13909	7C6438 - BOMBA D'AGUA	1.824,99	1.824,99
5	117	3	UN	5871	7C6450 - TUBO	150,58	451,74

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 325
CORONEL VIVIDA - PR

5	118	2	UN	13910	7C6966 - BRONZINA MANCAL 010	310,58	621,16
5	119	2	UN	13911	7C6976 - BRONZINA BIELA 010	98,53	197,06
5	120	5	UN	13915	7C7197 - BUCHA BALANCERO	73,60	368,00
5	121	3	UN	13917	7C7412 - BUCHA BIELA	47,91	143,73
5	122	3	UN	13940	7D8636 - CONE	314,43	943,29
5	123	3	UN	13942	7D8637 - CAPA	138,82	416,46
5	124	4	UN	13946	7E0744 - CORREIA	37,13	148,52
5	125	3	UN	13949	7E2844 - BUCHA BALANCERO	77,86	233,58
5	126	1	UN	13954	7E2971 - BOMBA OLEO	2.819,79	2.819,79
5	127	1	UN	13956	7E4238 - COLETOR	685,02	685,02
5	128	5	UN	13970	7K9791 - RETENTOR	50,31	251,55
5	129	5	UN	13971	7M8485 - ANEL	7,99	39,95
5	130	1	UN	13972	7N8253 - VENTOINHA	4.802,41	4.802,41
5	131	2	UN	13974	7W4137 - EIXO	643,06	1.286,12
5	132	2	UN	13975	7W8064 - VALVULA ADMISSAO	128,99	257,98
5	133	2	UN	13977	7W8065 - SEDE ADMISSAO	28,50	57,00
5	134	2	UN	13978	7W9941 - EIXO BALANCEIRO	141,17	282,34
5	135	2	UN	5626	8C3663 - SELENOIDE	226,29	452,58
5	136	2	UN	13981	8C3840 - RASPADOR	41,55	83,10
5	137	5	UN	13990	8C3898 - ANEL	45,11	225,55
5	138	5	UN	13995	8C3979 - ANEL	53,42	267,10
5	139	5	UN	14000	8C5175 - ANEL	36,28	181,40
5	140	5	UN	14004	8C5176 - ANEL	37,42	187,10
5	141	5	UN	14015	8C9131 - RETENTOR	17,37	86,85
5	142	5	UN	14017	8C9134 - RASPADOR	18,61	93,05
5	143	5	UN	14023	8E5556 - PLACA	34,44	172,20
5	144	5	UN	14026	8E5707 - PLACA	36,90	184,50
5	145	5	UN	14028	8E5726 - PLACA	49,20	246,00
5	146	5	UN	14029	8E5728 - ANEL	29,52	147,60
5	147	2	UN	5820	8E8313 - DISCO	92,71	185,42
5	148	1	UN	14046	8H5306 - CHAVE DE PARTIDA	28,62	28,62
5	149	10	UN	14048	8H7521 - ANEL	2,07	20,70
5	150	10	UN	14056	8J0112 - ANEL	18,45	184,50
5	151	10	UN	13604	8J2928 - PARAFUSO	10,80	108,00
5	152	10	UN	5229	8J2933 - PORCA SEXTAVADA	6,77	67,70
5	153	6	UN	5231	8J4691 - DENTE	64,73	388,38
5	154	1	UN	14064	8M5860 - BUJAO	3,46	3,46
5	155	10	UN	14138	8R0249 - ARRUELA	30,87	308,70
5	156	2	UN	14141	8R2533 - PISTAO	877,05	1.754,10
5	157	2	UN	14143	8R2534 - MOLA	6,91	13,82
5	158	5	UN	14144	8R2535 - PLACA	5,54	27,70
5	159	2	UN	14145	8R5825 - RODA	668,22	1.336,44
5	160	2	UN	14146	8R7812 - ENGRENAGEM 29 DENTES	614,11	1.228,22
5	161	10	UN	14147	8T4958 - ANEL	52,93	529,30
5	162	10	UN	14150	8T5452 - ANEL	13,52	135,20
5	163	10	UN	14153	8T5668 - ANEL	19,68	196,80
5	164	10	UN	14157	8T6703 - ABRACADEIRA	76,14	761,40
5	165	10	UN	11114	8V6435 - CRUZETA	473,64	4.736,40

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 326
CORONEL VIVIDA - PR

5	166	2	UN	14159	8W7762 - ENGRENAGEM	2.602,74	5.205,48
5	167	2	UN	14162	9C4985 - ENGRENAGEM	2.602,74	5.205,48
5	168	5	UN	387	9C6020 - BUCHA DE BRONZE	43,50	217,50
5	169	1	UN	14172	9G7641 - CHAVE PARTIDA	107,97	107,97
5	170	5	UN	14174	9H6079 - RETENTOR	21,17	105,85
5	171	5	UN	14175	9M4335 - PINO	10,88	54,40
5	172	1	UN	14176	9S4191- BUJAO	26,12	26,12
5	173	5	UN	14177	9S7949 - CAPA	141,17	705,85
5	174	5	UN	14178	9S7950 - CONE	262,78	1.313,90
5	175	2	UN	14217	9W7189 - VALVULA	508,23	1.016,46
5	176	10	UN	1753	9W9371 - ANEL	38,10	381,00
5	177	10	UN	14235	9X4609 - ANEL	0,95	9,50
5	178	10	UN	14238	9X4611 - ANEL	2,00	20,00
5	179	10	UN	14243	9X7269 - RETENTOR	11,71	117,10
5	180	2	UN	5872	9Y0210 - SILENCIOSO	433,15	866,30
5	181	2	UN	10679	9Y1748 - POLIA	873,23	1.746,46
5	182	2	UN	14253	9Y8848 - GUIA VALVULA	20,62	41,24
5	183	1	UN	19110	6001853110 - FILTRO	290,95	290,95
5	184	1	UN	19111	6001853120 - FILTRO	251,74	251,74
6	1	25	UN	14688	01010-61240 - PARAFUSO	0,85	21,25
6	2	25	UN	14689	01010-61645 - PARAFUSO	1,84	46,00
6	3	25	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO	0,12	3,00
6	4	25	UN	14698	01010-80616 - PARAFUSO	0,12	3,00
6	5	25	UN	14704	01010-80820 - PARAFUSO	0,25	6,25
6	6	25	UN	14705	01010-80840 - PARAFUSO	0,39	9,75
6	7	25	UN	14708	01010-81016 - PARAFUSO	0,44	11,00
6	8	25	UN	14709	01010-81020 - PARAFUSO	0,44	11,00
6	9	25	UN	14710	01010-81025 - PARAFUSO	0,44	11,00
6	10	25	UN	14711	01010-81030 - PARAFUSO	0,45	11,25
6	11	25	UN	14712	01010-81035 - PARAFUSO	0,62	15,50
6	12	25	UN	14713	01010-81045 - PARAFUSO	0,78	19,50
6	13	25	UN	14716	01010-81075 - PARAFUSO	0,78	19,50
6	14	25	UN	14717	01010-81080 - PARAFUSO	1,15	28,75
6	15	25	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO	0,67	16,75
6	16	25	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO	0,78	19,50
6	17	25	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO	0,78	19,50
6	18	25	UN	14718	01010-81240 - PARAFUSO	0,92	23,00
6	19	25	UN	14719	01010-81265 - PARAFUSO	1,48	37,00
6	20	25	UN	14721	01010-81650 - PARAFUSO	1,78	44,50
6	21	25	UN	14739	01580-11008 - PORCA	0,25	6,25
6	22	25	UN	13841	01580-11210 - PORCA	0,30	7,50
6	23	25	UN	14741	01582-11008 - PORCA	0,15	3,75
6	24	25	UN	14744	01583-11408 - PORCA	0,44	11,00
6	25	10	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA	0,62	6,20
6	26	10	UN	13850	01643-31232 - ARRUELA	0,30	3,00
6	27	10	UN	9977	01643-32260 - ARRUELA	0,69	6,90
6	28	10	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA	0,37	3,70
6	29	100	UN	14757	02090-11475 - PARAFUSO	5,30	530,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 327
CORONEL VIVIDA - PR

6	30	25	UN	9976	02290-11422 - PORCA	1,67	41,75
6	31	10	UN	13868	02896-11009 - ANEL	0,79	7,90
6	32	10	UN	14775	02896-11008 - ANEL	0,79	7,90
6	33	10	UN	10107	02896-11012 - ANEL	0,79	7,90
6	34	10	UN	14779	02896-11018 - ANEL	0,79	7,90
6	35	10	UN	14780	04064-07525 - ANEL	3,36	33,60
6	36	10	UN	14782	04065-03212 - ANEL	0,55	5,50
6	37	2	UN	14785	04120-21744 - CORREIA AR CONDICIONADO	42,30	84,60
6	38	10	UN	14802	07000-02018 - ANEL	0,69	6,90
6	39	10	UN	14803	07000-12011 - ANEL	0,82	8,20
6	40	10	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO	0,67	6,70
6	41	10	UN	14805	07000-12018 - ANEL	0,70	7,00
6	42	10	UN	14807	07000-12021 - ANEL	0,70	7,00
6	43	10	UN	14811	07000-13025 - ANEL	2,40	24,00
6	44	10	UN	14814	07000-13030 - ANEL	1,24	12,40
6	45	10	UN	14816	07000-13032 - ANEL	1,48	14,80
6	46	10	UN	14818	07000-13035 - ANEL	1,48	14,80
6	47	10	UN	10522	07000-13042E - ANEL	1,48	14,80
6	48	10	UN	14821	07000-13048 - ANEL	1,73	17,30
6	49	10	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO	2,02	20,20
6	50	10	UN	14826	07000-15200 - ANEL	18,12	181,20
6	51	10	UN	14828	07000-A2065 - ANEL	3,08	30,80
6	52	10	UN	14830	07002-02034 - ANEL	1,52	15,20
6	53	10	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO	1,52	15,20
6	54	10	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO	1,52	15,20
6	55	10	UN	14835	07002-12034 - ANEL	1,34	13,40
6	56	10	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO	1,13	11,30
6	57	10	UN	14836	07002-13034 - ANEL	1,98	19,80
6	58	10	UN	14837	07002-13334 - ANEL	2,53	25,30
6	59	10	UN	14838	07002-13634 - ANEL	2,39	23,90
6	60	10	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	3,08	30,80
6	61	10	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	2,82	28,20
6	62	50	UN	14883	142-70-12260 - PARAFUSO	5,68	284,00
6	63	6	UN	9967	20X-70-14160 - DENTE	78,56	471,36
6	64	10	UN	9978	20X-70-14170 - PINO	10,10	101,00
6	65	1	UN	14895	20Y-979-3120 - TANQUE	129,41	129,41
6	66	2	UN	15002	417-60-15380 - ELEMENTO	91,45	182,90
6	67	2	UN	15046	417-70-B3160 - BORDA LATERAL	376,46	752,92
6	68	2	UN	15048	417-70-B3170 - BORDA CENTRAL	721,91	1.443,82
6	69	4	UN	15050	417-70-B3180 - PLACA	194,12	776,48
6	70	5	UN	14997	418-70-11440 - CALCO 3.0MM	18,12	90,60
6	71	25	UN	9969	418-70-13140 - PARAFUSO	5,68	142,00
6	72	5	UN	9966	418-847-1120 - ADAPTADOR	100,00	500,00
6	73	5	UN	15025	418-847-1160 - ADAPTADOR	125,13	625,65
6	74	5	UN	15038	418-847-1170 - ADAPTADOR	15,99	79,95
6	75	2	UN	15088	419-22-11421 - PINHAO	258,82	517,64
6	76	5	UN	15093	419-70-13180 - CALCO 1.0MM	7,06	35,30
6	77	5	UN	15096	419-70-13190 - CALCO 0.5MM	8,83	44,15
6	78	10	UN	15139	421-70-11280 - ARRUELA	7,66	76,60
6	79	25	UN	9968	423-70-13180 - PARAFUSO	5,05	126,25

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 328
CORONEL VIVIDA - PR

6	80	2	UN	15168	6732-11-8181 - JUNTA TAMPA VALVULA	6,09	12,18
6	81	2	UN	15169	6732-11-8210 - VEDADOR DE VALVULA	4,43	8,86
6	82	2	UN	15170	6732-61-4110 - TENCIONADOR	120,32	240,64
6	83	2	UN	15171	6732-61-6240 - GAXETA	4,80	9,60
6	84	2	UN	15172	6732-61-6250 - VEDACAO	1,27	2,54
6	85	2	UN	15174	6732-81-6170 - CORREIA DO MOTOR	76,48	152,96
6	86	1	UN	15177	6736-61-1402 - KIT BOMBA D'AGUA	129,41	129,41
6	87	2	UN	15178	6738-62-4110 - CORREIA DO VENTILADOR	65,88	131,76
6	88	1	UN	15180	707-00XU580 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
6	89	1	UN	15181	707-00-XZ730 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
6	90	1	UN	15182	707-00-XZ731 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
6	91	1	UN	15183	707-00-XZ740 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
6	92	1	UN	15184	707-00-XZ741 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
6	93	5	UN	15186	799-101-5220 - NIPLE	140,37	701,85
6	94	5	UN	15188	8255-62-4370 - UNIAO	52,95	264,75
7	1	1	UN	15189	02/103540 - COLETOR	2.219,70	2.219,70
7	2	1	UN	15192	02/103618 - TURBINA	4.406,34	4.406,34
7	3	5	UN	15193	1208/0015 - BBUCHA ELASTICA DE ACO	46,40	232,00
7	4	5	UN	15212	123/03138 - COXIM	89,05	445,25
7	5	2	UN	15216	123/07303 - PEDAL ACELERADOR	699,20	1.398,40
7	6	2	UN	15249	123/07739 - BARRA NIVELAMENTO CONCHA	308,87	617,74
7	7	5	UN	15250	123/08002 - JUNTA	18,83	94,15
7	8	5	UN	15265	126/01946 - TERMINAL	269,51	1.347,55
7	9	20	UN	15273	1340/0403 - PORCA	1,56	31,20
7	10	20	UN	15274	134007017 - PORCA	1,56	31,20
7	11	20	UN	15276	1370/0303Z - PORCA	1,56	31,20
7	12	10	UN	15283	1420/0006Z - ARRUELA	1,51	15,10
7	13	10	UN	15285	14465681 - ANEL 3,53 X 88,49	11,76	117,60
7	14	5	UN	15287	1450/0002 - GAXEIRA	7,06	35,30
7	15	1	UN	15297	20/925552 - BOMBA TRANSMISSAO	1.380,00	1.380,00
7	16	1	UN	15298	20/925579 - BOMBA HIDRAULICA	8.911,93	8.911,93
7	17	10	UN	15299	2203/0054 - ANEL	2,82	28,20
7	18	2	UN	15307	25/222411 - REPARO COMANDO	920,00	1.840,00
7	19	2	UN	15308	25/222412 - REPARO	920,00	1.840,00
7	20	2	UN	15309	25/222659 - VALVULA HIDRAULICA	1.796,76	3.593,52
7	21	2	UN	15313	32/913500 - ELEMENTO	322,08	644,16
7	22	5	UN	15319	320/03017 - BUCHA DE BIELA	170,59	852,95
7	23	1	UN	15329	320/04186 - BOMBA OLEO	1.154,21	1.154,21
7	24	1	UN	15331	320/04291 - CARTER	1.463,0	1.463,08

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 329
CORONEL VIVIDA - PR

						8	
7	25	2	UN	15333	320/06834 - BICO INJETOR	1.950,77	3.901,54
7	26	2	JOG	15334	320/09203 - JOGO DE BRONZINA MANCAL 0,25	150,58	301,16
7	27	3	UN	15335	320/09206 - BRONZINA DE BIELA 0,25 GRANDE	150,58	451,74
7	28	3	UN	15336	320/09208 - ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	122,35	367,05
7	29	1	UN	15337	320/09210 - PISTAO DO MOTOR	816,25	816,25
7	30	3	JOG	15338	320/09299 - JOGO DE ANEIS DO PISTAO	640,85	1.922,55
7	31	2	UN	15339	331/14861 - ARTICULACAO DIRECAO	156,47	312,94
7	32	1	UN	15340	331/53874 - TUBO ESCAPAMENTO	164,70	164,70
7	33	1	UN	15341	331/60549 - SILENCIOSO	977,50	977,50
7	34	1	UN	15342	339/01031 - RADIADOR	4.738,00	4.738,00
7	35	2	UN	15344	450/10205 - ENGRENAGEM	1.480,44	2.960,88
7	36	2	UN	15365	450/10206 - ENGRENAGEM	215,61	431,22
7	37	5	UN	15367	4050/10208 - CALCO	75,29	376,45
7	38	2	UN	15368	450/10224 - DISCO	89,41	178,82
7	39	5	UN	15370	450/10226 - PLACA	51,76	258,80
7	40	2	UN	15372	450/10903 - EIXO	9,41	18,82
7	41	2	UN	15374	450/12403 - ENGRENAGEM	51,76	103,52
7	42	2	UN	15376	450/12702 - ENGRENAGEM	652,61	1.305,22
7	43	2	UN	15377	450/20600 - ENGRENAGEM	698,81	1.397,62
7	44	2	UN	15378	458/20285 - DISCO	85,06	170,12
7	45	2	UN	15380	458/20353 - DISCO	100,00	200,00
7	46	1	UN	15381	458/70249 - COROA E PINHAO	2.194,61	2.194,61
7	47	2	UN	15383	459/50188 - EIXO	1.658,15	3.316,30
7	48	2	UN	15386	459/50431 - EIXO	1.219,23	2.438,46
7	49	2	UN	15388	459/70317 - ACOPLAMENTO	869,76	1.739,52
	50	6	UN	15389	53103205 - DENTE	103,52	621,12
7	51	5	UN	15391	590/40119 - HASTE	831,65	4.158,25
7	52	5	UN	15393	590/40210 - HASTE	887,09	4.435,45
7	53	5	UN	15395	590/40228 - HASTE	790,06	3.950,30
7	54	5	UN	15398	590/40746 - HASTE ESTABILIZADOR 60X782	1.089,18	5.445,90
7	55	2	UN	15400	594/14287 - TAMPA 60X90	387,03	774,06
7	56	2	UN	15405	595/10061 - EMBOLO 60X90	220,00	440,00
7	57	1	UN	15412	714/20600 - MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	828,00	828,00
7	58	2	UN	15415	716/30199 - SOLENOIDE	301,40	602,80
7	59	5	UN	15417	808/00210 - ARRUELA	70,59	352,95
7	60	5	UN	15420	809/00125 - BUCHA	48,51	242,55
7	61	5	UN	15427	809/00176 - BUCHA PONTA DA LANCA	55,70	278,50
7	62	5	UN	15432	809/10076 - BUCHA 50X56X98	83,94	419,70
7	63	5	UN	15435	811/20061 - PINO	219,20	1.096,00
7	64	5	UN	15439	811/50369 - PINO	181,90	909,50

7	65	5	UN	15441	811/50483 - PINO ACO	165,50	827,50
7	66	5	UN	15560	811/50565 - PINO	134,07	670,35
7	67	5	UN	15564	811/70098 - PINO	391,69	1.958,45
7	68	5	UN	15567	811/90339 - PINO	115,41	577,05
7	69	5	UN	15569	811/90409 - PINO	115,41	577,05
7	70	5	UN	15571	813/00425 - RETENTOR	17,65	88,25
7	71	5	UN	15575	813/00466 - JUNTA	123,53	617,65
7	72	5	UN	15577	813/50041 - RETENTOR	42,27	211,35
7	73	5	UN	15579	819/00143 - ESPACADOR	13,00	65,00
7	74	5	UN	15581	821/00209 - ANEL	16,47	82,35
7	75	5	UN	15583	821/00210 - ANEL	49,42	247,10
7	76	5	UN	15585	821/00297 - ANEL TRAVA	4,43	22,15
7	77	5	UN	15587	821/00517 - ANEL TRAVA	4,43	22,15
7	78	5	UN	15589	823/00470 - ARRUELA DE ACO	9,50	47,50
7	79	5	UN	15592	823/00471 - ARRUELA	12,67	63,35
7	80	10	UN	15594	823/00531 - ARRUELA	0,93	9,30
7	81	1	UN	15596	826/00425 - BUJAO	29,42	29,42
7	82	5	UN	15599	826/00512 - CONTRA PINO	3,96	19,80
7	83	25	UN	15601	826/01060 - PARAFUSO	5,65	141,25
7	84	5	UN	15708	826/01179 - PINO TRAVA	18,83	94,15
7	85	25	UN	15709	826/00303 - PARAFUSO	3,00	75,00
7	86	5	UN	15755	828/00196 - ANEL	9,85	49,25
7	87	5	UN	15756	831/00063 - BUCHA DE ACO	91,76	458,80
7	88	5	UN	15757	904/20210 - VEDADOR	10,91	54,55
7	89	5	UN	15758	904/20226 - RETENTOR	58,82	294,10
7	90	5	UN	15759	907/50100 - ROLAMENTO	393,58	1.967,90
7	91	5	UN	15760	910/50200 - ROLAMENTO	161,71	808,55
7	92	2	UN	15761	910/60176 - CABO ACELERAOR	217,25	434,50
7	93	2	UN	15762	910/60241 - CABO NIVELAMENTO CACAMBA	247,05	494,10
7	94	3	UN	15763	911/12400 - PINO DA CONCHA TRASEIRA	157,09	471,27
7	95	3	UN	15764	913/10060 - HASTE ACIONAMENTO	388,10	1.164,30
7	96	2	UN	15765	914/39702 - PROTETOR	1.179,13	2.358,26
7	97	2	UN	15766	914/56401 - CRUZETA	111,40	222,80
7	98	2	UN	15767	914/60102 - SEMI EIXO DIFERENCIAL	859,07	1.718,14
7	99	1	UN	15768	914/60265 - CARDA	2.692,47	2.692,47
7	100	2	UN	15769	914/86200 - EIXO	1.381,79	2.763,58
7	101	5	UN	15770	916/10012 - ROLAMENTO	462,02	2.310,10
7	102	10	UN	15771	921/50000 - ROLAMENTO	8,48	84,80
7	103	3	UN	15772	926/51401 - RETENTOR FILTRO AR	101,07	303,21
7	104	5	UN	15773	991/00100 - REPARO	290,61	1.453,05
7	105	5	UN	15774	991/00102 - REPARO	301,31	1.506,55
7	106	5	UN	15775	991/00103 - REPARO	269,85	1.349,25
7	107	5	UN	15776	991/00110 - REPARO	323,28	1.616,40
7	108	5	UN	15777	991/00115 - REPARO	328,80	1.644,00
7	109	5	UN	15778	991/00145 - REPARO	332,62	1.663,10
7	110	5	UN	15779	991/00147 - REPARO	305,55	1.527,75
7	111	5	UN	15780	991/00148 - REPARO	371,14	1.855,70

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 331
CORONEL VIVIDA - PR

7	112	5	UN	15781	991/10151 - REPARO	188,92	944,60
8	1	6	KIT	15394	2107086/R - REPARO DO PISTAO	173,26	1.039,56
8	2	4	UN	15397	2781971/R - REPARO DO GIRO	154,04	616,16
8	3	20	UN	15401	067-6213 - JUNTA	2,28	45,60
8	4	5	UN	15403	095-0865 - CONTRAPINO	7,00	35,00
8	5	15	UN	15406	096-1820 - CONTRAPINO	4,43	66,45
8	6	3	UN	11063	103098 - RETENTOR	138,82	416,46
8	7	3	UN	15408	104-6313 - SUPORTE	1.016,03	3.048,09
8	8	3	UN	15410	104-6314 - SUPORTE	263,29	789,87
8	9	3	UN	15414	106-7301 - HASTE	308,37	925,11
8	10	3	UN	15418	106-9388 - SUPORTE	471,20	1.413,60
8	11	25	UN	15421	1076826 - PARAFUSO	4,43	110,75
8	12	3	UN	15423	110-2861 - SUPORTE	329,71	989,13
8	13	10	UN	15424	124-3536 - ANEL RETENCAO	1,24	12,40
8	14	5	UN	15425	128-7902 - ESPACADOR	37,31	186,55
8	15	10	UN	15428	128-7903 - ESPACADOR	21,94	219,40
8	16	5	UN	15430	128-7905 - ESPACADOR	7,57	37,85
8	17	1	UN	15433	130-5891 - ALAVANCA	430,94	430,94
8	18	3	UN	15434	130-7952 - PLACA	69,00	207,00
8	19	3	UN	15437	131-8775 - SUPORTE	616,59	1.849,77
8	20	2	UN	15460	134-0143 - CABO	41,56	83,12
8	21	2	UN	15461	134-5884 - BORDA	84,12	168,24
8	22	2	UN	15462	134-5885 - BORDA	84,12	168,24
8	23	10	UN	15463	135-8203 - DENTE	105,88	1.058,80
8	24	10	UN	15470	154-5257 - MANCAL	67,06	670,60
8	25	5	UN	15471	159-1503 - ABRACADEIRA RADIADOR	4,92	24,60
8	26	5	UN	15472	168-0443 - PINO	170,59	852,95
8	27	5	UN	15473	168-0444 - PINO	276,47	1.382,35
8	28	5	UN	15474	168-0480 - MANCAL	66,47	332,35
8	29	5	UN	15476	185-1839/R - REPARO CILINDRO CONCHA	170,59	852,95
8	30	25	UN	15478	193-9055 - PARAFUSO	4,43	110,75
8	31	3	UN	15479	194-5622 - REPARO	489,65	1.468,95
8	32	5	UN	11064	198-7823 - RETENTOR	211,76	1.058,80
8	33	5	UN	10875	198-7825 - RETENTOR	96,47	482,35
8	34	5	UN	15480	199-0672 - ESPACADOR	61,64	308,20
8	35	10	UN	15481	199-0681 - ARRUELA	3,69	36,90
8	36	20	UN	15482	199-0700 - ANEL	65,88	1.317,60
8	37	5	UN	15483	199-0701 - CAPA	2,50	12,50
8	38	2	UN	15484	199-0702 - MOLA	24,17	48,34
8	39	2	UN	15485	199-0703 - MOLA	26,59	53,18
8	40	20	UN	15487	199-0759 - ANEL	10,88	217,60
8	41	5	UN	15488	199-9751 - RETENTOR	0,37	1,85
8	42	5	UN	15489	1P4278 - ABRACADEIRA	2,90	14,50
8	43	25	UN	15490	1R5396 - PARAFUSO	1,12	28,00
8	44	10	UN	15491	201-1234 - ADAPTADOR	89,41	894,10
8	45	5	UN	15492	201-1235 - ADAPTADOR	97,35	486,75
8	46	5	UN	15493	201-1238 - PINO	7,90	39,50
8	47	5	UN	15494	201-1239 - RETENTOR	8,87	44,35
8	48	2	UN	15495	204-3080 - TERMINAL	258,82	517,64

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 332
CORONEL VIVIDA - PR

8	49	3	UN	15496	206-1769 - CONJUNTO CILINDRO FREIO	1.506,20	4.518,60
8	50	5	UN	10874	209-7464 - RETENTOR	45,52	227,60
8	51	5	UN	10872	209-7465 - RETENTOR	35,94	179,70
8	52	2	UN	15498	209-9886 - TERMINAL DE DIRECAO	799,56	1.599,12
8	53	5	UN	10870	210-3098 - RETENTOR	13,52	67,60
8	54	2	UN	15500	210-6141 - MANGUEIRA DO RADIADOR	233,57	467,14
8	55	8	UN	15501	210-7078/R - REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	435,71	3.485,68
8	56	10	UN	15502	212-5712 - BUCHA	12,85	128,50
8	57	10	UN	15503	213-1884 - CLIPE	67,68	676,80
8	58	3	UN	15504	213-1887 - TAMPA	520,00	1.560,00
8	59	5	UN	15505	213-6696 - PINO	187,06	935,30
8	60	5	UN	15506	213-6697 - PINO	187,06	935,30
8	61	5	UN	15507	213-6710 - PINO	317,64	1.588,20
8	62	5	UN	15508	213-6714 - PINO	141,17	705,85
8	63	3	UN	15509	213-9486 - HASTE PISTAO	1.554,52	4.663,56
8	64	2	UN	15510	214-3729 - TUBO PISTAO	1.645,96	3.291,92
8	65	5	UN	15511	214-4281 - PINO	65,88	329,40
8	66	2	UN	15512	214-6999 - GANCHO	465,88	931,76
8	67	5	UN	15513	214-7043 - ESPACADOR	31,42	157,10
8	68	2	UN	15519	217-2883 - TIRANTE	482,34	964,68
8	69	100	UN	15520	217-2885 - PORCA	13,29	1.329,00
8	70	2	UN	15521	219-8834 - CILINDRO DE FREIO	529,40	1.058,80
8	71	2	UN	15522	219-9484 - BORDA	476,45	952,90
8	72	3	UN	15523	219-9485 - BORDA	513,46	1.540,38
8	73	2	UN	15524	219-9486 - BORDA	851,31	1.702,62
8	74	2	UN	15525	219-9487 - BORDA	437,00	874,00
8	75	2	UN	15526	219-9494 - BORDA	361,72	723,44
8	76	5	UN	15527	220-0738 - BORRACHA	2,46	12,30
8	77	2	UN	10442	221-2420 - MANGUEIRA	56,32	112,64
8	78	4	KIT	15529	225-5436 - ANEL DO PISTAO	423,52	1.694,08
8	79	5	UN	15530	225-5438 - BUCHA	67,64	338,20
8	80	25	UN	13307	225-5439 - PARAFUSO	34,44	861,00
8	81	5	UN	15531	225-6005 - JUNTA	105,88	529,40
8	82	4	UN	15532	225-8227 - GANCHO	387,42	1.549,68
8	83	3	UN	15533	226-02291 - TRAVA	129,41	388,23
8	84	1	UN	15534	226-5540 - CILINDRO	746,04	746,04
8	85	2	UN	15535	228-6061 - HASTE PISTAO	1.499,66	2.999,32
8	86	5	UN	10873	229-5092 - RETENTOR	235,29	1.176,45
8	87	2	UN	10271	232-3072 - CABO DE ACIONAMENTO ESTABILIZADOR	282,99	565,98
8	88	2	KIT	15536	232-3586 - ROLAMENTO	334,30	668,60
8	89	4	KIT	15537	232-3587 - ROLAMENTO	207,06	828,24
8	90	5	UN	15538	233-2623 - REPARO PISTAO	192,94	964,70
8	91	2	UN	15540	235-5363 - SILENCIOSO	649,08	1.298,16
8	92	1	UN	15541	237-4894 - SENSOR DE PRESSAO	189,72	189,72
8	93	2	UN	10105	237-9356 - COXIM	899,19	1.798,38
8	94	2	UN	15542	238-5291 - DISCO	117,65	235,30

8	95	2	UN	15543	248-0484 - REPARO COMPLETO DO COMANDO	863,63	1.727,26
8	96	2	UN	15545	259-6754 - JOGO DE REPARO DA HASTE DO COMANDO	7,38	14,76
8	97	3	UN	15546	272-0555 - PIVO	274,35	823,05
8	98	3	UN	15547	272-0557 - PLACA	158,83	476,49
8	99	2	UN	10876	276-2353 - CABO TRAVAMENTO DA LANCA	282,99	565,98
8	100	5	UN	15548	286-3086 - ESPACADOR	7,75	38,75
8	101	2	UN	15554	291-2684 - TUBO PISTAO	2.844,87	5.689,74
8	102	2	UN	15555	291-2691 - HASTE PISTAO	2.438,46	4.876,92
8	103	1	UN	15556	296-6714 - BOMBA	8.454,80	8.454,80
8	104	5	UN	14896	2K5986 - PINO	0,26	1,30
8	105	10	UN	15558	2R0364 - ANEL	2,20	22,00
8	106	2	JOG	15565	337-5099 - REPARO DA TAMPA DA VALVULA	929,82	1.859,64
8	107	2	KIT	15566	365-1283 - REPARO DO PISTAO	235,83	471,66
8	108	5	UN	15568	377-9352 - REPARO DO GIRO	314,43	1.572,15
8	109	3	UN	15570	380-9470 - REPARO PISTAO	258,29	774,87
8	110	3	UN	15572	397-5181 - REPARO ESTABELIZADOR	325,67	977,01
8	111	5	UN	15573	3B5317 - PINO	1,35	6,75
8	112	5	UN	15574	3B5319 - PINO	3,20	16,00
8	113	2	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA	1,97	3,94
8	114	2	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	3,70
8	115	25	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	77,25
8	116	10	UN	15576	3J1907 - ANEL DE VEDACAO	0,26	2,60
8	117	2	UN	11065	3N4968/6D1734 - ROLAMENTO, CAPA E CONE	138,82	277,64
8	118	4	UN	10446	3P0130 - CORREIA	83,85	335,40
8	119	5	UN	15578	4D9517 - GRAMPO	12,09	60,45
8	120	25	UN	2613	4F3657 - PARAFUSO 5/8	3,85	96,25
8	121	10	UN	15580	4J1888 - CONTRAPINO	2,66	26,60
8	122	10	UN	15582	4J5477 - ANEL DE VEDACAO	0,37	3,70
8	123	50	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	31,50
8	124	50	UN	15584	5A3604 - PARAFUSO ALLEN	3,51	175,50
8	125	50	UN	13434	5C7261 - PORCA	0,25	12,50
8	126	50	UN	15586	5C9553 - PARAFUSO	0,25	12,50
8	127	10	UN	15588	5D1026 - ABRACADEIRA	2,75	27,50
8	128	10	UN	15590	5D8159 - PINO	9,10	91,00
8	129	10	UN	15591	5K5338 - CLIPE	9,10	91,00
8	130	5	UN	15593	5P7958 - LUVA	9,10	45,50
8	131	10	UN	15595	6D3479 - GRAMPO	13,65	136,50
8	132	10	UN	15597	6E1135 - PINO	49,20	492,00
8	133	80	UN	15598	6I0217 - PARAFUSO	0,41	32,80
8	134	80	UN	15600	6I0260 - PARAFUSO	0,30	24,00
8	135	50	UN	15602	6I0363 - PARAFUSO	0,25	12,50
8	136	2	UN	15603	6I0502 - POLIA	666,81	1.333,62
8	137	80	UN	15604	6I0572 - PARAFUSO	0,40	32,00
8	138	10	UN	10441	6L4725 - ABRACADEIRA	5,90	59,00
8	139	10	UN	15607	6S8620 - GRAMPO	5,18	51,80
8	140	100	UN	15608	6V2315 - PARAFUSO	0,25	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 334
CORONEL VIVIDA - PR

8	141	30	UN	15609	6V3213 - ANEL RETENCAO	1,86	55,80
8	142	10	UN	15610	6V4364 - ANEL VEDACAO	3,08	30,80
8	143	30	UN	10871	6V6228 - ANEL	0,94	28,20
8	144	10	UN	15611	6V7744 - CONTRAPORCA	0,44	4,40
8	145	10	UN	15612	6V8144 - ANEL DE VEDACAO	1,23	12,30
8	146	10	UN	15613	6V8344 - ANEL VEDACAO	2,46	24,60
8	147	10	UN	13574	7K1181 - ALCA	2,09	20,90
8	148	25	UN	15615	7W4634 - PARAFUSO	8,61	215,25
8	149	10	UN	15616	7X7729 - ARRUELA	0,52	5,20
8	150	5	UN	15617	7Y0336 - ESPACADOR	90,59	452,95
8	151	10	UN	15618	8H1607 - ANEL DE VEDACAO	4,38	43,80
8	152	10	UN	15620	8T0706 - ANEL DE RETENCAO	1,23	12,30
8	153	50	UN	15621	8T3652 - PORCA	0,25	12,50
8	154	10	UN	15622	8T4121 - ARRUELA	0,46	4,60
8	155	10	UN	13627	8T4122 - ARRUELA	1,24	12,40
8	156	10	UN	15623	8T4123 - ARRUELA	0,98	9,80
8	157	50	UN	13628	8T4133 - PORCA	0,35	17,50
8	158	100	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO	0,64	64,00
8	159	100	UN	15624	8T4182 - PARAFUSO	1,85	185,00
8	160	100	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO	0,41	41,00
8	161	100	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO	0,69	69,00
8	162	10	UN	13642	8T4224 - ARRUELA	0,25	2,50
8	163	100	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO	0,26	26,00
8	164	5	UN	15625	8T5063 - HASTE	69,47	347,35
8	165	50	UN	15626	8T5436 - PARAFUSO	1,85	92,50
8	166	50	UN	15627	8T6685 - PARAFUSO	2,46	123,00
8	167	50	UN	15628	8T6912 - PARAFUSO	0,49	24,50
8	168	100	UN	15629	8T7547 - PARAFUSO	0,62	62,00
8	169	10	UN	15632	9M0164 - ABRACADEIRA	3,81	38,10
8	170	10	UN	15634	9R0109 - ARRUELA	4,31	43,10
8	171	5	UN	15635	9R0111 - MANCAL	53,18	265,90
8	172	10	UN	15636	9R0158 - ARRUELA	7,38	73,80
8	173	5	UN	15637	9R0162 - MANCAL	59,89	299,45
8	174	5	UN	15638	9R0320 - MANCAL	45,52	227,60
8	175	2	UN	15641	9R0347 - BORDA	217,65	435,30
8	176	2	UN	15642	9R0376 - BORDA	131,77	263,54
8	177	5	UN	15644	9R1104 - ROLAMENTO	71,88	359,40
8	178	5	UN	15645	9R1107 - ROLAMENTO	75,46	377,30
8	179	5	UN	15646	9R1502 - ARRUELA	11,55	57,75
8	180	5	UN	15647	9R1510 - ARRUELA	9,64	48,20
8	181	5	UN	15648	9R2495 - ANEL DE SILICONE	11,00	55,00
8	182	5	UN	15649	9R2614 - ROLAMENTO	40,58	202,90
8	183	10	UN	15650	9R2806 - PINO	12,94	129,40
8	184	10	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	3,72	37,20
8	185	10	UN	15652	9R3933 - PINO	33,21	332,10
8	186	5	UN	15653	9R4482 - ESPACADOR	89,84	449,20
8	187	10	UN	15654	9R4494 - PINO	155,30	1.553,00
8	188	2	UN	15655	9R4670 - BORDA	498,73	997,46
8	189	2	UN	15656	9R4672 - BORDA	637,92	1.275,84
8	190	5	UN	15657	9R4675 - TERMINAL DE BUCHA	80,26	401,30

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 335
CORONEL VIVIDA - PR

8	191	15	UN	15658	9R4676 - PINO	155,30	2.329,50
8	192	10	UN	15659	9R4677 - PINO	107,80	1.078,00
8	193	10	UN	15660	9R4678 - PINO	77,86	778,60
8	194	2	UN	15661	9R5205 - BORDA	83,85	167,70
8	195	2	UN	15662	9R5206 - BORDA	83,85	167,70
8	196	5	UN	15663	9R5238 - ESPACADOR	11,07	55,35
8	197	5	UN	15664	9R5294 - DOBRADICA	147,06	735,30
8	198	10	UN	15665	9R5301 - CONTRAPINO	3,75	37,50
8	199	5	UN	15666	9R5828 - MANCAL	56,80	284,00
8	200	10	UN	15667	9R8594 - PINO	218,82	2.188,20
8	201	15	UN	15668	9R9409 - ANEL DE VEDACAO	51,00	765,00
8	202	15	UN	15669	9R9410 - ANEL DE VEDACAO	41,93	628,95
8	203	50	UN	15670	9X2044 - PARAFUSO	2,00	100,00
8	204	50	UN	15671	9X2045 - PARAFUSO	2,00	100,00
8	205	2	UN	19062	2144695 - BOTAO	184,37	368,74
8	206	2	CJT	401	2097464 CONJUNTO DE ROLAMENTO	87,58	175,16
8	207	2	UN	19113	80800296 - BUCHA	1.010,93	2.021,86
8	208	1	UN	19114	667277 - CONE/CAPA	1.008,45	1.008,45
8	209	1	UN	19115	87415728 - RETENTOR	466,58	466,58
8	210	4	UN	19116	0950924 - ANEL	32,21	128,84
8	211	4	UN	19117	2105931 - ARRUELA	49,86	199,44
8	212	2	UN	19118	2332628 - REPARO VEDACAO	401,51	803,02
8	213	1	UN	19119	3651283 - REPARO	527,18	527,18
8	214	1	UN	19120	2374894 - INTERUPTOR	170,75	170,75
9	1	5	UN	15673	13167390 - ANEL	331,76	1.658,80
9	2	2	UN	15674	13199062 - MANGUEIRA	691,75	1.383,50
9	3	2	UN	15675	13199120 - MANGUEIRA COMPLETA	722,07	1.444,14
9	4	2	UN	15676	13204334 - MANGUEIRA COMPLETA	470,58	941,16
9	5	2	UN	15677	13204359 - MANGUEIRA COMPLETA	713,09	1.426,18
9	6	2	UN	15678	13204425 - MANGUEIRA COMPLETA	786,08	1.572,16
9	7	2	UN	15679	13204441 - MANGUEIRA COMPLETA	597,43	1.194,86
9	8	2	UN	15680	13204565 - MANGUEIRA COMPLETA	583,95	1.167,90
9	9	2	UN	15681	13204599 - MANGUEIRA COMPLETA	724,32	1.448,64
9	10	2	UN	15682	13207535 - MANGUEIRA COMPLETA	718,70	1.437,40
9	11	2	UN	15683	13225073 - MANGUEIRA COMPLETA	696,24	1.392,48
9	12	2	UN	15684	13304787 - BATENTE DE BORRACHA	1.285,80	2.571,60
9	13	2	UN	15685	13313952 - MANGUEIRA COMPLETA	649,08	1.298,16
9	14	2	UN	15688	43878479 - MANGUEIRA COMPLETA	296,47	592,94
9	15	2	UN	15689	43878487 - MANGUEIRA COMPLETA	327,05	654,10
9	16	2	UN	15690	43878495 - MANGUEIRA COMPLETA	390,59	781,18
9	17	2	UN	15691	43878503 - MANGUEIRA COMPLETA	235,29	470,58
9	18	2	UN	15692	43878511 - MANGUEIRA COMPLETA	350,58	701,16
9	19	2	UN	15693	43878529 - MANGUEIRA COMPLETA	367,06	734,12
9	20	3	UN	15694	43890714 - ANEL DE VEDACAO	263,52	790,56
9	21	2	UN	15695	43897362 - MANCAL	4.247,09	8.494,18
9	22	2	UN	15696	43923804 - MANGUEIRA COMPLETA	871,42	1.742,84

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 336
CORONEL VIVIDA - PR

9	23	1	UN	15697	58951690 - MANCAL	11.057,26	11.057,26
9	24	3	UN	15698	59003442 - PORCA	164,70	494,10
9	25	2	UN	15699	59106757 - MANGUEIRA COMPLETA	592,93	1.185,86
9	26	2	UN	15700	59138396 - MANGUEIRA COMPLETA	343,53	687,06
9	27	3	UN	15701	59190975 - PINO PIVO	574,10	1.722,30
9	28	2	UN	15702	59203406 - MANGUEIRA COMPLETA	691,75	1.383,50
9	29	2	UN	15703	59219618 - MANGUEIRA	752,93	1.505,86
9	30	2	UN	15704	59277723 - LUVA	929,82	1.859,64
9	31	2	UN	15705	59277756 - LUVA DE DESGASTE	342,34	684,68
9	32	2	UN	15706	59277764 - ANEL DE VEDACAO	935,43	1.870,86
9	33	2	UN	15707	59296632 - MANCAL	676,46	1.352,92
9	34	2	UN	15714	59298208 - PINO DE TRAVA	734,10	1.468,20
9	35	2	UN	15715	59298323 - CUBO	3.352,08	6.704,16
9	36	5	UN	15716	59299768 - ARRUELA	543,52	2.717,60
9	37	3	UN	15717	59450528 - BUCHA	529,40	1.588,20
9	38	2	UN	15718	59586792 - MANGUEIRA	616,46	1.232,92
9	39	2	UN	15719	59706960 - MANGUEIRA	728,23	1.456,46
10	1	5	UN	15721	1208942 - ANEL DE BORRACHA	288,40	1.442,00
10	2	1	UN	15734	1273221 - VENTILADOR	1.287,47	1.287,47
10	3	35	UN	15959	01487116 - COXIM	561,66	19.658,10
10	4	2	UN	15426	2026479 - CABO DE ACIONAMENTO	1.448,83	2.897,66
10	5	1	UN	15280	861006 - SILENCIADOR	5.390,28	5.390,28
10	6	1	UN	15286	870382 - TUBO DE ESCAPAMENTO FINAL	1.470,56	1.470,56
10	7	1	UN	15292	886408 - MOTOR DIESEL	258,82	258,82
10	8	1	UN	15293	891134 - TUBO DE ESCAPAMENTO	1.132,75	1.132,75
11	1	2	UN	15300	P86007 - ROLAMENTO	1.559,40	3.118,80
11	2	2	UN	15301	A8266 - PLACA	1.828,85	3.657,70
11	3	3	UN	15303	B14429 - LUVA	1.066,83	3.200,49
11	4	2	UN	15304	B9533 - ACOPLAMENTO	564,70	1.129,40
11	5	2	UN	15306	P8840030 - ROLAMENTO	3.560,95	7.121,90
11	6	3	UN	15310	C8270 - MANCAL	729,94	2.189,82
11	7	15	UN	15314	P432913 - PARAFUSO	32,09	481,35
11	8	2	UN	15316	B14155 - AMORTECEDOR	411,76	823,52
11	9	2	UN	15317	C8265 - CUBO	564,70	1.129,40
11	10	2	UN	15320	B13879 - TAMPA	956,80	1.913,60
11	11	3	UN	15321	P640012 - ROLAMENTO	1.058,81	3.176,43
11	12	4	UN	15322	P830011 - ROLAMENTO	1.058,81	4.235,24
11	13	3	UN	15323	P830012 - ROLAMENTO	1.727,2	5.181,72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 337
CORONEL VIVIDA - PR

						4	
11	14	3	UN	15325	P840013 - ROLAMENTO	1.727,24	5.181,72
11	15	8	UN	15327	B5187 - RETENTOR	141,17	1.129,36
11	16	8	UN	15330	A5185 - BUCHA	258,82	2.070,56
11	17	2	UN	15332	C20018178 - ACOPLAMENTO	682,34	1.364,68
11	18	4	UN	19063	S01510007 - CABO DE REVERSAO	359,69	1.438,76
11	19	6	UN	19064	C20014155 - COXIM	583,71	3.502,26
12	1	2	UN	13116	Z98600028 - ROLAMENTO	1.058,81	2.117,62
12	2	2	UN	13118	C10017330 - ROLAMENTO	2.117,61	4.235,22
12	3	3	UN	13120	C20021680 - RETENTOR	235,29	705,87
12	4	10	UN	13126	Z91114083 - ANEL	3,85	38,50
12	5	3	UN	13130	C10018033 - ESPACADOR	329,41	988,23
12	6	3	UN	13132	C10018413 - COXIM	112,94	338,82
12	7	3	UN	13135	C20018027 - TAMPA	225,88	677,64
12	8	10	UN	13139	Z91115048 - ANEL	4,88	48,80
12	9	2	UN	13142	C20018017 - ACOPLAMENTO	564,70	1.129,40
12	10	2	UN	13145	813874 - BLOCO	1.047,04	2.094,08
12	11	1	UN	13148	335565 - BOMBA HIDROSTATICA	2.358,25	2.358,25
12	12	1	UN	13150	260809 - CILINDRO DE FREIO	3.080,16	3.080,16
12	13	1	UN	13152	335764 - CILINDRO	2.438,46	2.438,46
12	14	1	UN	13154	416288 - COROA E PINHAO	3.048,08	3.048,08
12	15	2	UN	13157	813864 - EIXO	611,75	1.223,50
12	16	2	UN	13164	335657 - ELEMENTO	81,45	162,90
12	17	2	UN	13167	499375 - ELEMENTO	56,58	113,16
12	18	2	UN	13170	911164 - ELEMENTO	93,43	186,86
12	19	1	UN	13171	910565 - HORBITROL	3.176,42	3.176,42
12	20	2	JOG	13173	813883 - ANEIS	211,76	423,52
12	21	2	KIT	13176	893013 - KIT	1.894,30	3.788,60
12	22	2	UN	13177	813853 - MOLA	22,14	44,28
12	23	2	UN	13179	813625 - MOLA	3,85	7,70
12	24	1	UN	13184	335553 - MOTOR HIDRAULICO	1.332,17	1.332,17
12	25	2	UN	13185	813873 - PISTAO	79,95	159,90
12	26	2	UN	13186	813876 - PLACA	888,23	1.776,46
12	27	2	UN	13188	893010 - PLACA	291,76	583,52
12	28	2	UN	13190	813878 - PLACA	291,76	583,52
12	29	2	UN	13195	813870 - RETENTOR	191,76	383,52
12	30	2	UN	13198	480316 - ROLAMENTO	409,40	818,80
12	31	2	UN	13200	813813 - ROLAMENT0	188,23	376,46

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 338
CORONEL VIVIDA - PR

12	32	1	UN	13201	255279 - VALVULA	2.695,14	2.695,14
12	33	1	UN	19121	Z92290008 - CABO ACELERADOR	532,80	532,80
13	1	50	UN	13203	111-0859 - PARAFUSO	1,24	62,00
13	2	3	UN	13213	123-6621 - SUPORTE	187,70	563,10
13	3	3	UN	13215	123-6622 - SUPORTE	187,70	563,10
13	4	10	UN	13219	124-3536 - ANEL	1,24	12,40
13	5	5	UN	13221	132-4763 - PINO	11,48	57,40
13	6	3	UN	13227	148-7870 - PINO	464,70	1.394,10
13	7	3	UN	13228	148-7871 - PINO	234,12	702,36
13	8	5	UN	13230	148-7875 - PINO	327,05	1.635,25
13	9	5	UN	13231	148-7877 - PINO	423,52	2.117,60
13	10	10	UN	13233	149-5733 - RETENTOR	10,56	105,60
13	11	2	UN	13235	150-6582 - ESPELHO	176,47	352,94
13	12	25	UN	13273	173-9682 - PARAFUSO	53,95	1.348,75
13	13	3	UN	13279	183978 - CAPA ROLAMENTO	71,33	213,99
13	14	3	UN	13282	183980 - CONE ROLAMENTO	155,30	465,90
13	15	25	UN	13284	1J5607 - PARAFUSO	7,89	197,25
13	16	3	UN	13286	1J9671 - ANEL VEDACAO	0,42	1,26
13	17	3	UN	13289	1U0257 - ADAPTADOR	202,98	608,94
13	18	4	UN	13291	1U3251 - PONTA CURTA	76,78	307,12
13	19	4	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	300,96
13	20	2	UN	13297	1V2772 - MOLA	3,94	7,88
13	21	2	UN	13304	225-3281 - SELO	32,26	64,52
13	22	50	UN	13307	225-5439 - PARAFUSO	32,26	1.613,00
13	23	50	UN	13322	274-1934 - PARAFUSO	14,89	744,50
13	24	50	UN	13323	274-1935 - PARAFUSO	2,30	115,00
13	25	2	UN	13324	276-7475 - PISTAO	1.118,52	2.237,04
13	26	4	KIT	13325	276-7476 - KIT ANEL DO PISTAO	182,36	729,44
13	27	3	UN	13332	2913833 - TAMPA	764,69	2.294,07
13	28	5	UN	13338	2D4867 - GRAXEIRA	4,70	23,50
13	29	50	UN	13340	2J3507 - PORCA	5,74	287,00
13	30	20	UN	13342	2J3961 - ANEL	4,70	94,00
13	31	10	UN	13343	2J7550 - RETENTOR	6,90	69,00
13	32	5	UN	13349	3B4610 - CONTRAPINO	0,52	2,60
13	33	5	UN	13351	3B4617 - PINO	0,25	1,25
13	34	5	UN	13353	3B8485 - GRAXEIRA	2,36	11,80
13	35	5	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA	1,97	9,85
13	36	5	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	9,25
13	37	5	UN	13356	3B8491 - GRAXEIRA	10,56	52,80
13	38	10	UN	13357	3D2824 - ANEL	9,54	95,40
13	39	20	UN	13358	3E9411 - ARRUELA	13,65	273,00
13	40	15	UN	13359	3G2791 - MANCAL	124,06	1.860,90
13	41	15	UN	13360	3G2797 - MANCAL	141,17	2.117,55
13	42	5	UN	13362	3H8538 - PINO	27,29	136,45
13	43	10	UN	13364	3J1907 - ANEL	0,26	2,60
13	44	10	UN	13366	3J354 - ANEL	0,35	3,50
13	45	10	UN	13378	3K0306 - ANEL	0,35	3,50
13	46	2	UN	13379	3K7056 - MOLA	8,38	16,76

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 339
CORONEL VIVIDA - PR

13	47	2	UN	13382	3K7057 - MOLA	6,72	13,44
13	48	2	UN	13386	352093 - CORREIA	2,48	4,96
13	49	10	UN	13388	3T2094 - MANCAL	37,21	372,10
13	50	5	UN	13389	4B3665 - ROLAMENTO ESFERA	53,35	266,75
13	51	2	UN	13395	4E0659 - BORDA	2.164,67	4.329,34
13	52	2	UN	13397	4E5984 - ALCA	8,68	17,36
13	53	50	UN	13399	4F4042 - PARAFUSO	11,04	552,00
13	54	20	UN	13403	4J5477 - ANEL	0,37	7,40
13	55	50	UN	13421	4J9058 - PARAFUSO	14,89	744,50
13	56	10	UN	13424	4J9220 - ANEL	3,15	31,50
13	57	10	UN	13425	4M0189 - ANEL	1,66	16,60
13	58	3	UN	13429	4T8091 - BORDA	249,41	748,23
13	59	3	UN	13430	4V4453 - MANCAL	214,12	642,36
13	60	3	UN	13432	4V8631 - MANCAL	98,82	296,46
13	61	8	UN	13433	4V8643 - MANCAL	134,15	1.073,20
13	62	50	UN	13434	5C7261 - PORCA	0,25	12,50
13	63	10	UN	1766	5H3252 - ANEL	2,39	23,90
13	64	5	UN	13437	5J4987 - RETENTOR	45,91	229,55
13	65	10	UN	13445	5P9297 - GRAMPO	14,89	148,90
13	66	5	UN	13447	5V4410 - MANCAL	45,91	229,55
13	67	10	UN	13451	5V6454 - ARRUELA	10,30	103,00
13	68	15	UN	13452	5V6455 - ARRUELA	16,12	241,80
13	69	5	UN	13453	6D7690 - CAPA	209,40	1.047,00
13	70	10	UN	13455	6G4195 - ARRUELA DE PRESSAO	87,06	870,60
13	71	3	UN	13456	6I9250 - ADAPTADOR	523,25	1.569,75
13	72	3	UN	13457	6I9251 - ADAPTADOR	523,25	1.569,75
13	73	10	UN	13458	6J7264 - ANEL	44,67	446,70
13	74	10	UN	13459	6S6646 - PINO	3,47	34,70
13	75	5	UN	13461	6V0852 - CONEXAO	16,12	80,60
13	76	50	UN	13463	6V1820 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	77	10	UN	13464	6V3213 - RETENTOR	1,86	18,60
13	78	2	UN	13465	6V3965 - ACOPLADOR	64,59	129,18
13	79	50	UN	13467	6V4249 - PARAFUSO	0,81	40,50
13	80	50	UN	13468	6V5842 - PARAFUSO	0,76	38,00
13	81	50	UN	13471	6V7981 - PARAFUSO	1,40	70,00
13	82	50	UN	13473	6V8373 - PARAFUSO	1,86	93,00
13	83	10	UN	13476	6V8397 - ANEL	0,42	4,20
13	84	10	UN	13477	6V8398 - ANEL	6,23	62,30
13	85	5	UN	13478	6V8625 - COTOVELO	75,90	379,50
13	86	5	UN	13480	6V8632 - CONECTOR	58,18	290,90
13	87	5	UN	13481	6V8636 - CONECTOR	28,12	140,60
13	88	5	UN	13482	6V8639 - CONECTOR	35,28	176,40
13	89	10	UN	13484	6V8647 - CONECTOR	18,79	187,90
13	90	5	UN	13485	6V8724 - COTOVELO	56,58	282,90
13	91	5	UN	13486	6V8758 - PINO	17,37	86,85
13	92	2	UN	13491	6Y4618 - EIXO	1.251,32	2.502,64
13	93	10	UN	13562	6Y5010 - ARRUELA	0,47	4,70
13	94	1	UN	13564	6Y6712 - BOMBA	3.860,9	3.860,90

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 340
CORONEL VIVIDA - PR

						0	
13	95	10	UN	13567	7D5238 - ARRUELA	10,56	105,60
13	96	10	UN	13571	7G5220 - RETENTOR	47,46	474,60
13	97	10	UN	13573	7J9108 - ANEL	0,26	2,60
13	98	2	UN	13574	7K1181 - ALCA	2,09	4,18
13	99	10	UN	13577	7K9203 - RETENTOR	9,97	99,70
13	100	10	UN	13583	7K9204 - RETENTOR	6,10	61,00
13	101	10	UN	13586	7K9205 - RETENTOR	11,02	110,20
13	102	10	UN	13588	7K9208 - RETENTOR	7,08	70,80
13	103	15	UN	13591	7P3454 - MANCAL	156,47	2.347,05
13	104	10	UN	13593	7X0618 - ARRUELA	1,06	10,60
13	105	2	UN	13597	8E4767 - BORDA	914,42	1.828,84
13	106	2	UN	13598	8E4569 - BORDA	201,17	402,34
13	107	2	UN	13599	8E8296 - DISCO	31,57	63,14
13	108	80	UN	13604	8J2928 - PARAFUSO	10,80	864,00
13	109	50	UN	5229	8J2933 - PORCA SEXTAVADA	6,77	338,50
13	110	2	UN	13609	8R2584 - MUNHAO	794,54	1.589,08
13	111	50	UN	13614	8T0372 - PARAFUSO	2,23	111,50
13	112	10	UN	13615	8T0785 - ANEL	8,25	82,50
13	113	10	UN	13620	8T3293 - RETENTOR	11,72	117,20
13	114	100	UN	13623	873490 - PORCA	0,99	99,00
13	115	50	UN	13625	8T3612 - PORCA	0,25	12,50
13	116	10	UN	13626	874121 - ARRUELA	0,44	4,40
13	117	10	UN	13627	8T4122 - ARRUELA	1,24	12,40
13	118	50	UN	13628	8T4133 - PORCA	0,35	17,50
13	119	50	UN	13629	8T4136 - PARAFUSO	0,99	49,50
13	120	50	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO	0,64	32,00
13	121	50	UN	13631	8T4140 - PARAFUSO	3,47	173,50
13	122	50	UN	13633	8T4167 - ARRUELA	2,30	115,00
13	123	50	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO	0,41	20,50
13	124	50	UN	13635	8T4192 - PARAFUSO	1,30	65,00
13	125	50	UN	13636	8T4193 - PARAFUSO	3,73	186,50
13	126	50	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	127	50	UN	13639	8T4196 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	128	50	UN	13640	8T4223 - PARAFUSO	1,24	62,00
13	129	10	UN	13642	8T4224 - ARRUELA	0,25	2,50
13	130	50	UN	13652	8T4244 - PORCA	0,53	26,50
13	131	50	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO	0,26	13,00
13	132	5	UN	13657	8T5353 - PASSADOR	16,12	80,60
13	133	100	UN	13659	8T5379 - PARAFUSO	6,45	645,00
13	134	10	UN	13661	8T6431 - HASTE	92,24	922,40
13	135	50	UN	13669	8T6466 - PARAFUSO	1,16	58,00
13	136	10	UN	13684	8T8390 - ANEL	26,05	260,50
13	137	1	UN	13688	8V7623 - TAMBOR	965,76	965,76
13	138	2	UN	13689	8W2522 - MANGUEIRA	167,06	334,12
13	139	5	UN	13692	9C6003 - ROLAMENTO	26,05	130,25
13	140	2	UN	13694	9C7907 - ESPACADOR	3,47	6,94
13	141	10	UN	13695	9D1535 - ARRUELA	3,47	34,70
13	142	4	UN	13696	9J3169 - PONTA LONGA	77,27	309,08
13	143	4	UN	13698	9J3178 - PONTA CURTA	77,27	309,08

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 341
CORONEL VIVIDA - PR

13	144	50	UN	13699	9L7712 - PORCA	0,31	15,50
13	145	10	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	3,72	37,20
13	146	10	UN	13703	9R3067 - PINO	18,61	186,10
13	147	10	UN	13717	9U0710 - GRAMPO	14,89	148,90
13	148	10	UN	13719	9V2412 - RETENTOR	68,87	688,70
13	149	10	UN	13723	9V3404 - MANCAL	144,38	1.443,80
13	150	5	UN	13726	9V4484 - PLACA	97,22	486,10
13	151	5	UN	13730	9X0261 - ADAPTADOR	43,63	218,15
13	152	10	UN	13734	9X1813 - MANGUEIRA	0,55	5,50
13	153	10	UN	13738	9X2027 - ARRUELA	0,44	4,40
13	154	50	UN	13740	9X2065 - PORCA	0,35	17,50
13	155	10	UN	13742	9X2132 - RETENTOR	3,11	31,10
13	156	50	UN	13744	9X6493 - PARAFUSO	7,44	372,00
13	157	1	UN	1370	289-3233 SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	4.797,41	4.797,41
13	158	2	UN	19065	5P6871 - ESPELHO RETROVISOR	812,47	1.624,94
13	159	1	UN	19066	234-1951 - JOGO DE REPARO	739,24	739,24
14	1	100	UN	13749	01010-61625 - PARAFUSO	6,39	639,00
14	2	100	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO	0,12	12,00
14	3	100	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO	0,67	67,00
14	4	100	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO	0,78	78,00
14	5	100	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO	0,78	78,00
14	6	100	UN	13762	01010-81470 - PARAFUSO	6,82	682,00
14	7	100	UN	13765	01010-81640 - PARAFUSO	7,61	761,00
14	8	100	UN	13767	01010-81670 - PARAFUSO	9,10	910,00
14	9	100	UN	13768	01010-81685 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	10	100	UN	13770	01010-D1650 - PARAFUSO	6,47	647,00
14	11	100	UN	13772	01010-D1690 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	12	100	UN	13776	010-11-61085 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	13	100	UN	13782	01011-81225 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	14	100	UN	13785	01050-31845 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	15	100	UN	13787	01050-61430 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	16	50	UN	13788	01252-60630 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	17	50	UN	13790	01252-60645 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	18	50	UN	13791	01252-60650 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	19	50	UN	13793	01252-60850 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	20	100	UN	13795	01252-60865 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	21	50	UN	13797	01252-61035 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	22	100	UN	13799	01252-61450 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	23	50	UN	13800	01432-00840 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	24	100	UN	13802	01435-00616 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	25	100	UN	13806	01435-00812 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	26	50	UN	13811	01435-00814 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	27	50	UN	13823	01435-00816 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	28	50	UN	13824	01435-0820 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	29	50	UN	13826	01435-00825 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	30	50	UN	13828	01435-00830 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	31	50	UN	13829	01435-00855 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	32	100	UN	13831	01435-01020 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	33	100	UN	13832	01435-01025 - PARAFUSO	6,77	677,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 342
CORONEL VIVIDA - PR

14	34	100	UN	13835	01435-01030 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	35	50	UN	13837	01435-01070 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	36	100	UN	13839	01435-01080 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	37	100	UN	13840	01435-01235 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	38	50	UN	13848	01643-30823 - ARRUELA	1,96	98,00
14	39	50	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA	0,62	31,00
14	40	50	UN	13850	01643-31232 - ARRUELA	0,30	15,00
14	41	50	UN	13853	01643-31445 - ARRUELA	2,23	111,50
14	42	50	UN	13855	01643-31645 - ARRUELA	2,24	112,00
14	43	50	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA	0,37	18,50
14	44	100	UN	11930	01803-02228 - PORCA	5,03	503,00
14	45	20	UN	13868	02896-11009 - ANEL	0,79	15,80
14	46	20	UN	10107	02896-11012 - ANEL	0,79	15,80
14	47	20	UN	10106	02896-11015 - ANEL	7,20	144,00
14	48	20	UN	13880	04065-06825 - ANEL	10,63	212,60
14	49	4	UN	13883	04120-21766 - CORREIA V	212,75	851,00
14	50	20	UN	13886	06065-03012 - ANEL	5,72	114,40
14	51	20	UN	13889	07000-03040 - ANEL	5,11	102,20
14	52	20	UN	13891	07000-11005 - ANEL DE VEDACAO	6,00	120,00
14	53	20	UN	13893	07000-11007 - ANEL DE VEDACAO	5,20	104,00
14	54	20	UN	13896	07000-11008 - ANEL DE VEDACAO	5,39	107,80
14	55	20	UN	13898	07000-12010 - ANEL DE VEDACAO	6,07	121,40
14	56	20	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO	0,67	13,40
14	57	20	UN	13905	07000-12016 - ANEL DE VEDACAO	4,27	85,40
14	58	20	UN	13906	07000-12022 - ANEL DE VEDACAO	7,39	147,80
14	59	20	UN	13908	07000-12120 - ANEL DE VEDACAO	21,13	422,60
14	60	20	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO	2,02	40,40
14	61	20	UN	13913	07000-A5165 - ANEL DE VEDACAO	27,12	542,40
14	62	10	UN	13914	07000-B1009 - ANEL DE VEDACAO	19,09	190,90
14	63	20	UN	13919	07000-B2012 - ANEL DE VEDACAO	62,70	1.254,00
14	64	10	UN	13921	07001-01007 - ANEL	5,74	57,40
14	65	20	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO	1,52	30,40
14	66	20	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO	1,52	30,40
14	67	20	UN	13930	07002-11823 - ANEL DE VEDACAO	7,64	152,80
14	68	20	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO	1,13	22,60
14	69	10	UN	13934	07002-22034 - ANEL	17,23	172,30
14	70	20	UN	13943	07002-61023 - ANEL DE VEDACAO	83,59	1.671,80
14	71	20	UN	13950	07002-62434 - ANEL DE VEDACAO	31,05	621,00
14	72	10	UN	13952	07003-01015 - JUNTA	18,62	186,20
14	73	10	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	3,26	32,60
14	74	10	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	9,30	93,00
14	75	20	UN	8766	09244-02496 - PINO	31,85	637,00
14	76	10	UN	14012	144-14-54610 - ANEL DE VEDACAO	54,80	548,00
14	77	5	UN	14043	202-70-64210 - ESPACADOR	45,11	225,55
14	78	10	UN	14045	202-70-64220 - ESPACADOR	23,82	238,20
14	79	60	UN	14120	203-32-61220 - PORCA	5,98	358,80
14	80	20	UN	14122	203-46-56260 - PINO	541,36	10.827,20
14	81	20	UN	14128	203-70-44470 - ANEL	94,37	1.887,40
14	82	12	UN	1797	205-70-19570 - DENTE	54,62	655,44
14	83	10	UN	14136	205-70-66580 - PLACA	180,78	1.807,80

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 343
CORONEL VIVIDA - PR

14	84	10	UN	14193	20U-70-31330 - ESPACADOR 0.5MM	17,10	171,00
14	85	10	UN	14195	20U-70-31340 - ESPACADOR 1.0MM	70,81	708,10
14	86	10	UN	14199	20Y-70-14520 - ADAPTADOR	165,28	1.652,80
14	87	10	UN	14205	21Y-70-14770 - ESPACADOR	16,53	165,30
14	88	5	UN	14206	21Y-70-14780 - ESPACADOR	25,16	125,80
14	89	10	UN	14207	21Y-70-14830 - ESPACADOR 1.0MM	22,97	229,70
14	90	10	UN	14208	21Y-70-14840 - ESPACADOR 2.0MM	29,46	294,60
14	91	50	UN	14212	22B-32-21230 - PARAFUSO	14,38	719,00
14	92	20	UN	14216	22B-70-23620 - BUCHA	503,23	10.064,60
14	93	20	UN	14220	575-41-17420 - ANEL DE VEDACAO	17,19	343,80
14	94	2	UN	14227	600-625-7550 - VENTOINHA	1.028,78	2.057,56
14	95	15	UN	14245	6141-21-1332 - RETENTOR	657,28	9.859,20
14	96	15	UN	14582	6206-11-5980 - PARAFUSO U	119,76	1.796,40
14	97	20	UN	14643	700-22-11410 - ANEL DE VEDACAO	3,58	71,60
14	98	20	UN	14646	700-80-64220 - ANEL	21,92	438,40
14	99	20	UN	14660	702-75-11520 - ANEL DE VEDACAO	24,20	484,00
14	100	15	UN	14665	707-4411150 - ANEL DO PISTAO	191,68	2.875,20
14	101	15	UN	14675	708-25-52861 - RETENTOR	303,26	4.548,90
14	102	15	UN	14681	708-2L-32150 - ROLAMENTO	568,91	8.533,65
14	103	10	UN	14682	708-2L-32260 - ROLAMENTO	532,65	5.326,50
14	104	15	UN	14694	723-26-15830 - ANEL DE VEDACAO	47,22	708,30
14	105	15	UN	14695	723-26-15840 - ANEL DE VEDACAO	68,31	1.024,65
14	106	10	UN	14700	723-56-31730 - ANEL DE VEDACAO	27,42	274,20
14	107	15	UN	14701	723-60-22230 - ANEL	24,04	360,60
14	108	1	UN	6334	1446392170 - RETENTOR	133,27	133,27
14	109	1	UN	6335	7075165030 - GAXETA	54,78	54,78
14	110	1	UN	6336	7075165650 - GAXETA	48,69	48,69
14	111	1	UN	6337	7075290421 - BUCHA DO CILINDRO	635,37	635,37
14	112	1	UN	19122	22U4321121E - PEDAL	858,93	858,93
14	113	1	UN	8767	202-706-3161 - CORTADOR	1.191,03	1.191,03
14	114	1	UN	8768	202-70-63171 - CORTADOR	1.191,03	1.191,03
14	115	1	UN	19123	2553016 - CORREIA ALTERNADOR	356,11	356,11
14	116	1	UN	14214	22B-70-22550 - PINO	919,52	919,52
14	117	2	UN	19124	0714500070 - RETENTOR	53,25	106,50
14	118	1	UN	19125	6004216240 - TERMOSTATO	779,80	779,80
14	119	2	UN	19126	2037056130 - BUCHA	698,26	1.396,52
14	120	1	UN	18975	30302005 - JUNTA	91,42	91,42
14	121	2	UN	18976	0289661018 - ANEL	17,21	34,42
14	122	1	UN	18977	0700012085 - ANEL	13,23	13,23
14	123	1	UN	18978	07000222034 - ANEL	26,68	26,68
14	124	2	UN	18980	0700501012E - ARRUELA	30,23	60,46
14	125	4	UN	18981	0700501412E - ARRUELA	30,23	120,92
14	126	1	UN	18982	0700502216E - ARRUELA	30,23	30,23
14	127	3	UN	18984	6136118142 - GAXETA	40,31	120,93
14	128	1	UN	18985	6140116331 - JUNTA	184,29	184,29
14	129	1	UN	18986	6202214151 - JUNTA	145,86	145,86
14	130	1	UN	18987	6204111840 - JUNTA	306,57	306,57

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 344
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

14	131	2	UN	14315	6204-11-4850 - JUNTA	333,83	667,66
14	132	1	UN	18988	6204118810 - ANEL	17,58	17,58
14	133	1	UN	18989	6204213530 - RETENTOR	60,61	60,61
14	134	2	UN	14327	6204-21-6820 - JUNTA	127,02	254,04
14	135	8	UN	18990	6204414541 - VEDADOR	61,25	490,00
14	136	1	UN	14330	6204-51-6122 - ANEL	23,81	23,81
14	137	1	UN	18991	6205115580 - JUNTA	126,95	126,95
14	138	1	UN	18992	6205115811 - JUNTA	119,59	119,59
14	139	1	UN	18993	6205115850 - JUNTA	92,88	92,88
14	140	1	UN	18994	6205517611 - JUNTA	107,54	107,54
14	141	1	UN	18995	6206213840 - JUNTA	116,82	116,82
14	142	1	UN	18996	6208114850 - JUNTA	145,43	145,43
14	143	1	UN	18997	6208211310 - RETENTOR	89,75	89,75
14	144	1	UN	14619	6215-81-9720 - ANEL	36,74	36,74
14	145	5	UN	18998	6204218100 - BRONZINA DE MANCAL	1.355,94	6.779,70
14	146	1	UN	18999	6204218600 - ARRUELA DE ENCOSTO	334,43	334,43
14	147	4	UN	19000	6208313500 - BRONZINA DE BIELA	1.486,74	5.946,96
14	148	4	UN	19001	6207313130 - BUCHA DE BIELA	645,62	2.582,48
14	149	4	UN	19002	6271312110 - PISTAO MOTOR	917,45	3.669,80
14	150	4	UN	19003	6271312100 - ANEIS MOTOR	436,64	1.746,56
14	151	1	UN	19004	620461630 - IMPULSOR BOMBA D'AGUA	1.292,24	1.292,24
14	152	1	UN	19005	6221611520 - RETENTOR	182,70	182,70
14	153	1	UN	14335	6204-61-1650 - EIXO	2.222,27	2.222,27
14	154	1	UN	14336	6204-61-1660 - JUNTA	50,13	50,13
14	155	1	UN	19006	6206611731 - JUNTA	43,13	43,13
14	156	1	UN	19007	0700013040 - ANEL	26,34	26,34
14	157	4	UN	19008	6271113880 - ARRUELA DE BICO	30,31	121,24
14	158	1	UN	14607	6208-61-6110 - MANGUEIRA DE BORRACHA	182,65	182,65
14	159	8	UN	19009	2010171250 - COXIM DO MOTOR	734,14	5.873,12
14	160	1	PÇ	6763	6002112111 CARTUCHO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8	240,12	240,12
TOTAL GERAL ESTIMADO							**1.450.413,33**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0802	782	00	32	2	0	57	339039170000		3421
				0			0				

NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Carimbo: Noemir José Antoniolli Secretário Geral Dec. 6489 de 12/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 345
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	____/____/____	_____/_____/_____
_____	_____/_____/_____	_____	_____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

_____
Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Emissor: Jaqueline Mezzomo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 346
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 84/2019

PROTOCOLO Nº 69/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 13.05.2019

Informamos a existência de previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para toda a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida, conforme dotações orçamentárias indicadas no quadro a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.99	000	2993

Declaramos para todos os fins que a contratação acima epigrafada será custeada com recursos próprios do Município e que não irão comprometer a obrigatoriedade de aplicação mínima em educação e saúde.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 347
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 87/2019

PROTOCOLO Nº 69/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 13.05.2019

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta da ata de registro de preços referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para toda a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 348
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.

Modalidade:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**CLEVERSON ADRIANO ANDREIS** **GEZICA BERTOLDI** **IANA ROBERTA SCHMID**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DINARA MAZZUCATTO** **LEILA MARCOLINA** **SIDNEI GHISOLFI**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2019, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizado no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2019.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expresso pelo Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 349
CORONEL VIVIDA - PR

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17h30min do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da Concorrência, **por qualquer cidadão**. Em se tratando de **pretenso licitante**, a impugnação poderá ser aduzida até às 17h30min do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública.

1.2.2 - A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

1.2.3 - A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 3 (três) dias úteis, sendo a respectiva decisão disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br, adotando-se, se necessário, as providências fixadas na Lei nº 8666/93.

1.2.4 - Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão a integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2 - Da escolha pelo registro de preços:

2.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 350
CORONEL VIVIDA - PR

2.3 - Da justificativa

2.3.1 - O Munícipio possui em sua frota diversas máquinas pesadas, as quais realizam serviços na área urbana e rural, em sua maioria na conservação de estradas onde trafegam veículos leves, veículos de transporte de cargas, ônibus escolares e afins. O trabalho realizado por essas máquinas demanda constantes manutenções, sendo de extrema necessidade o fornecimento de peças, objeto desta licitação, visando o perfeito desempenho e rendimento das máquinas na execução destes serviços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que preencherem as condições constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta Concorrência, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Concorrência;

h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 351
CORONEL VIVIDA - PR

3.3. Poderão participar da Concorrência, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item, ambas serão desclassificadas do item.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: XX de XXXX de 2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: XX:XX (XXXX) horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: xx de xxxxx de 2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: XX:XX (XXXX) horas.

4.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo município.

4.3 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 352
CORONEL VIVIDA - PR

desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01;

c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa;

d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens:

5.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 353
CORONEL VIVIDA - PR

positiva com efeito de negativa, em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito de negativa, em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

5.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

5.1.4 - Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **incompatibilidade negocial** (modelo Anexo VII);

c) Declaração de enquadramento no regime de **micro empresa ou empresa de pequeno porte** (modelo Anexo VI). *(Somente para as empresas que se enquadrem nestas condições).*

5.2 - O **TERMO DE RENÚNCIA** (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

5.3 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VI, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 354

visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

5.4.1 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

5.4.2 - A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

5.4.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

5.4.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

5.4.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

5.4.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

5.4.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

5.4.8 - É indispensável que todos os documentos que compõe a habilitação estejam inseridos dentro do Envelope nº 01, mesmo que alguns deles tenham sido apresentados em outra fase do certame.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço - ENVELOPE "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e deverá conter:

a) Nome, endereço e CNPJ;
b) Número da Concorrência Pública;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 355
CORONEL VIVIDA - PR

e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
f) Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação**.

6.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3 - No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4 - Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5 - Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7 - A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

6.10 - A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R) OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1 - O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "01" E "02"

7.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração ou manifestação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos envelopes, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para cada item desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 9.1 deste edital e Termo de Referência – Anexo I.

8.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) Ultrapassar o valor fixado no item **9.1** deste edital;
b) Alterar quantidade constante no edital;
c) Cotar valor manifestamente inexequível;
d) Não atender as exigências contidas no presente edital.

8.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

8.4 - Considerando que esta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, será realizado o sorteio entre estas.

9 - DO VALOR MÁXIMO

9.1 - O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para a contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.450.413,33 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 357
CORONEL VIVIDA - PR

9.2 - A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM,** devendo o licitante formular sua proposta observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2 - O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3 - Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerão após a decisão dos mesmos.

10.4 - A homologação e adjudicação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

11.2 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

11.3 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência da Ata.

11.4 - O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

11.5. Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

11.6 - A assinatura da Ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

12 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - Os produtos (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

12.2 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Viação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 358
CORONEL VIVIDA - PR

12.3 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

12.4 - Os produtos (peças), objeto desta licitação, terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

12.5 - Todas as peças solicitadas e entregues pela empresa vencedora, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações, cabendo a empresa vencedora a reposição/troca. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

12.6 - O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

13.2 - Ao CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado.

13.3 - Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

14.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

14.3 - Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
> *6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
> *6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.3. de comércio exterior."*

14.4 - Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL
359
CORONEL VIVIDA-PR

14.5 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.99	000	2993

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

16.1 - Cumprir com o objeto da contratação, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e demais condições.

16.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

16.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

16.4 - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

16.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

16.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

16.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

16.8 - Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo como item 14.

17.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

17.3 - Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

17.4 - Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

17.5 - Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.3 - A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Geral, Sr. Noemir José Antoniolli, nomeado através do Decreto nº 6.489 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

18.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Viação, cabendo aos fiscais, o Servidor Municipal Sr. Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

18.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

19 - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstrar a inviabilidade de redução, sem prejuízo das sanções legais.

20 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

20.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

20.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.2.1 - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

20.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do município.

20.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

21.1.1 - Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e Edital;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, considerando o disposto no item 19;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

21.1.2 - Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

21.1.3 - Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

21.2 - A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

21.3 - Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

21.4 - Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

21.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

22 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

22.2 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.3 - A sanção de que trata no item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 22.2, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

22.5 - A segunda classificada, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

22.6 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 - Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as Atas de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

23.2 - Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 363
CORONEL VIVIDA - PR

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

23.3 - Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

23.4 - Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

23.5 - Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

24.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

24.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

24.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

24.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – telefone (46) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

24.6 - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referência;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 364
CORONEL VIVIDA - PR

Anexo II – Modelo de carta de credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
Anexo IV – Modelo de termo de renúncia;
Anexo V – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema;
Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo VII – Modelo de declaração incompatibilidade negocial;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2019.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 365
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XX/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme especificações, estimativas e exigências descritas neste edital.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.3 - Da justificativa:

1.3.1 - O Munícipio possui em sua frota diversas máquinas pesadas, as quais realizam serviços na área urbana e rural, em sua maioria na conservação de estradas onde trafegam veículos leves, veículos de transporte de cargas, ônibus escolares e afins. O trabalho realizado por essas máquinas demanda constantes manutenções, sendo de extrema necessidade o fornecimento de peças, objeto desta licitação, visando o perfeito desempenho e rendimento das máquinas na execução destes serviços.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1 - O valor total máximo estimado desta licitação é de **R$ 1.450.413,33 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos)** para os itens, conforme segue:

LOTE 01 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-G, ANO 1990							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**CÓD. LC**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$**
01	01	30	UN	13040	5T7133 - ANEL	64,31	1.929,30
01	02	25	UN	13041	0S1973 - PARAFUSO	8,38	209,50
01	03	10	UN	13042	1407443 - JUNTA	56,47	564,70
01	04	25	UN	13043	1A1415 - PORCA	47,06	1.176,50
01	05	25	UN	13044	1A8537 - PARAFUSO SEXTAVADO	2,31	57,75
01	06	5	UN	13045	1B4038 - CAPA DE ROLAMENTO	123,53	617,65
01	07	5	UN	13046	1B4046 - CONE DE ROLAMENTO	219,00	1.095,00
01	08	25	UN	13047	1D4612 - PARAFUSO	7,12	178,00
01	09	20	UN	6957	1H7339 - ANEL	1,30	26,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 366
CORONEL VIVIDA - PR

01	10	20	UN	1765	1H9696 - ANEL	0,51	10,20
01	11	20	UN	13048	1M3003 - RETENTOR	8,64	172,80
01	12	5	UN	13049	1P4693 - CAPA	202,35	1.011,75
01	13	5	UN	13050	1S3184 - CONE	576,54	2.882,70
01	14	2	UN	13051	1W0613 - INDICADOR RESTRICAO AR	59,89	119,78
01	15	2	UN	5572	1W3306 - INDICADOR DE PRESSAO DO AR	82,35	164,70
01	16	2	UN	13052	2423438 - PRE CAMARA	108,24	216,48
01	17	25	UN	13053	2B2673 - PORCA	66,41	1.660,25
01	18	10	UN	13054	2D9454 - CAPA	174,11	1.741,10
01	19	10	UN	13055	2G3219 - CALCO	2,12	21,20
01	20	10	UN	13056	2G3221 - CALCO	2,69	26,90
01	21	10	UN	13057	2G5962 - PINO-BOLA	135,30	1.353,00
01	22	10	UN	13058	2G6793 - CALCO	8,41	84,10
01	23	10	UN	13059	2G6794 - CALCO	10,10	101,00
01	24	10	UN	13060	2G8631 - BUCHA	42,35	423,50
01	25	10	UN	13061	2G8633 - PINO	172,94	1.729,40
01	26	10	UN	13062	2G8661 - BUCHA	89,41	894,10
01	27	5	UN	13063	2G9908 - DISCO	68,25	341,25
01	28	25	UN	13064	2H3757 - PARAFUSO	7,90	197,50
01	29	25	UN	13065	2H3764 - PARAFUSO ALLEN	0,49	12,25
01	30	25	UN	13066	2J6274 - ANEL	0,24	6,00
01	31	10	UN	13067	2K0419 - CALCO	4,47	44,70
01	32	5	UN	13068	2M5685 - ROLAMENTO GAIOLA	37,65	188,25
01	33	5	UN	13069	2N2138 - CAPA	76,23	381,15
01	34	5	UN	13070	2N2139 - CONE	203,53	1.017,65
01	35	5	UN	13071	2P2541 - FAROL	44,70	223,50
01	36	5	UN	13072	2P5608 - PONTEIRA ESCAPE	96,47	482,35
01	37	6	UN	13073	2P8986 - CAPA	103,52	621,12
01	38	6	UN	13074	2P8987 - ROLAMENTO	181,17	1.087,02
01	39	2	UN	13075	2Y4558 - TUBO DE SAIDA	221,17	442,34
01	40	2	UN	13077	2Y8458 - TUBO DE SAIDA	155,30	310,60
01	41	2	UN	13078	366775 - CORREIA BOMBA AGUA	33,53	67,06
01	42	100	UN	13079	3B4508 - ARRUELA DE PRESSAO	0,21	21,00
01	43	25	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	77,25
01	44	6	UN	13080	3G3719 - RETENTOR	231,12	1.386,72
01	45	3	UN	13081	3P0071 - CORREIA	96,47	289,41
01	46	6	UN	13082	3S0303 - DUOCONE	71,88	431,28
01	47	5	UN	13083	3T8706 - VELA AQUECEDORA PEQUENA - 24V	25,15	125,75
01	48	15	UN	13084	4D2560 - CONEXAO	25,09	376,35
01	49	10	UN	13085	4D6695 - ANEL	8,91	89,10
01	50	25	UN	2613	4F3657 - PARAFUSO 5/8	3,85	96,25
01	51	10	UN	13086	4F4974 - BRACADEIRA	15,30	153,00
01	52	25	UN	13087	4F7390 - ANEL DE BORRACHA	1,36	34,00
01	53	25	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	15,75
01	54	15	UN	13088	4L9822 - RETENTOR	26,26	393,90
01	55	15	UN	13089	4M2969 - JUNTA	18,70	280,50
01	56	25	UN	13090	4M6953 - ARRUELA	2,61	65,25
01	57	1	UN	13091	4N7870 - SILENCIOSO	312,94	312,94
01	58	1	UN	13092	4P8581 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
01	59	1	UN	13093	4P8583 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
01	60	1	UN	13094	4P8584 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
01	61	25	UN	13095	4T5613 - GAXETA	4,35	108,75
01	62	1	UN	13096	4W0483 - INDICADOR DE TEMPERATURA	72,94	72,94
01	63	1	UN	13097	4W0788 - BOMBA	129,41	129,41
01	64	1	UN	11097	5D0863 - DIAFRAGMA	2,04	2,04

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 367
CORONEL VIVIDA - PR

01	65	15	UN	13098	5D5716 - ANEL	5,34	80,10
01	66	3	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	593,05	1.779,15
01	67	3	UN	13099	5D9559 - LAMINA 15 FUROS 3/4	90,59	271,77
01	68	15	UN	13100	5J1086 - BORRACHA	15,21	228,15
01	69	15	UN	10087	5J8200 - REPARO	13,42	201,30
01	70	20	UN	13101	5K1458 - TRAVA	0,90	18,00
01	71	20	UN	13102	5K1459 - TRAVA	7,52	150,40
01	72	10	UN	11095	5K5129 - RETENTOR	9,20	92,00
01	73	10	UN	13103	5K5288 - RETENTOR DUOCONE	99,00	990,00
01	74	5	UN	13104	5L2031 - CAPA	135,30	676,50
01	75	15	UN	13105	5P1260 - MANGUEIRA (13 CM)	20,44	306,60
01	76	25	UN	13106	5P8247 - ARRUELA	1,36	34,00
01	77	25	UN	13107	5P8291 - PARAFUSO	32,34	808,50
01	78	15	UN	13108	5S6045 - JUNTA	21,56	323,40
01	79	2	UN	13109	5T0735 - CORRENTE	447,05	894,10
01	80	1	UN	13110	5T1967 - VIDRO	871,75	871,75
01	81	3	UN	13111	5T2925 - TIRA	126,29	378,87
01	82	3	UN	13112	5T2926 - TIRA	422,08	1.266,24
01	83	1	UN	13113	5T6268 - PORTA	2.639,00	2.639,00
01	84	1	UN	13114	5T6269 - PORTA	2.639,00	2.639,00
01	85	8	UN	13115	5T7132 - BUCHA DE CELERON	94,12	752,96
01	86	15	UN	13117	5T8366 - TIRA DE DESGASTE	62,00	930,00
01	87	15	UN	13119	5T8367 - TIRA DE DESGASTE	80,12	1.201,80
01	88	10	UN	13121	6F2956 - CAPA	117,65	1.176,50
01	89	2	UN	6548	6G1633 - CORRENTE 50E/ EMENDA	779,17	1.558,34
01	90	15	UN	13122	6G1914 - CALCO	13,18	197,70
01	91	15	UN	13123	6G1915 - CALCO	10,88	163,20
01	92	1	UN	13124	6G2061 - VIDRO	1.600,24	1.600,24
01	93	1	UN	13125	6G2381 - VIDRO	1.386,88	1.386,88
01	94	1	UN	13127	6G2393 - VIDRO	1.202,46	1.202,46
01	95	1	UN	13128	6G2394 - VIDRO	1.007,63	1.007,63
01	96	1	UN	13129	6G2583 - VIDRO	725,40	725,40
01	97	20	UN	13131	6G3205-ARRUELA	64,71	1.294,20
01	98	20	UN	13133	6G3206 - ARRUELA	78,36	1.567,20
01	99	15	UN	13134	6G4524 - TIRA DE DESGASTE	50,53	757,95
01	100	15	UN	13136	6G4525 - TIRA DE DESGASTE	111,00	1.665,00
01	101	4	UN	13137	6G4526 - SAPATA	536,46	2.145,84
01	102	4	UN	13138	6G5442 - BOLA	670,58	2.682,32
01	103	2	UN	13140	6G5533 - ENGRENAGEM 36Z	2.245,95	4.491,90
01	104	25	UN	13141	6H1717 - PARAFUSO	1,06	26,50
01	105	15	UN	13143	6I0836 - JUNTA	44,70	670,50
01	106	15	UN	13144	6J1972 - GAXETA	22,36	335,40
01	107	15	UN	13146	6J5731 - ANEL	2,35	35,25
01	108	15	UN	1096	6J5733 - GAXETA	11,72	175,80
01	109	12	UN	13149	6K8329 - CONE	376,84	4.522,08
01	110	10	UN	13151	6V8081 - RETENTOR	144,26	1.442,60
01	111	10	UN	13153	6V8082 - RETENTOR	135,30	1.353,00
01	112	2	UN	13155	6V9928/R - REPARO DA BOMBA AGUA	288,24	576,48
01	113	10	UN	13156	6Y5230 - UNHA	24,04	240,40
01	114	3	UN	13158	6Y5352 - DISCO	38,52	115,56
01	115	3	UN	13159	6Y7916 - DISCO	94,12	282,36
01	116	2	UN	13160	7C5555 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	117	2	UN	13161	7C5556 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	118	2	UN	13162	7C5561 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	119	2	UN	13163	7C5562 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	120	2	UN	13165	7C5563 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	121	2	UN	13166	7C5564 - TUBO INJETOR	48,13	96,26

PREFEITURA MUNICIPAL 368

01	122	2	UN	13168	7D8346 - ENGRENAGEM	1.195,97	2.391,94
01	123	5	UN	13169	7D8434 - DISCO	65,88	329,40
01	124	15	UN	13172	7D8983 - CALCO	6,04	90,60
01	125	5	UN	13174	7D9267 - LUVA	391,76	1.958,80
01	126	1	UN	13175	7E7398 - BOMBA DA AGUA	1.386,88	1.386,88
01	127	2	UN	13178	7G0437 - PLACA	0,15	0,30
01	128	2	UN	13180	7M4702 - CORREIA	176,47	352,94
01	129	1	UN	13181	7N0718 - CHAVE GERAL	76,72	76,72
01	130	1	UN	13182	7N3486 - COLETOR DE ESCAPE	442,49	442,49
01	131	1	UN	13183	7N4160 - CHAVE DE PARTIDA	101,07	101,07
01	132	2	UN	13187	7N4836 - REPADO BOMBA D´AGUA	247,05	494,10
01	133	1	UN	13189	7N9195 - GOVERNOR	190,59	190,59
01	134	2	UN	5105	7N9636 - CHICOTE VELAS 6 CIL	44,70	89,40
01	135	15	UN	11957	7S4571 - ANEL	12,11	181,65
01	136	1	UN	13191	7S6340 - CHAPEU DO PURIFICADOR	228,23	228,23
01	137	15	UN	6442	7S8735 - ABRACADEIRA	15,30	229,50
01	138	25	UN	13192	8321374 - PORCA	1,20	30,00
01	139	20	UN	13193	8C9124 - ARRUELA	17,96	359,20
01	140	10	UN	13194	8C9133 - RETENTOR	13,78	137,80
01	141	1	UN	13196	8D2469 - PONTA DE EIXO	727,04	727,04
01	142	10	UN	11956	8D3885 - ARRUELA	52,70	527,00
01	143	1	UN	11955	8D3958 - PONTA DE EIXO	535,46	535,46
01	144	2	UN	13197	8D4007 - TUBO	202,35	404,70
01	145	2	UN	13199	8D4009 - TUBO	312,94	625,88
01	146	1	UN	13202	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	1.493,56	1.493,56
01	147	2	UN	11096	8D7427 - EIXO	894,10	1.788,20
01	148	10	UN	13204	8D8621 - ANEL-TRAVA	9,43	94,30
01	149	15	UN	13205	8D8628 - ARRUELA	43,13	646,95
01	150	2	UN	13207	8D8634 - ENGRENAGEM PLANETARIA	463,80	927,60
01	151	8	UN	13209	8D8795 - RETENTOR	23,28	186,24
01	152	5	UN	13210	8E5531 - CANTO	190,59	952,95
01	153	5	UN	13212	8J2936 - DENTE	435,29	2.176,45
01	154	1	UN	13214	8N5565 - SILENCIOSO	470,58	470,58
01	155	1	UN	13216	8N9247 - TURBINA	3.200,48	3.200,48
01	156	10	UN	13217	8S1963 - JUNTA	15,33	153,30
01	157	4	UN	13218	8S1965 - JUNTA DO CARTER	23,46	93,84
01	158	4	UN	13220	8S5531 - CANTO DE LAMINA	190,59	762,36
01	159	60	UN	13229	8S9092 - PARAFUSO	2,85	171,00
01	160	3	UN	13232	8T6892 - ANEL CILINDRO DE GIRO DA LAMINA	145,88	437,64
01	161	10	UN	13234	8W1749 - PLACA DE DESGASTE	135,30	1.353,00
01	162	1	UN	13236	8W1752 - BRACO	1.357,00	1.357,00
01	163	1	UN	13238	8W1753 - BRACO	1.356,00	1.356,00
01	164	2	UN	13239	8W2307 - EIXO DA ENGRENAGEM	190,59	381,18
01	165	2	UN	13241	8W4978 - EIXO	714,21	1.428,42
01	166	2	UN	13243	8W4979 - EIXO	1.370,03	2.740,06
01	167	2	UN	13244	8W5092 - PINHAO	524,70	1.049,40
01	168	2	UN	13245	8W8286 - RODA DENTADA	920,25	1.840,50
01	169	1	UN	13246	8X2310 - CARCACA	1.482,33	1.482,33
01	170	1	UN	13247	8X2316 - CUBO	1.482,33	1.482,33
01	171	2	UN	13248	8X3221 - CINTA CELEROM	88,24	176,48
01	172	3	UN	13249	8X3276 - ARRUELA CELERON	82,35	247,05
01	173	3	UN	13250	8X3395 - MANCAL TANDEM	3.312,78	9.938,34
01	174	5	UN	13251	8X8406 - CAPA	547,06	2.735,30
01	175	10	UN	13252	8X8407 - ADAPTADOR	849,40	8.494,00
01	176	5	UN	13253	8X8408 - CALCO	25,15	125,75
01	177	5	UN	13254	8X8409 - CALCO	27,55	137,75
01	178	1	UN	10063	9D1142 - EIXO SEM FIM	1.041,16	1.041,16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 365
CORONEL VIVIDA - PR

01	179	1	UN	11086	9D6523 - TERMINAL	174,11	174,11
01	180	1	UN	11087	9D6524 - TERMINAL	223,53	223,53
01	181	15	UN	13257	9D7972 - RETENTOR	13,94	209,10
01	182	2	UN	13258	9D8285 - SUPORTE	639,14	1.278,28
01	183	2	UN	13259	9F5124 - SUPORTE	109,53	219,06
01	184	10	UN	13260	9J4957 - RETENTOR	42,29	422,90
01	185	5	UN	13261	9R2428 - CALCO	16,77	83,85
01	186	5	UN	13262	9R2429 - CALCO	17,96	89,80
01	187	5	UN	13263	9R2430 - CALCO	27,80	139,00
01	188	1	UN	13265	9T2373 - CABECOTE	312,94	312,94
01	189	4	UN	13267	9W4431 - MOLA	7,58	30,32
01	190	5	UN	13268	9Y1979 - JUNTA	11,65	58,25

LOTE 02 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B, ANO 1985/1987

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
02	191	5	UN	5106	4N360 - VELA AQUECEDORA	49,42	247,10
02	192	1	UN	13277	0L0827 - BUJAO	52,95	52,95
02	193	8	UN	13278	0L1124 - JUNTA	2,89	23,12
02	194	8	UN	13280	0L1147 - JUNTA	4,83	38,64
02	195	10	UN	13281	0S0468 - PRISIONEIRO	6,29	62,90
02	196	25	UN	13283	0S0509 - PARAFUSO	0,48	12,00
02	197	25	UN	13285	0S1585 - PARAFUSO	1,10	27,50
02	198	4	UN	13287	0T0270 - MOLA	4,17	16,68
02	199	25	UN	13288	1A8063 - PARAFUSO	5,29	132,25
02	200	15	UN	13290	1B0936 - RETENTOR	22,14	332,10
02	201	5	UN	3053	1B3909 - CAPA	116,58	582,90
02	202	5	UN	13292	1B3931 - CAPA	185,88	929,40
02	203	1	UN	13294	1B5174 - BUJAO	15,99	15,99
02	204	15	UN	13295	1B5355 - PORCA	0,19	2,85
02	205	3	UN	13296	1B6573 - CAPA	701,76	2.105,28
02	206	3	UN	13298	1B8572 - CONE	1.662,00	4.986,00
02	207	8	UN	13300	1B8714 - CHAVETA	4,44	35,52
02	208	8	UN	13302	1C1895 - PINO	1,25	10,00
02	209	10	UN	13303	1D0503 - ARRUELA	5,05	50,50
02	210	5	UN	13305	1D1158 - CHAVETA	1,78	8,90
02	211	25	UN	13306	1D4560 - PARAFUSO	1,41	35,25
02	212	25	UN	13308	1D4719 - PORCA	0,62	15,50
02	213	25	UN	13309	1D4720 - PORCA	1,16	29,00
02	214	5	UN	3221	1F1195 - MANCAL DA LAMINA	37,65	188,25
02	215	5	UN	13312	1F1652 - BUCHA	48,23	241,15
02	216	5	UN	13313	1F1653 - BUCHA	64,71	323,55
02	217	3	UN	13314	1F2828 - BUCHA	135,23	405,69
02	218	8	UN	13316	1F2868 - BUCHA	192,35	1.538,80
02	219	5	UN	13318	1F7558 - TRAVA	5,05	25,25
02	220	2	UN	13319	1G1483 - ENGRENAGEM	8,83	17,66
02	221	4	UN	13321	1G1484 - ENGRENAGEM	94,81	379,24
02	222	4	UN	13328	1G1504 - ENGATE	123,50	494,00
02	223	2	UN	13333	1G1505 - ENGRENAGEM	405,42	810,84
02	224	2	UN	13335	1G1506 - ENGRENAGEM	139,30	278,60
02	225	2	UN	13337	1G1689 - TUBO	30,59	61,18
02	226	8	UN	13339	1G1878 - JUNTA	18,45	147,60
02	227	1	UN	13341	1G2191 - PONTA DE EIXO LADO DIREITO	987,09	987,09
02	228	1	KIT	13344	1G2192 - PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	987,09	987,09

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 370
CORONEL VIVIDA - PR

02	229	1	UN	13346	1G2300 - ESPELHO COMPLETO	1.640,67	1.640,67
02	230	5	UN	2639	1H8278 - ANEL DO CUBO TRASEIRO	4,83	24,15
02	231	3	UN	13347	1J1504 - ENGRENAGEM	230,21	690,63
02	232	2	UN	13348	1M1850 - SUPORTE	1.672,11	3.344,22
02	233	5	UN	2634	1M2069 - PORCA DO CUBO TRASEIRO	36,51	182,55
02	234	3	UN	13350	1M2910 - ANEL DE ACO	152,94	458,82
02	235	5	UN	13352	1M7250 - CUBA	29,39	146,95
02	236	5	UN	10697	1M9015 - ANEL O'RING	11,42	57,10
02	237	5	UN	13361	1P7324 - VELA AQUECEDORA GRANDE - 24 V	49,42	247,10
02	238	1	UN	13363	1P9052 - ROTOR	61,18	61,18
02	239	20	UN	13365	1P9956 - PARAFUSO	24,07	481,40
02	240	5	UN	13367	1S3062 - FERROLHO	3,11	15,55
02	241	3	UN	13368	1S3743 - ROLAMENTO COM TRAVA	415,51	1.246,53
02	242	2	UN	7449	1U3202 - PONTA	48,23	96,46
02	243	2	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	150,48
02	244	2	UN	13369	2A1736 - MANOPLA / PUNHO	12,41	24,82
02	245	10	UN	13053	2B2673 - PORCA	66,41	664,10
02	246	5	UN	13370	2B3147 - JUNTA	4,84	24,20
02	247	3	UN	13371	2B3184 - CONE	606,41	1.819,23
02	248	5	UN	13372	2B4021 - JUNTA	11,07	55,35
02	249	5	UN	13373	2B4031 - JUNTA	11,07	55,35
02	250	25	UN	13374	2B5484 - PARAFUSO	1,91	47,75
02	251	3	UN	13375	2D0283 - MUNHAO	312,19	936,57
02	252	1	UN	13376	2D1345 - TAMBOR DE FREIO	1.252,12	1.252,12
02	253	3	UN	5332	2D2978 - CRUZETA	48,23	144,69
02	254	3	UN	13377	2D3469 - JUNTA	56,47	169,41
02	255	3	UN	3052	2D4134 - LUVA	63,53	190,59
02	256	3	UN	13380	2D4205 - MUNHAO DIREITO	87,06	261,18
02	257	3	UN	13381	2D4209 - PINO	96,47	289,41
02	258	2	UN	13383	2D4211 - BRACO	300,96	601,92
02	259	25	UN	13385	2D5238 - PRISIONEIRO	6,67	166,75
02	260	5	UN	13387	2D5572 - PONTA DO ESCARIFICADOR	32,08	160,40
02	261	3	UN	13390	2D5790 - CAPA	190,91	572,73
02	262	3	UN	13391	2D5795 - LUVA	227,96	683,88
02	263	5	UN	13392	2D6362 - CALCO	4,22	21,10
02	264	5	UN	13394	2D6380 - JUNTA	25,38	126,90
02	265	3	UN	13396	2D6381 - PINHAO	701,86	2.105,58
02	266	3	UN	13398	2D6420 - CAPA	258,29	774,87
02	267	1	UN	13400	2D7612 - CUBO	1.889,50	1.889,50
02	268	1	UN	13401	2D7616 - EIXO	965,76	965,76
02	269	1	UN	13402	2D7941 - ENGRENAGEM	174,87	174,87
02	270	5	UN	13404	2D8114 - CASTANHA	17,65	88,25
02	271	3	UN	13405	2D8157 - JUNTA	35,29	105,87
02	272	2	UN	13406	2D8390 - BUJAO	40,00	80,00
02	273	3	UN	13407	2D9457 - ROLAMENTO	685,38	2.056,14
02	274	3	UN	13408	2D9608 - CONEXAO	61,18	183,54
02	275	3	UN	13409	2D9689 - TRAVA	114,54	343,62
02	276	5	UN	925	2D9870 - RETENTOR	11,42	57,10
02	277	5	UN	13410	2F5252 - ABRACADEIRA	14,12	70,60
02	278	5	UN	13411	2F5865 - CALCO	5,95	29,75
02	279	3	UN	13412	2F5883 - ROLAMENTO	120,13	360,39
02	280	3	UN	13413	2F5884 - ROLAMENTO AGULHA	161,71	485,13
02	281	2	UN	13414	2F5910 - COLAR	230,14	460,28
02	282	2	UN	13415	2F5969 - COLAR	533,42	1.066,84
02	283	2	UN	13416	2F5970 - COLAR	449,19	898,38
02	284	2	UN	13417	2F6051 - ENGRENAGEM	662,56	1.325,12
02	285	5	UN	10710	2F7526 - PORCA CASTELO	0,75	3,75

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 371
CORONEL VIVIDA - PR

02	286	2	UN	13418	2F7743 - MOLA	0,52	1,04
02	287	3	UN	3218	2F7999 - MANCAL DA LAMINA	185,39	556,17
02	288	2	UN	13419	2F8001 - EIXO	34,53	69,06
02	289	3	UN	13420	2F8003 - JUNTA	8,43	25,29
02	290	3	UN	13422	2F8084 - ROLAMENTO	69,94	209,82
02	291	3	UN	13423	2F9074 - ELO	237,81	713,43
02	292	2	UN	924	2G9853 - EIXO DO GIRO DA LAMINA	402,31	804,62
02	293	3	UN	13426	2H3517 - ROLAMENTO	393,05	1.179,15
02	294	3	UN	13427	2H3525 - ROLAMENTO	259,41	778,23
02	295	5	UN	13431	2H3928 - ANEL DE BORRACHA	1,94	9,70
02	296	5	UN	13428	2H3933 - ANEL	1,20	6,00
02	297	5	UN	13435	2H4115 - ANEL	1,56	7,80
02	298	5	UN	10688	2H5041 - FIXADOR	9,12	45,60
02	299	5	UN	10695	2H6915 - BUCHA	16,47	82,35
02	300	3	UN	13436	2H6936 - PLACA	65,88	197,64
02	301	5	UN	13438	2H9298 - RETENTOR	30,59	152,95
02	302	5	UN	13439	2L1699 - PINO	0,63	3,15
02	303	2	UN	13442	2M0884 - REGULADOR	35,29	70,58
02	304	10	UN	13444	2M2488 - PRISIONEIRO	2,84	28,40
02	305	1	UN	13446	2P0662 - BOMBA DA AGUA	1.594,62	1.594,62
02	306	1	UN	13449	2P1262 - GUIA DE VALVULA	16,54	16,54
02	307	1	UN	13503	2P6486 - CABECOTE	7.744,15	7.744,15
02	308	1	UN	13504	2P6537 - BOMBA DE OLEO	5.004,50	5.004,50
02	309	1	UN	13506	2P7830 - BOMBA DE OLEO	2.705,75	2.705,75
02	310	2	UN	13509	2S0884 - MANGUEIRA	32,94	65,88
02	311	2	UN	13511	2S1541 - VALVULA	17,96	35,92
02	312	2	UN	13512	2S5926 - VALVULA	17,96	35,92
02	313	5	UN	13514	2Y1007 - CALCO	11,19	55,95
02	314	1	UN	13515	2Y1810 - TROCADOR DE CALOR	729,64	729,64
02	315	1	UN	13516	2Y1921 - MOTOR DE PARTIDA	2.332,92	2.332,92
02	316	3	UN	13517	2Y2273 - BUCHA	207,75	623,25
02	317	2	UN	13518	2Y2500 - CORRENTE	730,49	1.460,98
02	318	10	UN	13520	2Y2662 - ARRUELA	5,16	51,60
02	319	1	UN	13519	2Y2935 - ALTERNADOR	1.816,98	1.816,98
02	320	1	UN	13521	2Y2967 - COLMEIA	4.557,00	4.557,00
02	321	1	UN	13522	2Y3082 - RADIADOR	8.151,73	8.151,73
02	322	2	UN	13523	2Y3772 - REGULADOR FREIO PIVO DIREITO	95,29	190,58
02	323	2	UN	13524	2Y3773 - REGULADOR FREIO PIVO ESQUERDO	95,29	190,58
02	324	2	JOG	13525	2Y3796 - CENTRALIZADOR PATINS	42,35	84,70
02	325	5	UN	13526	2Y3813 - PINO	7,44	37,20
02	326	1	UN	5842	2Y3967 - SILENCIOSO	278,08	278,08
02	327	2	UN	13527	2Y4123 - CORREIA DENTADA	149,21	298,42
02	328	2	UN	13528	2Y4206 - POLIA ALTERNADOR	155,04	310,08
02	329	1	UN	13529	2Y4517 - VIRABREQUIM 6 CILINDROS	4.473,88	4.473,88
02	330	1	UN	13530	2Y4655 - CORRENTE DO TANDEN	719,61	719,61
02	331	2	UN	2607	2Y4984 - CANTO DE LAMINA RETO, 06 FUROS,	284,56	569,12
02	332	2	UN	2606	2Y4985 - CANTO DE LAMINA RETO, 06 FUROS	284,56	569,12
02	333	2	UN	13531	2Y5138 - AMPERIMETRO 60A	95,29	190,58
02	334	1	UN	13533	2Y5506 - SUPORTE	2.285,26	2.285,26
02	335	1	UN	13535	2Y5507 - SUPORTE	1.142,07	1.142,07
02	336	2	UN	13536	2Y5721 - CANO DE BICO	54,12	108,24
02	337	2	UN	13538	2Y5722 - CANO DE BICO	39,31	78,62
02	338	2	UN	13539	2Y5723 - CANO DE BICO	54,12	108,24
02	339	2	UN	13541	2Y5724 - CANO DE BICO	54,12	108,24

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 372
CORONEL VIVIDA - PR

02	340	2	UN	13542	2Y5725 - CANO DE BICO	54,12	108,24
02	341	1	UN	13544	2Y5797 - BOMBA	30,28	30,28
02	342	2	UN	10684	2Y7315 - DISCO DE EMBREAGEM	258,80	517,60
02	343	2	UN	13546	3B0365 - MOLA	10,34	20,68
02	344	5	UN	13547	3B0623 - SELO 25MM	2,55	12,75
02	345	5	UN	13548	3B0645 - SELO 32MM	2,17	10,85
02	346	2	UN	13550	3B3866 - TAMPA	65,88	131,76
02	347	2	UN	13551	3B3963 - SAPATA	21,17	42,34
02	348	1	UN	13553	3B4137 - EIXO	48,23	48,23
02	349	5	UN	13554	3B4510 - ARRUELA DE PRESSAO	0,30	1,50
02	350	5	UN	13555	3B4512 - ARRUELA DE PRESSAO	0,49	2,45
02	351	5	UN	13556	3B4605 - CONTRA PINO	0,25	1,25
02	352	5	UN	10690	3B4615 - CONTRA PINO	0,25	1,25
02	353	10	UN	13351	3B4617 - PINO	0,25	2,50
02	354	10	UN	10711	3B4618 - CONTRAPINO	0,25	2,50
02	355	10	UN	10693	3B4628 - CONTRAPINO	0,25	2,50
02	356	10	UN	13558	3B4631 - CONTRA PINO	1,16	11,60
02	357	10	UN	13561	3B4643 - CONTRA PINO 1/4X3	0,93	9,30
02	358	1	UN	13563	3B5067 - EIXO	237,81	237,81
02	359	10	UN	13565	3B5302 - CONTRA PINO	0,40	4,00
02	360	5	UN	13566	3B6082 - TRAVA	4,97	24,85
02	361	2	UN	13568	3B6691 - CHAVETA	2,81	5,62
02	362	1	UN	13570	3B6694 - PINHAO	453,06	453,06
02	363	1	UN	13572	3B7384 - EXTENCAO	15,30	15,30
02	364	10	UN	13353	3B8485 - GRAXEIRA	2,36	23,60
02	365	10	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	18,50
02	366	10	UN	13576	3D0372 - TRAVA	3,28	32,80
02	367	10	UN	13578	3D0373 - PLACA	13,52	135,20
02	368	10	UN	13579	3D2327 - JUNTA	6,14	61,40
02	369	2	UN	13580	3D2404 - GARFO	77,65	155,30
02	370	2	UN	13581	3D2405 - GARFO	102,35	204,70
02	371	5	UN	13582	3D2981 - JUNTA DA CORTICA	20,55	102,75
02	372	5	UN	13584	3D4604 - JUNTA	7,38	36,90
02	373	2	UN	13587	3D5309 - BRACO	32,94	65,88
02	374	5	UN	13589	3D5313 - CALCO	3,40	17,00
02	375	5	UN	13592	3D5314 - CALCO	5,59	27,95
02	376	2	UN	13594	3D6672 - ENGRENAGEM	1.504,84	3.009,68
02	377	2	UN	13596	3D7912 - HASTE	275,11	550,22
02	378	1	UN	13600	3D8818 - BUJAO	0,86	0,86
02	379	1	UN	10708	3D8843 - BLOCO	21,76	21,76
02	380	3	UN	10046	3D9117 - REPARO DO REFORCADOR	173,26	519,78
02	381	5	UN	13602	3D9502 - PARAFUSO	729,94	3.649,70
02	382	2	UN	13605	3F0010 - ROLAMENTO AGULHA	187,12	374,24
02	383	2	UN	13606	3F0015 - LUVA	285,61	571,22
02	384	2	UN	13608	3F0017 - ENGRENAGEM	643,46	1.286,92
02	385	2	UN	13611	3F0018 - ENGRENAGEM	1.271,21	2.542,42
02	386	2	UN	13612	3F0019 - COLAR	701,86	1.403,72
02	387	10	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	30,90
02	388	3	UN	13616	3F5920 - CAPA	534,42	1.603,26
02	389	1	UN	13617	3G6909 - BOMBA	2.240,88	2.240,88
02	390	1	UN	13618	3G9801 - HIDROSTATICA	4.484,55	4.484,55
02	391	1	UN	13619	3H3344 - INDICADOR PRESAO OLEO DIESEL	84,71	84,71
02	392	5	UN	10692	3H8272 - PINO	27,06	135,30
02	393	5	UN	13621	3J0378 - RETENTOR	26,59	132,95
02	394	5	UN	13622	3J4439 - CALCO	32,94	164,70
02	395	3	UN	13624	3K6457 - RETENTOR	435,71	1.307,13
02	396	2	UN	13645	3K6616 - EIXO	35,29	70,58

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 373
CORONEL VIVIDA - PR

02	397	10	UN	13646	3L1425 - ROLAMENTO	5,06	50,60
02	398	3	UN	13648	3S8313 - SELO 32MM	17,74	53,22
02	399	5	UN	13649	3S8800 - ENGRENAGEM	37,65	188,25
02	400	3	UN	13650	3T9562 - VELA AQUECEDORA GRANDE - 24 V	210,22	630,66
02	401	2	UN	13651	4B0064 - EIXO	10,67	21,34
02	402	5	UN	13655	4B2732 - JUNTA	31,40	157,00
02	403	10	UN	13656	4B2733 - ARRUELA	14,38	143,80
02	404	25	UN	13658	4B3604 - PARAFUSO	4,92	123,00
02	405	2	UN	10687	4B4910 - MOLA	81,26	162,52
02	406	10	UN	13662	4B5180 - CONE	0,55	5,50
02	407	10	UN	13664	4B6433 - ARRUELA	1,36	13,60
02	408	10	UN	13666	4B7054 - TRAVA	1,36	13,60
02	409	2	UN	6346	4B7064 - EIXO	213,68	427,36
02	410	5	UN	13667	4B7075 - ARRUELA	12,63	63,15
02	411	5	UN	6348	4B7077 - JUNTA	4,59	22,95
02	412	5	UN	13670	4B7901 - PINO	6,95	34,75
02	413	5	UN	13672	4B8145 - CALCO	15,99	79,95
02	414	3	UN	13673	4B8304 - ELO	58,82	176,46
02	415	2	UN	13675	4B8305 - MOLA	6,95	13,90
02	416	2	UN	13676	4B8312 - MOLA	8,43	16,86
02	417	2	UN	13678	4B8703 - ENGRENAGEM	320,05	640,10
02	418	2	UN	13679	4B8759 - CILINDRO	180,60	361,20
02	419	2	UN	13680	4B8761 - MANGUEIRA	73,21	146,42
02	420	10	UN	13681	4B8939 - JUNTA	11,70	117,00
02	421	3	UN	10698	4B9373 - CONE	401,64	1.204,92
02	422	3	UN	10699	4B9374 - CAPA	292,21	876,63
02	423	5	UN	13682	4B9508 - TRAVA	17,65	88,25
02	424	5	UN	13683	4D0307 - TAMPA	114,11	570,55
02	425	10	UN	10712	4D0537 - PINO	4,43	44,30
02	426	10	UN	13685	4D0907 - ANEL	39,63	396,30
02	427	10	UN	13687	4D0909 - ANEL	28,50	285,00
02	428	5	UN	13690	4D0913 - PINO	280,75	1.403,75
02	429	10	UN	13691	4D0925 - TRAVA	16,12	161,20
02	430	2	UN	13693	4D1539 - BRACO	359,35	718,70
02	431	10	UN	3219	4D1608 - RETENTOR DA LAMINA	6,80	68,00
02	432	2	UN	13697	4D2132 - TAMPA	41,18	82,36
02	433	2	UN	13700	4D2156 - ROLAMENTO	898,38	1.796,76
02	434	2	UN	13702	4D2158 - TAMPA	855,70	1.711,40
02	435	1	UN	13705	4D2159 - ENGRENAGEM	1.371,16	1.371,16
02	436	2	UN	13706	4D2169 - ENGRENAGEM	872,55	1.745,10
02	437	1	UN	13708	4D2184 - EIXO	2.225,25	2.225,25
02	438	1	UN	13709	4D2185 - EIXO 21 DENTES	2.225,25	2.225,25
02	439	1	UN	13710	4D2218 - ENGRENAGEM	934,32	934,32
02	440	1	UN	13711	4D2219 - ENGRENAGEM	1.100,52	1.100,52
02	441	1	UN	13712	4D2220 - PINHAO 13 DENTES	3.622,50	3.622,50
02	442	1	UN	13713	4D2224 - EIXO	1.840,00	1.840,00
02	443	2	UN	13721	4D2268 - TAMPA	167,06	334,12
02	444	5	UN	13724	4D2692 - JUNTA	35,29	176,45
02	445	2	UN	13725	4D2703 - GARFO	261,65	523,30
02	446	2	UN	13727	4D2704 - GARFO	294,22	588,44
02	447	5	UN	13729	4D3142 - JUNTA	8,07	40,35
02	448	3	UN	13732	4D3145 - JUNTA	41,18	123,54
02	449	3	UN	13733	4D3265 - PINO	72,94	218,82
02	450	2	UN	13736	4D3266 - GUIA DO CABO	3,73	7,46
02	451	2	UN	13746	4D3267 - MOLA DO FREIO	6,45	12,90
02	452	1	UN	13747	4D3269 - ALAVANCA	12,66	12,66
02	453	2	UN	13748	4D3270 - CABO DE REGULAGEM	36,35	72,70

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 374
CORONEL VIVIDA - PR

02	454	1	UN	13757	4D3273 - SAPATA COM LONA LADO ESQUERDO	383,31	383,31
02	455	1	UN	13759	4D3274 - SAPATA COM LONA LADO DIREITO	383,31	383,31
02	456	1	UN	13761	4D3299 - PINHAO	1.066,83	1.066,83
02	457	1	UN	13763	4D3457 - MANGA DE EIXO DIREITO	900,76	900,76
02	458	1	UN	13769	4D3458 - MANGA EIXO ESQUERDO	900,76	900,76
02	459	3	UN	13771	4D3462 - PINO	125,90	377,70
02	460	3	UN	13773	4D3463 - ROLAMENTO	200,51	601,53
02	461	3	UN	13775	4D3653 - PINHAO	515,82	1.547,46
02	462	3	UN	10922	4D3848 - ROLAMENTO	523,43	1.570,29
02	463	1	UN	5201	4D3871 - EIXO DA LAMINA	283,42	283,42
02	464	1	UN	13778	4D3898 - COROA 32 DENTES	2.591,82	2.591,82
02	465	2	UN	13779	4D3967 - CONEXAO	35,29	70,58
02	466	1	UN	13781	4D4021 - JOGO DE LONA COM 2 PECAS	86,18	86,18
02	467	1	UN	13784	4D4188 - ENGRENAGEM	3.166,79	3.166,79
02	468	1	UN	13803	4D4863 - PINHAO	1.684,46	1.684,46
02	469	2	UN	13805	4D5822 - GUARDAPO	16,47	32,94
02	470	2	UN	13807	4D6086 - CHAVETA	5,30	10,60
02	471	25	UN	13809	4D6171 - PORCA SEXTAVADA 5/8	2,23	55,75
02	472	15	UN	13812	4D6298 - PORCA	70,59	1.058,85
02	473	5	UN	6349	4D6334 - JUNTA	25,89	129,45
02	474	5	UN	13813	4D6335 - JUNTA	1,37	6,85
02	475	5	UN	6347	4D6336 - JUNTA	21,77	108,85
02	476	5	UN	13814	4D6337 - JUNTA	1,37	6,85
02	477	5	UN	13815	4D6664 - ACOPLAMENTO	88,24	441,20
02	478	10	UN	13085	4D6695 - ANEL	8,91	89,10
02	479	3	UN	13817	4D6698 - MANCAL	969,46	2.908,38
02	480	3	UN	10706	4D6699 - MANCAL	1.391,50	4.174,50
02	481	1	UN	13819	4D6926 - CREMALHEIRA	419,46	419,46
02	482	1	UN	3222	4D9277 - BLOCO DA LAMINA	104,27	104,27
02	483	5	UN	13821	4D9641 - RETENTOR	61,18	305,90
02	484	5	UN	13830	4D9774 - CALCO	17,65	88,25
02	485	5	UN	13833	4D9936 - JUNTA	10,93	54,65
02	486	5	UN	13834	4F0886 - BUCHA	5,90	29,50
02	487	2	UN	13836	4F1787 - LUVA	202,14	404,28
02	488	5	UN	13838	4F2039 - TRAVA	4,51	22,55
02	489	2	UN	13843	4F2041 - CAPA	252,02	504,04
02	490	2	UN	13845	4F2324 - ESPACADOR	166,32	332,64
02	491	2	UN	13847	4F4763 - GARFO	70,59	141,18
02	492	3	UN	3220	4F6463 - CALCO DA LAMINA	1,56	4,68
02	493	1	UN	13851	4H2029 - ENGRENAGEM	2.056,17	2.056,17
02	494	2	UN	10689	4H2266 - PINO	135,47	270,94
02	495	1	UN	13852	4H5238 - ELEMENTO	505,34	505,34
02	496	5	UN	13854	4H6145 - JUNTA	1,56	7,80
02	497	3	UN	13856	4H7805 - PINO	123,53	370,59
02	498	2	JOG	14258	PG3306 - JUNTA	937,64	1.875,28
02	499	2	UN	14257	9Y9895 - RETENTOR DO VIRABREQUIM	99,95	199,90
02	500	25	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	15,75
02	501	5	UN	13861	4K4114 - RETENTOR	13,52	67,60
02	502	2	UN	13862	4K6049 - RETENTOR	251,68	503,36
02	503	1	UN	13863	4M2346 - ROTOR	48,23	48,23
02	504	1	UN	13864	4N8970 - TURBINA	2.288,91	2.288,91
02	505	3	UN	13866	4S6152 - RETENTOR	107,05	321,15
02	506	3	UN	13867	4S8825 - TAMPA	258,47	775,41
02	507	3	UN	13869	4W0452 - RETENTOR	197,26	591,78
02	508	5	UN	13870	5B0218 - JUNTA	2,23	11,15
02	509	5	UN	13871	5B0219 - JUNTA	1,37	6,85

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 375
CORONEL VIVIDA - PR

02	510	25	UN	13872	5B0634 - PORCA	2,07	51,75
02	511	5	UN	13873	5B5973 - JUNTA	3,65	18,25
02	512	5	UN	13875	5B6129 - RETENTOR	18,27	91,35
02	513	5	UN	13876	5B7913 - CALCO	3,11	15,55
02	514	5	UN	10702	5D0043 - JUNTA	24,60	123,00
02	515	2	UN	13879	5D0128 - EIXO	151,92	303,84
02	516	2	UN	13881	5D0133 - SUPORTE	15,99	31,98
02	517	2	UN	13882	5D0134 - TIRA	57,89	115,78
02	518	5	UN	13884	5D0304 - TRAVA	2,08	10,40
02	519	5	UN	10921	5D0505 - RETENTOR	41,18	205,90
02	520	2	UN	13887	5D1371 - ACOPLAMENTO	58,82	117,64
02	521	5	UN	13888	5D2187 - RETENTOR	9,84	49,20
02	522	2	UN	13890	5D3283 - ACOPLAMENTO	70,59	141,18
02	523	2	UN	13916	5D3376 - TUBO	24,70	49,40
02	524	2	UN	13918	5D3773 - EIXO	165,93	331,86
02	525	2	UN	13920	5D3963 - SAPATA	22,36	44,72
02	526	3	UN	2638	5D505 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	42,35	127,05
02	527	5	UN	2011	5D5205 - CASTANHA	22,36	111,80
02	528	5	UN	13922	5D5206 - CASTANHA	17,65	88,25
02	529	1	UN	10694	5D7139 - ALAVANCA	194,55	194,55
02	530	2	UN	13924	5D7337 - EIXO	164,78	329,56
02	531	2	UN	13926	5D7461 - PINO	240,32	480,64
02	532	3	UN	13927	5D7462 - PINO	96,47	289,41
02	533	10	UN	13928	5D7987 - ARRUELA	0,56	5,60
02	534	10	UN	13929	5D7988 - ARRUELA	1,81	18,10
02	535	10	UN	10704	5D8211 - ARRUELA	8,26	82,60
02	536	1	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	593,05	593,05
02	537	2	UN	13099	5D9559 - LAMINA 15 FUROS 3/4	90,59	181,18
02	538	1	UN	13932	5D9745 - SAPATA	373,95	373,95
02	539	10	UN	13933	5F1678 - ANEL	0,43	4,30
02	540	10	UN	13935	5F3106 - ANEL	2,37	23,70
02	541	2	UN	13936	5F5434 - RESPIRO	14,12	28,24
02	542	5	UN	13937	5F8363 - CALCO	12,94	64,70
02	543	10	UN	13938	5F9657 - ANEL	0,57	5,70
02	544	5	UN	13939	5H0033 - RETENTOR	83,52	417,60
02	545	2	UN	13941	5H0047 - DISCO	194,65	389,30
02	546	2	UN	13944	5H0051 - PLACA	2.463,82	4.927,64
02	547	2	UN	13945	5H0057 - LUVA	111,77	223,54
02	548	2	UN	13947	5H0058 - MOLA	37,65	75,30
02	549	2	UN	13948	5H0284 - SEM FIM	571,76	1.143,52
02	550	2	UN	13951	5H2348 - DISCO	338,43	676,86
02	551	5	UN	13953	5H3703 - JUNTA	2,23	11,15
02	552	2	UN	10686	5H3729 - MOLA	58,82	117,64
02	553	5	UN	10701	5H4081 - ANEL O'RING	9,32	46,60
02	554	2	UN	10685	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM	34,12	68,24
02	555	2	UN	13957	5J6970 - LAMINA 13 FUROS RETA 3/4 AR-1	647,08	1.294,16
02	556	2	UN	10825	5J6973 - LAMINA 15 FUROS RETA 3/4 AR-1	775,40	1.550,80
02	557	2	UN	13101	5K1458 - TRAVA	0,90	1,80
02	558	2	UN	13960	5M6637 - FIXADOR	193,56	387,12
02	559	2	UN	13965	5P1262 - MANGUEIRA 2.1/2"	24,20	48,40
02	560	2	UN	13966	5P1263 - MANGUEIRA	35,29	70,58
02	561	2	UN	13979	5P7846 - MANGUEIRA 2.1/2"	27,34	54,68
02	562	5	UN	13980	5S0580 - ABRACADEIRA	10,69	53,45
02	563	2	UN	13982	5S1218 - VALVULA	53,08	106,16

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 376
CORONEL VIVIDA - PR

02	564	5	UN	13983	5S2106 - RETENTOR	16,03	80,15
02	565	1	UN	13984	5S3972 - EIXO COMANDO	1.799,92	1.799,92
02	566	2	UN	13985	5S5879 - MUNHAO	129,23	258,46
02	567	2	UN	13986	5S6360 - BIELA	838,52	1.677,04
02	568	2	UN	13991	5S6449 - VALVULA DE ESCAPE	45,89	91,78
02	569	2	UN	13992	5S6452 - VALVULA DE ADMISSAO	42,24	84,48
02	570	2	UN	13994	5S6725 - CAMARA	129,40	258,80
02	571	2	UN	13997	5S8479 - CHICOTE DE VELA 6 CIL.	61,18	122,36
02	572	2	UN	13999	6B3226 - TAMPA	72,94	145,88
02	573	2	UN	14001	6B4841 - TRAVA	6,45	12,90
02	574	1	UN	14003	6B6911 - SEM FIM	627,85	627,85
02	575	1	UN	14006	6B6912 - SEM FIM	589,81	589,81
02	576	5	UN	14008	6B9117 - JUNTA	8,26	41,30
02	577	2	UN	14011	6B9198 - CARTUCHO	37,65	75,30
02	578	5	UN	14013	6B9277 - JUNTA	6,20	31,00
02	579	1	UN	14016	6D0687 - ENGRENAGEM	2.677,20	2.677,20
02	580	1	UN	14019	6D0708 - PINHAO 13 DENTES	4.933,50	4.933,50
02	581	2	UN	10691	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	244,89	489,78
02	582	2	UN	14021	6D2362 - SEM FIM	362,78	725,56
02	583	5	UN	2635	6D2403 - TRAVA DO CUBO TRASEIRO	24,70	123,50
02	584	5	UN	10709	6D2518 - PARAFUSO	38,82	194,10
02	585	5	UN	14024	6D3356 - JUNTA	9,12	45,60
02	586	2	UN	14025	6D3699 - BRACO	113,37	226,74
02	587	10	UN	14027	6D3791 - JUNTA	3,12	31,20
02	588	3	UN	10705	6D6859 - BUCHA	95,61	286,83
02	589	5	UN	14032	6D9454 - TRAVA	17,65	88,25
02	590	5	UN	14034	6F1750 - LUVA	11,17	55,85
02	591	2	UN	14035	6F1751 - EIXO	124,71	249,42
02	592	2	UN	14036	6F1752 - EIXO	207,46	414,92
02	593	1	UN	14038	6F1753 - ENGRENAGEM	153,04	153,04
02	594	1	UN	14040	6F1754 - ENGRENAGEM	153,04	153,04
02	595	5	UN	14042	6F1770 - JUNTA	2,67	13,35
02	596	5	UN	14044	6F4868 - JUNTA	2,17	10,85
02	597	1	UN	14058	6F5201 - COROA LADO ESQUERDO	1.613,07	1.613,07
02	598	3	UN	6350	6F6992 - CAPA	72,94	218,82
02	599	2	UN	14059	6G0188 - HASTE	725,55	1.451,10
02	600	2	UN	14060	6G0189 - HASTE	807,17	1.614,34
02	601	2	UN	14061	6G0302 - TUBO DE FREIO	48,23	96,46
02	602	2	UN	14062	6G0332 - TUBO DE FREIO	48,23	96,46
02	603	2	UN	14063	6G4199 - TUBO	102,35	204,70
02	604	1	UN	14065	6G5756 - SUPORTE	1.207,50	1.207,50
02	605	1	UN	14066	6G5757 - SUPORTE	1.207,50	1.207,50
02	606	10	UN	14067	6G5865 - RETENTOR	9,81	98,10
02	607	10	UN	14068	6H0632 - JUNTA	4,90	49,00
02	608	2	UN	14069	6H3566 - CONE	217,28	434,56
02	609	2	UN	3054	6H3568 - CAPA DO ROLAMENTO	107,77	215,54
02	610	10	UN	14070	6H3977 - ANEL	1,02	10,20
02	611	25	UN	14071	6K3662 - PORCA	4,22	105,50
02	612	3	UN	14072	6K7187 - MANCAL	141,71	425,13
02	613	1	UN	14073	6N2789 - POLIA	299,82	299,82
02	614	1	UN	14074	6N3272 - INDICADOR PRESSAO OLEO DIESEL	70,27	70,27
02	615	2	UN	14255	9S7534 - PONTEIRA	46,31	92,62
02	616	1	UN	14076	6N5906 - HORIMETRO ELETRICO	83,69	83,69
02	617	10	UN	14077	6N7174 - RETENTOR	3,47	34,70
02	618	5	UN	14078	6N8940 - ARRUELA DE ENCOSTO	70,73	353,65
02	619	2	UN	14079	6N9608 - REPARO BOMBA D´AGUA	215,40	430,80
02	620	5	UN	10700	7B0368 - RETENTOR	36,47	182,35

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 377
CORONEL VIVIDA - PR

02	621	5	UN	14080	7B2499 - TRAVA	1,85	9,25
02	622	5	UN	14081	7B2503 - PINO	51,98	259,90
02	623	5	UN	14082	7B4135 - JUNTA	21,51	107,55
02	624	5	UN	14083	7B4137 - PINO	48,23	241,15
02	625	2	UN	14084	7B4448 - INTERRUPTOR	37,65	75,30
02	626	10	UN	14085	7B7054 - TRAVA	1,17	11,70
02	627	2	UN	14086	7D0757 - EIXO	772,44	1.544,88
02	628	10	UN	14087	7D0758 - TRAVA	1,18	11,80
02	629	2	UN	14088	7D2196 - LUVA	612,02	1.224,04
02	630	2	UN	14089	7D2199 - LUVA	601,91	1.203,82
02	631	2	UN	14090	7D2267 - TIRANTE	494,11	988,22
02	632	2	UN	14091	7D2438 - ELO	678,28	1.356,56
02	633	1	UN	14092	7D5648 - CILINDRO MESTRE	349,53	349,53
02	634	2	UN	14093	7D5651 - DISCO ESP. 1/8"	244,81	489,62
02	635	5	UN	14094	7D6011 - JUNTA	16,12	80,60
02	636	1	UN	10696	7D6524 - EIXO	1.887,58	1.887,58
02	637	1	UN	14095	7D7259 - ROLAMENTO	690,99	690,99
02	638	1	UN	14096	7D7442 - CUBO	1.830,57	1.830,57
02	639	2	UN	14097	7D7714 - HASTE/ALAVANCA	46,47	92,94
02	640	5	UN	14098	7D8067 - TRAVA	3,60	18,00
02	641	5	UN	14100	7F1327 - CALCO	7,44	37,20
02	642	1	UN	14101	7F6269 - COROA LADO DIREITO	2.014,24	2.014,24
02	643	5	UN	14102	7F7935 - PLACA	27,06	135,30
02	644	5	UN	14103	7F8987 - CALCO	17,65	88,25
02	645	3	UN	14104	7K7420 - BUCHA	404,27	1.212,81
02	646	1	UN	14105	7M0699 - MANCAL	280,75	280,75
02	647	1	UN	14107	7M1154 - CONE	317,69	317,69
02	648	2	UN	14108	7M4046 - BUCHA DE COMANDO	50,30	100,60
02	649	5	UN	14109	7M5130 - PINO	0,44	2,20
02	650	1	UN	14112	7N0208 - VALVULA TERMOSTATICA	100,19	100,19
02	651	1	UN	13181	7N0718 - CHAVE GERAL	76,72	76,72
02	652	1	UN	14114	7N1152 - POLIA	307,16	307,16
02	653	1	UN	13182	7N3486 - COLETOR DE ESCAPE	442,49	442,49
02	654	1	UN	14116	7N3542 - RADIADOR	4.565,50	4.565,50
02	655	1	UN	14117	7N7220 - RADIADOR	4.565,50	4.565,50
02	656	1	UN	14118	7S1688 - VOLANTE	2.127,50	2.127,50
02	657	5	UN	14119	7S3206 - ANEL	4,10	20,50
02	658	2	UN	14121	7S6427 - PONTEIRA	141,50	283,00
02	659	5	UN	14123	7S6719 - PRISIONEIRO	3,93	19,65
02	660	5	UN	6443	7S7680 - ABRACADEIRA	25,38	126,90
02	661	1	UN	14127	7S8301 - SILENCIOSO	215,66	215,66
02	662	5	UN	10703	7S8561 - ANEL O'RING	17,68	88,40
02	663	5	UN	6442	7S8735 - ABRACADEIRA	15,30	76,50
02	664	5	UN	14129	7S9347 - BUCHA BIELA RETA	22,27	111,35
02	665	1	JOG	14131	7S9404 - ANEL PISTAO	134,76	134,76
02	666	1	UN	14132	7S9891 - BICO INJETOR	170,80	170,80
02	667	5	UN	14133	7W7546 - JUNTA	78,82	394,10
02	668	3	UN	14134	8B2880 - CONE	104,71	314,13
02	669	3	UN	14135	8B2881 - CAPA	63,53	190,59
02	670	5	UN	14137	8B3009 - BUCHA	16,47	82,35
02	671	5	UN	14139	8B9787 - PINO	8,07	40,35
02	672	1	UN	14140	8D0902 - BARRA COM GARFO	348,13	348,13
02	673	1	UN	14142	8D0994 - BARRA COM GARFO	348,13	348,13
02	674	3	UN	3055	8D2327 - RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	28,09	84,27
02	675	1	UN	13202	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	1.493,56	1.493,56
02	676	1	UN	14148	8D5346 - EIXO 35 ESTRIAS	916,34	916,34
02	677	5	UN	14149	8E6208 - PINO	6,50	32,50

02	678	5	UN	14151	8E6209 - FIXADOR	4,08	20,40
02	679	3	UN	14152	8E6258 - PINO	8,32	24,96
02	680	5	UN	14154	8E6259 - TRAVA	8,93	44,65
02	681	5	UN	14155	8F1179 - CLIPE	11,17	55,85
02	682	1	UN	14156	8F4452 - CONE	967,24	967,24
02	683	5	UN	14158	8F5900 - ANEL	6,01	30,05
02	684	5	UN	10707	8F5960 - ANEL O'RING	6,01	30,05
02	685	1	UN	10045	8F7421 - ENGRENAGEM	382,04	382,04
02	686	3	UN	14160	8F7425 -SEM FIM	198,67	596,01
02	687	5	UN	2636	8F8049 - TRAVA DO CUBO TRASEIRO	3,98	19,90
02	688	25	UN	14161	8F8804 - PARAFUSO	6,69	167,25
02	689	3	UN	14163	8H9789 - ROLAMENTO	28,50	85,50
02	690	2	UN	7448	8J5299 - HASTE	253,80	507,60
02	691	2	UN	14165	8M1584 - BICO INJETOR	136,84	273,68
02	692	2	UN	14167	8M3182 - MOLA	6,45	12,90
02	693	2	UN	14168	8M4636 - ENGRENAGEM	333,39	666,78
02	694	5	UN	14170	8M7145 - ARRUELA	0,98	4,90
02	695	1	UN	14171	8M7892 - AMPERIMETRO 60A	96,47	96,47
02	696	2	UN	14173	8N0702 - BUCHA BIELA RETA	29,42	58,84
02	697	2	UN	14179	8N1849 - BUCHA	44,70	89,40
02	698	2	UN	14187	8N8220 - BRONZINA DE BIELA	62,34	124,68
02	699	2	UN	14189	8N8221 - BRONZINA	82,35	164,70
02	700	2	UN	14190	8N8224 - BRONZINA MANCAL	62,34	124,68
02	701	2	UN	14191	8N8225 - BRONZINA	102,35	204,70
02	702	2	UN	14192	8S2389 - CORPO DO BICO	19,48	38,96
02	703	1	KIT	14194	8S4635 - KIT DE MOTOR (CAMISA/PISTAO/ANEL)	1.020,30	1.020,30
02	704	5	UN	14196	8S6045 - CALCO DE CAMISA	5,70	28,50
02	705	5	UN	14201	8S6046 - CALCO DE CAMISA	6,95	34,75
02	706	5	UN	14204	8S6047 - CALCO DE CAMISA	6,95	34,75
02	707	5	UN	14209	8S6048 - CALCO DE CAMISA	9,32	46,60
02	708	5	UN	14211	8S6049 - CALCO DE CAMISA	10,28	51,40
02	709	2	UN	14215	8S8258 - JUNTA DO COLETOR	6,16	12,32
02	710	25	UN	13229	8S9092 - PARAFUSO	2,85	71,25
02	711	1	UN	14219	8S9300 - PENEIRA	223,15	223,15
02	712	3	UN	14221	8W6497 - PINO	153,17	459,51
02	713	25	UN	14223	9D0312 - PARAFUSO	0,98	24,50
02	714	1	UN	2633	9D2716 - PONTA DE EIXO	1.303,03	1.303,03
02	715	1	UN	2637	9D2717 - CHAVETA DO CUBO TRASEIRO	6,47	6,47
02	716	1	UN	14226	9F2247 - BUJAO	2,10	2,10
02	717	5	UN	14229	9F3823 - ANEL DE ACO	15,81	79,05
02	718	2	UN	13259	9F5124 - SUPORTE	109,53	219,06
02	719	5	UN	14232	9H2257 -RETENTOR	9,92	49,60
02	720	5	UN	14233	9M2092 - ANEL	2,31	11,55
02	721	5	UN	6095	9M4849 - ANEL	2,49	12,45
02	722	3	UN	14236	9M5477 - BUCHA COMANDO	56,00	168,00
02	723	1	UN	14239	9M6316 - RELOGIO TEMPERATURA DA AGUA	125,88	125,88
02	724	3	UN	14241	9M7173 - CLIP	10,59	31,77
02	725	3	UN	13460	9M9439 - TAMPA	22,27	66,81
02	726	3	UN	14246	9S1310 - CLIP	3,11	9,33
02	727	25	UN	14248	9S1354 - PORCA 5/8NF	0,86	21,50
02	728	1	UN	14250	9S2355 - COLETOR	387,78	387,78
02	729	3	UN	14252	9S3068 - ANEL	131,61	394,83
02	730	1	UN	6441	9S6292 - SAIDA	58,82	58,82

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 379
CORONEL VIVIDA - PR

LOTE 03 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2013							
LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
03	731	2	UN	14265	1078140 - MANGUEIRA	167,69	335,38
03	732	2	UN	14267	1078141 - MANGUEIRA	214,42	428,84
03	733	2	UN	14268	1078142 - MANGUEIRA	155,72	311,44
03	734	2	UN	14270	1078143 - MANGUEIRA	263,52	527,04
03	735	2	UN	14271	1078144 - MANGUEIRA	347,37	694,74
03	736	2	UN	14273	1078147 - MANGUEIRA	431,23	862,46
03	737	2	UN	14274	1078148 - MANGUEIRA	479,14	958,28
03	738	2	UN	14276	1078149 - MANGUEIRA	838,49	1.676,98
03	739	2	UN	14277	1078150 - MANGUEIRA	251,55	503,10
03	740	2	UN	14279	1103003 - MANGUEIRA	242,72	485,44
03	741	2	UN	14280	1129035 - HASTE	1.170,57	2.341,14
03	742	2	UN	14283	1183534 - INTERRUPTOR	60,96	121,92
03	743	5	UN	14284	1196723 - CONEXAO	93,30	466,50
03	744	2	UN	14286	1198666 - HASTE	2.249,50	4.499,00
03	745	2	UN	14287	1234994 - MANGUEIRA	335,21	670,42
03	746	2	UN	14288	1249675 - MANGUEIRA	155,72	311,44
03	747	1	UN	14290	1309044 - CILINDRO	1.447,03	1.447,03
03	748	1	UN	14291	1324927 - CILINDRO	2.875,00	2.875,00
03	749	2	UN	14292	1340747 - MANGUEIRA	317,00	634,00
03	750	2	UN	14294	1482593 - TAMPA	235,67	471,34
03	751	2	UN	14295	1487027 - MANGUEIRA	75,03	150,06
03	752	2	UN	14296	1496371 - INTERRUPTOR	217,53	435,06
03	753	5	UN	14297	1546579 - HASTE	395,29	1.976,45
03	754	2	UN	14298	1570670 - TAMPA	8,19	16,38
03	755	5	UN	14299	1616963 - SUPORTE	1,17	5,85
03	756	5	UN	14300	1757896 - ANEL	0,84	4,20
03	757	2	UN	14301	1876294 - MANGUEIRA	263,02	526,04
03	758	50	UN	14303	1J6762 - PARAFUSO	3,35	167,50
03	759	2	UN	14304	1P7521 - GARFO	294,11	588,22
03	760	2	UN	14305	1R0774 - ELEMENTO	51,97	103,94
03	761	10	UN	14306	1S0994 - CLIPE	2,23	22,30
03	762	10	UN	14307	2190314 - ABRACADEIRA	37,21	372,10
03	763	2	UN	14308	2314487 - ELEMENTO	114,11	228,22
03	764	2	UN	14309	2321732 - ELEMENTO	89,32	178,64
03	765	2	KIT	14310	2384462 - KIT REPARO	94,29	188,58
03	766	5	UN	14311	2385080 - RETENTOR	0,15	0,75
03	767	2	UN	14314	2423360 - CORDOALHA	0,49	0,98
03	768	2	UN	14319	2466036 - MANGUEIRA	31,02	62,04
03	769	2	UN	14321	2479730 - VALVULA	166,24	332,48
03	770	2	UN	14324	2546802 - MANGUEIRA	105,88	211,76
03	771	2	UN	14326	2636914 - MANGUEIRA	130,58	261,16
03	772	1	UN	14328	2746717 - SENSOR	970,58	970,58
03	773	1	UN	14334	2G5369 - EMBOLO	690,58	690,58
03	774	50	UN	14340	2J3506 - PORCA	1,06	53,00
03	775	5	UN	13069	2N2138 - CAPA	76,23	381,15
03	776	5	UN	13070	2N2139 - CONE	203,53	1.017,65
03	777	10	UN	14342	3081880 - RETENTOR	11,68	116,80
03	778	2	UN	14347	328-3655 - ELEMENTO	352,94	705,88
03	779	10	UN	14351	338248 - CLIPE	4,22	42,20
03	780	2	UN	14352	3553148 - INTERRUPTOR	185,87	371,74
03	781	10	UN	14354	3769017 - REPARO	96,77	967,70
03	782	1	UN	14362	3983644 - CILINDRO	3.738,26	3.738,26

PREFEITURA MUNICIPAL
380
CORONEL VIVIDA - PR

03	783	5	UN	14360	3E5239 - RELE	16,12	80,60
03	784	10	UN	14363	3J7354 - ANEL	0,18	1,80
03	785	5	UN	13082	3S0303 - DUOCONE	71,88	359,40
03	786	2	KIT	14365	4728026 -REPARO	59,55	119,10
03	787	50	UN	14366	5F8933 - PARAFUSO	3,84	192,00
03	788	50	UN	10034	5J4773 - PARAFUSO	2,84	142,00
03	789	10	UN	14367	5P7462 - CLIPE	29,77	297,70
03	790	10	UN	14368	5P7463 - CLIPE	23,58	235,80
03	791	10	UN	14370	5T0731 - EMENDA	23,58	235,80
03	792	2	UN	13109	5T0735 - CORRENTE	447,05	894,10
03	793	2	UN	14371	5T9986 - MANGUEIRA	101,73	203,46
03	794	10	UN	14373	6D3479 - CLIPE	13,65	136,50
03	795	2	UN	14374	6E1131 - EMBOLO	89,32	178,64
03	796	2	UN	14375	6V8523 - MANGUEIRA	266,00	532,00
03	797	2	UN	14377	6Y3849 - CUBO	90,56	181,12
03	798	2	UN	13158	6Y5352 - DISCO	38,52	77,04
03	799	2	UN	14378	6Y7915 - DISCO	83,43	166,86
03	800	4	UN	14379	7D1577 - CANTO DE LAMINA	59,55	238,20
03	801	5	UN	13178	7G0437 - PLACA	0,15	0,75
03	802	10	UN	14380	7J0204 - RETENTOR	0,56	5,60
03	803	2	UN	14381	7T7358 - ELEMENTO	5,93	11,86
03	804	5	UN	14383	8C3445 - TAMPA	28,58	142,90
03	805	5	UN	14384	8D8794 - PLACA	71,22	356,10
03	806	4	UN	14385	8E5529 - CANTO DE LAMINA	32,34	129,36
03	807	5	UN	14386	8J6384 - BUCHA	137,64	688,20
03	808	2	UN	14388	8W4193 - MANGUEIRA	164,70	329,40
03	809	2	UN	14389	8W4194 - MANGUEIRA	164,70	329,40
03	810	2	UN	14390	8X2925 - ELEMENTO	129,41	258,82
03	811	2	UN	14392	8Y9603 - CABO	85,61	171,22
03	812	5	UN	14393	9D3241 - CAPA	120,00	600,00
03	813	5	UN	14396	9D3242 - CONE-ROLAMENTO	129,41	647,05
03	814	2	UN	14400	9T2388 - EMBOLO	249,41	498,82
03	815	2	UN	14401	9T3727 - TAMPA	121,18	242,36
03	816	2	UN	14402	9T4211 - EMBOLO	399,99	799,98
03	817	2	UN	14404	9W4452 - PISTAO	0,15	0,30
03	818	10	UN	14406	9X7380 - ANEL	0,25	2,50
03	819	10	UN	14407	9X7381 - ANEL	0,28	2,80
03	820	10	UN	14408	9X7743 - RETENTOR	10,82	108,20

LOTE 04 – MOTONIVELADORA 140-B NEW HOLLAND, ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
04	821	5	UN	14409	10520121 - ARRUELAS LISA	0,25	1,25
04	822	5	UN	14410	10520221 - ARRUELA	0,40	2,00
04	823	5	UN	14412	11066276 - ANEL	0,25	1,25
04	824	25	UN	14413	11124421 - PARAFUSO	5,59	139,75
04	825	25	UN	3807	12164121 - PORCA	1,62	40,50
04	826	5	UN	14414	12174990 - ABRACADEIRA	6,69	33,45
04	827	5	UN	14416	14457680 - ANEL	0,23	1,15
04	828	5	UN	14415	14466880 - ANEL	3,04	15,20
04	829	25	UN	14417	14497121 - ARRUELA	0,40	10,00
04	830	5	UN	14418	2386018 - ANEL	0,14	0,70
04	831	1	UN	14419	331417A1 - PISTAO	1.127,00	1.127,00
04	832	5	UN	14420	331418A1 - ANEL PISTAO	9,78	48,90
04	833	2	UN	14421	331421A1 - DISCO	68,23	136,46
04	834	10	UN	14422	3900125103 - ANEL	1,24	12,40

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 381
CORONEL VIVIDA - PR

04	835	2	UN	14424	5D9553 - LAMINA	688,23	1.376,46
04	836	5	UN	14425	70048703 - RETENTOR	21,09	105,45
04	837	25	UN	14426	70617127 - PARAFUSO	4,52	113,00
04	838	25	UN	14427	70911029 - PARAFUSO	1,17	29,25
04	839	25	UN	14429	7091102915 - PORCA	1,17	29,25
04	840	25	UN	14430	70911079 - PORCA	1,17	29,25
04	841	10	UN	14431	70914465 - GRAXEIRA	1,42	14,20
04	842	2	UN	14432	70915276 - ENGRAXADEIRA	1,86	3,72
04	843	5	UN	14433	70923571 - ANEL	0,40	2,00
04	844	5	UN	10423	70925257 - REPARO	0,83	4,15
04	845	5	UN	14434	70925267 - REPARO	1,60	8,00
04	846	5	UN	10424	70926622 - REPARO	2,42	12,10
04	847	5	UN	14435	70928189 - ARRUELA DE ACO	2,42	12,10
04	848	5	UN	14436	70929740 - ROLAMENTO	58,05	290,25
04	849	5	UN	14438	70929742 - ROLAMENTO	40,19	200,95
04	850	25	UN	14439	70931930 - PARAFUSO	4,52	113,00
04	851	1	UN	3108	71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO	336,89	336,89
04	852	5	UN	14441	71100626 - JUNTA	16,12	80,60
04	853	5	UN	14442	71100640 - ANEL	5,32	26,60
04	854	5	UN	3101	71103510 - CALCO	54,59	272,95
04	855	5	UN	3100	71103511 - CALCO	54,59	272,95
04	856	20	UN	14444	71103523 - PARAFUSO DE ACO	67,37	1.347,40
04	857	10	UN	14445	71103582 - REPARO	0,35	3,50
04	858	10	UN	14446	71103583 - REPARO	4,70	47,00
04	859	10	UN	14448	71103587 - REPARO	5,81	58,10
04	860	5	UN	14449	71103588 - REPARO	29,77	148,85
04	861	5	UN	10427	71103597 - REPARO	6,26	31,30
04	862	5	UN	10425	71103598 - REPARO	0,70	3,50
04	863	5	UN	10426	71103599 - REPARO	1,69	8,45
04	864	5	UN	10428	71103600 - REPARO	10,67	53,35
04	865	5	UN	10429	71103601 - REPARO	8,72	43,60
04	866	5	UN	10430	71103602 - REPARO	15,24	76,20
04	867	3	UN	14450	73121563 - CONEXAO	100,49	301,47
04	868	2	UN	14451	73125501 - PINHAO	1.138,70	2.277,40
04	869	3	UN	14453	73156563 - ROLAMENTO	19,85	59,55
04	870	5	UN	14454	73156565 - RETENTOR	9,92	49,60
04	871	5	UN	14456	73156569 - ARRUELA	6,90	34,50
04	872	3	UN	14457	73156667 - ROLAMENTO	49,62	148,86
04	873	5	UN	14459	73156975 - ARRUELA	4,66	23,30
04	874	3	UN	14460	73160971 - PINO	104,21	312,63
04	875	5	UN	14462	73160977 - ROLAMENTO	43,42	217,10
04	876	5	UN	3106	73161784 - JUNTA	28,53	142,65
04	877	4	UN	14463	73202010 - REPARO	116,47	465,88
04	878	4	UN	14465	75216822 - CRUZETA	96,77	387,08
04	879	3	UN	14466	75220934 - TAMPA	411,76	1.235,28
04	880	3	UN	14467	75235250 - PONTA DO DENTE	99,25	297,75
04	881	3	UN	14468	75237796 - ABRACADEIRAS	19,85	59,55
04	882	3	UN	3805	75238350 - DENTE DA CONCHA	63,18	189,54
04	883	25	UN	3806	75238351 - PARAFUSO	10,36	259,00
04	884	1	UN	14471	75239182 - INDICADOR DE COMBUSTIVEL	86,85	86,85
04	885	1	UN	14472	75239466 - LANTERNA TRASEIRA	84,36	84,36
04	886	2	UN	14473	75242061 - REPARO CILINDRO DIRECAO	117,65	235,30
04	887	2	UN	14475	75242064 - TAMPA	185,87	371,74
04	888	2	UN	14476	75242369 - CORREIA	44,67	89,34
04	889	2	UN	14477	75244608 - PINO	196,47	392,94

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 382
CORONEL VIVIDA - PR

04	890	5	UN	14479	75244879 - ANEL	12,41	62,05
04	891	1	UN	14480	75245230 - PIVO	1.574,30	1.574,30
04	892	1	UN	14481	75245231 - PIVO	1.574,30	1.574,30
04	893	3	UN	14482	75245372 - PINO	170,59	511,77
04	894	3	UN	14483	75245373 - PINO	170,59	511,77
04	895	3	UN	14484	75245379 - PINO	111,65	334,95
04	896	3	UN	14486	75245455 - PINO	217,65	652,95
04	897	5	UN	14487	75245692 - ANEL ELASTICO	1,99	9,95
04	898	5	UN	14488	75245694 - BUCHA	71,65	358,25
04	899	5	UN	14490	75245774 - BUCHA	71,33	356,65
04	900	2	UN	14491	75245775 - TAMPA	615,28	1.230,56
04	901	5	UN	14492	75245999 - BUCHA	85,81	429,05
04	902	2	UN	14493	75246000 - CAMISA CILINDRO	32,81	65,62
04	903	5	UN	14494	75246002 - BUCHA	76,26	381,30
04	904	5	UN	14495	75246056 - ANEL ELASTICO	2,12	10,60
04	905	2	UN	14496	75246113 - CABO	150,58	301,16
04	906	1	UN	14497	75246329 - CAMISA CILINDRO DIREITO	1.380,00	1.380,00
04	907	2	UN	14499	75246352 - TUBO	93,05	186,10
04	908	5	UN	14500	75246565 - PINOS	6,33	31,65
04	909	5	UN	14502	75246567 - ANEL	27,29	136,45
04	910	2	UN	14503	75246936 - MANGUEIRA	99,25	198,50
04	911	1	UN	14505	75247125 - TACOMETRO	3.105,46	3.105,46
04	912	1	UN	14507	75247126 - INDICADOR DE TEMPERATURA	93,05	93,05
04	913	2	UN	14508	75247284 - TUBO	93,05	186,10
04	914	1	UN	14509	75247358 - SILENCIOSO	317,64	317,64
04	915	5	UN	14511	75247418 - BUCHA	62,03	310,15
04	916	3	UN	14513	75247594 - PINO	80,64	241,92
04	917	3	UN	14514	75247596 - PINO	92,24	276,72
04	918	5	UN	14515	75248202 - BUCHA	24,82	124,10
04	919	5	UN	14516	75249428 - ARRUELAS DE ACO	18,61	93,05
04	920	3	UN	14517	75251673 - UNHA	78,72	236,16
04	921	5	UN	14518	75251674 - PINO	17,37	86,85
04	922	2	UN	14519	75251676 - HASTE	647,05	1.294,10
04	923	5	UN	3104	75257147 - JUNTA	10,10	50,50
04	924	2	UN	14520	75258894 - ENGRENAGEM	1.638,75	3.277,50
04	925	2	UN	14521	75260373 - MANGUEIRA	117,65	235,30
04	926	2	UN	14522	752667792 - LAMINA 13 FUROS R-1	952,92	1.905,84
04	927	3	UN	14524	75266800 - CANTO	360,00	1.080,00
04	928	1	UN	14526	75267113 - BOMBA	5.497,00	5.497,00
04	929	1	UN	14527	75267178 - SUPORTE ESCARIFICADOR	652,61	652,61
04	930	3	UN	14528	75267184 - UNHA	80,64	241,92
04	931	2	KIT	14530	75287386 - REPARO CILINDRO DE DIRECAO	49,62	99,24
04	932	5	UN	14531	75287966 - JUNTA	19,85	99,25
04	933	3	UN	14532	75288195 - REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	156,47	469,41
04	934	2	KIT	14534	75288197 - KIT REPARO CILINDRO PENETRACAO	80,64	161,28
04	935	2	KIT	14535	75288199 - KIT REPARO CILINDRO ROTACAO	117,65	235,30
04	936	3	UN	14537	75311796 - ANEL PISTAO	18,61	55,83
04	937	5	UN	14538	75313178 - REPARO	10,73	53,65
04	938	5	UN	14539	75313179 - REPARO	8,26	41,30
04	939	5	UN	14541	75313181 - REPARO	11,18	55,90
04	940	5	UN	14542	75313194 - REPARO	1,33	6,65
04	941	5	UN	14550	75313195 - REPARO	2,08	10,40
04	942	5	UN	14551	75313196 - REPARO	1,20	6,00
04	943	5	UN	14553	76021408 - PINO ELASTICO	17,37	86,85

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 383
CORONEL VIVIDA - PR

04	944	5	UN	14554	76021466 - BUCHA	50,10	250,50
04	945	5	UN	14555	76021680 - BUCHA	49,62	248,10
04	946	5	UN	14557	76022229 - COXIM	7,73	38,65
04	947	5	UN	14558	76022265 - ANEL	31,02	155,10
04	948	5	UN	14559	76022266 - ROLAMENTO	45,91	229,55
04	949	5	UN	14561	76022325 - BUCHA	47,14	235,70
04	950	5	UN	14562	76022329 - BUCHA	49,62	248,10
04	951	5	UN	14563	76081001 - PLACA	200,22	1.001,10
04	952	5	UN	14564	79043231 - ARRUELA	8,21	41,05
04	953	2	UN	14565	79047728 - TAMPA	587,16	1.174,32
04	954	5	UN	14567	79100797 - BUCHA	16,12	80,60
04	955	5	UN	14568	79107817 - ANEL DE ACO	1,07	5,35
04	956	2	UN	14569	80080710 - GRAXEIRA	1,00	2,00
04	957	5	UN	14571	80167268 - ANEL	0,28	1,40
04	958	1	UN	14572	81012 - SENSOR	1.799,97	1.799,97
04	959	5	UN	14574	81709463 - ANEL	101,48	507,40
04	960	5	UN	14575	81800471 - BUCHA	24,68	123,40
04	961	5	UN	14576	81803273 - ANEL	11,46	57,30
04	962	1	UN	14578	81803330 - ENGRENAGEM	181,17	181,17
04	963	1	UN	14579	81803336 - GARFO	617,64	617,64
04	964	2	UN	14580	81803345 - EIXO	11,07	22,14
04	965	3	UN	14581	81803413 - ROLAMENTO	75,68	227,04
04	966	3	UN	14584	81803420 - ESPACADOR	167,06	501,18
04	967	3	UN	14586	81820809 - BUCHAS	137,64	412,92
04	968	2	UN	14588	81820849 - EIXO	75,15	150,30
04	969	3	UN	14591	81824478 - ROLAMENTO	325,03	975,09
04	970	5	UN	14593	81827354 - ANEL	2,40	12,00
04	971	5	UN	14597	81834073 - RETENTOR	17,37	86,85
04	972	3	UN	14599	81845711 - ROLAMENTO	134,93	404,79
04	973	5	UN	14602	81845713 - ANEL	17,37	86,85
04	974	5	UN	14606	81845714 - ANEL	17,37	86,85
04	975	3	UN	14603	81854753 - ROLAMENTO	217,65	652,95
04	976	5	UN	14608	81866390 - ANEL VEDACAO	48,90	244,50
04	977	1	UN	14611	81868398 - VENTOINHA 5 PAS	176,47	176,47
04	978	25	UN	14612	81868845 - PARAFUSO	9,10	227,50
04	979	5	UN	1825	81875252 - ANEL	3,53	17,65
04	980	5	UN	14614	81875253 - ANEL	2,60	13,00
04	981	3	UN	14616	81876885 - CRUZETA	42,44	127,32
04	982	5	UN	14618	81900328 - ARRUELA	6,13	30,65
04	983	5	UN	14621	81901809 - BUCHA	21,57	107,85
04	984	5	UN	14623	81901837 - ARRUELA	4,50	22,50
04	985	5	UN	14628	81901896 - PINO	42,99	214,95
04	986	5	UN	14630	81901897 - BUCHA	18,09	90,45
04	987	2	UN	14631	8200113817 - BATENTE	606,41	1.212,82
04	988	2	UN	14633	8200505562 - SUPORTE	606,41	1.212,82
04	989	25	UN	13192	8321374 - PORCA	1,20	30,00
04	990	3	UN	14642	84252208 - PASTILHA DE FREIO	68,15	204,45
04	991	5	UN	14644	8479287 - JUNTA	1,23	6,15
04	992	5	UN	14645	8479611 - ANEL PISTAO	18,93	94,65
04	993	5	UN	14648	8603184 - JUNTA	31,56	157,80
04	994	5	UN	14649	8603219 - ANEL	6,41	32,05
04	995	5	UN	14651	8603223 - RETENTOR	29,03	145,15
04	996	5	UN	14653	8603281 - JUNTA	1,22	6,10
04	997	5	UN	14655	8603298 - ANEL	1,43	7,15
04	998	2	UN	14656	8603301 - ROLAMENTO	327,05	654,10
04	999	5	UN	14658	8603302 - ANEL ACO	12,95	64,75
04	1000	1	UN	14659	8603307 - SENSOR	529,40	529,40
04	1001	5	UN	14661	8603309 - ANEL	62,03	310,15

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 384
CORONEL VIVIDA - PR

04	1002	5	UN	14662	8603318 - ANEL	1,59	7,95
04	1003	5	UN	14663	8603323 - ANEL	0,35	1,75
04	1004	5	UN	14664	8603358 - ANEL	0,61	3,05
04	1005	5	UN	14666	8603385 - ANEL	0,07	0,35
04	1006	5	UN	14667	8603391 - RETENTOR	55,83	279,15
04	1007	5	UN	14669	8603395 - JUNTA	18,93	94,65
04	1008	5	UN	14670	8603409 - ANEL PISTAO	1,16	5,80
04	1009	5	UN	14672	8603410 - ANEL PISTAO	32,26	161,30
04	1010	2	UN	14674	8603412 - DISCO	130,58	261,16
04	1011	2	UN	14676	8603413 - DISCO	55,83	111,66
04	1012	5	UN	14677	8603435 - ROLAMENTO	80,64	403,20
04	1013	5	UN	14679	8603436 - ANEL DE ACO	16,12	80,60
04	1014	1	UN	14723	8603449 - ENGRENAGEM	1.351,42	1.351,42
04	1015	5	UN	14725	8603527 - ANEL	6,59	32,95
04	1016	1	UN	14726	8603624 - SELENOIDE	2.403,17	2.403,17
04	1017	5	UN	14727	8603725 - ANEL	0,36	1,80
04	1018	5	UN	14728	8603786 - JUNTA	6,65	33,25
04	1019	3	UN	14729	8674716 - ROLAMENTO	603,52	1.810,56
04	1020	5	UN	14730	87453965 - JUNTA	13,26	66,30
04	1021	2	UN	14731	87561065 - PLACA	1.296,31	2.592,62
04	1022	2	UN	14732	87561066 - PLACA	207,75	415,50
04	1023	5	UN	3105	87625332 - JUNTA	17,22	86,10
04	1024	4	UN	14733	87625342 - PLACA	2,46	9,84
04	1025	2	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO	157,90	315,80
04	1026	2	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO	172,13	344,26
04	1027	5	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO	0,46	2,30
04	1028	5	UN	3094	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO	399,99	1.999,95
04	1029	3	UN	14735	87625367 - RETENTOR	223,53	670,59
04	1030	2	UN	3217	87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS	2.875,00	5.750,00
04	1031	1	UN	14738	87711551 - BOMBA DE TRANSMISSAO	5.175,00	5.175,00
04	1032	3	UN	14740	87712665 - JUNTA	689,40	2.068,20
04	1033	5	UN	14742	87712668 - ANEL	8,75	43,75
04	1034	1	UN	14743	87751831 - MANGUEIRA	321,17	321,17
04	1035	5	UN	14745	87752667 - JUNTA	138,82	694,10
04	1036	5	UN	14747	8900125104 - ANEL DE ACO	9,21	46,05
04	1037	3	UN	14749	8900125282 - ROLAMENTO	135,30	405,90
04	1038	5	UN	14752	9967992 - BUCHA	70,76	353,80
04	1039	5	UN	14754	9967993 - BUCHA	69,44	347,20
04	1040	3	UN	14756	9967994 - ESPACADOR	36,63	109,89
04	1041	5	UN	14760	9968006 - ARRUELA	39,10	195,50
04	1042	3	UN	14762	9968007 - BUCHA	96,60	289,80
04	1043	5	UN	14763	9968008 - ANEL	1,82	9,10
04	1044	3	UN	14765	9968010 - BUCHA	72,34	217,02
04	1045	2	UN	14769	9968015 - BRACO PINO	307,05	614,10
04	1046	2	UN	14770	9968076 - ENGRENAGEM	220,00	440,00
04	1047	2	UN	14772	9968082 - CHAPA	15,15	30,30
04	1048	2	UN	14773	9968223 - ENGRENAGEM	298,39	596,78
04	1049	2	UN	14774	9968246 - ENGRENAGEM	827,79	1.655,58
04	1050	5	UN	14776	9968268 - ROLAMENTO	64,69	323,45
04	1051	5	UN	14777	9968270 - ROLAMENTO	182,82	914,10
04	1052	5	UN	14778	9968276 - ROLAMENTO	79,68	398,40
04	1053	5	UN	14781	9968277 - ROLAMENTO	150,58	752,90
04	1054	5	UN	14783	9968278 - ROLAMENTO	129,41	647,05
04	1055	5	UN	14784	9968279 - ANEL	16,41	82,05
04	1056	2	UN	14786	9968288 - DISCO	201,17	402,34

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 385
CORONEL VIVIDA - PR

04	1057	2	UN	14788	9968289 - DISCO	37,28	74,56
04	1058	2	UN	14789	9968290 - DISCO	36,28	72,56
04	1059	5	UN	14791	9968294 - RETENTOR	204,70	1.023,50
04	1060	5	UN	14793	9968295 - ANEL	19,85	99,25
04	1061	5	UN	14795	9968296 - ANEL	17,66	88,30
04	1062	5	UN	14797	9968302 - ANEL	27,29	136,45
04	1063	5	UN	14799	9968304 - ROLAMENTO	37,21	186,05
04	1064	5	UN	14804	9968305 - ROLAMENTO	151,77	758,85
04	1065	2	UN	14806	9968311 - CUBO	587,64	1.175,28
04	1066	5	UN	14808	9968312 - ESPACADOR	45,05	225,25
04	1067	5	UN	14810	9968313 - ANEL	4,54	22,70
04	1068	5	UN	14812	9968360 - ANEL	0,63	3,15
04	1069	5	UN	14813	9968361 - ANEL	19,68	98,40
04	1070	2	UN	14815	9968410 - CRUZETA	11,09	22,18

LOTE 05 – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F, ANO 1998

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
05	1071	1	UN	13472	1003414 - BOMBA DE OLEO	2.021,36	2.021,36
05	1072	3	UN	13474	1013254 - ALOJAMENTO	29,00	87,00
05	1073	1	UN	13479	1022131- ARO	4.600,00	4.600,00
05	1074	1	UN	13483	1027554 - EIXO	3.680,00	3.680,00
05	1075	2	UN	13490	1051779 - VALVULA ESCAPE	116,47	232,94
05	1076	2	UN	13492	1052091 - EIXO	1.725,00	3.450,00
05	1077	2	UN	13493	1052124 - FLANGE	806,30	1.612,60
05	1078	2	UN	13495	1077563 - PISTAO MOTOR 3114/16	411,76	823,52
05	1079	5	UN	13494	1077694 - PLACA	98,53	492,65
05	1080	2	UN	13497	1077732 - ELEMENTO	2.219,50	4.439,00
05	1081	2	UN	13496	1077733 - BICO INJETOR	2.030,67	4.061,34
05	1082	5	UN	13498	1081770 - ABRACADEIRA	13,98	69,90
05	1083	8	UN	13499	1107846 - REPARO	211,76	1.694,08
05	1084	1	UN	13500	1143601 - TURBINA	3.987,74	3.987,74
05	1085	6	UN	13501	1173267 - ANEL	108,24	649,44
05	1086	2	UN	13502	1267924 - DISCO	338,81	677,62
05	1087	1	UN	13505	1296259 - BOMBA DE COMBUSTIVEL	315,00	315,00
05	1088	8	JOG	13507	1G5928 - ANEL	15,85	126,80
05	1089	5	UN	13284	1J5607 - PARAFUSO	7,89	39,45
05	1090	5	UN	13510	1K6985 - ANEL	7,20	36,00
05	1091	5	UN	13513	1K7095 - ANEL	4,95	24,75
05	1092	5	UN	13534	1T0205 - ANEL TRAVA	8,53	42,65
05	1093	3	UN	13537	1T0334 - ROLAMENTO	393,05	1.179,15
05	1094	5	UN	13540	1T0350 - ANEL	10,94	54,70
05	1095	1	UN	13543	1T0538 - ESTATOR	4.544,99	4.544,99
05	1096	5	UN	13545	1T1401 - ANEL DE ACO	31,76	158,80
05	1097	1	UN	13549	1T1798 - IMPULSOR	5.014,14	5.014,14
05	1098	3	UN	13552	1T1842 - ENGRENAGEM	449,19	1.347,57
05	1099	3	UN	15782	1U0257 - DENTE	202,98	608,94
05	1100	3	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	225,72
05	1101	5	UN	5625	1U8846 - VEDADOR	80,41	402,05
05	1102	2	UN	13557	1V0257 - PORTA CONCHA	263,61	527,22
05	1103	3	UN	13559	1V0295 - LAMINA	1.289,55	3.868,65
05	1104	2	UN	13297	1V2772 - MOLA	3,94	7,88
05	1105	1	UN	13051	1W0613 - INDICADOR RESTRICAO AR	59,89	59,89
05	1106	1	UN	13585	1W2713 - SEDE ESCAPE	50,31	50,31
05	1107	1	UN	13590	1Y1801 - TURBINA	4.742,52	4.742,52
05	1108	3	UN	1797	205-70-19570 - DENTE	54,62	163,86

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 386
CORONEL VIVIDA - PR

05	1109	5	UN	13601	2A1162 - JUNTA	2,76	13,80
05	1110	5	UN	13603	2D0598 - ANEL	0,40	2,00
05	1111	25	UN	13607	2J3907 - PORCA SEXTAVADA	3,99	99,75
05	1112	5	UN	13610	2K6830 - ANEL	2,21	11,05
05	1113	5	UN	13613	2M2561 - ANEL	6,27	31,35
05	1114	5	UN	1764	2M3340 - ANEL	14,75	73,75
05	1115	5	UN	13632	2M9780 - ANEL	0,26	1,30
05	1116	5	UN	13637	2N7007 - JUNTA	8,03	40,15
05	1117	3	UN	13641	2P2351 - PLACA	8,00	24,00
05	1118	5	UN	13643	2R1236 - TRAVA	1,23	6,15
05	1119	5	UN	13644	2S4078 - ANEL	6,69	33,45
05	1120	3	UN	1755	2W1141 - BUCHA	126,64	379,92
05	1121	5	UN	13647	2W6091 - ANEIS PISTAO	82,18	410,90
05	1122	5	UN	13653	2W7211 - BUCHA COMANDO	41,81	209,05
05	1123	5	UN	13660	2W7213 - BUCHA COMANDO	131,20	656,00
05	1124	5	UN	13663	2W9128 - BIELA 3114/16	0,28	1,40
05	1125	5	UN	13674	3E6703 - ANEL	2,74	13,70
05	1126	2	UN	13677	3G4258 - ADAPTADOR ESQUERDO	282,35	564,70
05	1127	2	UN	13714	3G4259 - ADAPTADOR DIREITO	282,35	564,70
05	1128	5	UN	13364	3J1907 - ANEL	0,26	1,30
05	1129	5	UN	13715	3K0360 - ANEL	0,22	1,10
05	1130	5	UN	13716	3K2876 - RETENTOR	20,37	101,85
05	1131	2	UN	13379	3K7056 - MOLA	8,38	16,76
05	1132	2	UN	13382	3K7057 - MOLA	6,72	13,44
05	1133	5	UN	13718	4E0207 - ANEL	60,55	302,75
05	1134	1	UN	13720	4E5540 - VALVULA	2.156,25	2.156,25
05	1135	5	UN	13722	4F0497 - ANEL	1,50	7,50
05	1136	5	UN	13728	4F8824 - ANEL	1,17	5,85
05	1137	5	UN	13731	4J2506 - ANEL	0,93	4,65
05	1138	5	UN	13735	4J3745 - GAXETA	23,92	119,60
05	1139	5	UN	13737	4J7533 - ANEL	1,61	8,05
05	1140	5	UN	13739	4J9225 - ANEL	1,66	8,30
05	1141	3	UN	13741	4L7249 - CAPA	114,11	342,33
05	1142	1	UN	13743	4M0310 - CUBA PLASTICA/PURIFICADOR	158,97	158,97
05	1143	3	UN	13750	4P5502 - REPARO	294,11	882,33
05	1144	5	UN	13751	4P7750 - RETENTOR VALVULA	32,05	160,25
05	1145	2	UN	13754	4P9083 - MANGUEIRA	184,98	369,96
05	1146	3	UN	13758	4T6694 - LAMINA RETA 2F	254,12	762,36
05	1147	5	UN	13760	4T6780 - GAXETA	4,28	21,40
05	1148	4	UN	13429	4T8091 - BORDA	249,41	997,64
05	1149	6	UN	13764	4V8655 - PINO	411,76	2.470,56
05	1150	2	UN	13097	4W0788 - BOMBA	129,41	258,82
05	1151	4	UN	13766	4Y7949 - JUNTA TAMPA VALVULA	67,08	268,32
05	1152	5	UN	13774	5H8848 - ANEL	1,12	5,60
05	1153	5	UN	13777	5J0964 - GAXETA	9,89	49,45
05	1154	5	UN	13780	5J7010 - ANEL	22,76	113,80
05	1155	5	UN	13783	5J8150 - GAXETA	11,39	56,95
05	1156	5	UN	13786	5J8225 - GAXETA	25,15	125,75
05	1157	15	UN	13789	5K9064 - ANEL DE ACO	20,37	305,55
05	1158	5	UN	13792	5P2861 - ANEL	14,38	71,90
05	1159	5	UN	13794	5P3863 - ANEL	1,20	6,00
05	1160	5	UN	13796	5P7813 - ANEL	0,28	1,40
05	1161	2	UN	13801	6I1564 - DIAFRAGMA	8,32	16,64
05	1162	2	UN	13804	6I2499 - ELEMENTO	141,17	282,34
05	1163	2	UN	13808	6I2500 - ELEMENTO	44,28	88,56
05	1164	2	UN	13810	6I3034 - JUNTA COLETOR ESCAPE	38,12	76,24
05	1165	5	UN	1762	6I8390 - ANEL	22,71	113,55

PREFEITURA MUNICIPAL
387
CORONEL VIVIDA-PR

05	1166	5	UN	13816	6J2797 - GAXETA	11,83	59,15
05	1167	10	UN	13818	6K6307 - RETENTOR	0,63	6,30
05	1168	5	UN	13820	6K9070 - ARRUELA	64,71	323,55
05	1169	5	UN	13822	6K9149 - ANEL	9,25	46,25
05	1170	3	UN	13825	6K9150 - BUCHA	46,06	138,18
05	1171	3	UN	13827	6K9151 - BUCHA	102,60	307,80
05	1172	4	UN	10680	6N3843 - CORREIA	102,60	410,40
05	1173	3	UN	13892	6V3950 - CONE	630,58	1.891,74
05	1174	3	UN	13894	6V4582 - ROLAMENTO	123,53	370,59
05	1175	5	UN	10871	6V6228 - ANEL	0,94	4,70
05	1176	4	UN	13895	6Y1300 - DISCO	69,47	277,88
05	1177	2	UN	13897	6Y2085 - DISCO	273,37	546,74
05	1178	3	UN	5821	6Y4890 - ROLAMENTO	329,41	988,23
05	1179	2	UN	13899	6Y5631 - DISCO	35,94	71,88
05	1180	4	UN	5819	6Y7968 - DISCO	57,50	230,00
05	1181	2	UN	13900	6Y8157 - PISTAO	217,65	435,30
05	1182	10	UN	13901	6Y8512 - PLACA	41,93	419,30
05	1183	2	UN	13902	7C0592 - MANGUEIRA	43,13	86,26
05	1184	2	UN	13904	7C2519 - MANGUEIRA	37,46	74,92
05	1185	2	UN	13907	7C6208 - CAMISA CILINDRO	177,64	355,28
05	1186	1	UN	13909	7C6438 - BOMBA D'AGUA	1.824,99	1.824,99
05	1187	3	UN	5871	7C6450 - TUBO	150,58	451,74
05	1188	2	UN	13910	7C6966 - BRONZINA MANCAL 010	310,58	621,16
05	1189	2	UN	13911	7C6976 - BRONZINA BIELA 010	98,53	197,06
05	1190	5	UN	13915	7C7197 - BUCHA BALANCERO	73,60	368,00
05	1191	3	UN	13917	7C7412 - BUCHA BIELA	47,91	143,73
05	1192	3	UN	13940	7D8636 - CONE	314,43	943,29
05	1193	3	UN	13942	7D8637 - CAPA	138,82	416,46
05	1194	4	UN	13946	7E0744 - CORREIA	37,13	148,52
05	1195	3	UN	13949	7E2844 - BUCHA BALANCERO	77,86	233,58
05	1196	1	UN	13954	7E2971 - BOMBA OLEO	2.819,79	2.819,79
05	1197	1	UN	13956	7E4238 - COLETOR	685,02	685,02
05	1198	5	UN	13970	7K9791 - RETENTOR	50,31	251,55
05	1199	5	UN	13971	7M8485 - ANEL	7,99	39,95
05	1200	1	UN	13972	7N8253 - VENTOINHA	4.802,41	4.802,41
05	1201	2	UN	13974	7W4137 - EIXO	643,06	1.286,12
05	1202	2	UN	13975	7W8064 - VALVULA ADMISSAO	128,99	257,98
05	1203	2	UN	13977	7W8065 - SEDE ADMISSAO	28,50	57,00
05	1204	2	UN	13978	7W9941 - EIXO BALANCEIRO	141,17	282,34
05	1205	2	UN	5626	8C3663 - SELENOIDE	226,29	452,58
05	1206	2	UN	13981	8C3840 - RASPADOR	41,55	83,10
05	1207	5	UN	13990	8C3898 - ANEL	45,11	225,55
05	1208	5	UN	13995	8C3979 - ANEL	53,42	267,10
05	1209	5	UN	14000	8C5175 - ANEL	36,28	181,40
05	1210	5	UN	14004	8C5176 - ANEL	37,42	187,10
05	1211	5	UN	14015	8C9131 - RETENTOR	17,37	86,85
05	1212	5	UN	14017	8C9134 - RASPADOR	18,61	93,05
05	1213	5	UN	14023	8E5556 - PLACA	34,44	172,20
05	1214	5	UN	14026	8E5707 - PLACA	36,90	184,50
05	1215	5	UN	14028	8E5726 - PLACA	49,20	246,00
05	1216	5	UN	14029	8E5728 - ANEL	29,52	147,60
05	1217	2	UN	5820	8E8313 - DISCO	92,71	185,42
05	1218	1	UN	14046	8H5306 - CHAVE DE PARTIDA	28,62	28,62
05	1219	10	UN	14048	8H7521 - ANEL	2,07	20,70
05	1220	10	UN	14056	8J0112 - ANEL	18,45	184,50
05	1221	10	UN	13604	8J2928 - PARAFUSO	10,80	108,00
05	1222	10	UN	5229	8J2933 - PORCA SEXTAVADA	6,77	67,70
05	1223	6	UN	5231	8J4691 - DENTE	64,73	388,38

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 388
CORONEL VIVIDA - PR

05	1224	1	UN	14064	8M5860 - BUJAO	3,46	3,46
05	1225	10	UN	14138	8R0249 - ARRUELA	30,87	308,70
05	1226	2	UN	14141	8R2533 - PISTAO	877,05	1.754,10
05	1227	2	UN	14143	8R2534 - MOLA	6,91	13,82
05	1228	5	UN	14144	8R2535 - PLACA	5,54	27,70
05	1229	2	UN	14145	8R5825 - RODA	668,22	1.336,44
05	1230	2	UN	14146	8R7812 - ENGRENAGEM 29 DENTES	614,11	1.228,22
05	1231	10	UN	14147	8T4958 - ANEL	52,93	529,30
05	1232	10	UN	14150	8T5452 - ANEL	13,52	135,20
05	1233	10	UN	14153	8T5668 - ANEL	19,68	196,80
05	1234	10	UN	14157	8T6703 - ABRACADEIRA	76,14	761,40
05	1235	10	UN	11114	8V6435 - CRUZETA	473,64	4.736,40
05	1236	2	UN	14159	8W7762 - ENGRENAGEM	2.602,74	5.205,48
05	1237	2	UN	14162	9C4985 - ENGRENAGEM	2.602,74	5.205,48
05	1238	5	UN	387	9C6020 - BUCHA DE BRONZE	43,50	217,50
05	1239	1	UN	14172	9G7641 - CHAVE PARTIDA	107,97	107,97
05	1240	5	UN	14174	9H6079 - RETENTOR	21,17	105,85
05	1241	5	UN	14175	9M4335 - PINO	10,88	54,40
05	1242	1	UN	14176	9S4191- BUJAO	26,12	26,12
05	1243	5	UN	14177	9S7949 - CAPA	141,17	705,85
05	1244	5	UN	14178	9S7950 - CONE	262,78	1.313,90
05	1245	2	UN	14217	9W7189 - VALVULA	508,23	1.016,46
05	1246	10	UN	1753	9W9371 - ANEL	38,10	381,00
05	1247	10	UN	14235	9X4609 - ANEL	0,95	9,50
05	1248	10	UN	14238	9X4611 - ANEL	2,00	20,00
05	1249	10	UN	14243	9X7269 - RETENTOR	11,71	117,10
05	1250	2	UN	5872	9Y0210 - SILENCIOSO	433,15	866,30
05	1251	2	UN	10679	9Y1748 - POLIA	873,23	1.746,46
05	1252	2	UN	14253	9Y8848 - GUIA VALVULA	20,62	41,24
05	1253	1	UN	19110	6001853110 - FILTRO	290,95	290,95
05	1254	1	UN	19111	6001853120 - FILTRO	251,74	251,74

LOTE 06 – PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2013

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
06	1255	25	UN	14688	01010-61240 - PARAFUSO	0,85	21,25
06	1256	25	UN	14689	01010-61645 - PARAFUSO	1,84	46,00
06	1257	25	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO	0,12	3,00
06	1258	25	UN	14698	01010-80616 - PARAFUSO	0,12	3,00
06	1259	25	UN	14704	01010-80820 - PARAFUSO	0,25	6,25
06	1260	25	UN	14705	01010-80840 - PARAFUSO	0,39	9,75
06	1261	25	UN	14708	01010-81016 - PARAFUSO	0,44	11,00
06	1262	25	UN	14709	01010-81020 - PARAFUSO	0,44	11,00
06	1263	25	UN	14710	01010-81025 - PARAFUSO	0,44	11,00
06	1264	25	UN	14711	01010-81030 - PARAFUSO	0,45	11,25
06	1265	25	UN	14712	01010-81035 - PARAFUSO	0,62	15,50
06	1266	25	UN	14713	01010-81045 - PARAFUSO	0,78	19,50
06	1267	25	UN	14716	01010-81075 - PARAFUSO	0,78	19,50
06	1268	25	UN	14717	01010-81080 - PARAFUSO	1,15	28,75
06	1269	25	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO	0,67	16,75
06	1270	25	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO	0,78	19,50
06	1271	25	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO	0,78	19,50
06	1272	25	UN	14718	01010-81240 - PARAFUSO	0,92	23,00
06	1273	25	UN	14719	01010-81265 - PARAFUSO	1,48	37,00
06	1274	25	UN	14721	01010-81650 - PARAFUSO	1,78	44,50
06	1275	25	UN	14739	01580-11008 - PORCA	0,25	6,25

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 389
CORONEL VIVIDA - PR

06	1276	25	UN	13841	01580-11210 - PORCA	0,30	7,50
06	1277	25	UN	14741	01582-11008 - PORCA	0,15	3,75
06	1278	25	UN	14744	01583-11408 - PORCA	0,44	11,00
06	1279	10	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA	0,62	6,20
06	1280	10	UN	13850	01643-31232 - ARRUELA	0,30	3,00
06	1281	10	UN	9977	01643-32260 - ARRUELA	0,69	6,90
06	1282	10	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA	0,37	3,70
06	1283	100	UN	14757	02090-11475 - PARAFUSO	5,30	530,00
06	1284	25	UN	9976	02290-11422 - PORCA	1,67	41,75
06	1285	10	UN	13868	02896-11009 - ANEL	0,79	7,90
06	1286	10	UN	14775	02896-11008 - ANEL	0,79	7,90
06	1287	10	UN	10107	02896-11012 - ANEL	0,79	7,90
06	1288	10	UN	14779	02896-11018 - ANEL	0,79	7,90
06	1289	10	UN	14780	04064-07525 - ANEL	3,36	33,60
06	1290	10	UN	14782	04065-03212 - ANEL	0,55	5,50
06	1291	2	UN	14785	04120-21744 - CORREIA AR CONDICIONADO	42,30	84,60
06	1292	10	UN	14802	07000-02018 - ANEL	0,69	6,90
06	1293	10	UN	14803	07000-12011 - ANEL	0,82	8,20
06	1294	10	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO	0,67	6,70
06	1295	10	UN	14805	07000-12018 - ANEL	0,70	7,00
06	1296	10	UN	14807	07000-12021 - ANEL	0,70	7,00
06	1297	10	UN	14811	07000-13025 - ANEL	2,40	24,00
06	1298	10	UN	14814	07000-13030 - ANEL	1,24	12,40
06	1299	10	UN	14816	07000-13032 - ANEL	1,48	14,80
06	1300	10	UN	14818	07000-13035 - ANEL	1,48	14,80
06	1301	10	UN	10522	07000-13042E - ANEL	1,48	14,80
06	1302	10	UN	14821	07000-13048 - ANEL	1,73	17,30
06	1303	10	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO	2,02	20,20
06	1304	10	UN	14826	07000-15200 - ANEL	18,12	181,20
06	1305	10	UN	14828	07000-A2065 - ANEL	3,08	30,80
06	1306	10	UN	14830	07002-02034 - ANEL	1,52	15,20
06	1307	10	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO	1,52	15,20
06	1308	10	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO	1,52	15,20
06	1309	10	UN	14835	07002-12034 - ANEL	1,34	13,40
06	1310	10	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO	1,13	11,30
06	1311	10	UN	14836	07002-13034 - ANEL	1,98	19,80
06	1312	10	UN	14837	07002-13334 - ANEL	2,53	25,30
06	1313	10	UN	14838	07002-13634 - ANEL	2,39	23,90
06	1314	10	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	3,08	30,80
06	1315	10	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	2,82	28,20
06	1316	50	UN	14883	142-70-12260 - PARAFUSO	5,68	284,00
06	1317	6	UN	9967	20X-70-14160 - DENTE	78,56	471,36
06	1318	10	UN	9978	20X-70-14170 - PINO	10,10	101,00
06	1319	1	UN	14895	20Y-979-3120 - TANQUE	129,41	129,41
06	1320	2	UN	15002	417-60-15380 - ELEMENTO	91,45	182,90
06	1321	2	UN	15046	417-70-B3160 - BORDA LATERAL	376,46	752,92
06	1322	2	UN	15048	417-70-B3170 - BORDA CENTRAL	721,91	1.443,82
06	1323	4	UN	15050	417-70-B3180 - PLACA	194,12	776,48
06	1324	5	UN	14997	418-70-11440 - CALCO 3.0MM	18,12	90,60
06	1325	25	UN	9969	418-70-13140 - PARAFUSO	5,68	142,00
06	1326	5	UN	9966	418-847-1120 - ADAPTADOR	100,00	500,00
06	1327	5	UN	15025	418-847-1160 - ADAPTADOR	125,13	625,65
06	1328	5	UN	15038	418-847-1170 - ADAPTADOR	15,99	79,95
06	1329	2	UN	15088	419-22-11421 - PINHAO	258,82	517,64
06	1330	5	UN	15093	419-70-13180 - CALCO 1.0MM	7,06	35,30
06	1331	5	UN	15096	419-70-13190 - CALCO 0.5MM	8,83	44,15
06	1332	10	UN	15139	421-70-11280 - ARRUELA	7,66	76,60

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 390
CORONEL VIVIDA - PR

06	1333	25	UN	9968	423-70-13180 - PARAFUSO	5,05	126,25
06	1334	2	UN	15168	6732-11-8181 - JUNTA TAMPA VALVULA	6,09	12,18
06	1335	2	UN	15169	6732-11-8210 - VEDADOR DE VALVULA	4,43	8,86
06	1336	2	UN	15170	6732-61-4110 - TENCIONADOR	120,32	240,64
06	1337	2	UN	15171	6732-61-6240 - GAXETA	4,80	9,60
06	1338	2	UN	15172	6732-61-6250 - VEDACAO	1,27	2,54
06	1339	2	UN	15174	6732-81-6170 - CORREIA DO MOTOR	76,48	152,96
06	1340	1	UN	15177	6736-61-1402 - KIT BOMBA D'AGUA	129,41	129,41
06	1341	2	UN	15178	6738-62-4110 - CORREIA DO VENTILADOR	65,88	131,76
06	1342	1	UN	15180	707-00XU580 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1343	1	UN	15181	707-00-XZ730 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1344	1	UN	15182	707-00-XZ731 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1345	1	UN	15183	707-00-XZ740 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1346	1	UN	15184	707-00-XZ741 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1347	5	UN	15186	799-101-5220 - NIPLE	140,37	701,85
06	1348	5	UN	15188	8255-62-4370 - UNIAO	52,95	264,75

LOTE 07 – RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2013

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
07	1349	1	UN	15189	02/103540 - COLETOR	2.219,70	2.219,70
07	1350	1	UN	15192	02/103618 - TURBINA	4.406,34	4.406,34
07	1351	5	UN	15193	1208/0015 - BBUCHA ELASTICA DE ACO	46,40	232,00
07	1352	5	UN	15212	123/03138 - COXIM	89,05	445,25
07	1353	2	UN	15216	123/07303 - PEDAL ACELERADOR	699,20	1.398,40
07	1354	2	UN	15249	123/07739 - BARRA NIVELAMENTO CONCHA	308,87	617,74
07	1355	5	UN	15250	123/08002 - JUNTA	18,83	94,15
07	1356	5	UN	15265	126/01946 - TERMINAL	269,51	1.347,55
07	1357	20	UN	15273	1340/0403 - PORCA	1,56	31,20
07	1358	20	UN	15274	134007017 - PORCA	1,56	31,20
07	1359	20	UN	15276	1370/0303Z - PORCA	1,56	31,20
07	1360	10	UN	15283	1420/0006Z - ARRUELA	1,51	15,10
07	1361	10	UN	15285	14465681 - ANEL 3,53 X 88,49	11,76	117,60
07	1362	5	UN	15287	1450/0002 - GAXEIRA	7,06	35,30
07	1363	1	UN	15297	20/925552 - BOMBA TRANSMISSAO	1.380,00	1.380,00
07	1364	1	UN	15298	20/925579 - BOMBA HIDRAULICA	8.911,93	8.911,93
07	1365	10	UN	15299	2203/0054 - ANEL	2,82	28,20
07	1366	2	UN	15307	25/222411 - REPARO COMANDO	920,00	1.840,00
07	1367	2	UN	15308	25/222412 - REPARO	920,00	1.840,00
07	1368	2	UN	15309	25/222659 - VALVULA HIDRAULICA	1.796,76	3.593,52
07	1369	2	UN	15313	32/913500 - ELEMENTO	322,08	644,16
07	1370	5	UN	15319	320/03017 - BUCHA DE BIELA	170,59	852,95
07	1371	1	UN	15329	320/04186 - BOMBA OLEO	1.154,21	1.154,21
07	1372	1	UN	15331	320/04291 - CARTER	1.463,08	1.463,08
07	1373	2	UN	15333	320/06834 - BICO INJETOR	1.950,77	3.901,54
07	1374	2	JOG	15334	320/09203 - JOGO DE BRONZINA MANCAL 0,25	150,58	301,16
07	1375	3	UN	15335	320/09206 - BRONZINA DE BIELA 0,25 GRANDE	150,58	451,74
07	1376	3	UN	15336	320/09208 - ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	122,35	367,05
07	1377	1	UN	15337	320/09210 - PISTAO DO MOTOR	816,25	816,25
07	1378	3	JOG	15338	320/09299 - JOGO DE ANEIS DO PISTAO	640,85	1.922,55

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 391
CORONEL VIVIDA - PR

07	1379	2	UN	15339	331/14861 - ARTICULACAO DIRECAO	156,47	312,94
07	1380	1	UN	15340	331/53874 - TUBO ESCAPAMENTO	164,70	164,70
07	1381	1	UN	15341	331/60549 - SILENCIOSO	977,50	977,50
07	1382	1	UN	15342	339/01031 - RADIADOR	4.738,00	4.738,00
07	1383	2	UN	15344	450/10205 - ENGRENAGEM	1.480,44	2.960,88
07	1384	2	UN	15365	450/10206 - ENGRENAGEM	215,61	431,22
07	1385	5	UN	15367	4050/10208 - CALCO	75,29	376,45
07	1386	2	UN	15368	450/10224 - DISCO	89,41	178,82
07	1387	5	UN	15370	450/10226 - PLACA	51,76	258,80
07	1388	2	UN	15372	450/10903 - EIXO	9,41	18,82
07	1389	2	UN	15374	450/12403 - ENGRENAGEM	51,76	103,52
07	1390	2	UN	15376	450/12702 - ENGRENAGEM	652,61	1.305,22
07	1391	2	UN	15377	450/20600 - ENGRENAGEM	698,81	1.397,62
07	1392	2	UN	15378	458/20285 - DISCO	85,06	170,12
07	1393	2	UN	15380	458/20353 - DISCO	100,00	200,00
07	1394	1	UN	15381	458/70249 - COROA E PINHAO	2.194,61	2.194,61
07	1395	2	UN	15383	459/50188 - EIXO	1.658,15	3.316,30
07	1396	2	UN	15386	459/50431 - EIXO	1.219,23	2.438,46
07	1397	2	UN	15388	459/70317 - ACOPLAMENTO	869,76	1.739,52
07	1398	6	UN	15389	53103205 - DENTE	103,52	621,12
07	1399	5	UN	15391	590/40119 - HASTE	831,65	4.158,25
07	1400	5	UN	15393	590/40210 - HASTE	887,09	4.435,45
07	1401	5	UN	15395	590/40228 - HASTE	790,06	3.950,30
07	1402	5	UN	15398	590/40746 - HASTE ESTABILIZADOR 60X782	1.089,18	5.445,90
07	1403	2	UN	15400	594/14287 - TAMPA 60X90	387,03	774,06
07	1404	2	UN	15405	595/10061 - EMBOLO 60X90	220,00	440,00
07	1405	1	UN	15412	714/20600 - MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	828,00	828,00
07	1406	2	UN	15415	716/30199 - SOLENOIDE	301,40	602,80
07	1407	5	UN	15417	808/00210 - ARRUELA	70,59	352,95
07	1408	5	UN	15420	809/00125 - BUCHA	48,51	242,55
07	1409	5	UN	15427	809/00176 - BUCHA PONTA DA LANCA	55,70	278,50
07	1410	5	UN	15432	809/10076 - BUCHA 50X56X98	83,94	419,70
07	1411	5	UN	15435	811/20061 - PINO	219,20	1.096,00
07	1412	5	UN	15439	811/50369 - PINO	181,90	909,50
07	1413	5	UN	15441	811/50483 - PINO ACO	165,50	827,50
07	1414	5	UN	15560	811/50565 - PINO	134,07	670,35
07	1415	5	UN	15564	811/70098 - PINO	391,69	1.958,45
07	1416	5	UN	15567	811/90339 - PINO	115,41	577,05
07	1417	5	UN	15569	811/90409 - PINO	115,41	577,05
07	1418	5	UN	15571	813/00425 - RETENTOR	17,65	88,25
07	1419	5	UN	15575	813/00466 - JUNTA	123,53	617,65
07	1420	5	UN	15577	813/50041 - RETENTOR	42,27	211,35
07	1421	5	UN	15579	819/00143 - ESPACADOR	13,00	65,00
07	1422	5	UN	15581	821/00209 - ANEL	16,47	82,35
07	1423	5	UN	15583	821/00210 - ANEL	49,42	247,10
07	1424	5	UN	15585	821/00297 - ANEL TRAVA	4,43	22,15
07	1425	5	UN	15587	821/00517 - ANEL TRAVA	4,43	22,15
07	1426	5	UN	15589	823/00470 - ARRUELA DE ACO	9,50	47,50
07	1427	5	UN	15592	823/00471 - ARRUELA	12,67	63,35
07	1428	10	UN	15594	823/00531 - ARRUELA	0,93	9,30
07	1429	1	UN	15596	826/00425 - BUJAO	29,42	29,42
07	1430	5	UN	15599	826/00512 - CONTRA PINO	3,96	19,80
07	1431	25	UN	15601	826/01060 - PARAFUSO	5,65	141,25
07	1432	5	UN	15708	826/01179 - PINO TRAVA	18,83	94,15
07	1433	25	UN	15709	826/00303 - PARAFUSO	3,00	75,00
07	1434	5	UN	15755	828/00196 - ANEL	9,85	49,25

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 392
CORONEL VIVIDA - PR

07	1435	5	UN	15756	831/00063 - BUCHA DE ACO	91,76	458,80
07	1436	5	UN	15757	904/20210 - VEDADOR	10,91	54,55
07	1437	5	UN	15758	904/20226 - RETENTOR	58,82	294,10
07	1438	5	UN	15759	907/50100 - ROLAMENTO	393,58	1.967,90
07	1439	5	UN	15760	910/50200 - ROLAMENTO	161,71	808,55
07	1440	2	UN	15761	910/60176 - CABO ACELERAOR	217,25	434,50
07	1441	2	UN	15762	910/60241 - CABO NIVELAMENTO CACAMBA	247,05	494,10
07	1442	3	UN	15763	911/12400 - PINO DA CONCHA TRASEIRA	157,09	471,27
07	1443	3	UN	15764	913/10060 - HASTE ACIONAMENTO	388,10	1.164,30
07	1444	2	UN	15765	914/39702 - PROTETOR	1.179,13	2.358,26
07	1445	2	UN	15766	914/56401 - CRUZETA	111,40	222,80
07	1446	2	UN	15767	914/60102 - SEMI EIXO DIFERENCIAL	859,07	1.718,14
07	1447	1	UN	15768	914/60265 - CARDA	2.692,47	2.692,47
07	1448	2	UN	15769	914/86200 - EIXO	1.381,79	2.763,58
07	1449	5	UN	15770	916/10012 - ROLAMENTO	462,02	2.310,10
07	1450	10	UN	15771	921/50000 - ROLAMENTO	8,48	84,80
07	1451	3	UN	15772	926/51401 - RETENTOR FILTRO AR	101,07	303,21
07	1452	5	UN	15773	991/00100 - REPARO	290,61	1.453,05
07	1453	5	UN	15774	991/00102 - REPARO	301,31	1.506,55
07	1454	5	UN	15775	991/00103 - REPARO	269,85	1.349,25
07	1455	5	UN	15776	991/00110 - REPARO	323,28	1.616,40
07	1456	5	UN	15777	991/00115 - REPARO	328,80	1.644,00
07	1457	5	UN	15778	991/00145 - REPARO	332,62	1.663,10
07	1458	5	UN	15779	991/00147 - REPARO	305,55	1.527,75
07	1459	5	UN	15780	991/00148 - REPARO	371,14	1.855,70
07	1460	5	UN	15781	991/10151 - REPARO	188,92	944,60

LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, ANO 2009/2010

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
08	1461	6	KIT	15394	2107086/R - REPARO DO PISTAO	173,26	1.039,56
08	1462	4	UN	15397	2781971/R - REPARO DO GIRO	154,04	616,16
08	1463	20	UN	15401	067-6213 - JUNTA	2,28	45,60
08	1464	5	UN	15403	095-0865 - CONTRAPINO	7,00	35,00
08	1465	15	UN	15406	096-1820 - CONTRAPINO	4,43	66,45
08	1466	3	UN	11063	103098 - RETENTOR	138,82	416,46
08	1467	3	UN	15408	104-6313 - SUPORTE	1.016,03	3.048,09
08	1468	3	UN	15410	104-6314 - SUPORTE	263,29	789,87
08	1469	3	UN	15414	106-7301 - HASTE	308,37	925,11
08	1470	3	UN	15418	106-9388 - SUPORTE	471,20	1.413,60
08	1471	25	UN	15421	1076826 - PARAFUSO	4,43	110,75
08	1472	3	UN	15423	110-2861 - SUPORTE	329,71	989,13
08	1473	10	UN	15424	124-3536 - ANEL RETENCAO	1,24	12,40
08	1474	5	UN	15425	128-7902 - ESPACADOR	37,31	186,55
08	1475	10	UN	15428	128-7903 - ESPACADOR	21,94	219,40
08	1476	5	UN	15430	128-7905 - ESPACADOR	7,57	37,85
08	1477	1	UN	15433	130-5891 - ALAVANCA	430,94	430,94
08	1478	3	UN	15434	130-7952 - PLACA	69,00	207,00
08	1479	3	UN	15437	131-8775 - SUPORTE	616,59	1.849,77
08	1480	2	UN	15460	134-0143 - CABO	41,56	83,12
08	1481	2	UN	15461	134-5884 - BORDA	84,12	168,24
08	1482	2	UN	15462	134-5885 - BORDA	84,12	168,24
08	1483	10	UN	15463	135-8203 - DENTE	105,88	1.058,80
08	1484	10	UN	15470	154-5257 - MANCAL	67,06	670,60

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 393
CORONEL VIVIDA - PR

08	1485	5	UN	15471	159-1503 - ABRACADEIRA RADIADOR	4,92	24,60
08	1486	5	UN	15472	168-0443 - PINO	170,59	852,95
08	1487	5	UN	15473	168-0444 - PINO	276,47	1.382,35
08	1488	5	UN	15474	168-0480 - MANCAL	66,47	332,35
08	1489	5	UN	15476	185-1839/R - REPARO CILINDRO CONCHA	170,59	852,95
08	1490	25	UN	15478	193-9055 - PARAFUSO	4,43	110,75
08	1491	3	UN	15479	194-5622 - REPARO	489,65	1.468,95
08	1492	5	UN	11064	198-7823 - RETENTOR	211,76	1.058,80
08	1493	5	UN	10875	198-7825 - RETENTOR	96,47	482,35
08	1494	5	UN	15480	199-0672 - ESPACADOR	61,64	308,20
08	1495	10	UN	15481	199-0681 - ARRUELA	3,69	36,90
08	1496	20	UN	15482	199-0700 - ANEL	65,88	1.317,60
08	1497	5	UN	15483	199-0701 - CAPA	2,50	12,50
08	1498	2	UN	15484	199-0702 - MOLA	24,17	48,34
08	1499	2	UN	15485	199-0703 - MOLA	26,59	53,18
08	1500	20	UN	15487	199-0759 - ANEL	10,88	217,60
08	1501	5	UN	15488	199-9751 - RETENTOR	0,37	1,85
08	1502	5	UN	15489	1P4278 - ABRACADEIRA	2,90	14,50
08	1503	25	UN	15490	1R5396 - PARAFUSO	1,12	28,00
08	1504	10	UN	15491	201-1234 - ADAPTADOR	89,41	894,10
08	1505	5	UN	15492	201-1235 - ADAPTADOR	97,35	486,75
08	1506	5	UN	15493	201-1238 - PINO	7,90	39,50
08	1507	5	UN	15494	201-1239 - RETENTOR	8,87	44,35
08	1508	2	UN	15495	204-3080 - TERMINAL	258,82	517,64
08	1509	3	UN	15496	206-1769 - CONJUNTO CILINDRO FREIO	1.506,20	4.518,60
08	1510	5	UN	10874	209-7464 - RETENTOR	45,52	227,60
08	1511	5	UN	10872	209-7465 - RETENTOR	35,94	179,70
08	1512	2	UN	15498	209-9886 - TERMINAL DE DIRECAO	799,56	1.599,12
08	1513	5	UN	10870	210-3098 - RETENTOR	13,52	67,60
08	1514	2	UN	15500	210-6141 - MANGUEIRA DO RADIADOR	233,57	467,14
08	1515	8	UN	15501	210-7078/R - REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	435,71	3.485,68
08	1516	10	UN	15502	212-5712 - BUCHA	12,85	128,50
08	1517	10	UN	15503	213-1884 - CLIPE	67,68	676,80
08	1518	3	UN	15504	213-1887 - TAMPA	520,00	1.560,00
08	1519	5	UN	15505	213-6696 - PINO	187,06	935,30
08	1520	5	UN	15506	213-6697 - PINO	187,06	935,30
08	1521	5	UN	15507	213-6710 - PINO	317,64	1.588,20
08	1522	5	UN	15508	213-6714 - PINO	141,17	705,85
08	1523	3	UN	15509	213-9486 - HASTE PISTAO	1.554,52	4.663,56
08	1524	2	UN	15510	214-3729 - TUBO PISTAO	1.645,96	3.291,92
08	1525	5	UN	15511	214-4281 - PINO	65,88	329,40
08	1526	2	UN	15512	214-6999 - GANCHO	465,88	931,76
08	1527	5	UN	15513	214-7043 - ESPACADOR	31,42	157,10
08	1528	2	UN	15519	217-2883 - TIRANTE	482,34	964,68
08	1529	100	UN	15520	217-2885 - PORCA	13,29	1.329,00
08	1530	2	UN	15521	219-8834 - CILINDRO DE FREIO	529,40	1.058,80
08	1531	2	UN	15522	219-9484 - BORDA	476,45	952,90
08	1532	3	UN	15523	219-9485 - BORDA	513,46	1.540,38
08	1533	2	UN	15524	219-9486 - BORDA	851,31	1.702,62
08	1534	2	UN	15525	219-9487 - BORDA	437,00	874,00
08	1535	2	UN	15526	219-9494 - BORDA	361,72	723,44
08	1536	5	UN	15527	220-0738 - BORRACHA	2,46	12,30
08	1537	2	UN	10442	221-2420 - MANGUEIRA	56,32	112,64
08	1538	4	KIT	15529	225-5436 - ANEL DO PISTAO	423,52	1.694,08
08	1539	5	UN	15530	225-5438 - BUCHA	67,64	338,20

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 384
CORONEL VIVIDA - PR

08	1540	25	UN	13307	225-5439 - PARAFUSO	34,44	861,00
08	1541	5	UN	15531	225-6005 - JUNTA	105,88	529,40
08	1542	4	UN	15532	225-8227 - GANCHO	387,42	1.549,68
08	1543	3	UN	15533	226-02291 - TRAVA	129,41	388,23
08	1544	1	UN	15534	226-5540 - CILINDRO	746,04	746,04
08	1545	2	UN	15535	228-6061 - HASTE PISTAO	1.499,66	2.999,32
08	1546	5	UN	10873	229-5092 - RETENTOR	235,29	1.176,45
08	1547	2	UN	10271	232-3072 - CABO DE ACIONAMENTO ESTABILIZADOR	282,99	565,98
08	1548	2	KIT	15536	232-3586 - ROLAMENTO	334,30	668,60
08	1549	4	KIT	15537	232-3587 - ROLAMENTO	207,06	828,24
08	1550	5	UN	15538	233-2623 - REPARO PISTAO	192,94	964,70
08	1551	2	UN	15540	235-5363 - SILENCIOSO	649,08	1.298,16
08	1552	1	UN	15541	237-4894 - SENSOR DE PRESSAO	189,72	189,72
08	1553	2	UN	10105	237-9356 - COXIM	899,19	1.798,38
08	1554	2	UN	15542	238-5291 - DISCO	117,65	235,30
08	1555	2	UN	15543	248-0484 - REPARO COMPLETO DO COMANDO	863,63	1.727,26
08	1556	2	UN	15545	259-6754 - JOGO DE REPARO DA HASTE DO COMANDO	7,38	14,76
08	1557	3	UN	15546	272-0555 - PIVO	274,35	823,05
08	1558	3	UN	15547	272-0557 - PLACA	158,83	476,49
08	1559	2	UN	10876	276-2353 - CABO TRAVAMENTO DA LANCA	282,99	565,98
08	1560	5	UN	15548	286-3086 - ESPACADOR	7,75	38,75
08	1561	2	UN	15554	291-2684 - TUBO PISTAO	2.844,87	5.689,74
08	1562	2	UN	15555	291-2691 - HASTE PISTAO	2.438,46	4.876,92
08	1563	1	UN	15556	296-6714 - BOMBA	8.454,80	8.454,80
08	1564	5	UN	14896	2K5986 - PINO	0,26	1,30
08	1565	10	UN	15558	2R0364 - ANEL	2,20	22,00
08	1566	2	JOG	15565	337-5099 - REPARO DA TAMPA DA VALVULA	929,82	1.859,64
08	1567	2	KIT	15566	365-1283 - REPARO DO PISTAO	235,83	471,66
08	1568	5	UN	15568	377-9352 - REPARO DO GIRO	314,43	1.572,15
08	1569	3	UN	15570	380-9470 - REPARO PISTAO	258,29	774,87
08	1570	3	UN	15572	397-5181 - REPARO ESTABELIZADOR	325,67	977,01
08	1571	5	UN	15573	3B5317 - PINO	1,35	6,75
08	1572	5	UN	15574	3B5319 - PINO	3,20	16,00
08	1573	2	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA	1,97	3,94
08	1574	2	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	3,70
08	1575	25	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	77,25
08	1576	10	UN	15576	3J1907 - ANEL DE VEDACAO	0,26	2,60
08	1577	2	UN	11065	3N4968/6D1734 - ROLAMENTO, CAPA E CONE	138,82	277,64
08	1578	4	UN	10446	3P0130 - CORREIA	83,85	335,40
08	1579	5	UN	15578	4D9517 - GRAMPO	12,09	60,45
08	1580	25	UN	2613	4F3657 - PARAFUSO 5/8	3,85	96,25
08	1581	10	UN	15580	4J1888 - CONTRAPINO	2,66	26,60
08	1582	10	UN	15582	4J5477 - ANEL DE VEDACAO	0,37	3,70
08	1583	50	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	31,50
08	1584	50	UN	15584	5A3604 - PARAFUSO ALLEN	3,51	175,50
08	1585	50	UN	13434	5C7261 - PORCA	0,25	12,50
08	1586	50	UN	15586	5C9553 - PARAFUSO	0,25	12,50
08	1587	10	UN	15588	5D1026 - ABRACADEIRA	2,75	27,50
08	1588	10	UN	15590	5D8159 - PINO	9,10	91,00
08	1589	10	UN	15591	5K5338 - CLIPE	9,10	91,00
08	1590	5	UN	15593	5P7958 - LUVA	9,10	45,50
08	1591	10	UN	15595	6D3479 - GRAMPO	13,65	136,50
08	1592	10	UN	15597	6E1135 - PINO	49,20	492,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 395
CORONEL VIVIDA - PR

08	1593	80	UN	15598	6I0217 - PARAFUSO	0,41	32,80
08	1594	80	UN	15600	6I0260 - PARAFUSO	0,30	24,00
08	1595	50	UN	15602	6I0363 - PARAFUSO	0,25	12,50
08	1596	2	UN	15603	6I0502 - POLIA	666,81	1.333,62
08	1597	80	UN	15604	6I0572 - PARAFUSO	0,40	32,00
08	1598	10	UN	10441	6L4725 - ABRACADEIRA	5,90	59,00
08	1599	10	UN	15607	6S8620 - GRAMPO	5,18	51,80
08	1600	100	UN	15608	6V2315 - PARAFUSO	0,25	25,00
08	1601	30	UN	15609	6V3213 - ANEL RETENCAO	1,86	55,80
08	1602	10	UN	15610	6V4364 - ANEL VEDACAO	3,08	30,80
08	1603	30	UN	10871	6V6228 - ANEL	0,94	28,20
08	1604	10	UN	15611	6V7744 - CONTRAPORCA	0,44	4,40
08	1605	10	UN	15612	6V8144 - ANEL DE VEDACAO	1,23	12,30
08	1606	10	UN	15613	6V8344 - ANEL VEDACAO	2,46	24,60
08	1607	10	UN	13574	7K1181 - ALCA	2,09	20,90
08	1608	25	UN	15615	7W4634 - PARAFUSO	8,61	215,25
08	1609	10	UN	15616	7X7729 - ARRUELA	0,52	5,20
08	1610	5	UN	15617	7Y0336 - ESPACADOR	90,59	452,95
08	1611	10	UN	15618	8H1607 - ANEL DE VEDACAO	4,38	43,80
08	1612	10	UN	15620	8T0706 - ANEL DE RETENCAO	1,23	12,30
08	1613	50	UN	15621	8T3652 - PORCA	0,25	12,50
08	1614	10	UN	15622	8T4121 - ARRUELA	0,46	4,60
08	1615	10	UN	13627	8T4122 - ARRUELA	1,24	12,40
08	1616	10	UN	15623	8T4123 - ARRUELA	0,98	9,80
08	1617	50	UN	13628	8T4133 - PORCA	0,35	17,50
08	1618	100	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO	0,64	64,00
08	1619	100	UN	15624	8T4182 - PARAFUSO	1,85	185,00
08	1620	100	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO	0,41	41,00
08	1621	100	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO	0,69	69,00
08	1622	10	UN	13642	8T4224 - ARRUELA	0,25	2,50
08	1623	100	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO	0,26	26,00
08	1624	5	UN	15625	8T5063 - HASTE	69,47	347,35
08	1625	50	UN	15626	8T5436 - PARAFUSO	1,85	92,50
08	1626	50	UN	15627	8T6685 - PARAFUSO	2,46	123,00
08	1627	50	UN	15628	8T6912 - PARAFUSO	0,49	24,50
08	1628	100	UN	15629	8T7547 - PARAFUSO	0,62	62,00
08	1629	10	UN	15632	9M0164 - ABRACADEIRA	3,81	38,10
08	1630	10	UN	15634	9R0109 - ARRUELA	4,31	43,10
08	1631	5	UN	15635	9R0111 - MANCAL	53,18	265,90
08	1632	10	UN	15636	9R0158 - ARRUELA	7,38	73,80
08	1633	5	UN	15637	9R0162 - MANCAL	59,89	299,45
08	1634	5	UN	15638	9R0320 - MANCAL	45,52	227,60
08	1635	2	UN	15641	9R0347 - BORDA	217,65	435,30
08	1636	2	UN	15642	9R0376 - BORDA	131,77	263,54
08	1637	5	UN	15644	9R1104 - ROLAMENTO	71,88	359,40
08	1638	5	UN	15645	9R1107 - ROLAMENTO	75,46	377,30
08	1639	5	UN	15646	9R1502 - ARRUELA	11,55	57,75
08	1640	5	UN	15647	9R1510 - ARRUELA	9,64	48,20
08	1641	5	UN	15648	9R2495 - ANEL DE SILICONE	11,00	55,00
08	1642	5	UN	15649	9R2614 - ROLAMENTO	40,58	202,90
08	1643	10	UN	15650	9R2806 - PINO	12,94	129,40
08	1644	10	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	3,72	37,20
08	1645	10	UN	15652	9R3933 - PINO	33,21	332,10
08	1646	5	UN	15653	9R4482 - ESPACADOR	89,84	449,20
08	1647	10	UN	15654	9R4494 - PINO	155,30	1.553,00
08	1648	2	UN	15655	9R4670 - BORDA	498,73	997,46
08	1649	2	UN	15656	9R4672 - BORDA	637,92	1.275,84
08	1650	5	UN	15657	9R4675 - TERMINAL DE BUCHA	80,26	401,30

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 396
CORONEL VIVIDA - PR

08	1651	15	UN	15658	9R4676 - PINO	155,30	2.329,50
08	1652	10	UN	15659	9R4677 - PINO	107,80	1.078,00
08	1653	10	UN	15660	9R4678 - PINO	77,86	778,60
08	1654	2	UN	15661	9R5205 - BORDA	83,85	167,70
08	1655	2	UN	15662	9R5206 - BORDA	83,85	167,70
08	1656	5	UN	15663	9R5238 - ESPACADOR	11,07	55,35
08	1657	5	UN	15664	9R5294 - DOBRADICA	147,06	735,30
08	1658	10	UN	15665	9R5301 - CONTRAPINO	3,75	37,50
08	1659	5	UN	15666	9R5828 - MANCAL	56,80	284,00
08	1660	10	UN	15667	9R8594 - PINO	218,82	2.188,20
08	1661	15	UN	15668	9R9409 - ANEL DE VEDACAO	51,00	765,00
08	1662	15	UN	15669	9R9410 - ANEL DE VEDACAO	41,93	628,95
08	1663	50	UN	15670	9X2044 - PARAFUSO	2,00	100,00
08	1664	50	UN	15671	9X2045 - PARAFUSO	2,00	100,00
08	1665	2	UN	19062	2144695 - BOTAO	184,37	368,74
08	1666	2	CJT	401	2097464 CONJUNTO DE ROLAMENTO	87,58	175,16
08	1667	2	UN	19113	80800296 - BUCHA	1.010,93	2.021,86
08	1668	1	UN	19114	667277 - CONE/CAPA	1.008,45	1.008,45
08	1669	1	UN	19115	87415728 - RETENTOR	466,58	466,58
08	1670	4	UN	19116	0950924 - ANEL	32,21	128,84
08	1671	4	UN	19117	2105931 - ARRUELA	49,86	199,44
08	1672	2	UN	19118	2332628 - REPARO VEDACAO	401,51	803,02
08	1673	1	UN	19119	3651283 - REPARO	527,18	527,18
08	1674	1	UN	19120	2374894 - INTERUPTOR	170,75	170,75

LOTE 09 – ROLO VOLVO SD105DX, ANO 2012

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
09	1675	5	UN	15673	13167390 - ANEL	331,76	1.658,80
09	1676	2	UN	15674	13199062 - MANGUEIRA	691,75	1.383,50
09	1677	2	UN	15675	13199120 - MANGUEIRA COMPLETA	722,07	1.444,14
09	1678	2	UN	15676	13204334 - MANGUEIRA COMPLETA	470,58	941,16
09	1679	2	UN	15677	13204359 - MANGUEIRA COMPLETA	713,09	1.426,18
09	1680	2	UN	15678	13204425 - MANGUEIRA COMPLETA	786,08	1.572,16
09	1681	2	UN	15679	13204441 - MANGUEIRA COMPLETA	597,43	1.194,86
09	1682	2	UN	15680	13204565 - MANGUEIRA COMPLETA	583,95	1.167,90
09	1683	2	UN	15681	13204599 - MANGUEIRA COMPLETA	724,32	1.448,64
09	1684	2	UN	15682	13207535 - MANGUEIRA COMPLETA	718,70	1.437,40
09	1685	2	UN	15683	13225073 - MANGUEIRA COMPLETA	696,24	1.392,48
09	1686	2	UN	15684	13304787 - BATENTE DE BORRACHA	1.285,80	2.571,60
09	1687	2	UN	15685	13313952 - MANGUEIRA COMPLETA	649,08	1.298,16
09	1688	2	UN	15688	43878479 - MANGUEIRA COMPLETA	296,47	592,94
09	1689	2	UN	15689	43878487 - MANGUEIRA COMPLETA	327,05	654,10
09	1690	2	UN	15690	43878495 - MANGUEIRA COMPLETA	390,59	781,18
09	1691	2	UN	15691	43878503 - MANGUEIRA COMPLETA	235,29	470,58
09	1692	2	UN	15692	43878511 - MANGUEIRA COMPLETA	350,58	701,16
09	1693	2	UN	15693	43878529 - MANGUEIRA COMPLETA	367,06	734,12
09	1694	3	UN	15694	43890714 - ANEL DE VEDACAO	263,52	790,56
09	1695	2	UN	15695	43897362 - MANCAL	4.247,09	8.494,18
09	1696	2	UN	15696	43923804 - MANGUEIRA COMPLETA	871,42	1.742,84
09	1697	1	UN	15697	58951690 - MANCAL	11.057,26	11.057,26
09	1698	3	UN	15698	59003442 - PORCA	164,70	494,10
09	1699	2	UN	15699	59106757 - MANGUEIRA COMPLETA	592,93	1.185,86
09	1700	2	UN	15700	59138396 - MANGUEIRA COMPLETA	343,53	687,06
09	1701	3	UN	15701	59190975 - PINO PIVO	574,10	1.722,30
09	1702	2	UN	15702	59203406 - MANGUEIRA COMPLETA	691,75	1.383,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 397
CORONEL VIVIDA - PR

09	1703	2	UN	15703	59219618 - MANGUEIRA	752,93	1.505,86
09	1704	2	UN	15704	59277723 - LUVA	929,82	1.859,64
09	1705	2	UN	15705	59277756 - LUVA DE DESGASTE	342,34	684,68
09	1706	2	UN	15706	59277764 - ANEL DE VEDACAO	935,43	1.870,86
09	1707	2	UN	15707	59296632 - MANCAL	676,46	1.352,92
09	1708	2	UN	15714	59298208 - PINO DE TRAVA	734,10	1.468,20
09	1709	2	UN	15715	59298323 - CUBO	3.352,08	6.704,16
09	1710	5	UN	15716	59299768 - ARRUELA	543,52	2.717,60
09	1711	3	UN	15717	59450528 - BUCHA	529,40	1.588,20
09	1712	2	UN	15718	59586792 - MANGUEIRA	616,46	1.232,92
09	1713	2	UN	15719	59706960 - MANGUEIRA	728,23	1.456,46

LOTE 10 – ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
10	1714	5	UN	15721	1208942 - ANEL DE BORRACHA	288,40	1.442,00
10	1715	1	UN	15734	1273221 - VENTILADOR	1.287,47	1.287,47
10	1716	35	UN	15959	01487116 - COXIM	561,66	19.658,10
10	1717	2	UN	15426	2026479 - CABO DE ACIONAMENTO	1.448,83	2.897,66
10	1718	1	UN	15280	861006 - SILENCIADOR	5.390,28	5.390,28
10	1719	1	UN	15286	870382 - TUBO DE ESCAPAMENTO FINAL	1.470,56	1.470,56
10	1720	1	UN	15292	886408 - MOTOR DIESEL	258,82	258,82
10	1721	1	UN	15293	891134 - TUBO DE ESCAPAMENTO	1.132,75	1.132,75

LOTE 11 – ROLO TEMA TERRA SPV 735, ANO 1976 – Motor MB 1113

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
11	1722	2	UN	15300	P86007 - ROLAMENTO	1.559,40	3.118,80
11	1723	2	UN	15301	A8266 - PLACA	1.828,85	3.657,70
11	1724	3	UN	15303	B14429 - LUVA	1.066,83	3.200,49
11	1725	2	UN	15304	B9533 - ACOPLAMENTO	564,70	1.129,40
11	1726	2	UN	15306	P8840030 - ROLAMENTO	3.560,95	7.121,90
11	1727	3	UN	15310	C8270 - MANCAL	729,94	2.189,82
11	1728	15	UN	15314	P432913 - PARAFUSO	32,09	481,35
11	1729	2	UN	15316	B14155 - AMORTECEDOR	411,76	823,52
11	1730	2	UN	15317	C8265 - CUBO	564,70	1.129,40
11	1731	2	UN	15320	B13879 - TAMPA	956,80	1.913,60
11	1732	3	UN	15321	P640012 - ROLAMENTO	1.058,81	3.176,43
11	1733	4	UN	15322	P830011 - ROLAMENTO	1.058,81	4.235,24
11	1734	3	UN	15323	P830012 - ROLAMENTO	1.727,24	5.181,72
11	1735	3	UN	15325	P840013 - ROLAMENTO	1.727,24	5.181,72
11	1736	8	UN	15327	B5187 - RETENTOR	141,17	1.129,36
11	1737	8	UN	15330	A5185 - BUCHA	258,82	2.070,56
11	1738	2	UN	15332	C20018178 - ACOPLAMENTO	682,34	1.364,68
11	1739	4	UN	19063	S01510007 - CABO DE REVERSAO	359,69	1.438,76
11	1740	6	UN	19064	C20014155 - COXIM	583,71	3.502,26

LOTE 12 – ROLO TEMA TERRA SPV 68, ANO 1985 – Motor MWM

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
12	1741	2	UN	13116	Z98600028 - ROLAMENTO	1.058,81	2.117,62
12	1742	2	UN	13118	C10017330 - ROLAMENTO	2.117,61	4.235,22

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 398
CORONEL VIVIDA - PR

12	1743	3	UN	13120	C20021680 - RETENTOR	235,29	705,87
12	1744	10	UN	13126	Z91114083 - ANEL	3,85	38,50
12	1745	3	UN	13130	C10018033 - ESPACADOR	329,41	988,23
12	1746	3	UN	13132	C10018413 - COXIM	112,94	338,82
12	1747	3	UN	13135	C20018027 - TAMPA	225,88	677,64
12	1748	10	UN	13139	Z91115048 - ANEL	4,88	48,80
12	1749	2	UN	13142	C20018017 - ACOPLAMENTO	564,70	1.129,40
12	1750	2	UN	13145	813874 - BLOCO	1.047,04	2.094,08
12	1751	1	UN	13148	335565 - BOMBA HIDROSTATICA	2.358,25	2.358,25
12	1752	1	UN	13150	260809 - CILINDRO DE FREIO	3.080,16	3.080,16
12	1753	1	UN	13152	335764 - CILINDRO	2.438,46	2.438,46
12	1754	1	UN	13154	416288 - COROA E PINHAO	3.048,08	3.048,08
12	1755	2	UN	13157	813864 - EIXO	611,75	1.223,50
12	1756	2	UN	13164	335657 - ELEMENTO	81,45	162,90
12	1757	2	UN	13167	499375 - ELEMENTO	56,58	113,16
12	1758	2	UN	13170	911164 - ELEMENTO	93,43	186,86
12	1759	1	UN	13171	910565 - HORBITROL	3.176,42	3.176,42
12	1760	2	JOG	13173	813883 - ANEIS	211,76	423,52
12	1761	2	KIT	13176	893013 - KIT	1.894,30	3.788,60
12	1762	2	UN	13177	813853 - MOLA	22,14	44,28
12	1763	2	UN	13179	813625 - MOLA	3,85	7,70
12	1764	1	UN	13184	335553 - MOTOR HIDRAULICO	1.332,17	1.332,17
12	1765	2	UN	13185	813873 - PISTAO	79,95	159,90
12	1766	2	UN	13186	813876 - PLACA	888,23	1.776,46
12	1767	2	UN	13188	893010 - PLACA	291,76	583,52
12	1768	2	UN	13190	813878 - PLACA	291,76	583,52
12	1769	2	UN	13195	813870 - RETENTOR	191,76	383,52
12	1770	2	UN	13198	480316 - ROLAMENTO	409,40	818,80
12	1771	2	UN	13200	813813 - ROLAMENT0	188,23	376,46
12	1772	1	UN	13201	255279 - VALVULA	2.695,14	2.695,14
12	1773	1	UN	19121	Z92290008 - CABO ACELERADOR	532,80	532,80

LOTE 13 – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-HZ, ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
13	1774	50	UN	13203	111-0859 - PARAFUSO	1,24	62,00
13	1775	3	UN	13213	123-6621 - SUPORTE	187,70	563,10
13	1776	3	UN	13215	123-6622 - SUPORTE	187,70	563,10
13	1777	10	UN	13219	124-3536 - ANEL	1,24	12,40
13	1778	5	UN	13221	132-4763 - PINO	11,48	57,40
13	1779	3	UN	13227	148-7870 - PINO	464,70	1.394,10
13	1780	3	UN	13228	148-7871 - PINO	234,12	702,36
13	1781	5	UN	13230	148-7875 - PINO	327,05	1.635,25
13	1782	5	UN	13231	148-7877 - PINO	423,52	2.117,60
13	1783	10	UN	13233	149-5733 - RETENTOR	10,56	105,60
13	1784	2	UN	13235	150-6582 - ESPELHO	176,47	352,94
13	1785	25	UN	13273	173-9682 - PARAFUSO	53,95	1.348,75
13	1786	3	UN	13279	183978 - CAPA ROLAMENTO	71,33	213,99
13	1787	3	UN	13282	183980 - CONE ROLAMENTO	155,30	465,90
13	1788	25	UN	13284	1J5607 - PARAFUSO	7,89	197,25
13	1789	3	UN	13286	1J9671 - ANEL VEDACAO	0,42	1,26
13	1790	3	UN	13289	1U0257 - ADAPTADOR	202,98	608,94
13	1791	4	UN	13291	1U3251 - PONTA CURTA	76,78	307,12
13	1792	4	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	300,96
13	1793	2	UN	13297	1V2772 - MOLA	3,94	7,88
13	1794	2	UN	13304	225-3281 - SELO	32,26	64,52

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 399
CORONEL VIVIDA - PR

13	1795	50	UN	13307	225-5439 - PARAFUSO	32,26	1.613,00
13	1796	50	UN	13322	274-1934 - PARAFUSO	14,89	744,50
13	1797	50	UN	13323	274-1935 - PARAFUSO	2,30	115,00
13	1798	2	UN	13324	276-7475 - PISTAO	1.118,52	2.237,04
13	1799	4	KIT	13325	276-7476 - KIT ANEL DO PISTAO	182,36	729,44
13	1800	3	UN	13332	2913833 - TAMPA	764,69	2.294,07
13	1801	5	UN	13338	2D4867 - GRAXEIRA	4,70	23,50
13	1802	50	UN	13340	2J3507 - PORCA	5,74	287,00
13	1803	20	UN	13342	2J3961 - ANEL	4,70	94,00
13	1804	10	UN	13343	2J7550 - RETENTOR	6,90	69,00
13	1805	5	UN	13349	3B4610 - CONTRAPINO	0,52	2,60
13	1806	5	UN	13351	3B4617 - PINO	0,25	1,25
13	1807	5	UN	13353	3B8485 - GRAXEIRA	2,36	11,80
13	1808	5	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA	1,97	9,85
13	1809	5	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	9,25
13	1810	5	UN	13356	3B8491 - GRAXEIRA	10,56	52,80
13	1811	10	UN	13357	3D2824 - ANEL	9,54	95,40
13	1812	20	UN	13358	3E9411 - ARRUELA	13,65	273,00
13	1813	15	UN	13359	3G2791 - MANCAL	124,06	1.860,90
13	1814	15	UN	13360	3G2797 - MANCAL	141,17	2.117,55
13	1815	5	UN	13362	3H8538 - PINO	27,29	136,45
13	1816	10	UN	13364	3J1907 - ANEL	0,26	2,60
13	1817	10	UN	13366	3J354 - ANEL	0,35	3,50
13	1818	10	UN	13378	3K0306 - ANEL	0,35	3,50
13	1819	2	UN	13379	3K7056 - MOLA	8,38	16,76
13	1820	2	UN	13382	3K7057 - MOLA	6,72	13,44
13	1821	2	UN	13386	352093 - CORREIA	2,48	4,96
13	1822	10	UN	13388	3T2094 - MANCAL	37,21	372,10
13	1823	5	UN	13389	4B3665 - ROLAMENTO ESFERA	53,35	266,75
13	1824	2	UN	13395	4E0659 - BORDA	2.164,67	4.329,34
13	1825	2	UN	13397	4E5984 - ALCA	8,68	17,36
13	1826	50	UN	13399	4F4042 - PARAFUSO	11,04	552,00
13	1827	20	UN	13403	4J5477 - ANEL	0,37	7,40
13	1828	50	UN	13421	4J9058 - PARAFUSO	14,89	744,50
13	1829	10	UN	13424	4J9220 - ANEL	3,15	31,50
13	1830	10	UN	13425	4M0189 - ANEL	1,66	16,60
13	1831	3	UN	13429	4T8091 - BORDA	249,41	748,23
13	1832	3	UN	13430	4V4453 - MANCAL	214,12	642,36
13	1833	3	UN	13432	4V8631 - MANCAL	98,82	296,46
13	1834	8	UN	13433	4V8643 - MANCAL	134,15	1.073,20
13	1835	50	UN	13434	5C7261 - PORCA	0,25	12,50
13	1836	10	UN	1766	5H3252 - ANEL	2,39	23,90
13	1837	5	UN	13437	5J4987 - RETENTOR	45,91	229,55
13	1838	10	UN	13445	5P9297 - GRAMPO	14,89	148,90
13	1839	5	UN	13447	5V4410 - MANCAL	45,91	229,55
13	1840	10	UN	13451	5V6454 - ARRUELA	10,30	103,00
13	1841	15	UN	13452	5V6455 - ARRUELA	16,12	241,80
13	1842	5	UN	13453	6D7690 - CAPA	209,40	1.047,00
13	1843	10	UN	13455	6G4195 - ARRUELA DE PRESSAO	87,06	870,60
13	1844	3	UN	13456	6I9250 - ADAPTADOR	523,25	1.569,75
13	1845	3	UN	13457	6I9251 - ADAPTADOR	523,25	1.569,75
13	1846	10	UN	13458	6J7264 - ANEL	44,67	446,70
13	1847	10	UN	13459	6S6646 - PINO	3,47	34,70
13	1848	5	UN	13461	6V0852 - CONEXAO	16,12	80,60
13	1849	50	UN	13463	6V1820 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	1850	10	UN	13464	6V3213 - RETENTOR	1,86	18,60
13	1851	2	UN	13465	6V3965 - ACOPLADOR	64,59	129,18
13	1852	50	UN	13467	6V4249 - PARAFUSO	0,81	40,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 400
CORONEL VIVIDA - PR

13	1853	50	UN	13468	6V5842 - PARAFUSO	0,76	38,00
13	1854	50	UN	13471	6V7981 - PARAFUSO	1,40	70,00
13	1855	50	UN	13473	6V8373 - PARAFUSO	1,86	93,00
13	1856	10	UN	13476	6V8397 - ANEL	0,42	4,20
13	1857	10	UN	13477	6V8398 - ANEL	6,23	62,30
13	1858	5	UN	13478	6V8625 - COTOVELO	75,90	379,50
13	1859	5	UN	13480	6V8632 - CONECTOR	58,18	290,90
13	1860	5	UN	13481	6V8636 - CONECTOR	28,12	140,60
13	1861	5	UN	13482	6V8639 - CONECTOR	35,28	176,40
13	1862	10	UN	13484	6V8647 - CONECTOR	18,79	187,90
13	1863	5	UN	13485	6V8724 - COTOVELO	56,58	282,90
13	1864	5	UN	13486	6V8758 - PINO	17,37	86,85
13	1865	2	UN	13491	6Y4618 - EIXO	1.251,32	2.502,64
13	1866	10	UN	13562	6Y5010 - ARRUELA	0,47	4,70
13	1867	1	UN	13564	6Y6712 - BOMBA	3.860,90	3.860,90
13	1868	10	UN	13567	7D5238 - ARRUELA	10,56	105,60
13	1869	10	UN	13571	7G5220 - RETENTOR	47,46	474,60
13	1870	10	UN	13573	7J9108 - ANEL	0,26	2,60
13	1871	2	UN	13574	7K1181 - ALCA	2,09	4,18
13	1872	10	UN	13577	7K9203 - RETENTOR	9,97	99,70
13	1873	10	UN	13583	7K9204 - RETENTOR	6,10	61,00
13	1874	10	UN	13586	7K9205 - RETENTOR	11,02	110,20
13	1875	10	UN	13588	7K9208 - RETENTOR	7,08	70,80
13	1876	15	UN	13591	7P3454 - MANCAL	156,47	2.347,05
13	1877	10	UN	13593	7X0618 - ARRUELA	1,06	10,60
13	1878	2	UN	13597	8E4767 - BORDA	914,42	1.828,84
13	1879	2	UN	13598	8E4569 - BORDA	201,17	402,34
13	1880	2	UN	13599	8E8296 - DISCO	31,57	63,14
13	1881	80	UN	13604	8J2928 - PARAFUSO	10,80	864,00
13	1882	50	UN	5229	8J2933 - PORCA SEXTAVADA	6,77	338,50
13	1883	2	UN	13609	8R2584 - MUNHAO	794,54	1.589,08
13	1884	50	UN	13614	8T0372 - PARAFUSO	2,23	111,50
13	1885	10	UN	13615	8T0785 - ANEL	8,25	82,50
13	1886	10	UN	13620	8T3293 - RETENTOR	11,72	117,20
13	1887	100	UN	13623	873490 - PORCA	0,99	99,00
13	1888	50	UN	13625	8T3612 - PORCA	0,25	12,50
13	1889	10	UN	13626	874121 - ARRUELA	0,44	4,40
13	1890	10	UN	13627	8T4122 - ARRUELA	1,24	12,40
13	1891	50	UN	13628	8T4133 - PORCA	0,35	17,50
13	1892	50	UN	13629	8T4136 - PARAFUSO	0,99	49,50
13	1893	50	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO	0,64	32,00
13	1894	50	UN	13631	8T4140 - PARAFUSO	3,47	173,50
13	1895	50	UN	13633	8T4167 - ARRUELA	2,30	115,00
13	1896	50	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO	0,41	20,50
13	1897	50	UN	13635	8T4192 - PARAFUSO	1,30	65,00
13	1898	50	UN	13636	8T4193 - PARAFUSO	3,73	186,50
13	1899	50	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	1900	50	UN	13639	8T4196 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	1901	50	UN	13640	8T4223 - PARAFUSO	1,24	62,00
13	1902	10	UN	13642	8T4224 - ARRUELA	0,25	2,50
13	1903	50	UN	13652	8T4244 - PORCA	0,53	26,50
13	1904	50	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO	0,26	13,00
13	1905	5	UN	13657	8T5353 - PASSADOR	16,12	80,60
13	1906	100	UN	13659	8T5379 - PARAFUSO	6,45	645,00
13	1907	10	UN	13661	8T6431 - HASTE	92,24	922,40
13	1908	50	UN	13669	8T6466 - PARAFUSO	1,16	58,00
13	1909	10	UN	13684	8T8390 - ANEL	26,05	260,50
13	1910	1	UN	13688	8V7623 - TAMBOR	965,76	965,76

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 401
CORONEL VIVIDA - PR

13	1911	2	UN	13689	8W2522 - MANGUEIRA	167,06	334,12
13	1912	5	UN	13692	9C6003 - ROLAMENTO	26,05	130,25
13	1913	2	UN	13694	9C7907 - ESPACADOR	3,47	6,94
13	1914	10	UN	13695	9D1535 - ARRUELA	3,47	34,70
13	1915	4	UN	13696	9J3169 - PONTA LONGA	77,27	309,08
13	1916	4	UN	13698	9J3178 - PONTA CURTA	77,27	309,08
13	1917	50	UN	13699	9L7712 - PORCA	0,31	15,50
13	1918	10	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	3,72	37,20
13	1919	10	UN	13703	9R3067 - PINO	18,61	186,10
13	1920	10	UN	13717	9U0710 - GRAMPO	14,89	148,90
13	1921	10	UN	13719	9V2412 - RETENTOR	68,87	688,70
13	1922	10	UN	13723	9V3404 - MANCAL	144,38	1.443,80
13	1923	5	UN	13726	9V4484 - PLACA	97,22	486,10
13	1924	5	UN	13730	9X0261 - ADAPTADOR	43,63	218,15
13	1925	10	UN	13734	9X1813 - MANGUEIRA	0,55	5,50
13	1926	10	UN	13738	9X2027 - ARRUELA	0,44	4,40
13	1927	50	UN	13740	9X2065 - PORCA	0,35	17,50
13	1928	10	UN	13742	9X2132 - RETENTOR	3,11	31,10
13	1929	50	UN	13744	9X6493 - PARAFUSO	7,44	372,00
13	1930	1	UN	1370	289-3233 SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	4.797,41	4.797,41
13	1931	2	UN	19065	5P6871 - ESPELHO RETROVISOR	812,47	1.624,94
13	1932	1	UN	19066	234-1951 - JOGO DE REPARO	739,24	739,24

LOTE 14 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8, ANO 2012/2014

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
14	1933	100	UN	13749	01010-61625 - PARAFUSO	6,39	639,00
14	1934	100	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO	0,12	12,00
14	1935	100	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO	0,67	67,00
14	1936	100	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO	0,78	78,00
14	1937	100	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO	0,78	78,00
14	1938	100	UN	13762	01010-81470 - PARAFUSO	6,82	682,00
14	1939	100	UN	13765	01010-81640 - PARAFUSO	7,61	761,00
14	1940	100	UN	13767	01010-81670 - PARAFUSO	9,10	910,00
14	1941	100	UN	13768	01010-81685 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1942	100	UN	13770	01010-D1650 - PARAFUSO	6,47	647,00
14	1943	100	UN	13772	01010-D1690 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1944	100	UN	13776	010-11-61085 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1945	100	UN	13782	01011-81225 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1946	100	UN	13785	01050-31845 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1947	100	UN	13787	01050-61430 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1948	50	UN	13788	01252-60630 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1949	50	UN	13790	01252-60645 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1950	50	UN	13791	01252-60650 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1951	50	UN	13793	01252-60850 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1952	100	UN	13795	01252-60865 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1953	50	UN	13797	01252-61035 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1954	100	UN	13799	01252-61450 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1955	50	UN	13800	01432-00840 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1956	100	UN	13802	01435-00616 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1957	100	UN	13806	01435-00812 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1958	50	UN	13811	01435-00814 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1959	50	UN	13823	01435-00816 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1960	50	UN	13824	01435-0820 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1961	50	UN	13826	01435-00825 - PARAFUSO	6,77	338,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 402
CORONEL VIVIDA - PR

14	1962	50	UN	13828	01435-00830 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1963	50	UN	13829	01435-00855 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1964	100	UN	13831	01435-01020 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1965	100	UN	13832	01435-01025 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1966	100	UN	13835	01435-01030 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1967	50	UN	13837	01435-01070 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1968	100	UN	13839	01435-01080 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1969	100	UN	13840	01435-01235 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1970	50	UN	13848	01643-30823 - ARRUELA	1,96	98,00
14	1971	50	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA	0,62	31,00
14	1972	50	UN	13850	01643-31232 - ARRUELA	0,30	15,00
14	1973	50	UN	13853	01643-31445 - ARRUELA	2,23	111,50
14	1974	50	UN	13855	01643-31645 - ARRUELA	2,24	112,00
14	1975	50	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA	0,37	18,50
14	1976	100	UN	11930	01803-02228 - PORCA	5,03	503,00
14	1977	20	UN	13868	02896-11009 - ANEL	0,79	15,80
14	1978	20	UN	10107	02896-11012 - ANEL	0,79	15,80
14	1979	20	UN	10106	02896-11015 - ANEL	7,20	144,00
14	1980	20	UN	13880	04065-06825 - ANEL	10,63	212,60
14	1981	4	UN	13883	04120-21766 - CORREIA V	212,75	851,00
14	1982	20	UN	13886	06065-03012 - ANEL	5,72	114,40
14	1983	20	UN	13889	07000-03040 - ANEL	5,11	102,20
14	1984	20	UN	13891	07000-11005 - ANEL DE VEDACAO	6,00	120,00
14	1985	20	UN	13893	07000-11007 - ANEL DE VEDACAO	5,20	104,00
14	1986	20	UN	13896	07000-11008 - ANEL DE VEDACAO	5,39	107,80
14	1987	20	UN	13898	07000-12010 - ANEL DE VEDACAO	6,07	121,40
14	1988	20	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO	0,67	13,40
14	1989	20	UN	13905	07000-12016 - ANEL DE VEDACAO	4,27	85,40
14	1990	20	UN	13906	07000-12022 - ANEL DE VEDACAO	7,39	147,80
14	1991	20	UN	13908	07000-12120 - ANEL DE VEDACAO	21,13	422,60
14	1992	20	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO	2,02	40,40
14	1993	20	UN	13913	07000-A5165 - ANEL DE VEDACAO	27,12	542,40
14	1994	10	UN	13914	07000-B1009 - ANEL DE VEDACAO	19,09	190,90
14	1995	20	UN	13919	07000-B2012 - ANEL DE VEDACAO	62,70	1.254,00
14	1996	10	UN	13921	07001-01007 - ANEL	5,74	57,40
14	1997	20	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO	1,52	30,40
14	1998	20	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO	1,52	30,40
14	1999	20	UN	13930	07002-11823 - ANEL DE VEDACAO	7,64	152,80
14	2000	20	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO	1,13	22,60
14	2001	10	UN	13934	07002-22034 - ANEL	17,23	172,30
14	2002	20	UN	13943	07002-61023 - ANEL DE VEDACAO	83,59	1.671,80
14	2003	20	UN	13950	07002-62434 - ANEL DE VEDACAO	31,05	621,00
14	2004	10	UN	13952	07003-01015 - JUNTA	18,62	186,20
14	2005	10	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	3,26	32,60
14	2006	10	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	9,30	93,00
14	2007	20	UN	8766	09244-02496 - PINO	31,85	637,00
14	2008	10	UN	14012	144-14-54610 - ANEL DE VEDACAO	54,80	548,00
14	2009	5	UN	14043	202-70-64210 - ESPACADOR	45,11	225,55
14	2010	10	UN	14045	202-70-64220 - ESPACADOR	23,82	238,20
14	2011	60	UN	14120	203-32-61220 - PORCA	5,98	358,80
14	2012	20	UN	14122	203-46-56260 - PINO	541,36	10.827,20
14	2013	20	UN	14128	203-70-44470 - ANEL	94,37	1.887,40
14	2014	12	UN	1797	205-70-19570 - DENTE	54,62	655,44
14	2015	10	UN	14136	205-70-66580 - PLACA	180,78	1.807,80
14	2016	10	UN	14193	20U-70-31330 - ESPACADOR 0.5MM	17,10	171,00
14	2017	10	UN	14195	20U-70-31340 - ESPACADOR 1.0MM	70,81	708,10
14	2018	10	UN	14199	20Y-70-14520 - ADAPTADOR	165,28	1.652,80
14	2019	10	UN	14205	21Y-70-14770 - ESPACADOR	16,53	165,30

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 403
CORONEL VIVIDA - PR

14	2020	5	UN	14206	21Y-70-14780 - ESPACADOR	25,16	125,80
14	2021	10	UN	14207	21Y-70-14830 - ESPACADOR 1.0MM	22,97	229,70
14	2022	10	UN	14208	21Y-70-14840 - ESPACADOR 2.0MM	29,46	294,60
14	2023	50	UN	14212	22B-32-21230 - PARAFUSO	14,38	719,00
14	2024	20	UN	14216	22B-70-23620 - BUCHA	503,23	10.064,60
14	2025	20	UN	14220	575-41-17420 - ANEL DE VEDACAO	17,19	343,80
14	2026	2	UN	14227	600-625-7550 - VENTOINHA	1.028,78	2.057,56
14	2027	15	UN	14245	6141-21-1332 - RETENTOR	657,28	9.859,20
14	2028	15	UN	14582	6206-11-5980 - PARAFUSO U	119,76	1.796,40
14	2029	20	UN	14643	700-22-11410 - ANEL DE VEDACAO	3,58	71,60
14	2030	20	UN	14646	700-80-64220 - ANEL	21,92	438,40
14	2031	20	UN	14660	702-75-11520 - ANEL DE VEDACAO	24,20	484,00
14	2032	15	UN	14665	707-4411150 - ANEL DO PISTAO	191,68	2.875,20
14	2033	15	UN	14675	708-25-52861 - RETENTOR	303,26	4.548,90
14	2034	15	UN	14681	708-2L-32150 - ROLAMENTO	568,91	8.533,65
14	2035	10	UN	14682	708-2L-32260 - ROLAMENTO	532,65	5.326,50
14	2036	15	UN	14694	723-26-15830 - ANEL DE VEDACAO	47,22	708,30
14	2037	15	UN	14695	723-26-15840 - ANEL DE VEDACAO	68,31	1.024,65
14	2038	10	UN	14700	723-56-31730 - ANEL DE VEDACAO	27,42	274,20
14	2039	15	UN	14701	723-60-22230 - ANEL	24,04	360,60
14	2040	1	UN	6334	1446392170 - RETENTOR	133,27	133,27
14	2041	1	UN	6335	7075165030 - GAXETA	54,78	54,78
14	2042	1	UN	6336	7075165650 - GAXETA	48,69	48,69
14	2043	1	UN	6337	7075290421 - BUCHA DO CILINDRO	635,37	635,37
14	2044	1	UN	19122	22U4321121E - PEDAL	858,93	858,93
14	2045	1	UN	8767	202-706-3161 - CORTADOR	1.191,03	1.191,03
14	2046	1	UN	8768	202-70-63171 - CORTADOR	1.191,03	1.191,03
14	2047	1	UN	19123	2553016 - CORREIA ALTERNADOR	356,11	356,11
14	2048	1	UN	14214	22B-70-22550 - PINO	919,52	919,52
14	2049	2	UN	19124	0714500070 - RETENTOR	53,25	106,50
14	2050	1	UN	19125	6004216240 - TERMOSTATO	779,80	779,80
14	2051	2	UN	19126	2037056130 - BUCHA	698,26	1.396,52
14	2052	1	UN	18975	30302005 - JUNTA	91,42	91,42
14	2053	2	UN	18976	0289661018 - ANEL	17,21	34,42
14	2054	1	UN	18977	0700012085 - ANEL	13,23	13,23
14	2055	1	UN	18978	07000222034 - ANEL	26,68	26,68
14	2056	2	UN	18980	0700501012E - ARRUELA	30,23	60,46
14	2057	4	UN	18981	0700501412E - ARRUELA	30,23	120,92
14	2058	1	UN	18982	0700502216E - ARRUELA	30,23	30,23
14	2059	3	UN	18984	6136118142 - GAXETA	40,31	120,93
14	2060	1	UN	18985	6140116331 - JUNTA	184,29	184,29
14	2061	1	UN	18986	6202214151 - JUNTA	145,86	145,86
14	2062	1	UN	18987	6204111840 - JUNTA	306,57	306,57
14	2063	2	UN	14315	6204-11-4850 - JUNTA	333,83	667,66
14	2064	1	UN	18988	6204118810 - ANEL	17,58	17,58
14	2065	1	UN	18989	6204213530 - RETENTOR	60,61	60,61
14	2066	2	UN	14327	6204-21-6820 - JUNTA	127,02	254,04
14	2067	8	UN	18990	6204414541 - VEDADOR	61,25	490,00
14	2068	1	UN	14330	6204-51-6122 - ANEL	23,81	23,81
14	2069	1	UN	18991	6205115580 - JUNTA	126,95	126,95
14	2070	1	UN	18992	6205115811 - JUNTA	119,59	119,59
14	2071	1	UN	18993	6205115850 - JUNTA	92,88	92,88
14	2072	1	UN	18994	6205517611 - JUNTA	107,54	107,54
14	2073	1	UN	18995	6206213840 - JUNTA	116,82	116,82
14	2074	1	UN	18996	6208114850 - JUNTA	145,43	145,43
14	2075	1	UN	18997	6208211310 - RETENTOR	89,75	89,75
14	2076	1	UN	14619	6215-81-9720 - ANEL	36,74	36,74
14	2077	5	UN	18998	6204218100 - BRONZINA DE MANCAL	1.355,94	6.779,70

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 404
CORONEL VIVIDA - PR

14	2078	1	UN	18999	6204218600 - ARRUELA DE ENCOSTO	334,43	334,43
14	2079	4	UN	19000	6208313500 - BRONZINA DE BIELA	1.486,74	5.946,96
14	2080	4	UN	19001	6207313130 - BUCHA DE BIELA	645,62	2.582,48
14	2081	4	UN	19002	6271312110 - PISTAO MOTOR	917,45	3.669,80
14	2082	4	UN	19003	6271312100 - ANEIS MOTOR	436,64	1.746,56
14	2083	1	UN	19004	620461630 - IMPULSOR BOMBA D'AGUA	1.292,24	1.292,24
14	2084	1	UN	19005	6221611520 - RETENTOR	182,70	182,70
14	2085	1	UN	14335	6204-61-1650 - EIXO	2.222,27	2.222,27
14	2086	1	UN	14336	6204-61-1660 - JUNTA	50,13	50,13
14	2087	1	UN	19006	6206611731 - JUNTA	43,13	43,13
14	2088	1	UN	19007	0700013040 - ANEL	26,34	26,34
14	2089	4	UN	19008	6271113880 - ARRUELA DE BICO	30,31	121,24
14	2090	1	UN	14607	6208-61-6110 - MANGUEIRA DE BORRACHA	182,65	182,65
14	2091	8	UN	19009	2010171250 - COXIM DO MOTOR	734,14	5.873,12
14	2092	1	PÇ	6763	6002112111 CARTUCHO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8	240,12	240,12
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS DOS 14 LOTES R$						**1.450.413,33**	

2.2 - As peças especificadas acima deverão ser PARALELAS, novas, embaladas e ter a indicação da marca e do código das mesmas, não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas.

2.3 - As peças deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da Nota Fiscal, sendo necessário que a DETENTORA encaminhe juntamente com a Nota Fiscal, o Termo de Garantia da peça.

2.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicional além do proposto inicialmente.

3 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os produtos (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

3.2 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Viação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Detentora.

3.3 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

3.4 - Os produtos (peças), objeto desta licitação, terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

3.5 - Todas as peças solicitadas e entregues pela empresa vencedora, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações, cabendo a empresa vencedora a reposição/troca. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

3.6 - O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 405
CORONEL VIVIDA - PR.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

4.4 - Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4.5 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Cumprir com o objeto da contratação, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e demais condições.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

5.4 - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 406
CORONEL VIVIDA - PR

como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo como item 4.

6.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.3 - Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.4 - Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.5 - Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

7.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

7.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Geral, Sr. Noemir José Antoniolli, nomeado através do Decreto nº 6.489 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

7.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Viação, cabendo aos fiscais, o Servidor Municipal Sr. Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 407
CORONEL VIVIDA - PR

7.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

7.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

7.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL
408
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº xx/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 409
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação na **Concorrência Pública nº XX/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 410
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XX/2019

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº xx/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 411
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XX/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 412
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de concorrência pública, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 413
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 414
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2019

PRAZO: de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **xxxxxxxx,** portador (a) do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2019**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxx)

Parágrafo Segundo: As peças especificadas acima deverão ser PARALELAS, novas, embaladas e ter a indicação da marca e do código das mesmas, não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas.

Parágrafo Terceiro: As peças deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da Nota Fiscal, sendo necessário que a DETENTORA encaminhe juntamente com a Nota Fiscal, o Termo de Garantia da peça.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 415
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quarto: Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicional além do proposto inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes desta ATA correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.99	000	2993

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: **Da revisão do registro de preços:**

a) O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

c) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstrar a inviabilidade de redução, sem prejuízo das sanções legais.

Parágrafo Terceiro: **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

a) Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

b) Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

*b.1) Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 416
CORONEL VIVIDA - PR.

c) Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do município.
d) Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
e) Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x.** As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir com o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na cláusula primeira, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e demais condições.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 417
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: Os produtos (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da DETENTORA.

Parágrafo Segundo: A DETENTORA deverá atender as solicitações do Departamento de Viação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

Parágrafo Quarto: Os produtos (peças) deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Sexto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Sétimo: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Oitavo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 418
CORONEL VIVIDA - PR

contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Nono: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta Ata de Registro de Preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo: Os produtos (peças), no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Décimo Primeiro: Todos os produtos (peças) solicitados e entregues pela empresa vencedora, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações, cabendo a empresa vencedora a reposição/troca. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
> *6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
> *6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo Quarto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 419
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Geral, Sr. Noemir José Antoniolli, nomeado através do Decreto nº 6.489 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Viação, cabendo aos fiscais, o Servidor Municipal Sr. Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 420
CORONEL VIVIDA - PR

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 421
CORONEL VIVIDA - PR

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as Atas de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 422
CORONEL VIVIDA - PR

qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Concorrência Pública nº XX/2019** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Presidente da Comissão de Licitação;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2019.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 423
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de peças para manutenção máquinas. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de peças para a manutenção de máquinas.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 147/2019, Termo de Referência, ofício nº 234/2019 - despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico orçamentos, mapa comparativo de preços, requisição de compras (fls. 02/345);

b) Ofício nº 084/2019 - Parecer Contábil (fl. 346);

c) Ofício nº 087/2019 – Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 347);

d) Minuta do edital e anexos (fls. 348/422);

4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 424
CORONEL VIVIDA - PR.

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que os bens objeto da aquisição se enquadra no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,** cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 423
CORONEL VIVIDA - PR

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. A contratação foi justificada mediante o Termo de Referência.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

15. As justificativas devem ser encaminhadas os autos ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que avalie se as razões invoca se amoldam ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 426
CORONEL VIVIDA - PR

avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

20. Desse modo, entende-se que a justificativa deverá ser devidamente apreciada e aprovada pela autoridade competente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

21. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

22. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

23. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

24. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

25. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

26. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 427
CORONEL VIVIDA - PR

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

27. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

28. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

29. O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Das Exigências de Habilitação

30. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

31. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

32. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

33. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

34. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 428
CORONEL VIVIDA - PR

Autorização para a abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

36. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

39. **Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

40. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Do Sistema de Registro de Preços

41. Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

42. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

43. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

a) quando houver necessidade de compras habituais;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 429

b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;

c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;

d) quando for viável a entrega parcelada;

e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e

f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

49. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

CONCLUSÃO

50. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja observado a ordem cronológica para a autuação e juntada de documentos imediata nos autos, de modo a não ocorrer a juntada fora de ordem (vide fl. 262);

b) Seja verificado se estão preenchidos os requisitos necessários à utilização do sistema registro de preços (itens 46/49);

c) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;

d) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma encontrou o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade, sugerindo-se a ampliação da pesquisa de preços, caso necessário, observando-se sempre os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019;

e) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

f) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame;

g) Seja observado no momento da execução contratual que a utilização dos objeto do certame seja pautado no interesse público, prezando pela economicidade e pela boa aplicação dos recursos públicos, inclusive, deverão ser acompanhadas as variações dos preços, consoante dispõe o art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 430
CORONEL VIVIDA - PR

51. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

52. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2019.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 431
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 316/2019

PROTOCOLO Nº 69/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.05.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para toda a frota de máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 432
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298| Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilíero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.561.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.779.609-09	9.462.757-6/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.359-47	9.407.675-5/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Dinara Mazzarotto	Membro Suplente	033.434.990-64	5.815.656-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.044-8/PR
Sidnei Ghisoff	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.372-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **GEZICA BERTOLDI**, portadora do CPF nº 062.779.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Deimira Pizatto	Presidente	020.285.509-03	5.002.664-9
Douglas Cristian Stroparo	Membro	041.032.719-56	5.907.764-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.689-74	9.325.715-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.043/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilíero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.561.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.779.609-09	9.462.757-6/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.359-47	9.407.675-5/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.544-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital. Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 28.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS.

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	199.000,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2019**, para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS**, interessadas em aderir ao **"PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – ENTIDADES"**: Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.dioems.com.br, www.diariomunicipal.com.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R$ 27.839,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos. Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME	63.942,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão : Josiane Moschen
Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação de documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise, e foram juntados os termos de renúncia, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

DECRETO Nº 03/2019 – Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 433
CORONEL VIVIDA - PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019 | Ano II – Edição Nº 0116

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 434
CORONEL VIVIDA - PR

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 02
Outros Atos 02

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:
Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:
Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato
Suplente: Rosili Assoni
II – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari
Suplente: Milania De Bortoli Pizone
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azíliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mezzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	6.613.096-1/PR
Laila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR
Sionel Ghisolfi	Membro Suplente	017.850.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.958-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.784-6
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.176.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azíliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Laila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 435
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.

Modalidade:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**CLEVERSON ADRIANO ANDREIS** **GEZICA BERTOLDI** **IANA ROBERTA SCHMID**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DINARA MAZZUCATTO** **LEILA MARCOLINA** **SIDNEI GHISOLFI**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as 09:00 horas do dia 19 de junho de 2019, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizado no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 19 de junho de 2019.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expresso pelo Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 436
CORONEL VIVIDA - PR

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17h30min do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da Concorrência, **por qualquer cidadão**. Em se tratando de **pretenso licitante**, a impugnação poderá ser aduzida até às 17h30min do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública.

1.2.2 - A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

1.2.3 - A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 3 (três) dias úteis, sendo a respectiva decisão disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br, adotando-se, se necessário, as providências fixadas na Lei nº 8666/93.

1.2.4 - Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão a integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2 - Da escolha pelo registro de preços:

2.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 437
CORONEL VIVIDA - PR

2.3 - Da justificativa

2.3.1 - O Munícipio possui em sua frota diversas máquinas pesadas, as quais realizam serviços na área urbana e rural, em sua maioria na conservação de estradas onde trafegam veículos leves, veículos de transporte de cargas, ônibus escolares e afins. O trabalho realizado por essas máquinas demanda constantes manutenções, sendo de extrema necessidade o fornecimento de peças, objeto desta licitação, visando o perfeito desempenho e rendimento das máquinas na execução destes serviços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que preencherem as condições constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta Concorrência, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Concorrência;

h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 438
CORONEL VIVIDA - PR

3.3. Poderão participar da Concorrência, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item, ambas serão desclassificadas do item.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: **19 de junho de 2019.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09:00 (nove) horas.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: **19 de junho de 2019.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09:00 (nove) horas.**

4.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo município.

4.3 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 439
CORONEL VIVIDA - PR

Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01;

c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa;

d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens:

5.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 440
CORONEL VIVIDA - PR

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito de negativa, em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito de negativa, em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

5.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

5.1.4 - Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);

b) Declaração de **incompatibilidade negocial** (modelo Anexo VII);

c) Declaração de enquadramento no regime de **micro empresa ou empresa de pequeno porte** (modelo Anexo VI).

5.2 - O **TERMO DE RENÚNCIA** (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

5.3 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VI, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 441
CORONEL VIVIDA - PR

para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

5.4.1 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

5.4.2 - A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

5.4.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

5.4.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

5.4.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

5.4.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

5.4.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

5.4.8 - É indispensável que todos os documentos que compõe a habilitação estejam inseridos dentro do Envelope nº 01, mesmo que alguns deles tenham sido apresentados em outra fase do certame.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço - ENVELOPE "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e deverá conter:

a) Nome, endereço e CNPJ;
b) Número da Concorrência Pública;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 442
CORONEL VIVIDA - PR

todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
f) Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação**.

6.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3 - No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4 - Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5 - Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7 - A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

6.10 - A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R) OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1 - O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "01" E "02"

7.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 443
CORONEL VIVIDA - PR

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração ou manifestação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos envelopes, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para cada item desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 9.1 deste edital e Termo de Referência – Anexo I.

8.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) Ultrapassar o valor fixado no item **9.1** deste edital;
b) Alterar quantidade constante no edital;
c) Cotar valor manifestamente inexequível;
d) Não atender as exigências contidas no presente edital.

8.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

8.4 - Considerando que esta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, será realizado o sorteio entre estas.

9 - DO VALOR MÁXIMO

9.1 - O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para a contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.450.413,33 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 444
CORONEL VIVIDA - PR

quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).

9.2 - A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM,** devendo o licitante formular sua proposta observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2 - O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3 - Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerão após a decisão dos mesmos.

10.4 - A homologação e adjudicação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

11.2 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

11.3 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência da Ata.

11.4 - O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

11.5. Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

11.6 - A assinatura da Ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

12 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - Os produtos (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

12.2 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Viação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 443
CORONEL VIVIDA - PR

12.3 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

12.4 - Os produtos (peças), objeto desta licitação, terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

12.5 - Todas as peças solicitadas e entregues pela empresa vencedora, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações, cabendo a empresa vencedora a reposição/troca. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

12.6 - O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

13.2 - Ao CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado.

13.3 - Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

14.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

14.3 - Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

14.4 - Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 446
CORONEL VIVIDA - PR

14.5 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.99	000	2993

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

16.1 - Cumprir com o objeto da contratação, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e demais condições.

16.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

16.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

16.4 - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

16.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

16.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

16.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

16.8 - Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo como item 14.

17.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 447
CORONEL VIVIDA - PR

17.3 - Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

17.4 - Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

17.5 - Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.3 - A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Geral, Sr. Noemir José Antoniolli, nomeado através do Decreto nº 6.489 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

18.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Viação, cabendo aos fiscais, o Servidor Municipal Sr. Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

18.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

19 - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 448
CORONEL VIVIDA - PR

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstrar a inviabilidade de redução, sem prejuízo das sanções legais.

20 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

20.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

20.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.2.1 - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

20.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do município.

20.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

21.1.1 - Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e Edital;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, considerando o disposto no item 19;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

21.1.2 - Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

21.1.3 - Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

21.2 - A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

21.3 - Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 449
CORONEL VIVIDA - PR

21.4 - Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

21.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

22 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

22.2 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.3 - A sanção de que trata no item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 22.2, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

22.5 - A segunda classificada, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

22.6 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 - Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as Atas de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

23.2 - Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 450
CORONEL VIVIDA - PR

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

23.3 - Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

23.4 - Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

23.5 - Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

24.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

24.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

24.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

24.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – telefone (46) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

24.6 - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de referência;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 451
CORONEL VIVIDA - PR

Anexo II – Modelo de carta de credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
Anexo IV – Modelo de termo de renúncia;
Anexo V – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema;
Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
Anexo VII – Modelo de declaração incompatibilidade negocial;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2019.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 432
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme especificações, estimativas e exigências descritas neste edital.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.3 - Da justificativa:

1.3.1 - O Munícipio possui em sua frota diversas máquinas pesadas, as quais realizam serviços na área urbana e rural, em sua maioria na conservação de estradas onde trafegam veículos leves, veículos de transporte de cargas, ônibus escolares e afins. O trabalho realizado por essas máquinas demanda constantes manutenções, sendo de extrema necessidade o fornecimento de peças, objeto desta licitação, visando o perfeito desempenho e rendimento das máquinas na execução destes serviços.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1 - O valor total máximo estimado desta licitação é de **R$ 1.450.413,33 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos)** para os itens, conforme segue:

LOTE 01 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-G, ANO 1990							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**CÓD. LC**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$**
01	01	30	UN	13040	5T7133 - ANEL	64,31	1.929,30
01	02	25	UN	13041	0S1973 - PARAFUSO	8,38	209,50
01	03	10	UN	13042	1407443 - JUNTA	56,47	564,70
01	04	25	UN	13043	1A1415 - PORCA	47,06	1.176,50
01	05	25	UN	13044	1A8537 - PARAFUSO SEXTAVADO	2,31	57,75
01	06	5	UN	13045	1B4038 - CAPA DE ROLAMENTO	123,53	617,65
01	07	5	UN	13046	1B4046 - CONE DE ROLAMENTO	219,00	1.095,00
01	08	25	UN	13047	1D4612 - PARAFUSO	7,12	178,00
01	09	20	UN	6957	1H7339 - ANEL	1,30	26,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 453
CORONEL VIVIDA - PR

01	10	20	UN	1765	1H9696 - ANEL	0,51	10,20
01	11	20	UN	13048	1M3003 - RETENTOR	8,64	172,80
01	12	5	UN	13049	1P4693 - CAPA	202,35	1.011,75
01	13	5	UN	13050	1S3184 - CONE	576,54	2.882,70
01	14	2	UN	13051	1W0613 - INDICADOR RESTRICAO AR	59,89	119,78
01	15	2	UN	5572	1W3306 - INDICADOR DE PRESSAO DO AR	82,35	164,70
01	16	2	UN	13052	2423438 - PRE CAMARA	108,24	216,48
01	17	25	UN	13053	2B2673 - PORCA	66,41	1.660,25
01	18	10	UN	13054	2D9454 - CAPA	174,11	1.741,10
01	19	10	UN	13055	2G3219 - CALCO	2,12	21,20
01	20	10	UN	13056	2G3221 - CALCO	2,69	26,90
01	21	10	UN	13057	2G5962 - PINO-BOLA	135,30	1.353,00
01	22	10	UN	13058	2G6793 - CALCO	8,41	84,10
01	23	10	UN	13059	2G6794 - CALCO	10,10	101,00
01	24	10	UN	13060	2G8631 - BUCHA	42,35	423,50
01	25	10	UN	13061	2G8633 - PINO	172,94	1.729,40
01	26	10	UN	13062	2G8661 - BUCHA	89,41	894,10
01	27	5	UN	13063	2G9908 - DISCO	68,25	341,25
01	28	25	UN	13064	2H3757 - PARAFUSO	7,90	197,50
01	29	25	UN	13065	2H3764 - PARAFUSO ALLEN	0,49	12,25
01	30	25	UN	13066	2J6274 - ANEL	0,24	6,00
01	31	10	UN	13067	2K0419 - CALCO	4,47	44,70
01	32	5	UN	13068	2M5685 - ROLAMENTO GAIOLA	37,65	188,25
01	33	5	UN	13069	2N2138 - CAPA	76,23	381,15
01	34	5	UN	13070	2N2139 - CONE	203,53	1.017,65
01	35	5	UN	13071	2P2541 - FAROL	44,70	223,50
01	36	5	UN	13072	2P5608 - PONTEIRA ESCAPE	96,47	482,35
01	37	6	UN	13073	2P8986 - CAPA	103,52	621,12
01	38	6	UN	13074	2P8987 - ROLAMENTO	181,17	1.087,02
01	39	2	UN	13075	2Y4558 - TUBO DE SAIDA	221,17	442,34
01	40	2	UN	13077	2Y8458 - TUBO DE SAIDA	155,30	310,60
01	41	2	UN	13078	366775 - CORREIA BOMBA AGUA	33,53	67,06
01	42	100	UN	13079	3B4508 - ARRUELA DE PRESSAO	0,21	21,00
01	43	25	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	77,25
01	44	6	UN	13080	3G3719 - RETENTOR	231,12	1.386,72
01	45	3	UN	13081	3P0071 - CORREIA	96,47	289,41
01	46	6	UN	13082	3S0303 - DUOCONE	71,88	431,28
01	47	5	UN	13083	3T8706 - VELA AQUECEDORA PEQUENA - 24V	25,15	125,75
01	48	15	UN	13084	4D2560 - CONEXAO	25,09	376,35
01	49	10	UN	13085	4D6695 - ANEL	8,91	89,10
01	50	25	UN	2613	4F3657 - PARAFUSO 5/8	3,85	96,25
01	51	10	UN	13086	4F4974 - BRACADEIRA	15,30	153,00
01	52	25	UN	13087	4F7390 - ANEL DE BORRACHA	1,36	34,00
01	53	25	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	15,75
01	54	15	UN	13088	4L9822 - RETENTOR	26,26	393,90
01	55	15	UN	13089	4M2969 - JUNTA	18,70	280,50
01	56	25	UN	13090	4M6953 - ARRUELA	2,61	65,25
01	57	1	UN	13091	4N7870 - SILENCIOSO	312,94	312,94
01	58	1	UN	13092	4P8581 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
01	59	1	UN	13093	4P8583 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
01	60	1	UN	13094	4P8584 - TUBO INJETOR	47,06	47,06
01	61	25	UN	13095	4T5613 - GAXETA	4,35	108,75
01	62	1	UN	13096	4W0483 - INDICADOR DE TEMPERATURA	72,94	72,94
01	63	1	UN	13097	4W0788 - BOMBA	129,41	129,41
01	64	1	UN	11097	5D0863 - DIAFRAGMA	2,04	2,04

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 454
CORONEL VIVIDA - PR

01	65	15	UN	13098	5D5716 - ANEL	5,34	80,10
01	66	3	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	593,05	1.779,15
01	67	3	UN	13099	5D9559 - LAMINA 15 FUROS 3/4	90,59	271,77
01	68	15	UN	13100	5J1086 - BORRACHA	15,21	228,15
01	69	15	UN	10087	5J8200 - REPARO	13,42	201,30
01	70	20	UN	13101	5K1458 - TRAVA	0,90	18,00
01	71	20	UN	13102	5K1459 - TRAVA	7,52	150,40
01	72	10	UN	11095	5K5129 - RETENTOR	9,20	92,00
01	73	10	UN	13103	5K5288 - RETENTOR DUOCONE	99,00	990,00
01	74	5	UN	13104	5L2031 - CAPA	135,30	676,50
01	75	15	UN	13105	5P1260 - MANGUEIRA (13 CM)	20,44	306,60
01	76	25	UN	13106	5P8247 - ARRUELA	1,36	34,00
01	77	25	UN	13107	5P8291 - PARAFUSO	32,34	808,50
01	78	15	UN	13108	5S6045 - JUNTA	21,56	323,40
01	79	2	UN	13109	5T0735 - CORRENTE	447,05	894,10
01	80	1	UN	13110	5T1967 - VIDRO	871,75	871,75
01	81	3	UN	13111	5T2925 - TIRA	126,29	378,87
01	82	3	UN	13112	5T2926 - TIRA	422,08	1.266,24
01	83	1	UN	13113	5T6268 - PORTA	2.639,00	2.639,00
01	84	1	UN	13114	5T6269 - PORTA	2.639,00	2.639,00
01	85	8	UN	13115	5T7132 - BUCHA DE CELERON	94,12	752,96
01	86	15	UN	13117	5T8366 - TIRA DE DESGASTE	62,00	930,00
01	87	15	UN	13119	5T8367 - TIRA DE DESGASTE	80,12	1.201,80
01	88	10	UN	13121	6F2956 - CAPA	117,65	1.176,50
01	89	2	UN	6548	6G1633 - CORRENTE 50E/ EMENDA	779,17	1.558,34
01	90	15	UN	13122	6G1914 - CALCO	13,18	197,70
01	91	15	UN	13123	6G1915 - CALCO	10,88	163,20
01	92	1	UN	13124	6G2061 - VIDRO	1.600,24	1.600,24
01	93	1	UN	13125	6G2381 - VIDRO	1.386,88	1.386,88
01	94	1	UN	13127	6G2393 - VIDRO	1.202,46	1.202,46
01	95	1	UN	13128	6G2394 - VIDRO	1.007,63	1.007,63
01	96	1	UN	13129	6G2583 - VIDRO	725,40	725,40
01	97	20	UN	13131	6G3205-ARRUELA	64,71	1.294,20
01	98	20	UN	13133	6G3206 - ARRUELA	78,36	1.567,20
01	99	15	UN	13134	6G4524 - TIRA DE DESGASTE	50,53	757,95
01	100	15	UN	13136	6G4525 - TIRA DE DESGASTE	111,00	1.665,00
01	101	4	UN	13137	6G4526 - SAPATA	536,46	2.145,84
01	102	4	UN	13138	6G5442 - BOLA	670,58	2.682,32
01	103	2	UN	13140	6G5533 - ENGRENAGEM 36Z	2.245,95	4.491,90
01	104	25	UN	13141	6H1717 - PARAFUSO	1,06	26,50
01	105	15	UN	13143	6I0836 - JUNTA	44,70	670,50
01	106	15	UN	13144	6J1972 - GAXETA	22,36	335,40
01	107	15	UN	13146	6J5731 - ANEL	2,35	35,25
01	108	15	UN	1096	6J5733 - GAXETA	11,72	175,80
01	109	12	UN	13149	6K8329 - CONE	376,84	4.522,08
01	110	10	UN	13151	6V8081 - RETENTOR	144,26	1.442,60
01	111	10	UN	13153	6V8082 - RETENTOR	135,30	1.353,00
01	112	2	UN	13155	6V9928/R - REPARO DA BOMBA AGUA	288,24	576,48
01	113	10	UN	13156	6Y5230 - UNHA	24,04	240,40
01	114	3	UN	13158	6Y5352 - DISCO	38,52	115,56
01	115	3	UN	13159	6Y7916 - DISCO	94,12	282,36
01	116	2	UN	13160	7C5555 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	117	2	UN	13161	7C5556 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	118	2	UN	13162	7C5561 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	119	2	UN	13163	7C5562 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	120	2	UN	13165	7C5563 - TUBO INJETOR	48,13	96,26
01	121	2	UN	13166	7C5564 - TUBO INJETOR	48,13	96,26

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 455
CORONEL VIVIDA - PR

01	122	2	UN	13168	7D8346 - ENGRENAGEM	1.195,97	2.391,94
01	123	5	UN	13169	7D8434 - DISCO	65,88	329,40
01	124	15	UN	13172	7D8983 - CALCO	6,04	90,60
01	125	5	UN	13174	7D9267 - LUVA	391,76	1.958,80
01	126	1	UN	13175	7E7398 - BOMBA DA AGUA	1.386,88	1.386,88
01	127	2	UN	13178	7G0437 - PLACA	0,15	0,30
01	128	2	UN	13180	7M4702 - CORREIA	176,47	352,94
01	129	1	UN	13181	7N0718 - CHAVE GERAL	76,72	76,72
01	130	1	UN	13182	7N3486 - COLETOR DE ESCAPE	442,49	442,49
01	131	1	UN	13183	7N4160 - CHAVE DE PARTIDA	101,07	101,07
01	132	2	UN	13187	7N4836 - REPADO BOMBA D´AGUA	247,05	494,10
01	133	1	UN	13189	7N9195 - GOVERNOR	190,59	190,59
01	134	2	UN	5105	7N9636 - CHICOTE VELAS 6 CIL	44,70	89,40
01	135	15	UN	11957	7S4571 - ANEL	12,11	181,65
01	136	1	UN	13191	7S6340 - CHAPEU DO PURIFICADOR	228,23	228,23
01	137	15	UN	6442	7S8735 - ABRACADEIRA	15,30	229,50
01	138	25	UN	13192	8321374 - PORCA	1,20	30,00
01	139	20	UN	13193	8C9124 - ARRUELA	17,96	359,20
01	140	10	UN	13194	8C9133 - RETENTOR	13,78	137,80
01	141	1	UN	13196	8D2469 - PONTA DE EIXO	727,04	727,04
01	142	10	UN	11956	8D3885 - ARRUELA	52,70	527,00
01	143	1	UN	11955	8D3958 - PONTA DE EIXO	535,46	535,46
01	144	2	UN	13197	8D4007 - TUBO	202,35	404,70
01	145	2	UN	13199	8D4009 - TUBO	312,94	625,88
01	146	1	UN	13202	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	1.493,56	1.493,56
01	147	2	UN	11096	8D7427 - EIXO	894,10	1.788,20
01	148	10	UN	13204	8D8621 - ANEL-TRAVA	9,43	94,30
01	149	15	UN	13205	8D8628 - ARRUELA	43,13	646,95
01	150	2	UN	13207	8D8634 - ENGRENAGEM PLANETARIA	463,80	927,60
01	151	8	UN	13209	8D8795 - RETENTOR	23,28	186,24
01	152	5	UN	13210	8E5531 - CANTO	190,59	952,95
01	153	5	UN	13212	8J2936 - DENTE	435,29	2.176,45
01	154	1	UN	13214	8N5565 - SILENCIOSO	470,58	470,58
01	155	1	UN	13216	8N9247 - TURBINA	3.200,48	3.200,48
01	156	10	UN	13217	8S1963 - JUNTA	15,33	153,30
01	157	4	UN	13218	8S1965 - JUNTA DO CARTER	23,46	93,84
01	158	4	UN	13220	8S5531 - CANTO DE LAMINA	190,59	762,36
01	159	60	UN	13229	8S9092 - PARAFUSO	2,85	171,00
01	160	3	UN	13232	8T6892 - ANEL CILINDRO DE GIRO DA LAMINA	145,88	437,64
01	161	10	UN	13234	8W1749 - PLACA DE DESGASTE	135,30	1.353,00
01	162	1	UN	13236	8W1752 - BRACO	1.357,00	1.357,00
01	163	1	UN	13238	8W1753 - BRACO	1.356,00	1.356,00
01	164	2	UN	13239	8W2307 - EIXO DA ENGRENAGEM	190,59	381,18
01	165	2	UN	13241	8W4978 - EIXO	714,21	1.428,42
01	166	2	UN	13243	8W4979 - EIXO	1.370,03	2.740,06
01	167	2	UN	13244	8W5092 - PINHAO	524,70	1.049,40
01	168	2	UN	13245	8W8286 - RODA DENTADA	920,25	1.840,50
01	169	1	UN	13246	8X2310 - CARCACA	1.482,33	1.482,33
01	170	1	UN	13247	8X2316 - CUBO	1.482,33	1.482,33
01	171	2	UN	13248	8X3221 - CINTA CELEROM	88,24	176,48
01	172	3	UN	13249	8X3276 - ARRUELA CELERON	82,35	247,05
01	173	3	UN	13250	8X3395 - MANCAL TANDEM	3.312,78	9.938,34
01	174	5	UN	13251	8X8406 - CAPA	547,06	2.735,30
01	175	10	UN	13252	8X8407 - ADAPTADOR	849,40	8.494,00
01	176	5	UN	13253	8X8408 - CALCO	25,15	125,75
01	177	5	UN	13254	8X8409 - CALCO	27,55	137,75
01	178	1	UN	10063	9D1142 - EIXO SEM FIM	1.041,16	1.041,16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 456
CORONEL VIVIDA - PR

01	179	1	UN	11086	9D6523 - TERMINAL	174,11	174,11
01	180	1	UN	11087	9D6524 - TERMINAL	223,53	223,53
01	181	15	UN	13257	9D7972 - RETENTOR	13,94	209,10
01	182	2	UN	13258	9D8285 - SUPORTE	639,14	1.278,28
01	183	2	UN	13259	9F5124 - SUPORTE	109,53	219,06
01	184	10	UN	13260	9J4957 - RETENTOR	42,29	422,90
01	185	5	UN	13261	9R2428 - CALCO	16,77	83,85
01	186	5	UN	13262	9R2429 - CALCO	17,96	89,80
01	187	5	UN	13263	9R2430 - CALCO	27,80	139,00
01	188	1	UN	13265	9T2373 - CABECOTE	312,94	312,94
01	189	4	UN	13267	9W4431 - MOLA	7,58	30,32
01	190	5	UN	13268	9Y1979 - JUNTA	11,65	58,25

LOTE 02 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B, ANO 1985/1987

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
02	191	5	UN	5106	4N360 - VELA AQUECEDORA	49,42	247,10
02	192	1	UN	13277	0L0827 - BUJAO	52,95	52,95
02	193	8	UN	13278	0L1124 - JUNTA	2,89	23,12
02	194	8	UN	13280	0L1147 - JUNTA	4,83	38,64
02	195	10	UN	13281	0S0468 - PRISIONEIRO	6,29	62,90
02	196	25	UN	13283	0S0509 - PARAFUSO	0,48	12,00
02	197	25	UN	13285	0S1585 - PARAFUSO	1,10	27,50
02	198	4	UN	13287	0T0270 - MOLA	4,17	16,68
02	199	25	UN	13288	1A8063 - PARAFUSO	5,29	132,25
02	200	15	UN	13290	1B0936 - RETENTOR	22,14	332,10
02	201	5	UN	3053	1B3909 - CAPA	116,58	582,90
02	202	5	UN	13292	1B3931 - CAPA	185,88	929,40
02	203	1	UN	13294	1B5174 - BUJAO	15,99	15,99
02	204	15	UN	13295	1B5355 - PORCA	0,19	2,85
02	205	3	UN	13296	1B6573 - CAPA	701,76	2.105,28
02	206	3	UN	13298	1B8572 - CONE	1.662,00	4.986,00
02	207	8	UN	13300	1B8714 - CHAVETA	4,44	35,52
02	208	8	UN	13302	1C1895 - PINO	1,25	10,00
02	209	10	UN	13303	1D0503 - ARRUELA	5,05	50,50
02	210	5	UN	13305	1D1158 - CHAVETA	1,78	8,90
02	211	25	UN	13306	1D4560 - PARAFUSO	1,41	35,25
02	212	25	UN	13308	1D4719 - PORCA	0,62	15,50
02	213	25	UN	13309	1D4720 - PORCA	1,16	29,00
02	214	5	UN	3221	1F1195 - MANCAL DA LAMINA	37,65	188,25
02	215	5	UN	13312	1F1652 - BUCHA	48,23	241,15
02	216	5	UN	13313	1F1653 - BUCHA	64,71	323,55
02	217	3	UN	13314	1F2828 - BUCHA	135,23	405,69
02	218	8	UN	13316	1F2868 - BUCHA	192,35	1.538,80
02	219	5	UN	13318	1F7558 - TRAVA	5,05	25,25
02	220	2	UN	13319	1G1483 - ENGRENAGEM	8,83	17,66
02	221	4	UN	13321	1G1484 - ENGRENAGEM	94,81	379,24
02	222	4	UN	13328	1G1504 - ENGATE	123,50	494,00
02	223	2	UN	13333	1G1505 - ENGRENAGEM	405,42	810,84
02	224	2	UN	13335	1G1506 - ENGRENAGEM	139,30	278,60
02	225	2	UN	13337	1G1689 - TUBO	30,59	61,18
02	226	8	UN	13339	1G1878 - JUNTA	18,45	147,60
02	227	1	UN	13341	1G2191 - PONTA DE EIXO LADO DIREITO	987,09	987,09
02	228	1	KIT	13344	1G2192 - PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	987,09	987,09

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 457
CORONEL VIVIDA - PR

02	229	1	UN	13346	1G2300 - ESPELHO COMPLETO	1.640,67	1.640,67
02	230	5	UN	2639	1H8278 - ANEL DO CUBO TRASEIRO	4,83	24,15
02	231	3	UN	13347	1J1504 - ENGRENAGEM	230,21	690,63
02	232	2	UN	13348	1M1850 - SUPORTE	1.672,11	3.344,22
02	233	5	UN	2634	1M2069 - PORCA DO CUBO TRASEIRO	36,51	182,55
02	234	3	UN	13350	1M2910 - ANEL DE ACO	152,94	458,82
02	235	5	UN	13352	1M7250 - CUBA	29,39	146,95
02	236	5	UN	10697	1M9015 - ANEL O'RING	11,42	57,10
02	237	5	UN	13361	1P7324 - VELA AQUECEDORA GRANDE - 24 V	49,42	247,10
02	238	1	UN	13363	1P9052 - ROTOR	61,18	61,18
02	239	20	UN	13365	1P9956 - PARAFUSO	24,07	481,40
02	240	5	UN	13367	1S3062 - FERROLHO	3,11	15,55
02	241	3	UN	13368	1S3743 - ROLAMENTO COM TRAVA	415,51	1.246,53
02	242	2	UN	7449	1U3202 - PONTA	48,23	96,46
02	243	2	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	150,48
02	244	2	UN	13369	2A1736 - MANOPLA / PUNHO	12,41	24,82
02	245	10	UN	13053	2B2673 - PORCA	66,41	664,10
02	246	5	UN	13370	2B3147 - JUNTA	4,84	24,20
02	247	3	UN	13371	2B3184 - CONE	606,41	1.819,23
02	248	5	UN	13372	2B4021 - JUNTA	11,07	55,35
02	249	5	UN	13373	2B4031 - JUNTA	11,07	55,35
02	250	25	UN	13374	2B5484 - PARAFUSO	1,91	47,75
02	251	3	UN	13375	2D0283 - MUNHAO	312,19	936,57
02	252	1	UN	13376	2D1345 - TAMBOR DE FREIO	1.252,12	1.252,12
02	253	3	UN	5332	2D2978 - CRUZETA	48,23	144,69
02	254	3	UN	13377	2D3469 - JUNTA	56,47	169,41
02	255	3	UN	3052	2D4134 - LUVA	63,53	190,59
02	256	3	UN	13380	2D4205 - MUNHAO DIREITO	87,06	261,18
02	257	3	UN	13381	2D4209 - PINO	96,47	289,41
02	258	2	UN	13383	2D4211 - BRACO	300,96	601,92
02	259	25	UN	13385	2D5238 - PRISIONEIRO	6,67	166,75
02	260	5	UN	13387	2D5572 - PONTA DO ESCARIFICADOR	32,08	160,40
02	261	3	UN	13390	2D5790 - CAPA	190,91	572,73
02	262	3	UN	13391	2D5795 - LUVA	227,96	683,88
02	263	5	UN	13392	2D6362 - CALCO	4,22	21,10
02	264	5	UN	13394	2D6380 - JUNTA	25,38	126,90
02	265	3	UN	13396	2D6381 - PINHAO	701,86	2.105,58
02	266	3	UN	13398	2D6420 - CAPA	258,29	774,87
02	267	1	UN	13400	2D7612 - CUBO	1.889,50	1.889,50
02	268	1	UN	13401	2D7616 - EIXO	965,76	965,76
02	269	1	UN	13402	2D7941 - ENGRENAGEM	174,87	174,87
02	270	5	UN	13404	2D8114 - CASTANHA	17,65	88,25
02	271	3	UN	13405	2D8157 - JUNTA	35,29	105,87
02	272	2	UN	13406	2D8390 - BUJAO	40,00	80,00
02	273	3	UN	13407	2D9457 - ROLAMENTO	685,38	2.056,14
02	274	3	UN	13408	2D9608 - CONEXAO	61,18	183,54
02	275	3	UN	13409	2D9689 - TRAVA	114,54	343,62
02	276	5	UN	925	2D9870 - RETENTOR	11,42	57,10
02	277	5	UN	13410	2F5252 - ABRACADEIRA	14,12	70,60
02	278	5	UN	13411	2F5865 - CALCO	5,95	29,75
02	279	3	UN	13412	2F5883 - ROLAMENTO	120,13	360,39
02	280	3	UN	13413	2F5884 - ROLAMENTO AGULHA	161,71	485,13
02	281	2	UN	13414	2F5910 - COLAR	230,14	460,28
02	282	2	UN	13415	2F5969 - COLAR	533,42	1.066,84
02	283	2	UN	13416	2F5970 - COLAR	449,19	898,38
02	284	2	UN	13417	2F6051 - ENGRENAGEM	662,56	1.325,12
02	285	5	UN	10710	2F7526 - PORCA CASTELO	0,75	3,75

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 458
CORONEL VIVIDA - PR

02	286	2	UN	13418	2F7743 - MOLA	0,52	1,04
02	287	3	UN	3218	2F7999 - MANCAL DA LAMINA	185,39	556,17
02	288	2	UN	13419	2F8001 - EIXO	34,53	69,06
02	289	3	UN	13420	2F8003 - JUNTA	8,43	25,29
02	290	3	UN	13422	2F8084 - ROLAMENTO	69,94	209,82
02	291	3	UN	13423	2F9074 - ELO	237,81	713,43
02	292	2	UN	924	2G9853 - EIXO DO GIRO DA LAMINA	402,31	804,62
02	293	3	UN	13426	2H3517 - ROLAMENTO	393,05	1.179,15
02	294	3	UN	13427	2H3525 - ROLAMENTO	259,41	778,23
02	295	5	UN	13431	2H3928 - ANEL DE BORRACHA	1,94	9,70
02	296	5	UN	13428	2H3933 - ANEL	1,20	6,00
02	297	5	UN	13435	2H4115 - ANEL	1,56	7,80
02	298	5	UN	10688	2H5041 - FIXADOR	9,12	45,60
02	299	5	UN	10695	2H6915 - BUCHA	16,47	82,35
02	300	3	UN	13436	2H6936 - PLACA	65,88	197,64
02	301	5	UN	13438	2H9298 - RETENTOR	30,59	152,95
02	302	5	UN	13439	2L1699 - PINO	0,63	3,15
02	303	2	UN	13442	2M0884 - REGULADOR	35,29	70,58
02	304	10	UN	13444	2M2488 - PRISIONEIRO	2,84	28,40
02	305	1	UN	13446	2P0662 - BOMBA DA AGUA	1.594,62	1.594,62
02	306	1	UN	13449	2P1262 - GUIA DE VALVULA	16,54	16,54
02	307	1	UN	13503	2P6486 - CABECOTE	7.744,15	7.744,15
02	308	1	UN	13504	2P6537 - BOMBA DE OLEO	5.004,50	5.004,50
02	309	1	UN	13506	2P7830 - BOMBA DE OLEO	2.705,75	2.705,75
02	310	2	UN	13509	2S0884 - MANGUEIRA	32,94	65,88
02	311	2	UN	13511	2S1541 - VALVULA	17,96	35,92
02	312	2	UN	13512	2S5926 - VALVULA	17,96	35,92
02	313	5	UN	13514	2Y1007 - CALCO	11,19	55,95
02	314	1	UN	13515	2Y1810 - TROCADOR DE CALOR	729,64	729,64
02	315	1	UN	13516	2Y1921 - MOTOR DE PARTIDA	2.332,92	2.332,92
02	316	3	UN	13517	2Y2273 - BUCHA	207,75	623,25
02	317	2	UN	13518	2Y2500 - CORRENTE	730,49	1.460,98
02	318	10	UN	13520	2Y2662 - ARRUELA	5,16	51,60
02	319	1	UN	13519	2Y2935 - ALTERNADOR	1.816,98	1.816,98
02	320	1	UN	13521	2Y2967 - COLMEIA	4.557,00	4.557,00
02	321	1	UN	13522	2Y3082 - RADIADOR	8.151,73	8.151,73
02	322	2	UN	13523	2Y3772 - REGULADOR FREIO PIVO DIREITO	95,29	190,58
02	323	2	UN	13524	2Y3773 - REGULADOR FREIO PIVO ESQUERDO	95,29	190,58
02	324	2	JOG	13525	2Y3796 - CENTRALIZADOR PATINS	42,35	84,70
02	325	5	UN	13526	2Y3813 - PINO	7,44	37,20
02	326	1	UN	5842	2Y3967 - SILENCIOSO	278,08	278,08
02	327	2	UN	13527	2Y4123 - CORREIA DENTADA	149,21	298,42
02	328	2	UN	13528	2Y4206 - POLIA ALTERNADOR	155,04	310,08
02	329	1	UN	13529	2Y4517 - VIRABREQUIM 6 CILINDROS	4.473,88	4.473,88
02	330	1	UN	13530	2Y4655 - CORRENTE DO TANDEN	719,61	719,61
02	331	2	UN	2607	2Y4984 - CANTO DE LAMINA RETO, 06 FUROS,	284,56	569,12
02	332	2	UN	2606	2Y4985 - CANTO DE LAMINA RETO, 06 FUROS	284,56	569,12
02	333	2	UN	13531	2Y5138 - AMPERIMETRO 60A	95,29	190,58
02	334	1	UN	13533	2Y5506 - SUPORTE	2.285,26	2.285,26
02	335	1	UN	13535	2Y5507 - SUPORTE	1.142,07	1.142,07
02	336	2	UN	13536	2Y5721 - CANO DE BICO	54,12	108,24
02	337	2	UN	13538	2Y5722 - CANO DE BICO	39,31	78,62
02	338	2	UN	13539	2Y5723 - CANO DE BICO	54,12	108,24
02	339	2	UN	13541	2Y5724 - CANO DE BICO	54,12	108,24

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 459
CORONEL VIVIDA - PR

02	340	2	UN	13542	2Y5725 - CANO DE BICO	54,12	108,24
02	341	1	UN	13544	2Y5797 - BOMBA	30,28	30,28
02	342	2	UN	10684	2Y7315 - DISCO DE EMBREAGEM	258,80	517,60
02	343	2	UN	13546	3B0365 - MOLA	10,34	20,68
02	344	5	UN	13547	3B0623 - SELO 25MM	2,55	12,75
02	345	5	UN	13548	3B0645 - SELO 32MM	2,17	10,85
02	346	2	UN	13550	3B3866 - TAMPA	65,88	131,76
02	347	2	UN	13551	3B3963 - SAPATA	21,17	42,34
02	348	1	UN	13553	3B4137 - EIXO	48,23	48,23
02	349	5	UN	13554	3B4510 - ARRUELA DE PRESSAO	0,30	1,50
02	350	5	UN	13555	3B4512 - ARRUELA DE PRESSAO	0,49	2,45
02	351	5	UN	13556	3B4605 - CONTRA PINO	0,25	1,25
02	352	5	UN	10690	3B4615 - CONTRA PINO	0,25	1,25
02	353	10	UN	13351	3B4617 - PINO	0,25	2,50
02	354	10	UN	10711	3B4618 - CONTRAPINO	0,25	2,50
02	355	10	UN	10693	3B4628 - CONTRAPINO	0,25	2,50
02	356	10	UN	13558	3B4631 - CONTRA PINO	1,16	11,60
02	357	10	UN	13561	3B4643 - CONTRA PINO 1/4X3	0,93	9,30
02	358	1	UN	13563	3B5067 - EIXO	237,81	237,81
02	359	10	UN	13565	3B5302 - CONTRA PINO	0,40	4,00
02	360	5	UN	13566	3B6082 - TRAVA	4,97	24,85
02	361	2	UN	13568	3B6691 - CHAVETA	2,81	5,62
02	362	1	UN	13570	3B6694 - PINHAO	453,06	453,06
02	363	1	UN	13572	3B7384 - EXTENCAO	15,30	15,30
02	364	10	UN	13353	3B8485 - GRAXEIRA	2,36	23,60
02	365	10	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	18,50
02	366	10	UN	13576	3D0372 - TRAVA	3,28	32,80
02	367	10	UN	13578	3D0373 - PLACA	13,52	135,20
02	368	10	UN	13579	3D2327 - JUNTA	6,14	61,40
02	369	2	UN	13580	3D2404 - GARFO	77,65	155,30
02	370	2	UN	13581	3D2405 - GARFO	102,35	204,70
02	371	5	UN	13582	3D2981 - JUNTA DA CORTICA	20,55	102,75
02	372	5	UN	13584	3D4604 - JUNTA	7,38	36,90
02	373	2	UN	13587	3D5309 - BRACO	32,94	65,88
02	374	5	UN	13589	3D5313 - CALCO	3,40	17,00
02	375	5	UN	13592	3D5314 - CALCO	5,59	27,95
02	376	2	UN	13594	3D6672 - ENGRENAGEM	1.504,84	3.009,68
02	377	2	UN	13596	3D7912 - HASTE	275,11	550,22
02	378	1	UN	13600	3D8818 - BUJAO	0,86	0,86
02	379	1	UN	10708	3D8843 - BLOCO	21,76	21,76
02	380	3	UN	10046	3D9117 - REPARO DO REFORCADOR	173,26	519,78
02	381	5	UN	13602	3D9502 - PARAFUSO	729,94	3.649,70
02	382	2	UN	13605	3F0010 - ROLAMENTO AGULHA	187,12	374,24
02	383	2	UN	13606	3F0015 - LUVA	285,61	571,22
02	384	2	UN	13608	3F0017 - ENGRENAGEM	643,46	1.286,92
02	385	2	UN	13611	3F0018 - ENGRENAGEM	1.271,21	2.542,42
02	386	2	UN	13612	3F0019 - COLAR	701,86	1.403,72
02	387	10	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	30,90
02	388	3	UN	13616	3F5920 - CAPA	534,42	1.603,26
02	389	1	UN	13617	3G6909 - BOMBA	2.240,88	2.240,88
02	390	1	UN	13618	3G9801 - HIDROSTATICA	4.484,55	4.484,55
02	391	1	UN	13619	3H3344 - INDICADOR PRESAO OLEO DIESEL	84,71	84,71
02	392	5	UN	10692	3H8272 - PINO	27,06	135,30
02	393	5	UN	13621	3J0378 - RETENTOR	26,59	132,95
02	394	5	UN	13622	3J4439 - CALCO	32,94	164,70
02	395	3	UN	13624	3K6457 - RETENTOR	435,71	1.307,13
02	396	2	UN	13645	3K6616 - EIXO	35,29	70,58

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 460

02	397	10	UN	13646	3L1425 - ROLAMENTO	5,06	50,60
02	398	3	UN	13648	3S8313 - SELO 32MM	17,74	53,22
02	399	5	UN	13649	3S8800 - ENGRENAGEM	37,65	188,25
02	400	3	UN	13650	3T9562 - VELA AQUECEDORA GRANDE - 24 V	210,22	630,66
02	401	2	UN	13651	4B0064 - EIXO	10,67	21,34
02	402	5	UN	13655	4B2732 - JUNTA	31,40	157,00
02	403	10	UN	13656	4B2733 - ARRUELA	14,38	143,80
02	404	25	UN	13658	4B3604 - PARAFUSO	4,92	123,00
02	405	2	UN	10687	4B4910 - MOLA	81,26	162,52
02	406	10	UN	13662	4B5180 - CONE	0,55	5,50
02	407	10	UN	13664	4B6433 - ARRUELA	1,36	13,60
02	408	10	UN	13666	4B7054 - TRAVA	1,36	13,60
02	409	2	UN	6346	4B7064 - EIXO	213,68	427,36
02	410	5	UN	13667	4B7075 - ARRUELA	12,63	63,15
02	411	5	UN	6348	4B7077 - JUNTA	4,59	22,95
02	412	5	UN	13670	4B7901 - PINO	6,95	34,75
02	413	5	UN	13672	4B8145 - CALCO	15,99	79,95
02	414	3	UN	13673	4B8304 - ELO	58,82	176,46
02	415	2	UN	13675	4B8305 - MOLA	6,95	13,90
02	416	2	UN	13676	4B8312 - MOLA	8,43	16,86
02	417	2	UN	13678	4B8703 - ENGRENAGEM	320,05	640,10
02	418	2	UN	13679	4B8759 - CILINDRO	180,60	361,20
02	419	2	UN	13680	4B8761 - MANGUEIRA	73,21	146,42
02	420	10	UN	13681	4B8939 - JUNTA	11,70	117,00
02	421	3	UN	10698	4B9373 - CONE	401,64	1.204,92
02	422	3	UN	10699	4B9374 - CAPA	292,21	876,63
02	423	5	UN	13682	4B9508 - TRAVA	17,65	88,25
02	424	5	UN	13683	4D0307 - TAMPA	114,11	570,55
02	425	10	UN	10712	4D0537 - PINO	4,43	44,30
02	426	10	UN	13685	4D0907 - ANEL	39,63	396,30
02	427	10	UN	13687	4D0909 - ANEL	28,50	285,00
02	428	5	UN	13690	4D0913 - PINO	280,75	1.403,75
02	429	10	UN	13691	4D0925 - TRAVA	16,12	161,20
02	430	2	UN	13693	4D1539 - BRACO	359,35	718,70
02	431	10	UN	3219	4D1608 - RETENTOR DA LAMINA	6,80	68,00
02	432	2	UN	13697	4D2132 - TAMPA	41,18	82,36
02	433	2	UN	13700	4D2156 - ROLAMENTO	898,38	1.796,76
02	434	2	UN	13702	4D2158 - TAMPA	855,70	1.711,40
02	435	1	UN	13705	4D2159 - ENGRENAGEM	1.371,16	1.371,16
02	436	2	UN	13706	4D2169 - ENGRENAGEM	872,55	1.745,10
02	437	1	UN	13708	4D2184 - EIXO	2.225,25	2.225,25
02	438	1	UN	13709	4D2185 - EIXO 21 DENTES	2.225,25	2.225,25
02	439	1	UN	13710	4D2218 - ENGRENAGEM	934,32	934,32
02	440	1	UN	13711	4D2219 - ENGRENAGEM	1.100,52	1.100,52
02	441	1	UN	13712	4D2220 - PINHAO 13 DENTES	3.622,50	3.622,50
02	442	1	UN	13713	4D2224 - EIXO	1.840,00	1.840,00
02	443	2	UN	13721	4D2268 - TAMPA	167,06	334,12
02	444	5	UN	13724	4D2692 - JUNTA	35,29	176,45
02	445	2	UN	13725	4D2703 - GARFO	261,65	523,30
02	446	2	UN	13727	4D2704 - GARFO	294,22	588,44
02	447	5	UN	13729	4D3142 - JUNTA	8,07	40,35
02	448	3	UN	13732	4D3145 - JUNTA	41,18	123,54
02	449	3	UN	13733	4D3265 - PINO	72,94	218,82
02	450	2	UN	13736	4D3266 - GUIA DO CABO	3,73	7,46
02	451	2	UN	13746	4D3267 - MOLA DO FREIO	6,45	12,90
02	452	1	UN	13747	4D3269 - ALAVANCA	12,66	12,66
02	453	2	UN	13748	4D3270 - CABO DE REGULAGEM	36,35	72,70

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 461
CORONEL VIVIDA - PR

02	454	1	UN	13757	4D3273 - SAPATA COM LONA LADO ESQUERDO	383,31	383,31
02	455	1	UN	13759	4D3274 - SAPATA COM LONA LADO DIREITO	383,31	383,31
02	456	1	UN	13761	4D3299 - PINHAO	1.066,83	1.066,83
02	457	1	UN	13763	4D3457 - MANGA DE EIXO DIREITO	900,76	900,76
02	458	1	UN	13769	4D3458 - MANGA EIXO ESQUERDO	900,76	900,76
02	459	3	UN	13771	4D3462 - PINO	125,90	377,70
02	460	3	UN	13773	4D3463 - ROLAMENTO	200,51	601,53
02	461	3	UN	13775	4D3653 - PINHAO	515,82	1.547,46
02	462	3	UN	10922	4D3848 - ROLAMENTO	523,43	1.570,29
02	463	1	UN	5201	4D3871 - EIXO DA LAMINA	283,42	283,42
02	464	1	UN	13778	4D3898 - COROA 32 DENTES	2.591,82	2.591,82
02	465	2	UN	13779	4D3967 - CONEXAO	35,29	70,58
02	466	1	UN	13781	4D4021 - JOGO DE LONA COM 2 PECAS	86,18	86,18
02	467	1	UN	13784	4D4188 - ENGRENAGEM	3.166,79	3.166,79
02	468	1	UN	13803	4D4863 - PINHAO	1.684,46	1.684,46
02	469	2	UN	13805	4D5822 - GUARDAPO	16,47	32,94
02	470	2	UN	13807	4D6086 - CHAVETA	5,30	10,60
02	471	25	UN	13809	4D6171 - PORCA SEXTAVADA 5/8	2,23	55,75
02	472	15	UN	13812	4D6298 - PORCA	70,59	1.058,85
02	473	5	UN	6349	4D6334 - JUNTA	25,89	129,45
02	474	5	UN	13813	4D6335 - JUNTA	1,37	6,85
02	475	5	UN	6347	4D6336 - JUNTA	21,77	108,85
02	476	5	UN	13814	4D6337 - JUNTA	1,37	6,85
02	477	5	UN	13815	4D6664 - ACOPLAMENTO	88,24	441,20
02	478	10	UN	13085	4D6695 - ANEL	8,91	89,10
02	479	3	UN	13817	4D6698 - MANCAL	969,46	2.908,38
02	480	3	UN	10706	4D6699 - MANCAL	1.391,50	4.174,50
02	481	1	UN	13819	4D6926 - CREMALHEIRA	419,46	419,46
02	482	1	UN	3222	4D9277 - BLOCO DA LAMINA	104,27	104,27
02	483	5	UN	13821	4D9641 - RETENTOR	61,18	305,90
02	484	5	UN	13830	4D9774 - CALCO	17,65	88,25
02	485	5	UN	13833	4D9936 - JUNTA	10,93	54,65
02	486	5	UN	13834	4F0886 - BUCHA	5,90	29,50
02	487	2	UN	13836	4F1787 - LUVA	202,14	404,28
02	488	5	UN	13838	4F2039 - TRAVA	4,51	22,55
02	489	2	UN	13843	4F2041 - CAPA	252,02	504,04
02	490	2	UN	13845	4F2324 - ESPACADOR	166,32	332,64
02	491	2	UN	13847	4F4763 - GARFO	70,59	141,18
02	492	3	UN	3220	4F6463 - CALCO DA LAMINA	1,56	4,68
02	493	1	UN	13851	4H2029 - ENGRENAGEM	2.056,17	2.056,17
02	494	2	UN	10689	4H2266 - PINO	135,47	270,94
02	495	1	UN	13852	4H5238 - ELEMENTO	505,34	505,34
02	496	5	UN	13854	4H6145 - JUNTA	1,56	7,80
02	497	3	UN	13856	4H7805 - PINO	123,53	370,59
02	498	2	JOG	14258	PG3306 - JUNTA	937,64	1.875,28
02	499	2	UN	14257	9Y9895 - RETENTOR DO VIRABREQUIM	99,95	199,90
02	500	25	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	15,75
02	501	5	UN	13861	4K4114 - RETENTOR	13,52	67,60
02	502	2	UN	13862	4K6049 - RETENTOR	251,68	503,36
02	503	1	UN	13863	4M2346 - ROTOR	48,23	48,23
02	504	1	UN	13864	4N8970 - TURBINA	2.288,91	2.288,91
02	505	3	UN	13866	4S6152 - RETENTOR	107,05	321,15
02	506	3	UN	13867	4S8825 - TAMPA	258,47	775,41
02	507	3	UN	13869	4W0452 - RETENTOR	197,26	591,78
02	508	5	UN	13870	5B0218 - JUNTA	2,23	11,15
02	509	5	UN	13871	5B0219 - JUNTA	1,37	6,85

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 462
CORONEL VIVIDA - PR

02	510	25	UN	13872	5B0634 - PORCA	2,07	51,75
02	511	5	UN	13873	5B5973 - JUNTA	3,65	18,25
02	512	5	UN	13875	5B6129 - RETENTOR	18,27	91,35
02	513	5	UN	13876	5B7913 - CALCO	3,11	15,55
02	514	5	UN	10702	5D0043 - JUNTA	24,60	123,00
02	515	2	UN	13879	5D0128 - EIXO	151,92	303,84
02	516	2	UN	13881	5D0133 - SUPORTE	15,99	31,98
02	517	2	UN	13882	5D0134 - TIRA	57,89	115,78
02	518	5	UN	13884	5D0304 - TRAVA	2,08	10,40
02	519	5	UN	10921	5D0505 - RETENTOR	41,18	205,90
02	520	2	UN	13887	5D1371 - ACOPLAMENTO	58,82	117,64
02	521	5	UN	13888	5D2187 - RETENTOR	9,84	49,20
02	522	2	UN	13890	5D3283 - ACOPLAMENTO	70,59	141,18
02	523	2	UN	13916	5D3376 - TUBO	24,70	49,40
02	524	2	UN	13918	5D3773 - EIXO	165,93	331,86
02	525	2	UN	13920	5D3963 - SAPATA	22,36	44,72
02	526	3	UN	2638	5D505 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	42,35	127,05
02	527	5	UN	2011	5D5205 - CASTANHA	22,36	111,80
02	528	5	UN	13922	5D5206 - CASTANHA	17,65	88,25
02	529	1	UN	10694	5D7139 - ALAVANCA	194,55	194,55
02	530	2	UN	13924	5D7337 - EIXO	164,78	329,56
02	531	2	UN	13926	5D7461 - PINO	240,32	480,64
02	532	3	UN	13927	5D7462 - PINO	96,47	289,41
02	533	10	UN	13928	5D7987 - ARRUELA	0,56	5,60
02	534	10	UN	13929	5D7988 - ARRUELA	1,81	18,10
02	535	10	UN	10704	5D8211 - ARRUELA	8,26	82,60
02	536	1	UN	3107	5D9558 - LAMINA DO SISTEMA DE FREIO	593,05	593,05
02	537	2	UN	13099	5D9559 - LAMINA 15 FUROS 3/4	90,59	181,18
02	538	1	UN	13932	5D9745 - SAPATA	373,95	373,95
02	539	10	UN	13933	5F1678 - ANEL	0,43	4,30
02	540	10	UN	13935	5F3106 - ANEL	2,37	23,70
02	541	2	UN	13936	5F5434 - RESPIRO	14,12	28,24
02	542	5	UN	13937	5F8363 - CALCO	12,94	64,70
02	543	10	UN	13938	5F9657 - ANEL	0,57	5,70
02	544	5	UN	13939	5H0033 - RETENTOR	83,52	417,60
02	545	2	UN	13941	5H0047 - DISCO	194,65	389,30
02	546	2	UN	13944	5H0051 - PLACA	2.463,82	4.927,64
02	547	2	UN	13945	5H0057 - LUVA	111,77	223,54
02	548	2	UN	13947	5H0058 - MOLA	37,65	75,30
02	549	2	UN	13948	5H0284 - SEM FIM	571,76	1.143,52
02	550	2	UN	13951	5H2348 - DISCO	338,43	676,86
02	551	5	UN	13953	5H3703 - JUNTA	2,23	11,15
02	552	2	UN	10686	5H3729 - MOLA	58,82	117,64
02	553	5	UN	10701	5H4081 - ANEL O'RING	9,32	46,60
02	554	2	UN	10685	5H5800 - FIXADOR DA EMBREAGEM	34,12	68,24
02	555	2	UN	13957	5J6970 - LAMINA 13 FUROS RETA 3/4 AR-1	647,08	1.294,16
02	556	2	UN	10825	5J6973 - LAMINA 15 FUROS RETA 3/4 AR-1	775,40	1.550,80
02	557	2	UN	13101	5K1458 - TRAVA	0,90	1,80
02	558	2	UN	13960	5M6637 - FIXADOR	193,56	387,12
02	559	2	UN	13965	5P1262 - MANGUEIRA 2.1/2"	24,20	48,40
02	560	2	UN	13966	5P1263 - MANGUEIRA	35,29	70,58
02	561	2	UN	13979	5P7846 - MANGUEIRA 2.1/2"	27,34	54,68
02	562	5	UN	13980	5S0580 - ABRACADEIRA	10,69	53,45
02	563	2	UN	13982	5S1218 - VALVULA	53,08	106,16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 463
CORONEL VIVIDA - PR

02	564	5	UN	13983	5S2106 - RETENTOR	16,03	80,15
02	565	1	UN	13984	5S3972 - EIXO COMANDO	1.799,92	1.799,92
02	566	2	UN	13985	5S5879 - MUNHAO	129,23	258,46
02	567	2	UN	13986	5S6360 - BIELA	838,52	1.677,04
02	568	2	UN	13991	5S6449 - VALVULA DE ESCAPE	45,89	91,78
02	569	2	UN	13992	5S6452 - VALVULA DE ADMISSAO	42,24	84,48
02	570	2	UN	13994	5S6725 - CAMARA	129,40	258,80
02	571	2	UN	13997	5S8479 - CHICOTE DE VELA 6 CIL.	61,18	122,36
02	572	2	UN	13999	6B3226 - TAMPA	72,94	145,88
02	573	2	UN	14001	6B4841 - TRAVA	6,45	12,90
02	574	1	UN	14003	6B6911 - SEM FIM	627,85	627,85
02	575	1	UN	14006	6B6912 - SEM FIM	589,81	589,81
02	576	5	UN	14008	6B9117 - JUNTA	8,26	41,30
02	577	2	UN	14011	6B9198 - CARTUCHO	37,65	75,30
02	578	5	UN	14013	6B9277 - JUNTA	6,20	31,00
02	579	1	UN	14016	6D0687 - ENGRENAGEM	2.677,20	2.677,20
02	580	1	UN	14019	6D0708 - PINHAO 13 DENTES	4.933,50	4.933,50
02	581	2	UN	10691	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	244,89	489,78
02	582	2	UN	14021	6D2362 - SEM FIM	362,78	725,56
02	583	5	UN	2635	6D2403 - TRAVA DO CUBO TRASEIRO	24,70	123,50
02	584	5	UN	10709	6D2518 - PARAFUSO	38,82	194,10
02	585	5	UN	14024	6D3356 - JUNTA	9,12	45,60
02	586	2	UN	14025	6D3699 - BRACO	113,37	226,74
02	587	10	UN	14027	6D3791 - JUNTA	3,12	31,20
02	588	3	UN	10705	6D6859 - BUCHA	95,61	286,83
02	589	5	UN	14032	6D9454 - TRAVA	17,65	88,25
02	590	5	UN	14034	6F1750 - LUVA	11,17	55,85
02	591	2	UN	14035	6F1751 - EIXO	124,71	249,42
02	592	2	UN	14036	6F1752 - EIXO	207,46	414,92
02	593	1	UN	14038	6F1753 - ENGRENAGEM	153,04	153,04
02	594	1	UN	14040	6F1754 - ENGRENAGEM	153,04	153,04
02	595	5	UN	14042	6F1770 - JUNTA	2,67	13,35
02	596	5	UN	14044	6F4868 - JUNTA	2,17	10,85
02	597	1	UN	14058	6F5201 - COROA LADO ESQUERDO	1.613,07	1.613,07
02	598	3	UN	6350	6F6992 - CAPA	72,94	218,82
02	599	2	UN	14059	6G0188 - HASTE	725,55	1.451,10
02	600	2	UN	14060	6G0189 - HASTE	807,17	1.614,34
02	601	2	UN	14061	6G0302 - TUBO DE FREIO	48,23	96,46
02	602	2	UN	14062	6G0332 - TUBO DE FREIO	48,23	96,46
02	603	2	UN	14063	6G4199 - TUBO	102,35	204,70
02	604	1	UN	14065	6G5756 - SUPORTE	1.207,50	1.207,50
02	605	1	UN	14066	6G5757 - SUPORTE	1.207,50	1.207,50
02	606	10	UN	14067	6G5865 - RETENTOR	9,81	98,10
02	607	10	UN	14068	6H0632 - JUNTA	4,90	49,00
02	608	2	UN	14069	6H3566 - CONE	217,28	434,56
02	609	2	UN	3054	6H3568 - CAPA DO ROLAMENTO	107,77	215,54
02	610	10	UN	14070	6H3977 - ANEL	1,02	10,20
02	611	25	UN	14071	6K3662 - PORCA	4,22	105,50
02	612	3	UN	14072	6K7187 - MANCAL	141,71	425,13
02	613	1	UN	14073	6N2789 - POLIA	299,82	299,82
02	614	1	UN	14074	6N3272 - INDICADOR PRESSAO OLEO DIESEL	70,27	70,27
02	615	2	UN	14255	9S7534 - PONTEIRA	46,31	92,62
02	616	1	UN	14076	6N5906 - HORIMETRO ELETRICO	83,69	83,69
02	617	10	UN	14077	6N7174 - RETENTOR	3,47	34,70
02	618	5	UN	14078	6N8940 - ARRUELA DE ENCOSTO	70,73	353,65
02	619	2	UN	14079	6N9608 - REPARO BOMBA D´AGUA	215,40	430,80
02	620	5	UN	10700	7B0368 - RETENTOR	36,47	182,35

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 464
CORONEL VIVIDA - PR

02	621	5	UN	14080	7B2499 - TRAVA	1,85	9,25
02	622	5	UN	14081	7B2503 - PINO	51,98	259,90
02	623	5	UN	14082	7B4135 - JUNTA	21,51	107,55
02	624	5	UN	14083	7B4137 - PINO	48,23	241,15
02	625	2	UN	14084	7B4448 - INTERRUPTOR	37,65	75,30
02	626	10	UN	14085	7B7054 - TRAVA	1,17	11,70
02	627	2	UN	14086	7D0757 - EIXO	772,44	1.544,88
02	628	10	UN	14087	7D0758 - TRAVA	1,18	11,80
02	629	2	UN	14088	7D2196 - LUVA	612,02	1.224,04
02	630	2	UN	14089	7D2199 - LUVA	601,91	1.203,82
02	631	2	UN	14090	7D2267 - TIRANTE	494,11	988,22
02	632	2	UN	14091	7D2438 - ELO	678,28	1.356,56
02	633	1	UN	14092	7D5648 - CILINDRO MESTRE	349,53	349,53
02	634	2	UN	14093	7D5651 - DISCO ESP. 1/8"	244,81	489,62
02	635	5	UN	14094	7D6011 - JUNTA	16,12	80,60
02	636	1	UN	10696	7D6524 - EIXO	1.887,58	1.887,58
02	637	1	UN	14095	7D7259 - ROLAMENTO	690,99	690,99
02	638	1	UN	14096	7D7442 - CUBO	1.830,57	1.830,57
02	639	2	UN	14097	7D7714 - HASTE/ALAVANCA	46,47	92,94
02	640	5	UN	14098	7D8067 - TRAVA	3,60	18,00
02	641	5	UN	14100	7F1327 - CALCO	7,44	37,20
02	642	1	UN	14101	7F6269 - COROA LADO DIREITO	2.014,24	2.014,24
02	643	5	UN	14102	7F7935 - PLACA	27,06	135,30
02	644	5	UN	14103	7F8987 - CALCO	17,65	88,25
02	645	3	UN	14104	7K7420 - BUCHA	404,27	1.212,81
02	646	1	UN	14105	7M0699 - MANCAL	280,75	280,75
02	647	1	UN	14107	7M1154 - CONE	317,69	317,69
02	648	2	UN	14108	7M4046 - BUCHA DE COMANDO	50,30	100,60
02	649	5	UN	14109	7M5130 - PINO	0,44	2,20
02	650	1	UN	14112	7N0208 - VALVULA TERMOSTATICA	100,19	100,19
02	651	1	UN	13181	7N0718 - CHAVE GERAL	76,72	76,72
02	652	1	UN	14114	7N1152 - POLIA	307,16	307,16
02	653	1	UN	13182	7N3486 - COLETOR DE ESCAPE	442,49	442,49
02	654	1	UN	14116	7N3542 - RADIADOR	4.565,50	4.565,50
02	655	1	UN	14117	7N7220 - RADIADOR	4.565,50	4.565,50
02	656	1	UN	14118	7S1688 - VOLANTE	2.127,50	2.127,50
02	657	5	UN	14119	7S3206 - ANEL	4,10	20,50
02	658	2	UN	14121	7S6427 - PONTEIRA	141,50	283,00
02	659	5	UN	14123	7S6719 - PRISIONEIRO	3,93	19,65
02	660	5	UN	6443	7S7680 - ABRACADEIRA	25,38	126,90
02	661	1	UN	14127	7S8301 - SILENCIOSO	215,66	215,66
02	662	5	UN	10703	7S8561 - ANEL O'RING	17,68	88,40
02	663	5	UN	6442	7S8735 - ABRACADEIRA	15,30	76,50
02	664	5	UN	14129	7S9347 - BUCHA BIELA RETA	22,27	111,35
02	665	1	JOG	14131	7S9404 - ANEL PISTAO	134,76	134,76
02	666	1	UN	14132	7S9891 - BICO INJETOR	170,80	170,80
02	667	5	UN	14133	7W7546 - JUNTA	78,82	394,10
02	668	3	UN	14134	8B2880 - CONE	104,71	314,13
02	669	3	UN	14135	8B2881 - CAPA	63,53	190,59
02	670	5	UN	14137	8B3009 - BUCHA	16,47	82,35
02	671	5	UN	14139	8B9787 - PINO	8,07	40,35
02	672	1	UN	14140	8D0902 - BARRA COM GARFO	348,13	348,13
02	673	1	UN	14142	8D0994 - BARRA COM GARFO	348,13	348,13
02	674	3	UN	3055	8D2327 - RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	28,09	84,27
02	675	1	UN	13202	8D5344 - ENGRENAGEM 36 DENTES	1.493,56	1.493,56
02	676	1	UN	14148	8D5346 - EIXO 35 ESTRIAS	916,34	916,34
02	677	5	UN	14149	8E6208 - PINO	6,50	32,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 465
CORONEL VIVIDA - PR

02	678	5	UN	14151	8E6209 - FIXADOR	4,08	20,40
02	679	3	UN	14152	8E6258 - PINO	8,32	24,96
02	680	5	UN	14154	8E6259 - TRAVA	8,93	44,65
02	681	5	UN	14155	8F1179 - CLIPE	11,17	55,85
02	682	1	UN	14156	8F4452 - CONE	967,24	967,24
02	683	5	UN	14158	8F5900 - ANEL	6,01	30,05
02	684	5	UN	10707	8F5960 - ANEL O'RING	6,01	30,05
02	685	1	UN	10045	8F7421 - ENGRENAGEM	382,04	382,04
02	686	3	UN	14160	8F7425 -SEM FIM	198,67	596,01
02	687	5	UN	2636	8F8049 - TRAVA DO CUBO TRASEIRO	3,98	19,90
02	688	25	UN	14161	8F8804 - PARAFUSO	6,69	167,25
02	689	3	UN	14163	8H9789 - ROLAMENTO	28,50	85,50
02	690	2	UN	7448	8J5299 - HASTE	253,80	507,60
02	691	2	UN	14165	8M1584 - BICO INJETOR	136,84	273,68
02	692	2	UN	14167	8M3182 - MOLA	6,45	12,90
02	693	2	UN	14168	8M4636 - ENGRENAGEM	333,39	666,78
02	694	5	UN	14170	8M7145 - ARRUELA	0,98	4,90
02	695	1	UN	14171	8M7892 - AMPERIMETRO 60A	96,47	96,47
02	696	2	UN	14173	8N0702 - BUCHA BIELA RETA	29,42	58,84
02	697	2	UN	14179	8N1849 - BUCHA	44,70	89,40
02	698	2	UN	14187	8N8220 - BRONZINA DE BIELA	62,34	124,68
02	699	2	UN	14189	8N8221 - BRONZINA	82,35	164,70
02	700	2	UN	14190	8N8224 - BRONZINA MANCAL	62,34	124,68
02	701	2	UN	14191	8N8225 - BRONZINA	102,35	204,70
02	702	2	UN	14192	8S2389 - CORPO DO BICO	19,48	38,96
02	703	1	KIT	14194	8S4635 - KIT DE MOTOR (CAMISA/PISTAO/ANEL)	1.020,30	1.020,30
02	704	5	UN	14196	8S6045 - CALCO DE CAMISA	5,70	28,50
02	705	5	UN	14201	8S6046 - CALCO DE CAMISA	6,95	34,75
02	706	5	UN	14204	8S6047 - CALCO DE CAMISA	6,95	34,75
02	707	5	UN	14209	8S6048 - CALCO DE CAMISA	9,32	46,60
02	708	5	UN	14211	8S6049 - CALCO DE CAMISA	10,28	51,40
02	709	2	UN	14215	8S8258 - JUNTA DO COLETOR	6,16	12,32
02	710	25	UN	13229	8S9092 - PARAFUSO	2,85	71,25
02	711	1	UN	14219	8S9300 - PENEIRA	223,15	223,15
02	712	3	UN	14221	8W6497 - PINO	153,17	459,51
02	713	25	UN	14223	9D0312 - PARAFUSO	0,98	24,50
02	714	1	UN	2633	9D2716 - PONTA DE EIXO	1.303,03	1.303,03
02	715	1	UN	2637	9D2717 - CHAVETA DO CUBO TRASEIRO	6,47	6,47
02	716	1	UN	14226	9F2247 - BUJAO	2,10	2,10
02	717	5	UN	14229	9F3823 - ANEL DE ACO	15,81	79,05
02	718	2	UN	13259	9F5124 - SUPORTE	109,53	219,06
02	719	5	UN	14232	9H2257 -RETENTOR	9,92	49,60
02	720	5	UN	14233	9M2092 - ANEL	2,31	11,55
02	721	5	UN	6095	9M4849 - ANEL	2,49	12,45
02	722	3	UN	14236	9M5477 - BUCHA COMANDO	56,00	168,00
02	723	1	UN	14239	9M6316 - RELOGIO TEMPERATURA DA AGUA	125,88	125,88
02	724	3	UN	14241	9M7173 - CLIP	10,59	31,77
02	725	3	UN	13460	9M9439 - TAMPA	22,27	66,81
02	726	3	UN	14246	9S1310 - CLIP	3,11	9,33
02	727	25	UN	14248	9S1354 - PORCA 5/8NF	0,86	21,50
02	728	1	UN	14250	9S2355 - COLETOR	387,78	387,78
02	729	3	UN	14252	9S3068 - ANEL	131,61	394,83
02	730	1	UN	6441	9S6292 - SAIDA	58,82	58,82

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 466
CORONEL VIVIDA - PR

LOTE 03 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2013							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UN**	**CÓD. LC**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$**
03	731	2	UN	14265	1078140 - MANGUEIRA	167,69	335,38
03	732	2	UN	14267	1078141 - MANGUEIRA	214,42	428,84
03	733	2	UN	14268	1078142 - MANGUEIRA	155,72	311,44
03	734	2	UN	14270	1078143 - MANGUEIRA	263,52	527,04
03	735	2	UN	14271	1078144 - MANGUEIRA	347,37	694,74
03	736	2	UN	14273	1078147 - MANGUEIRA	431,23	862,46
03	737	2	UN	14274	1078148 - MANGUEIRA	479,14	958,28
03	738	2	UN	14276	1078149 - MANGUEIRA	838,49	1.676,98
03	739	2	UN	14277	1078150 - MANGUEIRA	251,55	503,10
03	740	2	UN	14279	1103003 - MANGUEIRA	242,72	485,44
03	741	2	UN	14280	1129035 - HASTE	1.170,57	2.341,14
03	742	2	UN	14283	1183534 - INTERRUPTOR	60,96	121,92
03	743	5	UN	14284	1196723 - CONEXAO	93,30	466,50
03	744	2	UN	14286	1198666 - HASTE	2.249,50	4.499,00
03	745	2	UN	14287	1234994 - MANGUEIRA	335,21	670,42
03	746	2	UN	14288	1249675 - MANGUEIRA	155,72	311,44
03	747	1	UN	14290	1309044 - CILINDRO	1.447,03	1.447,03
03	748	1	UN	14291	1324927 - CILINDRO	2.875,00	2.875,00
03	749	2	UN	14292	1340747 - MANGUEIRA	317,00	634,00
03	750	2	UN	14294	1482593 - TAMPA	235,67	471,34
03	751	2	UN	14295	1487027 - MANGUEIRA	75,03	150,06
03	752	2	UN	14296	1496371 - INTERRUPTOR	217,53	435,06
03	753	5	UN	14297	1546579 - HASTE	395,29	1.976,45
03	754	2	UN	14298	1570670 - TAMPA	8,19	16,38
03	755	5	UN	14299	1616963 - SUPORTE	1,17	5,85
03	756	5	UN	14300	1757896 - ANEL	0,84	4,20
03	757	2	UN	14301	1876294 - MANGUEIRA	263,02	526,04
03	758	50	UN	14303	1J6762 - PARAFUSO	3,35	167,50
03	759	2	UN	14304	1P7521 - GARFO	294,11	588,22
03	760	2	UN	14305	1R0774 - ELEMENTO	51,97	103,94
03	761	10	UN	14306	1S0994 - CLIPE	2,23	22,30
03	762	10	UN	14307	2190314 - ABRACADEIRA	37,21	372,10
03	763	2	UN	14308	2314487 - ELEMENTO	114,11	228,22
03	764	2	UN	14309	2321732 - ELEMENTO	89,32	178,64
03	765	2	KIT	14310	2384462 - KIT REPARO	94,29	188,58
03	766	5	UN	14311	2385080 - RETENTOR	0,15	0,75
03	767	2	UN	14314	2423360 - CORDOALHA	0,49	0,98
03	768	2	UN	14319	2466036 - MANGUEIRA	31,02	62,04
03	769	2	UN	14321	2479730 - VALVULA	166,24	332,48
03	770	2	UN	14324	2546802 - MANGUEIRA	105,88	211,76
03	771	2	UN	14326	2636914 - MANGUEIRA	130,58	261,16
03	772	1	UN	14328	2746717 - SENSOR	970,58	970,58
03	773	1	UN	14334	2G5369 - EMBOLO	690,58	690,58
03	774	50	UN	14340	2J3506 - PORCA	1,06	53,00
03	775	5	UN	13069	2N2138 - CAPA	76,23	381,15
03	776	5	UN	13070	2N2139 - CONE	203,53	1.017,65
03	777	10	UN	14342	3081880 - RETENTOR	11,68	116,80
03	778	2	UN	14347	328-3655 - ELEMENTO	352,94	705,88
03	779	10	UN	14351	338248 - CLIPE	4,22	42,20
03	780	2	UN	14352	3553148 - INTERRUPTOR	185,87	371,74
03	781	10	UN	14354	3769017 - REPARO	96,77	967,70
03	782	1	UN	14362	3983644 - CILINDRO	3.738,26	3.738,26

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 467
CORONEL VIVIDA - PR

03	783	5	UN	14360	3E5239 - RELE	16,12	80,60
03	784	10	UN	14363	3J7354 - ANEL	0,18	1,80
03	785	5	UN	13082	3S0303 - DUOCONE	71,88	359,40
03	786	2	KIT	14365	4728026 -REPARO	59,55	119,10
03	787	50	UN	14366	5F8933 - PARAFUSO	3,84	192,00
03	788	50	UN	10034	5J4773 - PARAFUSO	2,84	142,00
03	789	10	UN	14367	5P7462 - CLIPE	29,77	297,70
03	790	10	UN	14368	5P7463 - CLIPE	23,58	235,80
03	791	10	UN	14370	5T0731 - EMENDA	23,58	235,80
03	792	2	UN	13109	5T0735 - CORRENTE	447,05	894,10
03	793	2	UN	14371	5T9986 - MANGUEIRA	101,73	203,46
03	794	10	UN	14373	6D3479 - CLIPE	13,65	136,50
03	795	2	UN	14374	6E1131 - EMBOLO	89,32	178,64
03	796	2	UN	14375	6V8523 - MANGUEIRA	266,00	532,00
03	797	2	UN	14377	6Y3849 - CUBO	90,56	181,12
03	798	2	UN	13158	6Y5352 - DISCO	38,52	77,04
03	799	2	UN	14378	6Y7915 - DISCO	83,43	166,86
03	800	4	UN	14379	7D1577 - CANTO DE LAMINA	59,55	238,20
03	801	5	UN	13178	7G0437 - PLACA	0,15	0,75
03	802	10	UN	14380	7J0204 - RETENTOR	0,56	5,60
03	803	2	UN	14381	7T7358 - ELEMENTO	5,93	11,86
03	804	5	UN	14383	8C3445 - TAMPA	28,58	142,90
03	805	5	UN	14384	8D8794 - PLACA	71,22	356,10
03	806	4	UN	14385	8E5529 - CANTO DE LAMINA	32,34	129,36
03	807	5	UN	14386	8J6384 - BUCHA	137,64	688,20
03	808	2	UN	14388	8W4193 - MANGUEIRA	164,70	329,40
03	809	2	UN	14389	8W4194 - MANGUEIRA	164,70	329,40
03	810	2	UN	14390	8X2925 - ELEMENTO	129,41	258,82
03	811	2	UN	14392	8Y9603 - CABO	85,61	171,22
03	812	5	UN	14393	9D3241 - CAPA	120,00	600,00
03	813	5	UN	14396	9D3242 - CONE-ROLAMENTO	129,41	647,05
03	814	2	UN	14400	9T2388 - EMBOLO	249,41	498,82
03	815	2	UN	14401	9T3727 - TAMPA	121,18	242,36
03	816	2	UN	14402	9T4211 - EMBOLO	399,99	799,98
03	817	2	UN	14404	9W4452 - PISTAO	0,15	0,30
03	818	10	UN	14406	9X7380 - ANEL	0,25	2,50
03	819	10	UN	14407	9X7381 - ANEL	0,28	2,80
03	820	10	UN	14408	9X7743 - RETENTOR	10,82	108,20

LOTE 04 – MOTONIVELADORA 140-B NEW HOLLAND, ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
04	821	5	UN	14409	10520121 - ARRUELAS LISA	0,25	1,25
04	822	5	UN	14410	10520221 - ARRUELA	0,40	2,00
04	823	5	UN	14412	11066276 - ANEL	0,25	1,25
04	824	25	UN	14413	11124421 - PARAFUSO	5,59	139,75
04	825	25	UN	3807	12164121 - PORCA	1,62	40,50
04	826	5	UN	14414	12174990 - ABRACADEIRA	6,69	33,45
04	827	5	UN	14416	14457680 - ANEL	0,23	1,15
04	828	5	UN	14415	14466880 - ANEL	3,04	15,20
04	829	25	UN	14417	14497121 - ARRUELA	0,40	10,00
04	830	5	UN	14418	2386018 - ANEL	0,14	0,70
04	831	1	UN	14419	331417A1 - PISTAO	1.127,00	1.127,00
04	832	5	UN	14420	331418A1 - ANEL PISTAO	9,78	48,90
04	833	2	UN	14421	331421A1 - DISCO	68,23	136,46
04	834	10	UN	14422	3900125103 - ANEL	1,24	12,40

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 468
CORONEL VIVIDA - PR

04	835	2	UN	14424	5D9553 - LAMINA	688,23	1.376,46
04	836	5	UN	14425	70048703 - RETENTOR	21,09	105,45
04	837	25	UN	14426	70617127 - PARAFUSO	4,52	113,00
04	838	25	UN	14427	70911029 - PARAFUSO	1,17	29,25
04	839	25	UN	14429	7091102915 - PORCA	1,17	29,25
04	840	25	UN	14430	70911079 - PORCA	1,17	29,25
04	841	10	UN	14431	70914465 - GRAXEIRA	1,42	14,20
04	842	2	UN	14432	70915276 - ENGRAXADEIRA	1,86	3,72
04	843	5	UN	14433	70923571 - ANEL	0,40	2,00
04	844	5	UN	10423	70925257 - REPARO	0,83	4,15
04	845	5	UN	14434	70925267 - REPARO	1,60	8,00
04	846	5	UN	10424	70926622 - REPARO	2,42	12,10
04	847	5	UN	14435	70928189 - ARRUELA DE ACO	2,42	12,10
04	848	5	UN	14436	70929740 - ROLAMENTO	58,05	290,25
04	849	5	UN	14438	70929742 - ROLAMENTO	40,19	200,95
04	850	25	UN	14439	70931930 - PARAFUSO	4,52	113,00
04	851	1	UN	3108	71100597 - BOMBA DO SISTEMA DE FREIO	336,89	336,89
04	852	5	UN	14441	71100626 - JUNTA	16,12	80,60
04	853	5	UN	14442	71100640 - ANEL	5,32	26,60
04	854	5	UN	3101	71103510 - CALCO	54,59	272,95
04	855	5	UN	3100	71103511 - CALCO	54,59	272,95
04	856	20	UN	14444	71103523 - PARAFUSO DE ACO	67,37	1.347,40
04	857	10	UN	14445	71103582 - REPARO	0,35	3,50
04	858	10	UN	14446	71103583 - REPARO	4,70	47,00
04	859	10	UN	14448	71103587 - REPARO	5,81	58,10
04	860	5	UN	14449	71103588 - REPARO	29,77	148,85
04	861	5	UN	10427	71103597 - REPARO	6,26	31,30
04	862	5	UN	10425	71103598 - REPARO	0,70	3,50
04	863	5	UN	10426	71103599 - REPARO	1,69	8,45
04	864	5	UN	10428	71103600 - REPARO	10,67	53,35
04	865	5	UN	10429	71103601 - REPARO	8,72	43,60
04	866	5	UN	10430	71103602 - REPARO	15,24	76,20
04	867	3	UN	14450	73121563 - CONEXAO	100,49	301,47
04	868	2	UN	14451	73125501 - PINHAO	1.138,70	2.277,40
04	869	3	UN	14453	73156563 - ROLAMENTO	19,85	59,55
04	870	5	UN	14454	73156565 - RETENTOR	9,92	49,60
04	871	5	UN	14456	73156569 - ARRUELA	6,90	34,50
04	872	3	UN	14457	73156667 - ROLAMENTO	49,62	148,86
04	873	5	UN	14459	73156975 - ARRUELA	4,66	23,30
04	874	3	UN	14460	73160971 - PINO	104,21	312,63
04	875	5	UN	14462	73160977 - ROLAMENTO	43,42	217,10
04	876	5	UN	3106	73161784 - JUNTA	28,53	142,65
04	877	4	UN	14463	73202010 - REPARO	116,47	465,88
04	878	4	UN	14465	75216822 - CRUZETA	96,77	387,08
04	879	3	UN	14466	75220934 - TAMPA	411,76	1.235,28
04	880	3	UN	14467	75235250 - PONTA DO DENTE	99,25	297,75
04	881	3	UN	14468	75237796 - ABRACADEIRAS	19,85	59,55
04	882	3	UN	3805	75238350 - DENTE DA CONCHA	63,18	189,54
04	883	25	UN	3806	75238351 - PARAFUSO	10,36	259,00
04	884	1	UN	14471	75239182 - INDICADOR DE COMBUSTIVEL	86,85	86,85
04	885	1	UN	14472	75239466 - LANTERNA TRASEIRA	84,36	84,36
04	886	2	UN	14473	75242061 - REPARO CILINDRO DIRECAO	117,65	235,30
04	887	2	UN	14475	75242064 - TAMPA	185,87	371,74
04	888	2	UN	14476	75242369 - CORREIA	44,67	89,34
04	889	2	UN	14477	75244608 - PINO	196,47	392,94

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 469
CORONEL VIVIDA - PR

04	890	5	UN	14479	75244879 - ANEL	12,41	62,05
04	891	1	UN	14480	75245230 - PIVO	1.574,30	1.574,30
04	892	1	UN	14481	75245231 - PIVO	1.574,30	1.574,30
04	893	3	UN	14482	75245372 - PINO	170,59	511,77
04	894	3	UN	14483	75245373 - PINO	170,59	511,77
04	895	3	UN	14484	75245379 - PINO	111,65	334,95
04	896	3	UN	14486	75245455 - PINO	217,65	652,95
04	897	5	UN	14487	75245692 - ANEL ELASTICO	1,99	9,95
04	898	5	UN	14488	75245694 - BUCHA	71,65	358,25
04	899	5	UN	14490	75245774 - BUCHA	71,33	356,65
04	900	2	UN	14491	75245775 - TAMPA	615,28	1.230,56
04	901	5	UN	14492	75245999 - BUCHA	85,81	429,05
04	902	2	UN	14493	75246000 - CAMISA CILINDRO	32,81	65,62
04	903	5	UN	14494	75246002 - BUCHA	76,26	381,30
04	904	5	UN	14495	75246056 - ANEL ELASTICO	2,12	10,60
04	905	2	UN	14496	75246113 - CABO	150,58	301,16
04	906	1	UN	14497	75246329 - CAMISA CILINDRO DIREITO	1.380,00	1.380,00
04	907	2	UN	14499	75246352 - TUBO	93,05	186,10
04	908	5	UN	14500	75246565 - PINOS	6,33	31,65
04	909	5	UN	14502	75246567 - ANEL	27,29	136,45
04	910	2	UN	14503	75246936 - MANGUEIRA	99,25	198,50
04	911	1	UN	14505	75247125 - TACOMETRO	3.105,46	3.105,46
04	912	1	UN	14507	75247126 - INDICADOR DE TEMPERATURA	93,05	93,05
04	913	2	UN	14508	75247284 - TUBO	93,05	186,10
04	914	1	UN	14509	75247358 - SILENCIOSO	317,64	317,64
04	915	5	UN	14511	75247418 - BUCHA	62,03	310,15
04	916	3	UN	14513	75247594 - PINO	80,64	241,92
04	917	3	UN	14514	75247596 - PINO	92,24	276,72
04	918	5	UN	14515	75248202 - BUCHA	24,82	124,10
04	919	5	UN	14516	75249428 - ARRUELAS DE ACO	18,61	93,05
04	920	3	UN	14517	75251673 - UNHA	78,72	236,16
04	921	5	UN	14518	75251674 - PINO	17,37	86,85
04	922	2	UN	14519	75251676 - HASTE	647,05	1.294,10
04	923	5	UN	3104	75257147 - JUNTA	10,10	50,50
04	924	2	UN	14520	75258894 - ENGRENAGEM	1.638,75	3.277,50
04	925	2	UN	14521	75260373 - MANGUEIRA	117,65	235,30
04	926	2	UN	14522	752667792 - LAMINA 13 FUROS R-1	952,92	1.905,84
04	927	3	UN	14524	75266800 - CANTO	360,00	1.080,00
04	928	1	UN	14526	75267113 - BOMBA	5.497,00	5.497,00
04	929	1	UN	14527	75267178 - SUPORTE ESCARIFICADOR	652,61	652,61
04	930	3	UN	14528	75267184 - UNHA	80,64	241,92
04	931	2	KIT	14530	75287386 - REPARO CILINDRO DE DIRECAO	49,62	99,24
04	932	5	UN	14531	75287966 - JUNTA	19,85	99,25
04	933	3	UN	14532	75288195 - REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	156,47	469,41
04	934	2	KIT	14534	75288197 - KIT REPARO CILINDRO PENETRACAO	80,64	161,28
04	935	2	KIT	14535	75288199 - KIT REPARO CILINDRO ROTACAO	117,65	235,30
04	936	3	UN	14537	75311796 - ANEL PISTAO	18,61	55,83
04	937	5	UN	14538	75313178 - REPARO	10,73	53,65
04	938	5	UN	14539	75313179 - REPARO	8,26	41,30
04	939	5	UN	14541	75313181 - REPARO	11,18	55,90
04	940	5	UN	14542	75313194 - REPARO	1,33	6,65
04	941	5	UN	14550	75313195 - REPARO	2,08	10,40
04	942	5	UN	14551	75313196 - REPARO	1,20	6,00
04	943	5	UN	14553	76021408 - PINO ELASTICO	17,37	86,85

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 490
CORONEL VIVIDA - PR

04	944	5	UN	14554	76021466 - BUCHA	50,10	250,50
04	945	5	UN	14555	76021680 - BUCHA	49,62	248,10
04	946	5	UN	14557	76022229 - COXIM	7,73	38,65
04	947	5	UN	14558	76022265 - ANEL	31,02	155,10
04	948	5	UN	14559	76022266 - ROLAMENTO	45,91	229,55
04	949	5	UN	14561	76022325 - BUCHA	47,14	235,70
04	950	5	UN	14562	76022329 - BUCHA	49,62	248,10
04	951	5	UN	14563	76081001 - PLACA	200,22	1.001,10
04	952	5	UN	14564	79043231 - ARRUELA	8,21	41,05
04	953	2	UN	14565	79047728 - TAMPA	587,16	1.174,32
04	954	5	UN	14567	79100797 - BUCHA	16,12	80,60
04	955	5	UN	14568	79107817 - ANEL DE ACO	1,07	5,35
04	956	2	UN	14569	80080710 - GRAXEIRA	1,00	2,00
04	957	5	UN	14571	80167268 - ANEL	0,28	1,40
04	958	1	UN	14572	81012 - SENSOR	1.799,97	1.799,97
04	959	5	UN	14574	81709463 - ANEL	101,48	507,40
04	960	5	UN	14575	81800471 - BUCHA	24,68	123,40
04	961	5	UN	14576	81803273 - ANEL	11,46	57,30
04	962	1	UN	14578	81803330 - ENGRENAGEM	181,17	181,17
04	963	1	UN	14579	81803336 - GARFO	617,64	617,64
04	964	2	UN	14580	81803345 - EIXO	11,07	22,14
04	965	3	UN	14581	81803413 - ROLAMENTO	75,68	227,04
04	966	3	UN	14584	81803420 - ESPACADOR	167,06	501,18
04	967	3	UN	14586	81820809 - BUCHAS	137,64	412,92
04	968	2	UN	14588	81820849 - EIXO	75,15	150,30
04	969	3	UN	14591	81824478 - ROLAMENTO	325,03	975,09
04	970	5	UN	14593	81827354 - ANEL	2,40	12,00
04	971	5	UN	14597	81834073 - RETENTOR	17,37	86,85
04	972	3	UN	14599	81845711 - ROLAMENTO	134,93	404,79
04	973	5	UN	14602	81845713 - ANEL	17,37	86,85
04	974	5	UN	14606	81845714 - ANEL	17,37	86,85
04	975	3	UN	14603	81854753 - ROLAMENTO	217,65	652,95
04	976	5	UN	14608	81866390 - ANEL VEDACAO	48,90	244,50
04	977	1	UN	14611	81868398 - VENTOINHA 5 PAS	176,47	176,47
04	978	25	UN	14612	81868845 - PARAFUSO	9,10	227,50
04	979	5	UN	1825	81875252 - ANEL	3,53	17,65
04	980	5	UN	14614	81875253 - ANEL	2,60	13,00
04	981	3	UN	14616	81876885 - CRUZETA	42,44	127,32
04	982	5	UN	14618	81900328 - ARRUELA	6,13	30,65
04	983	5	UN	14621	81901809 - BUCHA	21,57	107,85
04	984	5	UN	14623	81901837 - ARRUELA	4,50	22,50
04	985	5	UN	14628	81901896 - PINO	42,99	214,95
04	986	5	UN	14630	81901897 - BUCHA	18,09	90,45
04	987	2	UN	14631	8200113817 - BATENTE	606,41	1.212,82
04	988	2	UN	14633	8200505562 - SUPORTE	606,41	1.212,82
04	989	25	UN	13192	8321374 - PORCA	1,20	30,00
04	990	3	UN	14642	84252208 - PASTILHA DE FREIO	68,15	204,45
04	991	5	UN	14644	8479287 - JUNTA	1,23	6,15
04	992	5	UN	14645	8479611 - ANEL PISTAO	18,93	94,65
04	993	5	UN	14648	8603184 - JUNTA	31,56	157,80
04	994	5	UN	14649	8603219 - ANEL	6,41	32,05
04	995	5	UN	14651	8603223 - RETENTOR	29,03	145,15
04	996	5	UN	14653	8603281 - JUNTA	1,22	6,10
04	997	5	UN	14655	8603298 - ANEL	1,43	7,15
04	998	2	UN	14656	8603301 - ROLAMENTO	327,05	654,10
04	999	5	UN	14658	8603302 - ANEL ACO	12,95	64,75
04	1000	1	UN	14659	8603307 - SENSOR	529,40	529,40
04	1001	5	UN	14661	8603309 - ANEL	62,03	310,15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 471
CORONEL VIVIDA - PR

04	1002	5	UN	14662	8603318 - ANEL	1,59	7,95
04	1003	5	UN	14663	8603323 - ANEL	0,35	1,75
04	1004	5	UN	14664	8603358 - ANEL	0,61	3,05
04	1005	5	UN	14666	8603385 - ANEL	0,07	0,35
04	1006	5	UN	14667	8603391 - RETENTOR	55,83	279,15
04	1007	5	UN	14669	8603395 - JUNTA	18,93	94,65
04	1008	5	UN	14670	8603409 - ANEL PISTAO	1,16	5,80
04	1009	5	UN	14672	8603410 - ANEL PISTAO	32,26	161,30
04	1010	2	UN	14674	8603412 - DISCO	130,58	261,16
04	1011	2	UN	14676	8603413 - DISCO	55,83	111,66
04	1012	5	UN	14677	8603435 - ROLAMENTO	80,64	403,20
04	1013	5	UN	14679	8603436 - ANEL DE ACO	16,12	80,60
04	1014	1	UN	14723	8603449 - ENGRENAGEM	1.351,42	1.351,42
04	1015	5	UN	14725	8603527 - ANEL	6,59	32,95
04	1016	1	UN	14726	8603624 - SELENOIDE	2.403,17	2.403,17
04	1017	5	UN	14727	8603725 - ANEL	0,36	1,80
04	1018	5	UN	14728	8603786 - JUNTA	6,65	33,25
04	1019	3	UN	14729	8674716 - ROLAMENTO	603,52	1.810,56
04	1020	5	UN	14730	87453965 - JUNTA	13,26	66,30
04	1021	2	UN	14731	87561065 - PLACA	1.296,31	2.592,62
04	1022	2	UN	14732	87561066 - PLACA	207,75	415,50
04	1023	5	UN	3105	87625332 - JUNTA	17,22	86,10
04	1024	4	UN	14733	87625342 - PLACA	2,46	9,84
04	1025	2	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO	157,90	315,80
04	1026	2	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO	172,13	344,26
04	1027	5	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO	0,46	2,30
04	1028	5	UN	3094	87625366 - ROLAMENTO DO SISTEMA DE FREIO	399,99	1.999,95
04	1029	3	UN	14735	87625367 - RETENTOR	223,53	670,59
04	1030	2	UN	3217	87625372 - PISTAO DE ACIONAMENTO DOS FREIOS	2.875,00	5.750,00
04	1031	1	UN	14738	87711551 - BOMBA DE TRANSMISSAO	5.175,00	5.175,00
04	1032	3	UN	14740	87712665 - JUNTA	689,40	2.068,20
04	1033	5	UN	14742	87712668 - ANEL	8,75	43,75
04	1034	1	UN	14743	87751831 - MANGUEIRA	321,17	321,17
04	1035	5	UN	14745	87752667 - JUNTA	138,82	694,10
04	1036	5	UN	14747	8900125104 - ANEL DE ACO	9,21	46,05
04	1037	3	UN	14749	8900125282 - ROLAMENTO	135,30	405,90
04	1038	5	UN	14752	9967992 - BUCHA	70,76	353,80
04	1039	5	UN	14754	9967993 - BUCHA	69,44	347,20
04	1040	3	UN	14756	9967994 - ESPACADOR	36,63	109,89
04	1041	5	UN	14760	9968006 - ARRUELA	39,10	195,50
04	1042	3	UN	14762	9968007 - BUCHA	96,60	289,80
04	1043	5	UN	14763	9968008 - ANEL	1,82	9,10
04	1044	3	UN	14765	9968010 - BUCHA	72,34	217,02
04	1045	2	UN	14769	9968015 - BRACO PINO	307,05	614,10
04	1046	2	UN	14770	9968076 - ENGRENAGEM	220,00	440,00
04	1047	2	UN	14772	9968082 - CHAPA	15,15	30,30
04	1048	2	UN	14773	9968223 - ENGRENAGEM	298,39	596,78
04	1049	2	UN	14774	9968246 - ENGRENAGEM	827,79	1.655,58
04	1050	5	UN	14776	9968268 - ROLAMENTO	64,69	323,45
04	1051	5	UN	14777	9968270 - ROLAMENTO	182,82	914,10
04	1052	5	UN	14778	9968276 - ROLAMENTO	79,68	398,40
04	1053	5	UN	14781	9968277 - ROLAMENTO	150,58	752,90
04	1054	5	UN	14783	9968278 - ROLAMENTO	129,41	647,05
04	1055	5	UN	14784	9968279 - ANEL	16,41	82,05
04	1056	2	UN	14786	9968288 - DISCO	201,17	402,34

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 472
CORONEL VIVIDA - PR

04	1057	2	UN	14788	9968289 - DISCO	37,28	74,56
04	1058	2	UN	14789	9968290 - DISCO	36,28	72,56
04	1059	5	UN	14791	9968294 - RETENTOR	204,70	1.023,50
04	1060	5	UN	14793	9968295 - ANEL	19,85	99,25
04	1061	5	UN	14795	9968296 - ANEL	17,66	88,30
04	1062	5	UN	14797	9968302 - ANEL	27,29	136,45
04	1063	5	UN	14799	9968304 - ROLAMENTO	37,21	186,05
04	1064	5	UN	14804	9968305 - ROLAMENTO	151,77	758,85
04	1065	2	UN	14806	9968311 - CUBO	587,64	1.175,28
04	1066	5	UN	14808	9968312 - ESPACADOR	45,05	225,25
04	1067	5	UN	14810	9968313 - ANEL	4,54	22,70
04	1068	5	UN	14812	9968360 - ANEL	0,63	3,15
04	1069	5	UN	14813	9968361 - ANEL	19,68	98,40
04	1070	2	UN	14815	9968410 - CRUZETA	11,09	22,18

LOTE 05 – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F, ANO 1998

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
05	1071	1	UN	13472	1003414 - BOMBA DE OLEO	2.021,36	2.021,36
05	1072	3	UN	13474	1013254 - ALOJAMENTO	29,00	87,00
05	1073	1	UN	13479	1022131- ARO	4.600,00	4.600,00
05	1074	1	UN	13483	1027554 - EIXO	3.680,00	3.680,00
05	1075	2	UN	13490	1051779 - VALVULA ESCAPE	116,47	232,94
05	1076	2	UN	13492	1052091 - EIXO	1.725,00	3.450,00
05	1077	2	UN	13493	1052124 - FLANGE	806,30	1.612,60
05	1078	2	UN	13495	1077563 - PISTAO MOTOR 3114/16	411,76	823,52
05	1079	5	UN	13494	1077694 - PLACA	98,53	492,65
05	1080	2	UN	13497	1077732 - ELEMENTO	2.219,50	4.439,00
05	1081	2	UN	13496	1077733 - BICO INJETOR	2.030,67	4.061,34
05	1082	5	UN	13498	1081770 - ABRACADEIRA	13,98	69,90
05	1083	8	UN	13499	1107846 - REPARO	211,76	1.694,08
05	1084	1	UN	13500	1143601 - TURBINA	3.987,74	3.987,74
05	1085	6	UN	13501	1173267 - ANEL	108,24	649,44
05	1086	2	UN	13502	1267924 - DISCO	338,81	677,62
05	1087	1	UN	13505	1296259 - BOMBA DE COMBUSTIVEL	315,00	315,00
05	1088	8	JOG	13507	1G5928 - ANEL	15,85	126,80
05	1089	5	UN	13284	1J5607 - PARAFUSO	7,89	39,45
05	1090	5	UN	13510	1K6985 - ANEL	7,20	36,00
05	1091	5	UN	13513	1K7095 - ANEL	4,95	24,75
05	1092	5	UN	13534	1T0205 - ANEL TRAVA	8,53	42,65
05	1093	3	UN	13537	1T0334 - ROLAMENTO	393,05	1.179,15
05	1094	5	UN	13540	1T0350 - ANEL	10,94	54,70
05	1095	1	UN	13543	1T0538 - ESTATOR	4.544,99	4.544,99
05	1096	5	UN	13545	1T1401 - ANEL DE ACO	31,76	158,80
05	1097	1	UN	13549	1T1798 - IMPULSOR	5.014,14	5.014,14
05	1098	3	UN	13552	1T1842 - ENGRENAGEM	449,19	1.347,57
05	1099	3	UN	15782	1U0257 - DENTE	202,98	608,94
05	1100	3	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	225,72
05	1101	5	UN	5625	1U8846 - VEDADOR	80,41	402,05
05	1102	2	UN	13557	1V0257 - PORTA CONCHA	263,61	527,22
05	1103	3	UN	13559	1V0295 - LAMINA	1.289,55	3.868,65
05	1104	2	UN	13297	1V2772 - MOLA	3,94	7,88
05	1105	1	UN	13051	1W0613 - INDICADOR RESTRICAO AR	59,89	59,89
05	1106	1	UN	13585	1W2713 - SEDE ESCAPE	50,31	50,31
05	1107	1	UN	13590	1Y1801 - TURBINA	4.742,52	4.742,52
05	1108	3	UN	1797	205-70-19570 - DENTE	54,62	163,86

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 473
CORONEL VIVIDA - PR

05	1109	5	UN	13601	2A1162 - JUNTA	2,76	13,80
05	1110	5	UN	13603	2D0598 - ANEL	0,40	2,00
05	1111	25	UN	13607	2J3907 - PORCA SEXTAVADA	3,99	99,75
05	1112	5	UN	13610	2K6830 - ANEL	2,21	11,05
05	1113	5	UN	13613	2M2561 - ANEL	6,27	31,35
05	1114	5	UN	1764	2M3340 - ANEL	14,75	73,75
05	1115	5	UN	13632	2M9780 - ANEL	0,26	1,30
05	1116	5	UN	13637	2N7007 - JUNTA	8,03	40,15
05	1117	3	UN	13641	2P2351 - PLACA	8,00	24,00
05	1118	5	UN	13643	2R1236 - TRAVA	1,23	6,15
05	1119	5	UN	13644	2S4078 - ANEL	6,69	33,45
05	1120	3	UN	1755	2W1141 - BUCHA	126,64	379,92
05	1121	5	UN	13647	2W6091 - ANEIS PISTAO	82,18	410,90
05	1122	5	UN	13653	2W7211 - BUCHA COMANDO	41,81	209,05
05	1123	5	UN	13660	2W7213 - BUCHA COMANDO	131,20	656,00
05	1124	5	UN	13663	2W9128 - BIELA 3114/16	0,28	1,40
05	1125	5	UN	13674	3E6703 - ANEL	2,74	13,70
05	1126	2	UN	13677	3G4258 - ADAPTADOR ESQUERDO	282,35	564,70
05	1127	2	UN	13714	3G4259 - ADAPTADOR DIREITO	282,35	564,70
05	1128	5	UN	13364	3J1907 - ANEL	0,26	1,30
05	1129	5	UN	13715	3K0360 - ANEL	0,22	1,10
05	1130	5	UN	13716	3K2876 - RETENTOR	20,37	101,85
05	1131	2	UN	13379	3K7056 - MOLA	8,38	16,76
05	1132	2	UN	13382	3K7057 - MOLA	6,72	13,44
05	1133	5	UN	13718	4E0207 - ANEL	60,55	302,75
05	1134	1	UN	13720	4E5540 - VALVULA	2.156,25	2.156,25
05	1135	5	UN	13722	4F0497 - ANEL	1,50	7,50
05	1136	5	UN	13728	4F8824 - ANEL	1,17	5,85
05	1137	5	UN	13731	4J2506 - ANEL	0,93	4,65
05	1138	5	UN	13735	4J3745 - GAXETA	23,92	119,60
05	1139	5	UN	13737	4J7533 - ANEL	1,61	8,05
05	1140	5	UN	13739	4J9225 - ANEL	1,66	8,30
05	1141	3	UN	13741	4L7249 - CAPA	114,11	342,33
05	1142	1	UN	13743	4M0310 - CUBA PLASTICA/PURIFICADOR	158,97	158,97
05	1143	3	UN	13750	4P5502 - REPARO	294,11	882,33
05	1144	5	UN	13751	4P7750 - RETENTOR VALVULA	32,05	160,25
05	1145	2	UN	13754	4P9083 - MANGUEIRA	184,98	369,96
05	1146	3	UN	13758	4T6694 - LAMINA RETA 2F	254,12	762,36
05	1147	5	UN	13760	4T6780 - GAXETA	4,28	21,40
05	1148	4	UN	13429	4T8091 - BORDA	249,41	997,64
05	1149	6	UN	13764	4V8655 - PINO	411,76	2.470,56
05	1150	2	UN	13097	4W0788 - BOMBA	129,41	258,82
05	1151	4	UN	13766	4Y7949 - JUNTA TAMPA VALVULA	67,08	268,32
05	1152	5	UN	13774	5H8848 - ANEL	1,12	5,60
05	1153	5	UN	13777	5J0964 - GAXETA	9,89	49,45
05	1154	5	UN	13780	5J7010 - ANEL	22,76	113,80
05	1155	5	UN	13783	5J8150 - GAXETA	11,39	56,95
05	1156	5	UN	13786	5J8225 - GAXETA	25,15	125,75
05	1157	15	UN	13789	5K9064 - ANEL DE ACO	20,37	305,55
05	1158	5	UN	13792	5P2861 - ANEL	14,38	71,90
05	1159	5	UN	13794	5P3863 - ANEL	1,20	6,00
05	1160	5	UN	13796	5P7813 - ANEL	0,28	1,40
05	1161	2	UN	13801	6I1564 - DIAFRAGMA	8,32	16,64
05	1162	2	UN	13804	6I2499 - ELEMENTO	141,17	282,34
05	1163	2	UN	13808	6I2500 - ELEMENTO	44,28	88,56
05	1164	2	UN	13810	6I3034 - JUNTA COLETOR ESCAPE	38,12	76,24
05	1165	5	UN	1762	6I8390 - ANEL	22,71	113,55

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 474
CORONEL VIVIDA - PR

05	1166	5	UN	13816	6J2797 - GAXETA	11,83	59,15
05	1167	10	UN	13818	6K6307 - RETENTOR	0,63	6,30
05	1168	5	UN	13820	6K9070 - ARRUELA	64,71	323,55
05	1169	5	UN	13822	6K9149 - ANEL	9,25	46,25
05	1170	3	UN	13825	6K9150 - BUCHA	46,06	138,18
05	1171	3	UN	13827	6K9151 - BUCHA	102,60	307,80
05	1172	4	UN	10680	6N3843 - CORREIA	102,60	410,40
05	1173	3	UN	13892	6V3950 - CONE	630,58	1.891,74
05	1174	3	UN	13894	6V4582 - ROLAMENTO	123,53	370,59
05	1175	5	UN	10871	6V6228 - ANEL	0,94	4,70
05	1176	4	UN	13895	6Y1300 - DISCO	69,47	277,88
05	1177	2	UN	13897	6Y2085 - DISCO	273,37	546,74
05	1178	3	UN	5821	6Y4890 - ROLAMENTO	329,41	988,23
05	1179	2	UN	13899	6Y5631 - DISCO	35,94	71,88
05	1180	4	UN	5819	6Y7968 - DISCO	57,50	230,00
05	1181	2	UN	13900	6Y8157 - PISTAO	217,65	435,30
05	1182	10	UN	13901	6Y8512 - PLACA	41,93	419,30
05	1183	2	UN	13902	7C0592 - MANGUEIRA	43,13	86,26
05	1184	2	UN	13904	7C2519 - MANGUEIRA	37,46	74,92
05	1185	2	UN	13907	7C6208 - CAMISA CILINDRO	177,64	355,28
05	1186	1	UN	13909	7C6438 - BOMBA D'AGUA	1.824,99	1.824,99
05	1187	3	UN	5871	7C6450 - TUBO	150,58	451,74
05	1188	2	UN	13910	7C6966 - BRONZINA MANCAL 010	310,58	621,16
05	1189	2	UN	13911	7C6976 - BRONZINA BIELA 010	98,53	197,06
05	1190	5	UN	13915	7C7197 - BUCHA BALANCERO	73,60	368,00
05	1191	3	UN	13917	7C7412 - BUCHA BIELA	47,91	143,73
05	1192	3	UN	13940	7D8636 - CONE	314,43	943,29
05	1193	3	UN	13942	7D8637 - CAPA	138,82	416,46
05	1194	4	UN	13946	7E0744 - CORREIA	37,13	148,52
05	1195	3	UN	13949	7E2844 - BUCHA BALANCERO	77,86	233,58
05	1196	1	UN	13954	7E2971 - BOMBA OLEO	2.819,79	2.819,79
05	1197	1	UN	13956	7E4238 - COLETOR	685,02	685,02
05	1198	5	UN	13970	7K9791 - RETENTOR	50,31	251,55
05	1199	5	UN	13971	7M8485 - ANEL	7,99	39,95
05	1200	1	UN	13972	7N8253 - VENTOINHA	4.802,41	4.802,41
05	1201	2	UN	13974	7W4137 - EIXO	643,06	1.286,12
05	1202	2	UN	13975	7W8064 - VALVULA ADMISSAO	128,99	257,98
05	1203	2	UN	13977	7W8065 - SEDE ADMISSAO	28,50	57,00
05	1204	2	UN	13978	7W9941 - EIXO BALANCEIRO	141,17	282,34
05	1205	2	UN	5626	8C3663 - SELENOIDE	226,29	452,58
05	1206	2	UN	13981	8C3840 - RASPADOR	41,55	83,10
05	1207	5	UN	13990	8C3898 - ANEL	45,11	225,55
05	1208	5	UN	13995	8C3979 - ANEL	53,42	267,10
05	1209	5	UN	14000	8C5175 - ANEL	36,28	181,40
05	1210	5	UN	14004	8C5176 - ANEL	37,42	187,10
05	1211	5	UN	14015	8C9131 - RETENTOR	17,37	86,85
05	1212	5	UN	14017	8C9134 - RASPADOR	18,61	93,05
05	1213	5	UN	14023	8E5556 - PLACA	34,44	172,20
05	1214	5	UN	14026	8E5707 - PLACA	36,90	184,50
05	1215	5	UN	14028	8E5726 - PLACA	49,20	246,00
05	1216	5	UN	14029	8E5728 - ANEL	29,52	147,60
05	1217	2	UN	5820	8E8313 - DISCO	92,71	185,42
05	1218	1	UN	14046	8H5306 - CHAVE DE PARTIDA	28,62	28,62
05	1219	10	UN	14048	8H7521 - ANEL	2,07	20,70
05	1220	10	UN	14056	8J0112 - ANEL	18,45	184,50
05	1221	10	UN	13604	8J2928 - PARAFUSO	10,80	108,00
05	1222	10	UN	5229	8J2933 - PORCA SEXTAVADA	6,77	67,70
05	1223	6	UN	5231	8J4691 - DENTE	64,73	388,38

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 475
CORONEL VIVIDA - PR

05	1224	1	UN	14064	8M5860 - BUJAO	3,46	3,46
05	1225	10	UN	14138	8R0249 - ARRUELA	30,87	308,70
05	1226	2	UN	14141	8R2533 - PISTAO	877,05	1.754,10
05	1227	2	UN	14143	8R2534 - MOLA	6,91	13,82
05	1228	5	UN	14144	8R2535 - PLACA	5,54	27,70
05	1229	2	UN	14145	8R5825 - RODA	668,22	1.336,44
05	1230	2	UN	14146	8R7812 - ENGRENAGEM 29 DENTES	614,11	1.228,22
05	1231	10	UN	14147	8T4958 - ANEL	52,93	529,30
05	1232	10	UN	14150	8T5452 - ANEL	13,52	135,20
05	1233	10	UN	14153	8T5668 - ANEL	19,68	196,80
05	1234	10	UN	14157	8T6703 - ABRACADEIRA	76,14	761,40
05	1235	10	UN	11114	8V6435 - CRUZETA	473,64	4.736,40
05	1236	2	UN	14159	8W7762 - ENGRENAGEM	2.602,74	5.205,48
05	1237	2	UN	14162	9C4985 - ENGRENAGEM	2.602,74	5.205,48
05	1238	5	UN	387	9C6020 - BUCHA DE BRONZE	43,50	217,50
05	1239	1	UN	14172	9G7641 - CHAVE PARTIDA	107,97	107,97
05	1240	5	UN	14174	9H6079 - RETENTOR	21,17	105,85
05	1241	5	UN	14175	9M4335 - PINO	10,88	54,40
05	1242	1	UN	14176	9S4191- BUJAO	26,12	26,12
05	1243	5	UN	14177	9S7949 - CAPA	141,17	705,85
05	1244	5	UN	14178	9S7950 - CONE	262,78	1.313,90
05	1245	2	UN	14217	9W7189 - VALVULA	508,23	1.016,46
05	1246	10	UN	1753	9W9371 - ANEL	38,10	381,00
05	1247	10	UN	14235	9X4609 - ANEL	0,95	9,50
05	1248	10	UN	14238	9X4611 - ANEL	2,00	20,00
05	1249	10	UN	14243	9X7269 - RETENTOR	11,71	117,10
05	1250	2	UN	5872	9Y0210 - SILENCIOSO	433,15	866,30
05	1251	2	UN	10679	9Y1748 - POLIA	873,23	1.746,46
05	1252	2	UN	14253	9Y8848 - GUIA VALVULA	20,62	41,24
05	1253	1	UN	19110	6001853110 - FILTRO	290,95	290,95
05	1254	1	UN	19111	6001853120 - FILTRO	251,74	251,74

LOTE 06 – PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2013

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
06	1255	25	UN	14688	01010-61240 - PARAFUSO	0,85	21,25
06	1256	25	UN	14689	01010-61645 - PARAFUSO	1,84	46,00
06	1257	25	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO	0,12	3,00
06	1258	25	UN	14698	01010-80616 - PARAFUSO	0,12	3,00
06	1259	25	UN	14704	01010-80820 - PARAFUSO	0,25	6,25
06	1260	25	UN	14705	01010-80840 - PARAFUSO	0,39	9,75
06	1261	25	UN	14708	01010-81016 - PARAFUSO	0,44	11,00
06	1262	25	UN	14709	01010-81020 - PARAFUSO	0,44	11,00
06	1263	25	UN	14710	01010-81025 - PARAFUSO	0,44	11,00
06	1264	25	UN	14711	01010-81030 - PARAFUSO	0,45	11,25
06	1265	25	UN	14712	01010-81035 - PARAFUSO	0,62	15,50
06	1266	25	UN	14713	01010-81045 - PARAFUSO	0,78	19,50
06	1267	25	UN	14716	01010-81075 - PARAFUSO	0,78	19,50
06	1268	25	UN	14717	01010-81080 - PARAFUSO	1,15	28,75
06	1269	25	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO	0,67	16,75
06	1270	25	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO	0,78	19,50
06	1271	25	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO	0,78	19,50
06	1272	25	UN	14718	01010-81240 - PARAFUSO	0,92	23,00
06	1273	25	UN	14719	01010-81265 - PARAFUSO	1,48	37,00
06	1274	25	UN	14721	01010-81650 - PARAFUSO	1,78	44,50
06	1275	25	UN	14739	01580-11008 - PORCA	0,25	6,25

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 476

06	1276	25	UN	13841	01580-11210 - PORCA	0,30	7,50
06	1277	25	UN	14741	01582-11008 - PORCA	0,15	3,75
06	1278	25	UN	14744	01583-11408 - PORCA	0,44	11,00
06	1279	10	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA	0,62	6,20
06	1280	10	UN	13850	01643-31232 - ARRUELA	0,30	3,00
06	1281	10	UN	9977	01643-32260 - ARRUELA	0,69	6,90
06	1282	10	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA	0,37	3,70
06	1283	100	UN	14757	02090-11475 - PARAFUSO	5,30	530,00
06	1284	25	UN	9976	02290-11422 - PORCA	1,67	41,75
06	1285	10	UN	13868	02896-11009 - ANEL	0,79	7,90
06	1286	10	UN	14775	02896-11008 - ANEL	0,79	7,90
06	1287	10	UN	10107	02896-11012 - ANEL	0,79	7,90
06	1288	10	UN	14779	02896-11018 - ANEL	0,79	7,90
06	1289	10	UN	14780	04064-07525 - ANEL	3,36	33,60
06	1290	10	UN	14782	04065-03212 - ANEL	0,55	5,50
06	1291	2	UN	14785	04120-21744 - CORREIA AR CONDICIONADO	42,30	84,60
06	1292	10	UN	14802	07000-02018 - ANEL	0,69	6,90
06	1293	10	UN	14803	07000-12011 - ANEL	0,82	8,20
06	1294	10	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO	0,67	6,70
06	1295	10	UN	14805	07000-12018 - ANEL	0,70	7,00
06	1296	10	UN	14807	07000-12021 - ANEL	0,70	7,00
06	1297	10	UN	14811	07000-13025 - ANEL	2,40	24,00
06	1298	10	UN	14814	07000-13030 - ANEL	1,24	12,40
06	1299	10	UN	14816	07000-13032 - ANEL	1,48	14,80
06	1300	10	UN	14818	07000-13035 - ANEL	1,48	14,80
06	1301	10	UN	10522	07000-13042E - ANEL	1,48	14,80
06	1302	10	UN	14821	07000-13048 - ANEL	1,73	17,30
06	1303	10	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO	2,02	20,20
06	1304	10	UN	14826	07000-15200 - ANEL	18,12	181,20
06	1305	10	UN	14828	07000-A2065 - ANEL	3,08	30,80
06	1306	10	UN	14830	07002-02034 - ANEL	1,52	15,20
06	1307	10	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO	1,52	15,20
06	1308	10	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO	1,52	15,20
06	1309	10	UN	14835	07002-12034 - ANEL	1,34	13,40
06	1310	10	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO	1,13	11,30
06	1311	10	UN	14836	07002-13034 - ANEL	1,98	19,80
06	1312	10	UN	14837	07002-13334 - ANEL	2,53	25,30
06	1313	10	UN	14838	07002-13634 - ANEL	2,39	23,90
06	1314	10	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	3,08	30,80
06	1315	10	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	2,82	28,20
06	1316	50	UN	14883	142-70-12260 - PARAFUSO	5,68	284,00
06	1317	6	UN	9967	20X-70-14160 - DENTE	78,56	471,36
06	1318	10	UN	9978	20X-70-14170 - PINO	10,10	101,00
06	1319	1	UN	14895	20Y-979-3120 - TANQUE	129,41	129,41
06	1320	2	UN	15002	417-60-15380 - ELEMENTO	91,45	182,90
06	1321	2	UN	15046	417-70-B3160 - BORDA LATERAL	376,46	752,92
06	1322	2	UN	15048	417-70-B3170 - BORDA CENTRAL	721,91	1.443,82
06	1323	4	UN	15050	417-70-B3180 - PLACA	194,12	776,48
06	1324	5	UN	14997	418-70-11440 - CALCO 3.0MM	18,12	90,60
06	1325	25	UN	9969	418-70-13140 - PARAFUSO	5,68	142,00
06	1326	5	UN	9966	418-847-1120 - ADAPTADOR	100,00	500,00
06	1327	5	UN	15025	418-847-1160 - ADAPTADOR	125,13	625,65
06	1328	5	UN	15038	418-847-1170 - ADAPTADOR	15,99	79,95
06	1329	2	UN	15088	419-22-11421 - PINHAO	258,82	517,64
06	1330	5	UN	15093	419-70-13180 - CALCO 1.0MM	7,06	35,30
06	1331	5	UN	15096	419-70-13190 - CALCO 0.5MM	8,83	44,15
06	1332	10	UN	15139	421-70-11280 - ARRUELA	7,66	76,60

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 477

06	1333	25	UN	9968	423-70-13180 - PARAFUSO	5,05	126,25
06	1334	2	UN	15168	6732-11-8181 - JUNTA TAMPA VALVULA	6,09	12,18
06	1335	2	UN	15169	6732-11-8210 - VEDADOR DE VALVULA	4,43	8,86
06	1336	2	UN	15170	6732-61-4110 - TENCIONADOR	120,32	240,64
06	1337	2	UN	15171	6732-61-6240 - GAXETA	4,80	9,60
06	1338	2	UN	15172	6732-61-6250 - VEDACAO	1,27	2,54
06	1339	2	UN	15174	6732-81-6170 - CORREIA DO MOTOR	76,48	152,96
06	1340	1	UN	15177	6736-61-1402 - KIT BOMBA D'AGUA	129,41	129,41
06	1341	2	UN	15178	6738-62-4110 - CORREIA DO VENTILADOR	65,88	131,76
06	1342	1	UN	15180	707-00XU580 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1343	1	UN	15181	707-00-XZ730 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1344	1	UN	15182	707-00-XZ731 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1345	1	UN	15183	707-00-XZ740 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1346	1	UN	15184	707-00-XZ741 - CILINDRO	13.090,68	13.090,68
06	1347	5	UN	15186	799-101-5220 - NIPLE	140,37	701,85
06	1348	5	UN	15188	8255-62-4370 - UNIAO	52,95	264,75

LOTE 07 – RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2013

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
07	1349	1	UN	15189	02/103540 - COLETOR	2.219,70	2.219,70
07	1350	1	UN	15192	02/103618 - TURBINA	4.406,34	4.406,34
07	1351	5	UN	15193	1208/0015 - BBUCHA ELASTICA DE ACO	46,40	232,00
07	1352	5	UN	15212	123/03138 - COXIM	89,05	445,25
07	1353	2	UN	15216	123/07303 - PEDAL ACELERADOR	699,20	1.398,40
07	1354	2	UN	15249	123/07739 - BARRA NIVELAMENTO CONCHA	308,87	617,74
07	1355	5	UN	15250	123/08002 - JUNTA	18,83	94,15
07	1356	5	UN	15265	126/01946 - TERMINAL	269,51	1.347,55
07	1357	20	UN	15273	1340/0403 - PORCA	1,56	31,20
07	1358	20	UN	15274	134007017 - PORCA	1,56	31,20
07	1359	20	UN	15276	1370/0303Z - PORCA	1,56	31,20
07	1360	10	UN	15283	1420/0006Z - ARRUELA	1,51	15,10
07	1361	10	UN	15285	14465681 - ANEL 3,53 X 88,49	11,76	117,60
07	1362	5	UN	15287	1450/0002 - GAXEIRA	7,06	35,30
07	1363	1	UN	15297	20/925552 - BOMBA TRANSMISSAO	1.380,00	1.380,00
07	1364	1	UN	15298	20/925579 - BOMBA HIDRAULICA	8.911,93	8.911,93
07	1365	10	UN	15299	2203/0054 - ANEL	2,82	28,20
07	1366	2	UN	15307	25/222411 - REPARO COMANDO	920,00	1.840,00
07	1367	2	UN	15308	25/222412 - REPARO	920,00	1.840,00
07	1368	2	UN	15309	25/222659 - VALVULA HIDRAULICA	1.796,76	3.593,52
07	1369	2	UN	15313	32/913500 - ELEMENTO	322,08	644,16
07	1370	5	UN	15319	320/03017 - BUCHA DE BIELA	170,59	852,95
07	1371	1	UN	15329	320/04186 - BOMBA OLEO	1.154,21	1.154,21
07	1372	1	UN	15331	320/04291 - CARTER	1.463,08	1.463,08
07	1373	2	UN	15333	320/06834 - BICO INJETOR	1.950,77	3.901,54
07	1374	2	JOG	15334	320/09203 - JOGO DE BRONZINA MANCAL 0,25	150,58	301,16
07	1375	3	UN	15335	320/09206 - BRONZINA DE BIELA 0,25 GRANDE	150,58	451,74
07	1376	3	UN	15336	320/09208 - ARRUELA DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	122,35	367,05
07	1377	1	UN	15337	320/09210 - PISTAO DO MOTOR	816,25	816,25
07	1378	3	JOG	15338	320/09299 - JOGO DE ANEIS DO PISTAO	640,85	1.922,55

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 478
CORONEL VIVIDA - PR

07	1379	2	UN	15339	331/14861 - ARTICULACAO DIRECAO	156,47	312,94
07	1380	1	UN	15340	331/53874 - TUBO ESCAPAMENTO	164,70	164,70
07	1381	1	UN	15341	331/60549 - SILENCIOSO	977,50	977,50
07	1382	1	UN	15342	339/01031 - RADIADOR	4.738,00	4.738,00
07	1383	2	UN	15344	450/10205 - ENGRENAGEM	1.480,44	2.960,88
07	1384	2	UN	15365	450/10206 - ENGRENAGEM	215,61	431,22
07	1385	5	UN	15367	4050/10208 - CALCO	75,29	376,45
07	1386	2	UN	15368	450/10224 - DISCO	89,41	178,82
07	1387	5	UN	15370	450/10226 - PLACA	51,76	258,80
07	1388	2	UN	15372	450/10903 - EIXO	9,41	18,82
07	1389	2	UN	15374	450/12403 - ENGRENAGEM	51,76	103,52
07	1390	2	UN	15376	450/12702 - ENGRENAGEM	652,61	1.305,22
07	1391	2	UN	15377	450/20600 - ENGRENAGEM	698,81	1.397,62
07	1392	2	UN	15378	458/20285 - DISCO	85,06	170,12
07	1393	2	UN	15380	458/20353 - DISCO	100,00	200,00
07	1394	1	UN	15381	458/70249 - COROA E PINHAO	2.194,61	2.194,61
07	1395	2	UN	15383	459/50188 - EIXO	1.658,15	3.316,30
07	1396	2	UN	15386	459/50431 - EIXO	1.219,23	2.438,46
07	1397	2	UN	15388	459/70317 - ACOPLAMENTO	869,76	1.739,52
07	1398	6	UN	15389	53103205 - DENTE	103,52	621,12
07	1399	5	UN	15391	590/40119 - HASTE	831,65	4.158,25
07	1400	5	UN	15393	590/40210 - HASTE	887,09	4.435,45
07	1401	5	UN	15395	590/40228 - HASTE	790,06	3.950,30
07	1402	5	UN	15398	590/40746 - HASTE ESTABILIZADOR 60X782	1.089,18	5.445,90
07	1403	2	UN	15400	594/14287 - TAMPA 60X90	387,03	774,06
07	1404	2	UN	15405	595/10061 - EMBOLO 60X90	220,00	440,00
07	1405	1	UN	15412	714/20600 - MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	828,00	828,00
07	1406	2	UN	15415	716/30199 - SOLENOIDE	301,40	602,80
07	1407	5	UN	15417	808/00210 - ARRUELA	70,59	352,95
07	1408	5	UN	15420	809/00125 - BUCHA	48,51	242,55
07	1409	5	UN	15427	809/00176 - BUCHA PONTA DA LANCA	55,70	278,50
07	1410	5	UN	15432	809/10076 - BUCHA 50X56X98	83,94	419,70
07	1411	5	UN	15435	811/20061 - PINO	219,20	1.096,00
07	1412	5	UN	15439	811/50369 - PINO	181,90	909,50
07	1413	5	UN	15441	811/50483 - PINO ACO	165,50	827,50
07	1414	5	UN	15560	811/50565 - PINO	134,07	670,35
07	1415	5	UN	15564	811/70098 - PINO	391,69	1.958,45
07	1416	5	UN	15567	811/90339 - PINO	115,41	577,05
07	1417	5	UN	15569	811/90409 - PINO	115,41	577,05
07	1418	5	UN	15571	813/00425 - RETENTOR	17,65	88,25
07	1419	5	UN	15575	813/00466 - JUNTA	123,53	617,65
07	1420	5	UN	15577	813/50041 - RETENTOR	42,27	211,35
07	1421	5	UN	15579	819/00143 - ESPACADOR	13,00	65,00
07	1422	5	UN	15581	821/00209 - ANEL	16,47	82,35
07	1423	5	UN	15583	821/00210 - ANEL	49,42	247,10
07	1424	5	UN	15585	821/00297 - ANEL TRAVA	4,43	22,15
07	1425	5	UN	15587	821/00517 - ANEL TRAVA	4,43	22,15
07	1426	5	UN	15589	823/00470 - ARRUELA DE ACO	9,50	47,50
07	1427	5	UN	15592	823/00471 - ARRUELA	12,67	63,35
07	1428	10	UN	15594	823/00531 - ARRUELA	0,93	9,30
07	1429	1	UN	15596	826/00425 - BUJAO	29,42	29,42
07	1430	5	UN	15599	826/00512 - CONTRA PINO	3,96	19,80
07	1431	25	UN	15601	826/01060 - PARAFUSO	5,65	141,25
07	1432	5	UN	15708	826/01179 - PINO TRAVA	18,83	94,15
07	1433	25	UN	15709	826/00303 - PARAFUSO	3,00	75,00
07	1434	5	UN	15755	828/00196 - ANEL	9,85	49,25

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 479
CORONEL VIVIDA - PR

07	1435	5	UN	15756	831/00063 - BUCHA DE ACO	91,76	458,80
07	1436	5	UN	15757	904/20210 - VEDADOR	10,91	54,55
07	1437	5	UN	15758	904/20226 - RETENTOR	58,82	294,10
07	1438	5	UN	15759	907/50100 - ROLAMENTO	393,58	1.967,90
07	1439	5	UN	15760	910/50200 - ROLAMENTO	161,71	808,55
07	1440	2	UN	15761	910/60176 - CABO ACELERAOR	217,25	434,50
07	1441	2	UN	15762	910/60241 - CABO NIVELAMENTO CACAMBA	247,05	494,10
07	1442	3	UN	15763	911/12400 - PINO DA CONCHA TRASEIRA	157,09	471,27
07	1443	3	UN	15764	913/10060 - HASTE ACIONAMENTO	388,10	1.164,30
07	1444	2	UN	15765	914/39702 - PROTETOR	1.179,13	2.358,26
07	1445	2	UN	15766	914/56401 - CRUZETA	111,40	222,80
07	1446	2	UN	15767	914/60102 - SEMI EIXO DIFERENCIAL	859,07	1.718,14
07	1447	1	UN	15768	914/60265 - CARDA	2.692,47	2.692,47
07	1448	2	UN	15769	914/86200 - EIXO	1.381,79	2.763,58
07	1449	5	UN	15770	916/10012 - ROLAMENTO	462,02	2.310,10
07	1450	10	UN	15771	921/50000 - ROLAMENTO	8,48	84,80
07	1451	3	UN	15772	926/51401 - RETENTOR FILTRO AR	101,07	303,21
07	1452	5	UN	15773	991/00100 - REPARO	290,61	1.453,05
07	1453	5	UN	15774	991/00102 - REPARO	301,31	1.506,55
07	1454	5	UN	15775	991/00103 - REPARO	269,85	1.349,25
07	1455	5	UN	15776	991/00110 - REPARO	323,28	1.616,40
07	1456	5	UN	15777	991/00115 - REPARO	328,80	1.644,00
07	1457	5	UN	15778	991/00145 - REPARO	332,62	1.663,10
07	1458	5	UN	15779	991/00147 - REPARO	305,55	1.527,75
07	1459	5	UN	15780	991/00148 - REPARO	371,14	1.855,70
07	1460	5	UN	15781	991/10151 - REPARO	188,92	944,60

LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, ANO 2009/2010

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
08	1461	6	KIT	15394	2107086/R - REPARO DO PISTAO	173,26	1.039,56
08	1462	4	UN	15397	2781971/R - REPARO DO GIRO	154,04	616,16
08	1463	20	UN	15401	067-6213 - JUNTA	2,28	45,60
08	1464	5	UN	15403	095-0865 - CONTRAPINO	7,00	35,00
08	1465	15	UN	15406	096-1820 - CONTRAPINO	4,43	66,45
08	1466	3	UN	11063	103098 - RETENTOR	138,82	416,46
08	1467	3	UN	15408	104-6313 - SUPORTE	1.016,03	3.048,09
08	1468	3	UN	15410	104-6314 - SUPORTE	263,29	789,87
08	1469	3	UN	15414	106-7301 - HASTE	308,37	925,11
08	1470	3	UN	15418	106-9388 - SUPORTE	471,20	1.413,60
08	1471	25	UN	15421	1076826 - PARAFUSO	4,43	110,75
08	1472	3	UN	15423	110-2861 - SUPORTE	329,71	989,13
08	1473	10	UN	15424	124-3536 - ANEL RETENCAO	1,24	12,40
08	1474	5	UN	15425	128-7902 - ESPACADOR	37,31	186,55
08	1475	10	UN	15428	128-7903 - ESPACADOR	21,94	219,40
08	1476	5	UN	15430	128-7905 - ESPACADOR	7,57	37,85
08	1477	1	UN	15433	130-5891 - ALAVANCA	430,94	430,94
08	1478	3	UN	15434	130-7952 - PLACA	69,00	207,00
08	1479	3	UN	15437	131-8775 - SUPORTE	616,59	1.849,77
08	1480	2	UN	15460	134-0143 - CABO	41,56	83,12
08	1481	2	UN	15461	134-5884 - BORDA	84,12	168,24
08	1482	2	UN	15462	134-5885 - BORDA	84,12	168,24
08	1483	10	UN	15463	135-8203 - DENTE	105,88	1.058,80
08	1484	10	UN	15470	154-5257 - MANCAL	67,06	670,60

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 460
CORONEL VIVIDA - PR

08	1485	5	UN	15471	159-1503 - ABRACADEIRA RADIADOR	4,92	24,60
08	1486	5	UN	15472	168-0443 - PINO	170,59	852,95
08	1487	5	UN	15473	168-0444 - PINO	276,47	1.382,35
08	1488	5	UN	15474	168-0480 - MANCAL	66,47	332,35
08	1489	5	UN	15476	185-1839/R - REPARO CILINDRO CONCHA	170,59	852,95
08	1490	25	UN	15478	193-9055 - PARAFUSO	4,43	110,75
08	1491	3	UN	15479	194-5622 - REPARO	489,65	1.468,95
08	1492	5	UN	11064	198-7823 - RETENTOR	211,76	1.058,80
08	1493	5	UN	10875	198-7825 - RETENTOR	96,47	482,35
08	1494	5	UN	15480	199-0672 - ESPACADOR	61,64	308,20
08	1495	10	UN	15481	199-0681 - ARRUELA	3,69	36,90
08	1496	20	UN	15482	199-0700 - ANEL	65,88	1.317,60
08	1497	5	UN	15483	199-0701 - CAPA	2,50	12,50
08	1498	2	UN	15484	199-0702 - MOLA	24,17	48,34
08	1499	2	UN	15485	199-0703 - MOLA	26,59	53,18
08	1500	20	UN	15487	199-0759 - ANEL	10,88	217,60
08	1501	5	UN	15488	199-9751 - RETENTOR	0,37	1,85
08	1502	5	UN	15489	1P4278 - ABRACADEIRA	2,90	14,50
08	1503	25	UN	15490	1R5396 - PARAFUSO	1,12	28,00
08	1504	10	UN	15491	201-1234 - ADAPTADOR	89,41	894,10
08	1505	5	UN	15492	201-1235 - ADAPTADOR	97,35	486,75
08	1506	5	UN	15493	201-1238 - PINO	7,90	39,50
08	1507	5	UN	15494	201-1239 - RETENTOR	8,87	44,35
08	1508	2	UN	15495	204-3080 - TERMINAL	258,82	517,64
08	1509	3	UN	15496	206-1769 - CONJUNTO CILINDRO FREIO	1.506,20	4.518,60
08	1510	5	UN	10874	209-7464 - RETENTOR	45,52	227,60
08	1511	5	UN	10872	209-7465 - RETENTOR	35,94	179,70
08	1512	2	UN	15498	209-9886 - TERMINAL DE DIRECAO	799,56	1.599,12
08	1513	5	UN	10870	210-3098 - RETENTOR	13,52	67,60
08	1514	2	UN	15500	210-6141 - MANGUEIRA DO RADIADOR	233,57	467,14
08	1515	8	UN	15501	210-7078/R - REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	435,71	3.485,68
08	1516	10	UN	15502	212-5712 - BUCHA	12,85	128,50
08	1517	10	UN	15503	213-1884 - CLIPE	67,68	676,80
08	1518	3	UN	15504	213-1887 - TAMPA	520,00	1.560,00
08	1519	5	UN	15505	213-6696 - PINO	187,06	935,30
08	1520	5	UN	15506	213-6697 - PINO	187,06	935,30
08	1521	5	UN	15507	213-6710 - PINO	317,64	1.588,20
08	1522	5	UN	15508	213-6714 - PINO	141,17	705,85
08	1523	3	UN	15509	213-9486 - HASTE PISTAO	1.554,52	4.663,56
08	1524	2	UN	15510	214-3729 - TUBO PISTAO	1.645,96	3.291,92
08	1525	5	UN	15511	214-4281 - PINO	65,88	329,40
08	1526	2	UN	15512	214-6999 - GANCHO	465,88	931,76
08	1527	5	UN	15513	214-7043 - ESPACADOR	31,42	157,10
08	1528	2	UN	15519	217-2883 - TIRANTE	482,34	964,68
08	1529	100	UN	15520	217-2885 - PORCA	13,29	1.329,00
08	1530	2	UN	15521	219-8834 - CILINDRO DE FREIO	529,40	1.058,80
08	1531	2	UN	15522	219-9484 - BORDA	476,45	952,90
08	1532	3	UN	15523	219-9485 - BORDA	513,46	1.540,38
08	1533	2	UN	15524	219-9486 - BORDA	851,31	1.702,62
08	1534	2	UN	15525	219-9487 - BORDA	437,00	874,00
08	1535	2	UN	15526	219-9494 - BORDA	361,72	723,44
08	1536	5	UN	15527	220-0738 - BORRACHA	2,46	12,30
08	1537	2	UN	10442	221-2420 - MANGUEIRA	56,32	112,64
08	1538	4	KIT	15529	225-5436 - ANEL DO PISTAO	423,52	1.694,08
08	1539	5	UN	15530	225-5438 - BUCHA	67,64	338,20

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 484
CORONEL VIVIDA - PR

08	1540	25	UN	13307	225-5439 - PARAFUSO	34,44	861,00
08	1541	5	UN	15531	225-6005 - JUNTA	105,88	529,40
08	1542	4	UN	15532	225-8227 - GANCHO	387,42	1.549,68
08	1543	3	UN	15533	226-02291 - TRAVA	129,41	388,23
08	1544	1	UN	15534	226-5540 - CILINDRO	746,04	746,04
08	1545	2	UN	15535	228-6061 - HASTE PISTAO	1.499,66	2.999,32
08	1546	5	UN	10873	229-5092 - RETENTOR	235,29	1.176,45
08	1547	2	UN	10271	232-3072 - CABO DE ACIONAMENTO ESTABILIZADOR	282,99	565,98
08	1548	2	KIT	15536	232-3586 - ROLAMENTO	334,30	668,60
08	1549	4	KIT	15537	232-3587 - ROLAMENTO	207,06	828,24
08	1550	5	UN	15538	233-2623 - REPARO PISTAO	192,94	964,70
08	1551	2	UN	15540	235-5363 - SILENCIOSO	649,08	1.298,16
08	1552	1	UN	15541	237-4894 - SENSOR DE PRESSAO	189,72	189,72
08	1553	2	UN	10105	237-9356 - COXIM	899,19	1.798,38
08	1554	2	UN	15542	238-5291 - DISCO	117,65	235,30
08	1555	2	UN	15543	248-0484 - REPARO COMPLETO DO COMANDO	863,63	1.727,26
08	1556	2	UN	15545	259-6754 - JOGO DE REPARO DA HASTE DO COMANDO	7,38	14,76
08	1557	3	UN	15546	272-0555 - PIVO	274,35	823,05
08	1558	3	UN	15547	272-0557 - PLACA	158,83	476,49
08	1559	2	UN	10876	276-2353 - CABO TRAVAMENTO DA LANCA	282,99	565,98
08	1560	5	UN	15548	286-3086 - ESPACADOR	7,75	38,75
08	1561	2	UN	15554	291-2684 - TUBO PISTAO	2.844,87	5.689,74
08	1562	2	UN	15555	291-2691 - HASTE PISTAO	2.438,46	4.876,92
08	1563	1	UN	15556	296-6714 - BOMBA	8.454,80	8.454,80
08	1564	5	UN	14896	2K5986 - PINO	0,26	1,30
08	1565	10	UN	15558	2R0364 - ANEL	2,20	22,00
08	1566	2	JOG	15565	337-5099 - REPARO DA TAMPA DA VALVULA	929,82	1.859,64
08	1567	2	KIT	15566	365-1283 - REPARO DO PISTAO	235,83	471,66
08	1568	5	UN	15568	377-9352 - REPARO DO GIRO	314,43	1.572,15
08	1569	3	UN	15570	380-9470 - REPARO PISTAO	258,29	774,87
08	1570	3	UN	15572	397-5181 - REPARO ESTABELIZADOR	325,67	977,01
08	1571	5	UN	15573	3B5317 - PINO	1,35	6,75
08	1572	5	UN	15574	3B5319 - PINO	3,20	16,00
08	1573	2	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA	1,97	3,94
08	1574	2	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	3,70
08	1575	25	UN	2609	3F5108 - PARAFUSO 5/8	3,09	77,25
08	1576	10	UN	15576	3J1907 - ANEL DE VEDACAO	0,26	2,60
08	1577	2	UN	11065	3N4968/6D1734 - ROLAMENTO, CAPA E CONE	138,82	277,64
08	1578	4	UN	10446	3P0130 - CORREIA	83,85	335,40
08	1579	5	UN	15578	4D9517 - GRAMPO	12,09	60,45
08	1580	25	UN	2613	4F3657 - PARAFUSO 5/8	3,85	96,25
08	1581	10	UN	15580	4J1888 - CONTRAPINO	2,66	26,60
08	1582	10	UN	15582	4J5477 - ANEL DE VEDACAO	0,37	3,70
08	1583	50	UN	2614	4K0367 - PORCA 5/8	0,63	31,50
08	1584	50	UN	15584	5A3604 - PARAFUSO ALLEN	3,51	175,50
08	1585	50	UN	13434	5C7261 - PORCA	0,25	12,50
08	1586	50	UN	15586	5C9553 - PARAFUSO	0,25	12,50
08	1587	10	UN	15588	5D1026 - ABRACADEIRA	2,75	27,50
08	1588	10	UN	15590	5D8159 - PINO	9,10	91,00
08	1589	10	UN	15591	5K5338 - CLIPE	9,10	91,00
08	1590	5	UN	15593	5P7958 - LUVA	9,10	45,50
08	1591	10	UN	15595	6D3479 - GRAMPO	13,65	136,50
08	1592	10	UN	15597	6E1135 - PINO	49,20	492,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 482
CORONEL VIVIDA - PR

08	1593	80	UN	15598	6I0217 - PARAFUSO	0,41	32,80
08	1594	80	UN	15600	6I0260 - PARAFUSO	0,30	24,00
08	1595	50	UN	15602	6I0363 - PARAFUSO	0,25	12,50
08	1596	2	UN	15603	6I0502 - POLIA	666,81	1.333,62
08	1597	80	UN	15604	6I0572 - PARAFUSO	0,40	32,00
08	1598	10	UN	10441	6L4725 - ABRACADEIRA	5,90	59,00
08	1599	10	UN	15607	6S8620 - GRAMPO	5,18	51,80
08	1600	100	UN	15608	6V2315 - PARAFUSO	0,25	25,00
08	1601	30	UN	15609	6V3213 - ANEL RETENCAO	1,86	55,80
08	1602	10	UN	15610	6V4364 - ANEL VEDACAO	3,08	30,80
08	1603	30	UN	10871	6V6228 - ANEL	0,94	28,20
08	1604	10	UN	15611	6V7744 - CONTRAPORCA	0,44	4,40
08	1605	10	UN	15612	6V8144 - ANEL DE VEDACAO	1,23	12,30
08	1606	10	UN	15613	6V8344 - ANEL VEDACAO	2,46	24,60
08	1607	10	UN	13574	7K1181 - ALCA	2,09	20,90
08	1608	25	UN	15615	7W4634 - PARAFUSO	8,61	215,25
08	1609	10	UN	15616	7X7729 - ARRUELA	0,52	5,20
08	1610	5	UN	15617	7Y0336 - ESPACADOR	90,59	452,95
08	1611	10	UN	15618	8H1607 - ANEL DE VEDACAO	4,38	43,80
08	1612	10	UN	15620	8T0706 - ANEL DE RETENCAO	1,23	12,30
08	1613	50	UN	15621	8T3652 - PORCA	0,25	12,50
08	1614	10	UN	15622	8T4121 - ARRUELA	0,46	4,60
08	1615	10	UN	13627	8T4122 - ARRUELA	1,24	12,40
08	1616	10	UN	15623	8T4123 - ARRUELA	0,98	9,80
08	1617	50	UN	13628	8T4133 - PORCA	0,35	17,50
08	1618	100	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO	0,64	64,00
08	1619	100	UN	15624	8T4182 - PARAFUSO	1,85	185,00
08	1620	100	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO	0,41	41,00
08	1621	100	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO	0,69	69,00
08	1622	10	UN	13642	8T4224 - ARRUELA	0,25	2,50
08	1623	100	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO	0,26	26,00
08	1624	5	UN	15625	8T5063 - HASTE	69,47	347,35
08	1625	50	UN	15626	8T5436 - PARAFUSO	1,85	92,50
08	1626	50	UN	15627	8T6685 - PARAFUSO	2,46	123,00
08	1627	50	UN	15628	8T6912 - PARAFUSO	0,49	24,50
08	1628	100	UN	15629	8T7547 - PARAFUSO	0,62	62,00
08	1629	10	UN	15632	9M0164 - ABRACADEIRA	3,81	38,10
08	1630	10	UN	15634	9R0109 - ARRUELA	4,31	43,10
08	1631	5	UN	15635	9R0111 - MANCAL	53,18	265,90
08	1632	10	UN	15636	9R0158 - ARRUELA	7,38	73,80
08	1633	5	UN	15637	9R0162 - MANCAL	59,89	299,45
08	1634	5	UN	15638	9R0320 - MANCAL	45,52	227,60
08	1635	2	UN	15641	9R0347 - BORDA	217,65	435,30
08	1636	2	UN	15642	9R0376 - BORDA	131,77	263,54
08	1637	5	UN	15644	9R1104 - ROLAMENTO	71,88	359,40
08	1638	5	UN	15645	9R1107 - ROLAMENTO	75,46	377,30
08	1639	5	UN	15646	9R1502 - ARRUELA	11,55	57,75
08	1640	5	UN	15647	9R1510 - ARRUELA	9,64	48,20
08	1641	5	UN	15648	9R2495 - ANEL DE SILICONE	11,00	55,00
08	1642	5	UN	15649	9R2614 - ROLAMENTO	40,58	202,90
08	1643	10	UN	15650	9R2806 - PINO	12,94	129,40
08	1644	10	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	3,72	37,20
08	1645	10	UN	15652	9R3933 - PINO	33,21	332,10
08	1646	5	UN	15653	9R4482 - ESPACADOR	89,84	449,20
08	1647	10	UN	15654	9R4494 - PINO	155,30	1.553,00
08	1648	2	UN	15655	9R4670 - BORDA	498,73	997,46
08	1649	2	UN	15656	9R4672 - BORDA	637,92	1.275,84
08	1650	5	UN	15657	9R4675 - TERMINAL DE BUCHA	80,26	401,30

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 483
CORONEL VIVIDA - PR

08	1651	15	UN	15658	9R4676 - PINO	155,30	2.329,50
08	1652	10	UN	15659	9R4677 - PINO	107,80	1.078,00
08	1653	10	UN	15660	9R4678 - PINO	77,86	778,60
08	1654	2	UN	15661	9R5205 - BORDA	83,85	167,70
08	1655	2	UN	15662	9R5206 - BORDA	83,85	167,70
08	1656	5	UN	15663	9R5238 - ESPACADOR	11,07	55,35
08	1657	5	UN	15664	9R5294 - DOBRADICA	147,06	735,30
08	1658	10	UN	15665	9R5301 - CONTRAPINO	3,75	37,50
08	1659	5	UN	15666	9R5828 - MANCAL	56,80	284,00
08	1660	10	UN	15667	9R8594 - PINO	218,82	2.188,20
08	1661	15	UN	15668	9R9409 - ANEL DE VEDACAO	51,00	765,00
08	1662	15	UN	15669	9R9410 - ANEL DE VEDACAO	41,93	628,95
08	1663	50	UN	15670	9X2044 - PARAFUSO	2,00	100,00
08	1664	50	UN	15671	9X2045 - PARAFUSO	2,00	100,00
08	1665	2	UN	19062	2144695 - BOTAO	184,37	368,74
08	1666	2	CJT	401	2097464 CONJUNTO DE ROLAMENTO	87,58	175,16
08	1667	2	UN	19113	80800296 - BUCHA	1.010,93	2.021,86
08	1668	1	UN	19114	667277 - CONE/CAPA	1.008,45	1.008,45
08	1669	1	UN	19115	87415728 - RETENTOR	466,58	466,58
08	1670	4	UN	19116	0950924 - ANEL	32,21	128,84
08	1671	4	UN	19117	2105931 - ARRUELA	49,86	199,44
08	1672	2	UN	19118	2332628 - REPARO VEDACAO	401,51	803,02
08	1673	1	UN	19119	3651283 - REPARO	527,18	527,18
08	1674	1	UN	19120	2374894 - INTERUPTOR	170,75	170,75

LOTE 09 – ROLO VOLVO SD105DX, ANO 2012

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
09	1675	5	UN	15673	13167390 - ANEL	331,76	1.658,80
09	1676	2	UN	15674	13199062 - MANGUEIRA	691,75	1.383,50
09	1677	2	UN	15675	13199120 - MANGUEIRA COMPLETA	722,07	1.444,14
09	1678	2	UN	15676	13204334 - MANGUEIRA COMPLETA	470,58	941,16
09	1679	2	UN	15677	13204359 - MANGUEIRA COMPLETA	713,09	1.426,18
09	1680	2	UN	15678	13204425 - MANGUEIRA COMPLETA	786,08	1.572,16
09	1681	2	UN	15679	13204441 - MANGUEIRA COMPLETA	597,43	1.194,86
09	1682	2	UN	15680	13204565 - MANGUEIRA COMPLETA	583,95	1.167,90
09	1683	2	UN	15681	13204599 - MANGUEIRA COMPLETA	724,32	1.448,64
09	1684	2	UN	15682	13207535 - MANGUEIRA COMPLETA	718,70	1.437,40
09	1685	2	UN	15683	13225073 - MANGUEIRA COMPLETA	696,24	1.392,48
09	1686	2	UN	15684	13304787 - BATENTE DE BORRACHA	1.285,80	2.571,60
09	1687	2	UN	15685	13313952 - MANGUEIRA COMPLETA	649,08	1.298,16
09	1688	2	UN	15688	43878479 - MANGUEIRA COMPLETA	296,47	592,94
09	1689	2	UN	15689	43878487 - MANGUEIRA COMPLETA	327,05	654,10
09	1690	2	UN	15690	43878495 - MANGUEIRA COMPLETA	390,59	781,18
09	1691	2	UN	15691	43878503 - MANGUEIRA COMPLETA	235,29	470,58
09	1692	2	UN	15692	43878511 - MANGUEIRA COMPLETA	350,58	701,16
09	1693	2	UN	15693	43878529 - MANGUEIRA COMPLETA	367,06	734,12
09	1694	3	UN	15694	43890714 - ANEL DE VEDACAO	263,52	790,56
09	1695	2	UN	15695	43897362 - MANCAL	4.247,09	8.494,18
09	1696	2	UN	15696	43923804 - MANGUEIRA COMPLETA	871,42	1.742,84
09	1697	1	UN	15697	58951690 - MANCAL	11.057,26	11.057,26
09	1698	3	UN	15698	59003442 - PORCA	164,70	494,10
09	1699	2	UN	15699	59106757 - MANGUEIRA COMPLETA	592,93	1.185,86
09	1700	2	UN	15700	59138396 - MANGUEIRA COMPLETA	343,53	687,06
09	1701	3	UN	15701	59190975 - PINO PIVO	574,10	1.722,30
09	1702	2	UN	15702	59203406 - MANGUEIRA COMPLETA	691,75	1.383,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 484
CORONEL VIVIDA - PR

09	1703	2	UN	15703	59219618 - MANGUEIRA	752,93	1.505,86
09	1704	2	UN	15704	59277723 - LUVA	929,82	1.859,64
09	1705	2	UN	15705	59277756 - LUVA DE DESGASTE	342,34	684,68
09	1706	2	UN	15706	59277764 - ANEL DE VEDACAO	935,43	1.870,86
09	1707	2	UN	15707	59296632 - MANCAL	676,46	1.352,92
09	1708	2	UN	15714	59298208 - PINO DE TRAVA	734,10	1.468,20
09	1709	2	UN	15715	59298323 - CUBO	3.352,08	6.704,16
09	1710	5	UN	15716	59299768 - ARRUELA	543,52	2.717,60
09	1711	3	UN	15717	59450528 - BUCHA	529,40	1.588,20
09	1712	2	UN	15718	59586792 - MANGUEIRA	616,46	1.232,92
09	1713	2	UN	15719	59706960 - MANGUEIRA	728,23	1.456,46

LOTE 10 – ROLO HAMM, MODELO 3411, ANO 2014

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
10	1714	5	UN	15721	1208942 - ANEL DE BORRACHA	288,40	1.442,00
10	1715	1	UN	15734	1273221 - VENTILADOR	1.287,47	1.287,47
10	1716	35	UN	15959	01487116 - COXIM	561,66	19.658,10
10	1717	2	UN	15426	2026479 - CABO DE ACIONAMENTO	1.448,83	2.897,66
10	1718	1	UN	15280	861006 - SILENCIADOR	5.390,28	5.390,28
10	1719	1	UN	15286	870382 - TUBO DE ESCAPAMENTO FINAL	1.470,56	1.470,56
10	1720	1	UN	15292	886408 - MOTOR DIESEL	258,82	258,82
10	1721	1	UN	15293	891134 - TUBO DE ESCAPAMENTO	1.132,75	1.132,75

LOTE 11 – ROLO TEMA TERRA SPV 735, ANO 1976 – Motor MB 1113

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
11	1722	2	UN	15300	P86007 - ROLAMENTO	1.559,40	3.118,80
11	1723	2	UN	15301	A8266 - PLACA	1.828,85	3.657,70
11	1724	3	UN	15303	B14429 - LUVA	1.066,83	3.200,49
11	1725	2	UN	15304	B9533 - ACOPLAMENTO	564,70	1.129,40
11	1726	2	UN	15306	P8840030 - ROLAMENTO	3.560,95	7.121,90
11	1727	3	UN	15310	C8270 - MANCAL	729,94	2.189,82
11	1728	15	UN	15314	P432913 - PARAFUSO	32,09	481,35
11	1729	2	UN	15316	B14155 - AMORTECEDOR	411,76	823,52
11	1730	2	UN	15317	C8265 - CUBO	564,70	1.129,40
11	1731	2	UN	15320	B13879 - TAMPA	956,80	1.913,60
11	1732	3	UN	15321	P640012 - ROLAMENTO	1.058,81	3.176,43
11	1733	4	UN	15322	P830011 - ROLAMENTO	1.058,81	4.235,24
11	1734	3	UN	15323	P830012 - ROLAMENTO	1.727,24	5.181,72
11	1735	3	UN	15325	P840013 - ROLAMENTO	1.727,24	5.181,72
11	1736	8	UN	15327	B5187 - RETENTOR	141,17	1.129,36
11	1737	8	UN	15330	A5185 - BUCHA	258,82	2.070,56
11	1738	2	UN	15332	C20018178 - ACOPLAMENTO	682,34	1.364,68
11	1739	4	UN	19063	S01510007 - CABO DE REVERSAO	359,69	1.438,76
11	1740	6	UN	19064	C20014155 - COXIM	583,71	3.502,26

LOTE 12 – ROLO TEMA TERRA SPV 68, ANO 1985 – Motor MWM

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
12	1741	2	UN	13116	Z98600028 - ROLAMENTO	1.058,81	2.117,62
12	1742	2	UN	13118	C10017330 - ROLAMENTO	2.117,61	4.235,22

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 485
CORONEL VIVIDA - PR

12	1743	3	UN	13120	C20021680 - RETENTOR	235,29	705,87
12	1744	10	UN	13126	Z91114083 - ANEL	3,85	38,50
12	1745	3	UN	13130	C10018033 - ESPACADOR	329,41	988,23
12	1746	3	UN	13132	C10018413 - COXIM	112,94	338,82
12	1747	3	UN	13135	C20018027 - TAMPA	225,88	677,64
12	1748	10	UN	13139	Z91115048 - ANEL	4,88	48,80
12	1749	2	UN	13142	C20018017 - ACOPLAMENTO	564,70	1.129,40
12	1750	2	UN	13145	813874 - BLOCO	1.047,04	2.094,08
12	1751	1	UN	13148	335565 - BOMBA HIDROSTATICA	2.358,25	2.358,25
12	1752	1	UN	13150	260809 - CILINDRO DE FREIO	3.080,16	3.080,16
12	1753	1	UN	13152	335764 - CILINDRO	2.438,46	2.438,46
12	1754	1	UN	13154	416288 - COROA E PINHAO	3.048,08	3.048,08
12	1755	2	UN	13157	813864 - EIXO	611,75	1.223,50
12	1756	2	UN	13164	335657 - ELEMENTO	81,45	162,90
12	1757	2	UN	13167	499375 - ELEMENTO	56,58	113,16
12	1758	2	UN	13170	911164 - ELEMENTO	93,43	186,86
12	1759	1	UN	13171	910565 - HORBITROL	3.176,42	3.176,42
12	1760	2	JOG	13173	813883 - ANEIS	211,76	423,52
12	1761	2	KIT	13176	893013 - KIT	1.894,30	3.788,60
12	1762	2	UN	13177	813853 - MOLA	22,14	44,28
12	1763	2	UN	13179	813625 - MOLA	3,85	7,70
12	1764	1	UN	13184	335553 - MOTOR HIDRAULICO	1.332,17	1.332,17
12	1765	2	UN	13185	813873 - PISTAO	79,95	159,90
12	1766	2	UN	13186	813876 - PLACA	888,23	1.776,46
12	1767	2	UN	13188	893010 - PLACA	291,76	583,52
12	1768	2	UN	13190	813878 - PLACA	291,76	583,52
12	1769	2	UN	13195	813870 - RETENTOR	191,76	383,52
12	1770	2	UN	13198	480316 - ROLAMENTO	409,40	818,80
12	1771	2	UN	13200	813813 - ROLAMENT0	188,23	376,46
12	1772	1	UN	13201	255279 - VALVULA	2.695,14	2.695,14
12	1773	1	UN	19121	Z92290008 - CABO ACELERADOR	532,80	532,80

LOTE 13 – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-HZ, ANO 2009

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
13	1774	50	UN	13203	111-0859 - PARAFUSO	1,24	62,00
13	1775	3	UN	13213	123-6621 - SUPORTE	187,70	563,10
13	1776	3	UN	13215	123-6622 - SUPORTE	187,70	563,10
13	1777	10	UN	13219	124-3536 - ANEL	1,24	12,40
13	1778	5	UN	13221	132-4763 - PINO	11,48	57,40
13	1779	3	UN	13227	148-7870 - PINO	464,70	1.394,10
13	1780	3	UN	13228	148-7871 - PINO	234,12	702,36
13	1781	5	UN	13230	148-7875 - PINO	327,05	1.635,25
13	1782	5	UN	13231	148-7877 - PINO	423,52	2.117,60
13	1783	10	UN	13233	149-5733 - RETENTOR	10,56	105,60
13	1784	2	UN	13235	150-6582 - ESPELHO	176,47	352,94
13	1785	25	UN	13273	173-9682 - PARAFUSO	53,95	1.348,75
13	1786	3	UN	13279	183978 - CAPA ROLAMENTO	71,33	213,99
13	1787	3	UN	13282	183980 - CONE ROLAMENTO	155,30	465,90
13	1788	25	UN	13284	1J5607 - PARAFUSO	7,89	197,25
13	1789	3	UN	13286	1J9671 - ANEL VEDACAO	0,42	1,26
13	1790	3	UN	13289	1U0257 - ADAPTADOR	202,98	608,94
13	1791	4	UN	13291	1U3251 - PONTA CURTA	76,78	307,12
13	1792	4	UN	13293	1U3252 - PONTA LONGA	75,24	300,96
13	1793	2	UN	13297	1V2772 - MOLA	3,94	7,88
13	1794	2	UN	13304	225-3281 - SELO	32,26	64,52

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 486
CORONEL VIVIDA - PR

13	1795	50	UN	13307	225-5439 - PARAFUSO	32,26	1.613,00
13	1796	50	UN	13322	274-1934 - PARAFUSO	14,89	744,50
13	1797	50	UN	13323	274-1935 - PARAFUSO	2,30	115,00
13	1798	2	UN	13324	276-7475 - PISTAO	1.118,52	2.237,04
13	1799	4	KIT	13325	276-7476 - KIT ANEL DO PISTAO	182,36	729,44
13	1800	3	UN	13332	2913833 - TAMPA	764,69	2.294,07
13	1801	5	UN	13338	2D4867 - GRAXEIRA	4,70	23,50
13	1802	50	UN	13340	2J3507 - PORCA	5,74	287,00
13	1803	20	UN	13342	2J3961 - ANEL	4,70	94,00
13	1804	10	UN	13343	2J7550 - RETENTOR	6,90	69,00
13	1805	5	UN	13349	3B4610 - CONTRAPINO	0,52	2,60
13	1806	5	UN	13351	3B4617 - PINO	0,25	1,25
13	1807	5	UN	13353	3B8485 - GRAXEIRA	2,36	11,80
13	1808	5	UN	13354	3B8488 - GRAXEIRA	1,97	9,85
13	1809	5	UN	13355	3B8489 - GRAXEIRA	1,85	9,25
13	1810	5	UN	13356	3B8491 - GRAXEIRA	10,56	52,80
13	1811	10	UN	13357	3D2824 - ANEL	9,54	95,40
13	1812	20	UN	13358	3E9411 - ARRUELA	13,65	273,00
13	1813	15	UN	13359	3G2791 - MANCAL	124,06	1.860,90
13	1814	15	UN	13360	3G2797 - MANCAL	141,17	2.117,55
13	1815	5	UN	13362	3H8538 - PINO	27,29	136,45
13	1816	10	UN	13364	3J1907 - ANEL	0,26	2,60
13	1817	10	UN	13366	3J354 - ANEL	0,35	3,50
13	1818	10	UN	13378	3K0306 - ANEL	0,35	3,50
13	1819	2	UN	13379	3K7056 - MOLA	8,38	16,76
13	1820	2	UN	13382	3K7057 - MOLA	6,72	13,44
13	1821	2	UN	13386	352093 - CORREIA	2,48	4,96
13	1822	10	UN	13388	3T2094 - MANCAL	37,21	372,10
13	1823	5	UN	13389	4B3665 - ROLAMENTO ESFERA	53,35	266,75
13	1824	2	UN	13395	4E0659 - BORDA	2.164,67	4.329,34
13	1825	2	UN	13397	4E5984 - ALCA	8,68	17,36
13	1826	50	UN	13399	4F4042 - PARAFUSO	11,04	552,00
13	1827	20	UN	13403	4J5477 - ANEL	0,37	7,40
13	1828	50	UN	13421	4J9058 - PARAFUSO	14,89	744,50
13	1829	10	UN	13424	4J9220 - ANEL	3,15	31,50
13	1830	10	UN	13425	4M0189 - ANEL	1,66	16,60
13	1831	3	UN	13429	4T8091 - BORDA	249,41	748,23
13	1832	3	UN	13430	4V4453 - MANCAL	214,12	642,36
13	1833	3	UN	13432	4V8631 - MANCAL	98,82	296,46
13	1834	8	UN	13433	4V8643 - MANCAL	134,15	1.073,20
13	1835	50	UN	13434	5C7261 - PORCA	0,25	12,50
13	1836	10	UN	1766	5H3252 - ANEL	2,39	23,90
13	1837	5	UN	13437	5J4987 - RETENTOR	45,91	229,55
13	1838	10	UN	13445	5P9297 - GRAMPO	14,89	148,90
13	1839	5	UN	13447	5V4410 - MANCAL	45,91	229,55
13	1840	10	UN	13451	5V6454 - ARRUELA	10,30	103,00
13	1841	15	UN	13452	5V6455 - ARRUELA	16,12	241,80
13	1842	5	UN	13453	6D7690 - CAPA	209,40	1.047,00
13	1843	10	UN	13455	6G4195 - ARRUELA DE PRESSAO	87,06	870,60
13	1844	3	UN	13456	6I9250 - ADAPTADOR	523,25	1.569,75
13	1845	3	UN	13457	6I9251 - ADAPTADOR	523,25	1.569,75
13	1846	10	UN	13458	6J7264 - ANEL	44,67	446,70
13	1847	10	UN	13459	6S6646 - PINO	3,47	34,70
13	1848	5	UN	13461	6V0852 - CONEXAO	16,12	80,60
13	1849	50	UN	13463	6V1820 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	1850	10	UN	13464	6V3213 - RETENTOR	1,86	18,60
13	1851	2	UN	13465	6V3965 - ACOPLADOR	64,59	129,18
13	1852	50	UN	13467	6V4249 - PARAFUSO	0,81	40,50

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 487
CORONEL VIVIDA - PR

13	1853	50	UN	13468	6V5842 - PARAFUSO	0,76	38,00
13	1854	50	UN	13471	6V7981 - PARAFUSO	1,40	70,00
13	1855	50	UN	13473	6V8373 - PARAFUSO	1,86	93,00
13	1856	10	UN	13476	6V8397 - ANEL	0,42	4,20
13	1857	10	UN	13477	6V8398 - ANEL	6,23	62,30
13	1858	5	UN	13478	6V8625 - COTOVELO	75,90	379,50
13	1859	5	UN	13480	6V8632 - CONECTOR	58,18	290,90
13	1860	5	UN	13481	6V8636 - CONECTOR	28,12	140,60
13	1861	5	UN	13482	6V8639 - CONECTOR	35,28	176,40
13	1862	10	UN	13484	6V8647 - CONECTOR	18,79	187,90
13	1863	5	UN	13485	6V8724 - COTOVELO	56,58	282,90
13	1864	5	UN	13486	6V8758 - PINO	17,37	86,85
13	1865	2	UN	13491	6Y4618 - EIXO	1.251,32	2.502,64
13	1866	10	UN	13562	6Y5010 - ARRUELA	0,47	4,70
13	1867	1	UN	13564	6Y6712 - BOMBA	3.860,90	3.860,90
13	1868	10	UN	13567	7D5238 - ARRUELA	10,56	105,60
13	1869	10	UN	13571	7G5220 - RETENTOR	47,46	474,60
13	1870	10	UN	13573	7J9108 - ANEL	0,26	2,60
13	1871	2	UN	13574	7K1181 - ALCA	2,09	4,18
13	1872	10	UN	13577	7K9203 - RETENTOR	9,97	99,70
13	1873	10	UN	13583	7K9204 - RETENTOR	6,10	61,00
13	1874	10	UN	13586	7K9205 - RETENTOR	11,02	110,20
13	1875	10	UN	13588	7K9208 - RETENTOR	7,08	70,80
13	1876	15	UN	13591	7P3454 - MANCAL	156,47	2.347,05
13	1877	10	UN	13593	7X0618 - ARRUELA	1,06	10,60
13	1878	2	UN	13597	8E4767 - BORDA	914,42	1.828,84
13	1879	2	UN	13598	8E4569 - BORDA	201,17	402,34
13	1880	2	UN	13599	8E8296 - DISCO	31,57	63,14
13	1881	80	UN	13604	8J2928 - PARAFUSO	10,80	864,00
13	1882	50	UN	5229	8J2933 - PORCA SEXTAVADA	6,77	338,50
13	1883	2	UN	13609	8R2584 - MUNHAO	794,54	1.589,08
13	1884	50	UN	13614	8T0372 - PARAFUSO	2,23	111,50
13	1885	10	UN	13615	8T0785 - ANEL	8,25	82,50
13	1886	10	UN	13620	8T3293 - RETENTOR	11,72	117,20
13	1887	100	UN	13623	873490 - PORCA	0,99	99,00
13	1888	50	UN	13625	8T3612 - PORCA	0,25	12,50
13	1889	10	UN	13626	874121 - ARRUELA	0,44	4,40
13	1890	10	UN	13627	8T4122 - ARRUELA	1,24	12,40
13	1891	50	UN	13628	8T4133 - PORCA	0,35	17,50
13	1892	50	UN	13629	8T4136 - PARAFUSO	0,99	49,50
13	1893	50	UN	13630	8T4137 - PARAFUSO	0,64	32,00
13	1894	50	UN	13631	8T4140 - PARAFUSO	3,47	173,50
13	1895	50	UN	13633	8T4167 - ARRUELA	2,30	115,00
13	1896	50	UN	13634	8T4189 - PARAFUSO	0,41	20,50
13	1897	50	UN	13635	8T4192 - PARAFUSO	1,30	65,00
13	1898	50	UN	13636	8T4193 - PARAFUSO	3,73	186,50
13	1899	50	UN	13638	8T4195 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	1900	50	UN	13639	8T4196 - PARAFUSO	0,69	34,50
13	1901	50	UN	13640	8T4223 - PARAFUSO	1,24	62,00
13	1902	10	UN	13642	8T4224 - ARRUELA	0,25	2,50
13	1903	50	UN	13652	8T4244 - PORCA	0,53	26,50
13	1904	50	UN	13654	8T4908 - PARAFUSO	0,26	13,00
13	1905	5	UN	13657	8T5353 - PASSADOR	16,12	80,60
13	1906	100	UN	13659	8T5379 - PARAFUSO	6,45	645,00
13	1907	10	UN	13661	8T6431 - HASTE	92,24	922,40
13	1908	50	UN	13669	8T6466 - PARAFUSO	1,16	58,00
13	1909	10	UN	13684	8T8390 - ANEL	26,05	260,50
13	1910	1	UN	13688	8V7623 - TAMBOR	965,76	965,76

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 488
CORONEL VIVIDA - PR

13	1911	2	UN	13689	8W2522 - MANGUEIRA	167,06	334,12
13	1912	5	UN	13692	9C6003 - ROLAMENTO	26,05	130,25
13	1913	2	UN	13694	9C7907 - ESPACADOR	3,47	6,94
13	1914	10	UN	13695	9D1535 - ARRUELA	3,47	34,70
13	1915	4	UN	13696	9J3169 - PONTA LONGA	77,27	309,08
13	1916	4	UN	13698	9J3178 - PONTA CURTA	77,27	309,08
13	1917	50	UN	13699	9L7712 - PORCA	0,31	15,50
13	1918	10	UN	13701	9R2807 - GRAMPO	3,72	37,20
13	1919	10	UN	13703	9R3067 - PINO	18,61	186,10
13	1920	10	UN	13717	9U0710 - GRAMPO	14,89	148,90
13	1921	10	UN	13719	9V2412 - RETENTOR	68,87	688,70
13	1922	10	UN	13723	9V3404 - MANCAL	144,38	1.443,80
13	1923	5	UN	13726	9V4484 - PLACA	97,22	486,10
13	1924	5	UN	13730	9X0261 - ADAPTADOR	43,63	218,15
13	1925	10	UN	13734	9X1813 - MANGUEIRA	0,55	5,50
13	1926	10	UN	13738	9X2027 - ARRUELA	0,44	4,40
13	1927	50	UN	13740	9X2065 - PORCA	0,35	17,50
13	1928	10	UN	13742	9X2132 - RETENTOR	3,11	31,10
13	1929	50	UN	13744	9X6493 - PARAFUSO	7,44	372,00
13	1930	1	UN	1370	289-3233 SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	4.797,41	4.797,41
13	1931	2	UN	19065	5P6871 - ESPELHO RETROVISOR	812,47	1.624,94
13	1932	1	UN	19066	234-1951 - JOGO DE REPARO	739,24	739,24

LOTE 14 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8, ANO 2012/2014

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$
14	1933	100	UN	13749	01010-61625 - PARAFUSO	6,39	639,00
14	1934	100	UN	13752	01010-80612 - PARAFUSO	0,12	12,00
14	1935	100	UN	13753	01010-81225 - PARAFUSO	0,67	67,00
14	1936	100	UN	13755	01010-81230 - PARAFUSO	0,78	78,00
14	1937	100	UN	13756	01010-81235 - PARAFUSO	0,78	78,00
14	1938	100	UN	13762	01010-81470 - PARAFUSO	6,82	682,00
14	1939	100	UN	13765	01010-81640 - PARAFUSO	7,61	761,00
14	1940	100	UN	13767	01010-81670 - PARAFUSO	9,10	910,00
14	1941	100	UN	13768	01010-81685 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1942	100	UN	13770	01010-D1650 - PARAFUSO	6,47	647,00
14	1943	100	UN	13772	01010-D1690 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1944	100	UN	13776	010-11-61085 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1945	100	UN	13782	01011-81225 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1946	100	UN	13785	01050-31845 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1947	100	UN	13787	01050-61430 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1948	50	UN	13788	01252-60630 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1949	50	UN	13790	01252-60645 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1950	50	UN	13791	01252-60650 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1951	50	UN	13793	01252-60850 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1952	100	UN	13795	01252-60865 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1953	50	UN	13797	01252-61035 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1954	100	UN	13799	01252-61450 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1955	50	UN	13800	01432-00840 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1956	100	UN	13802	01435-00616 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1957	100	UN	13806	01435-00812 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1958	50	UN	13811	01435-00814 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1959	50	UN	13823	01435-00816 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1960	50	UN	13824	01435-0820 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1961	50	UN	13826	01435-00825 - PARAFUSO	6,77	338,50

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 489
CORONEL VIVIDA - PR

14	1962	50	UN	13828	01435-00830 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1963	50	UN	13829	01435-00855 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1964	100	UN	13831	01435-01020 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1965	100	UN	13832	01435-01025 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1966	100	UN	13835	01435-01030 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1967	50	UN	13837	01435-01070 - PARAFUSO	6,77	338,50
14	1968	100	UN	13839	01435-01080 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1969	100	UN	13840	01435-01235 - PARAFUSO	6,77	677,00
14	1970	50	UN	13848	01643-30823 - ARRUELA	1,96	98,00
14	1971	50	UN	13849	01643-31032 - ARRUELA	0,62	31,00
14	1972	50	UN	13850	01643-31232 - ARRUELA	0,30	15,00
14	1973	50	UN	13853	01643-31445 - ARRUELA	2,23	111,50
14	1974	50	UN	13855	01643-31645 - ARRUELA	2,24	112,00
14	1975	50	UN	13857	01643-51032 - ARRUELA	0,37	18,50
14	1976	100	UN	11930	01803-02228 - PORCA	5,03	503,00
14	1977	20	UN	13868	02896-11009 - ANEL	0,79	15,80
14	1978	20	UN	10107	02896-11012 - ANEL	0,79	15,80
14	1979	20	UN	10106	02896-11015 - ANEL	7,20	144,00
14	1980	20	UN	13880	04065-06825 - ANEL	10,63	212,60
14	1981	4	UN	13883	04120-21766 - CORREIA V	212,75	851,00
14	1982	20	UN	13886	06065-03012 - ANEL	5,72	114,40
14	1983	20	UN	13889	07000-03040 - ANEL	5,11	102,20
14	1984	20	UN	13891	07000-11005 - ANEL DE VEDACAO	6,00	120,00
14	1985	20	UN	13893	07000-11007 - ANEL DE VEDACAO	5,20	104,00
14	1986	20	UN	13896	07000-11008 - ANEL DE VEDACAO	5,39	107,80
14	1987	20	UN	13898	07000-12010 - ANEL DE VEDACAO	6,07	121,40
14	1988	20	UN	13903	07000-12014 - ANEL DE VEDACAO	0,67	13,40
14	1989	20	UN	13905	07000-12016 - ANEL DE VEDACAO	4,27	85,40
14	1990	20	UN	13906	07000-12022 - ANEL DE VEDACAO	7,39	147,80
14	1991	20	UN	13908	07000-12120 - ANEL DE VEDACAO	21,13	422,60
14	1992	20	UN	13912	07000-13050 - ANEL DE VEDACAO	2,02	40,40
14	1993	20	UN	13913	07000-A5165 - ANEL DE VEDACAO	27,12	542,40
14	1994	10	UN	13914	07000-B1009 - ANEL DE VEDACAO	19,09	190,90
14	1995	20	UN	13919	07000-B2012 - ANEL DE VEDACAO	62,70	1.254,00
14	1996	10	UN	13921	07001-01007 - ANEL	5,74	57,40
14	1997	20	UN	13923	07002-11023 - ANEL DE VEDACAO	1,52	30,40
14	1998	20	UN	13925	07002-11423 - ANEL DE VEDACAO	1,52	30,40
14	1999	20	UN	13930	07002-11823 - ANEL DE VEDACAO	7,64	152,80
14	2000	20	UN	13931	07002-12434 - ANEL DE VEDACAO	1,13	22,60
14	2001	10	UN	13934	07002-22034 - ANEL	17,23	172,30
14	2002	20	UN	13943	07002-61023 - ANEL DE VEDACAO	83,59	1.671,80
14	2003	20	UN	13950	07002-62434 - ANEL DE VEDACAO	31,05	621,00
14	2004	10	UN	13952	07003-01015 - JUNTA	18,62	186,20
14	2005	10	UN	13962	07020-00000 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	3,26	32,60
14	2006	10	UN	13964	07020-00900 - ADAPTADOR/GRAXEIRA	9,30	93,00
14	2007	20	UN	8766	09244-02496 - PINO	31,85	637,00
14	2008	10	UN	14012	144-14-54610 - ANEL DE VEDACAO	54,80	548,00
14	2009	5	UN	14043	202-70-64210 - ESPACADOR	45,11	225,55
14	2010	10	UN	14045	202-70-64220 - ESPACADOR	23,82	238,20
14	2011	60	UN	14120	203-32-61220 - PORCA	5,98	358,80
14	2012	20	UN	14122	203-46-56260 - PINO	541,36	10.827,20
14	2013	20	UN	14128	203-70-44470 - ANEL	94,37	1.887,40
14	2014	12	UN	1797	205-70-19570 - DENTE	54,62	655,44
14	2015	10	UN	14136	205-70-66580 - PLACA	180,78	1.807,80
14	2016	10	UN	14193	20U-70-31330 - ESPACADOR 0.5MM	17,10	171,00
14	2017	10	UN	14195	20U-70-31340 - ESPACADOR 1.0MM	70,81	708,10
14	2018	10	UN	14199	20Y-70-14520 - ADAPTADOR	165,28	1.652,80
14	2019	10	UN	14205	21Y-70-14770 - ESPACADOR	16,53	165,30

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 490
CORONEL VIVIDA - PR

14	2020	5	UN	14206	21Y-70-14780 - ESPACADOR	25,16	125,80
14	2021	10	UN	14207	21Y-70-14830 - ESPACADOR 1.0MM	22,97	229,70
14	2022	10	UN	14208	21Y-70-14840 - ESPACADOR 2.0MM	29,46	294,60
14	2023	50	UN	14212	22B-32-21230 - PARAFUSO	14,38	719,00
14	2024	20	UN	14216	22B-70-23620 - BUCHA	503,23	10.064,60
14	2025	20	UN	14220	575-41-17420 - ANEL DE VEDACAO	17,19	343,80
14	2026	2	UN	14227	600-625-7550 - VENTOINHA	1.028,78	2.057,56
14	2027	15	UN	14245	6141-21-1332 - RETENTOR	657,28	9.859,20
14	2028	15	UN	14582	6206-11-5980 - PARAFUSO U	119,76	1.796,40
14	2029	20	UN	14643	700-22-11410 - ANEL DE VEDACAO	3,58	71,60
14	2030	20	UN	14646	700-80-64220 - ANEL	21,92	438,40
14	2031	20	UN	14660	702-75-11520 - ANEL DE VEDACAO	24,20	484,00
14	2032	15	UN	14665	707-4411150 - ANEL DO PISTAO	191,68	2.875,20
14	2033	15	UN	14675	708-25-52861 - RETENTOR	303,26	4.548,90
14	2034	15	UN	14681	708-2L-32150 - ROLAMENTO	568,91	8.533,65
14	2035	10	UN	14682	708-2L-32260 - ROLAMENTO	532,65	5.326,50
14	2036	15	UN	14694	723-26-15830 - ANEL DE VEDACAO	47,22	708,30
14	2037	15	UN	14695	723-26-15840 - ANEL DE VEDACAO	68,31	1.024,65
14	2038	10	UN	14700	723-56-31730 - ANEL DE VEDACAO	27,42	274,20
14	2039	15	UN	14701	723-60-22230 - ANEL	24,04	360,60
14	2040	1	UN	6334	1446392170 - RETENTOR	133,27	133,27
14	2041	1	UN	6335	7075165030 - GAXETA	54,78	54,78
14	2042	1	UN	6336	7075165650 - GAXETA	48,69	48,69
14	2043	1	UN	6337	7075290421 - BUCHA DO CILINDRO	635,37	635,37
14	2044	1	UN	19122	22U4321121E - PEDAL	858,93	858,93
14	2045	1	UN	8767	202-706-3161 - CORTADOR	1.191,03	1.191,03
14	2046	1	UN	8768	202-70-63171 - CORTADOR	1.191,03	1.191,03
14	2047	1	UN	19123	2553016 - CORREIA ALTERNADOR	356,11	356,11
14	2048	1	UN	14214	22B-70-22550 - PINO	919,52	919,52
14	2049	2	UN	19124	0714500070 - RETENTOR	53,25	106,50
14	2050	1	UN	19125	6004216240 - TERMOSTATO	779,80	779,80
14	2051	2	UN	19126	2037056130 - BUCHA	698,26	1.396,52
14	2052	1	UN	18975	30302005 - JUNTA	91,42	91,42
14	2053	2	UN	18976	0289661018 - ANEL	17,21	34,42
14	2054	1	UN	18977	0700012085 - ANEL	13,23	13,23
14	2055	1	UN	18978	07000222034 - ANEL	26,68	26,68
14	2056	2	UN	18980	0700501012E - ARRUELA	30,23	60,46
14	2057	4	UN	18981	0700501412E - ARRUELA	30,23	120,92
14	2058	1	UN	18982	0700502216E - ARRUELA	30,23	30,23
14	2059	3	UN	18984	6136118142 - GAXETA	40,31	120,93
14	2060	1	UN	18985	6140116331 - JUNTA	184,29	184,29
14	2061	1	UN	18986	6202214151 - JUNTA	145,86	145,86
14	2062	1	UN	18987	6204111840 - JUNTA	306,57	306,57
14	2063	2	UN	14315	6204-11-4850 - JUNTA	333,83	667,66
14	2064	1	UN	18988	6204118810 - ANEL	17,58	17,58
14	2065	1	UN	18989	6204213530 - RETENTOR	60,61	60,61
14	2066	2	UN	14327	6204-21-6820 - JUNTA	127,02	254,04
14	2067	8	UN	18990	6204414541 - VEDADOR	61,25	490,00
14	2068	1	UN	14330	6204-51-6122 - ANEL	23,81	23,81
14	2069	1	UN	18991	6205115580 - JUNTA	126,95	126,95
14	2070	1	UN	18992	6205115811 - JUNTA	119,59	119,59
14	2071	1	UN	18993	6205115850 - JUNTA	92,88	92,88
14	2072	1	UN	18994	6205517611 - JUNTA	107,54	107,54
14	2073	1	UN	18995	6206213840 - JUNTA	116,82	116,82
14	2074	1	UN	18996	6208114850 - JUNTA	145,43	145,43
14	2075	1	UN	18997	6208211310 - RETENTOR	89,75	89,75
14	2076	1	UN	14619	6215-81-9720 - ANEL	36,74	36,74
14	2077	5	UN	18998	6204218100 - BRONZINA DE MANCAL	1.355,94	6.779,70

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 491
CORONEL VIVIDA - PR

14	2078	1	UN	18999	6204218600 - ARRUELA DE ENCOSTO	334,43	334,43
14	2079	4	UN	19000	6208313500 - BRONZINA DE BIELA	1.486,74	5.946,96
14	2080	4	UN	19001	6207313130 - BUCHA DE BIELA	645,62	2.582,48
14	2081	4	UN	19002	6271312110 - PISTAO MOTOR	917,45	3.669,80
14	2082	4	UN	19003	6271312100 - ANEIS MOTOR	436,64	1.746,56
14	2083	1	UN	19004	620461630 - IMPULSOR BOMBA D'AGUA	1.292,24	1.292,24
14	2084	1	UN	19005	6221611520 - RETENTOR	182,70	182,70
14	2085	1	UN	14335	6204-61-1650 - EIXO	2.222,27	2.222,27
14	2086	1	UN	14336	6204-61-1660 - JUNTA	50,13	50,13
14	2087	1	UN	19006	6206611731 - JUNTA	43,13	43,13
14	2088	1	UN	19007	0700013040 - ANEL	26,34	26,34
14	2089	4	UN	19008	6271113880 - ARRUELA DE BICO	30,31	121,24
14	2090	1	UN	14607	6208-61-6110 - MANGUEIRA DE BORRACHA	182,65	182,65
14	2091	8	UN	19009	2010171250 - COXIM DO MOTOR	734,14	5.873,12
14	2092	1	PÇ	6763	6002112111 CARTUCHO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8	240,12	240,12
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS DOS 14 LOTES R$						**1.450.413,33**	

2.2 - As peças especificadas acima deverão ser PARALELAS, novas, embaladas e ter a indicação da marca e do código das mesmas, não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas.

2.3 - As peças deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da Nota Fiscal, sendo necessário que a DETENTORA encaminhe juntamente com a Nota Fiscal, o Termo de Garantia da peça.

2.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicional além do proposto inicialmente.

3 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os produtos (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

3.2 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Viação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Detentora.

3.3 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

3.4 - Os produtos (peças), objeto desta licitação, terão seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

3.5 - Todas as peças solicitadas e entregues pela empresa vencedora, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações, cabendo a empresa vencedora a reposição/troca. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

3.6 - O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 492
CORONEL VIVIDA - PR

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios:***
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

4.4 - Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4.5 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Cumprir com o objeto da contratação, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e demais condições.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

5.4 - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 493
CORONEL VIVIDA - PR

como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo como item 4.

6.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.3 - Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.4 - Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.5 - Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

7.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

7.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Geral, Sr. Noemir José Antoniolli, nomeado através do Decreto nº 6.489 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

7.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Viação, cabendo aos fiscais, o Servidor Municipal Sr. Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 4094
CORONEL VIVIDA - PR

7.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

7.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

7.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 495
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 02/2019**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 496
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação na **Concorrência Pública nº 02/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 497
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2019

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 02/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 498

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 499
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de concorrência pública, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 500
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 301
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

PRAZO: de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **xxxxxxxx,** portador (a) do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxx)

Parágrafo Segundo: As peças especificadas acima deverão ser PARALELAS, novas, embaladas e ter a indicação da marca e do código das mesmas, não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas.

Parágrafo Terceiro: As peças deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da Nota Fiscal, sendo necessário que a DETENTORA encaminhe juntamente com a Nota Fiscal, o Termo de Garantia da peça.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 502
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quarto: Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicional além do proposto inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes desta ATA correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2407
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.99	000	2993

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: **Da revisão do registro de preços:**

a) O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

c) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstrar a inviabilidade de redução, sem prejuízo das sanções legais.

Parágrafo Terceiro: **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

a) Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

b) Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

*b.1) Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 503
CORONEL VIVIDA - PR

c) Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do município.
d) Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
e) Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x.** As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir com o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na cláusula primeira, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e demais condições.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 504
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: Os produtos (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, 1035, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da DETENTORA.

Parágrafo Segundo: A DETENTORA deverá atender as solicitações do Departamento de Viação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

Parágrafo Quarto: Os produtos (peças) deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Sexto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Sétimo: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Oitavo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 505
CORONEL VIVIDA - PR

contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Nono: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta Ata de Registro de Preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo: Os produtos (peças), no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Décimo Primeiro: Todos os produtos (peças) solicitados e entregues pela empresa vencedora, serão conferidas e recebidas no Departamento de Viação, por servidor responsável pelo recebimento, sendo que o CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda as especificações, cabendo a empresa vencedora a reposição/troca. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
> *6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***
> *6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo Quarto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 506
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Geral, Sr. Noemir José Antoniolli, nomeado através do Decreto nº 6.489 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Viação, cabendo aos fiscais, o Servidor Municipal Sr. Adenilson Adão Menegussi, nomeado através do Decreto n°6.496 em 12 de dezembro de 2018, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 507
CORONEL VIVIDA - PR

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 508
CORONEL VIVIDA - PR

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as Atas de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 509
CORONEL VIVIDA - PR

qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Concorrência Pública nº 02/2019** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Presidente da Comissão de Licitação;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2019.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 511 CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**44867/2019**
Título	Concorrência Pública nº 02/2019
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	16/05/2019 14:10

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS
4. DIOE Publicação CP nº 02-2019 Registro de preços - Peças para Máquinas.pdf
109,63 KB

Data de publicação				
17/05/2019 Sexta-feira	R$ 120,00	Faturada	16/05/19 14:13	Nº da Edição do Diário: 10438

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, televisão e licenças de sistema operacional para uso no plenário de sessões, nos departamentos de comunicação e legislativo e na procuradoria jurídica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações constantes do termo de referência - anexo I do edital. **Valor máximo estimado da licitação:**R$ 133.890,09 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos), de acordo aos seguintes valores por item:

Item	Descrição	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1.	NOTEBOOK	13 unidades	R$ 4.784,94	R$ 62.204,22
2.	NOTEBOOK	1 unidade	R$ 4.501,32	R$ 4.501,32
3.	MONITOR	1 unidade	R$ 568,40	R$ 568,40
4.	ROTEADOR	1 unidade	R$ 1.301,65	R$ 1.301,65
5.	TELEVISÃO	1 unidade	R$ 26.619,53	R$ 26.619,53
6.	COMPUTADOR	1 unidade	R$ 3.825,00	R$ 3.825,00
7.	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	1 unidade	R$ 1.227,79	R$ 1.227,79
8.	COMPUTADOR	2 unidades	R$ 4.650,00	R$ 9.300,00
9.	COMPUTADOR	2 unidades	R$ 3.297,25	R$ 6.594,50
10.	TABLETS	2 unidades	R$ 1.086,05	R$ 2.172,10
11.	ROTEADORES	5 unidades	R$ 659,45	R$ 3.297,25
12.	STORAGE NAS	1 unidade	R$ 8.049,33	R$ 8.049,33
13.	Licença para Windows 10 PRO	4 unidades	R$ 1.057,25	R$ 4.229,00
Data de abertura das propostas		**04 de junho de 2019**		
Horário limite para recebimento dos envelopes n.o 1 e 2		**Até às 09 horas**		
Local		**Plenário de sessões da Câmara, localizado na Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR, telefone: (46) 3278-1500**		

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.camarapatobranco.com.br, através do menu LICITAÇÃO. Pato Branco, 16 de maio de 2019. Ronaldo Roldão – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, e, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco - FMASPB referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019,** no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491 - Centro
Pato Branco - Paraná
Data – 29 de maio de 2019
Horário – 18h00

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco-PR, 16 de maio de 2019.

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 52/2018.GP. Concorrência nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas e recapeamento asfáltico em trechos das Ruas dos Faisões, dos Pelicanos, Santa Clara, dos Pavões, dos Tucanos, Gralha Azul, dos Perdizes, Maracanã, 10 de Maio, João Penso, Marco Penso, José Tatto, Bento Gonçalves, Santos Dumont, Caxambu, São Pedro, Santa Rita, Tuiuti e Guarani, com área total de 38.085,03 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 849255/2017, Processo nº 1043606-33 - Programa Planejamento Urbano - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras levada mediante termo de protocolo nº 401930/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 15 de junho de 2019 e prazo de vigência contratual até 13 de setembro de 2019. Do Técnico Responsável pela Obra: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, fica alterada a cláusula Décima Sétima, itens I e II do contrato, o responsável técnico pela obra, passa a ser Rodrigo Siliprandi, CREA/PR sob o nº 028455-D. Pato Branco, 10 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Siliprandi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 52/2019.GP. Dispensa de Licitação nº 29/2018. PARTES: Município de Pato Branco e JJS Desenvolvimento Humano Ltda. OBJETO: A prestação de serviço de capacitação para trabalhadores da Assistência Social, compreendendo a Proteção Social e Proteção Social Especial, Conselheiros Tutelares e Gestão do SUAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, I, c/c §2º, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social levada a termo mediante protocolo nº 401703/2019, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 10 de novembro de 2019 e vigência contratual até 30 de dezembro de 2019. Do Objeto: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, I, "a", bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social levada a termo mediante protocolo nº 401703/2019, fica alterada a descrição do objeto constante no item 3 da cláusula primeira, conforme anexo no Termo de Aditamento 01/2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jacinta Imig – Representante Legal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 032/2019 - PMM**, que tem por objeto contratação de serviços de horas com caminhão munck para auxiliar nos serviços desempenhados pelo setor de Obras e Engenharia desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **PUTON & DAL MOLIN LTDA**, foi vencedora do objeto com o valor global de R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais).

Mangueirinha, 16 de maio de 2019
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone/Fax (46) 3242-1686/1407
85560-000 – Chopinzinho – Paraná
e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2019

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do município de Chopinzinho – PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2016, de acordo com o Parecer Prévio n. 291/2018 do Tribunal de Contas e o Parecer Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

Registre-se e publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo e Plano Municipal da Saúde relativa ao 1º quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 28 de maio de 2019, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 16 de maio de 2019.

Marcos Monteiro – Presidente
Nereu Hengen – Relator
José Angelo Foppa – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS- ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 56/2019
Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 4/2019

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 4/2019, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".**

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: **09:15 do dia 07/06/2019;**

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Empreitada global de materiais e mão de obra, para execução da reforma do Ginásio de esportes Monsenhor Engelberto- Quadra principal, conforme projetos arquitetônico, memorial descritivo, orçamentos e cronogramas, medindo 1.565,00 M ², situado a Rua Nossa Senhora de Fátima s/n, esquina com a rua Frei Jacob,no Bairro Santuário, Palmas-PR, conforme especificações anexas ao edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 277.069,69 (Duzentos e setenta e sete mil e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 07/06/2019;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 06/05/2019.

Rodrigo José Schreiner
Presidente Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 12/2019 - Contrato nº 187/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empremac Serviços e Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, IV, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do protocolo 401903/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 14 de novembro de 2019 e prazo de vigência contratual até 30 de janeiro de 2020. Do Gestor: Conforme Decreto Municipal 8.296/2018 altera-se a cláusula 16, inciso I do contrato, passando-se a indicar como gestor o contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Valdir Luiz Macagnan - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº. 6.528/2019 de 15/05/2019. Nomeia sob regime jurídico estatutário para exercer o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, Sebastião Lauridi Morais.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr. **EDITAL Nº 05/2019, CONVOCA,** a educadora social abaixo nominada, para assumir vaga.

NOME	CPF
QUELI DALMOLIN MALAGI	027.197.559-82

"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr. EDITAL Nº 06/2019. **CONVOCA,** a educadora social abaixo nominada, para assumir vaga.

NOME	CPF
ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA	870.381.889-68

"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr. EDITAL Nº 07/2019. **CONVOCA,** a educadora social abaixo nominada, para assumir vaga.

NOME	CPF
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHPANSKI	037.278.059-86

"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 059/2019 de 16/05/2019. Súmula: Exclusão de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº001 Publicação 001 de 29/05/2017, para provimento de vaga de Professor Temporário Ionara Cristina Tavares dos Santos, por não comparecer dentro do prazo no edital de convocação para declarar aceite ou não da vaga.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Edital nº. 060/2019 de 16/05/2019. Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº001 Publicação 001 de 29/05/2017, para provimento de vaga de Professor Temporário.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 052/2019, de 03 de maio de 2019, com abertura e julgamento em 16 de maio de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO os objetos constantes nos seguintes lotes, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: CLAUDIMAR RICARDO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº. 09.157.836/0001-79 - LOTE 01. FRACASSADO - LOTE 02. Saudade do Iguaçu dia 16 de maio de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 - SRP, de 03/05/2019, com abertura e julgamento em 16/05/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: CLAUDIMAR RICARDO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº. 09.157.836/0001-79. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 16 de maio de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 052/2019. ATA Nº 093/2019 - CLAUDIMAR RICARDO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº. 09.157.836/0001-79.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.diuem.com.br, edição de 17/05/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2019 | Ano II – Edição Nº 0207 | Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME13934031000161
Dados: 2019.05.16 17:52:04 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Outros Atos 01

Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero. Presidente da CPL.

Cod306563

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 05/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 13/2018 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir vaga.

NOME	CPF
QUELI DALMOLIN MALAGI	027.197.559-82

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente a convocada.
Coronel Vivida, em 15 de fevereiro de 2019.
CARMEN BROCH FRARON - Presidente do CMDCA

Cod306556

EDITAL Nº 06/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 13/2018 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir vaga.

NOME	CPF
ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA	870.381.889-68

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente a convocada.
Coronel Vivida, em 19 de fevereiro de 2019.
CARMEN BROCH FRARON - Presidente do CMDCA

Cod306557

EDITAL Nº 07/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 13/2018 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir vaga.

NOME	CPF
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHPANSKI	037.278.059-86

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente a convocada.
Coronel Vivida, em 16 de maio de 2019.
CARMEN BROCH FRARON - Presidente do CMDCA

Cod306569

EDITAL N.º 059/2019, 16 de maio de 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,
Considerando o Edital nº. 058 de 13/05/2019, convocação de candidata habilitada no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A Exclusão da candidata abaixo, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 058 de 13/05/2019, para declarar aceite ou não da vaga.

Classificação	Nome	Inscrição	RG
66º	IONARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	9552	13.439.383-1 SSP/PR

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod306572

EDITAL N.º 060/2019, de 16 maio de 2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,
Considerando a exclusão de vaga da candidata Ionara Cristina Tavares dos Santos, Edital 059 de 16/05/2019 e, - RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
67º	CAMILA AMARAL DE JESUS	9560	10.673.287-8 SSP/PR

Art. 2º. O Candidato convocado tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicara a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod306574

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Angelo Mezzomo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, daqui por diante denominado AUTORIZADOR, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.616.391/0001-72, com sede no Município de Coronel Vivida, doravante denominado SINDICATO, neste ato representado pelo Presidente Sr. Eder Ribeiro Borba, por diante denominado USUÁRIO, celebram, pelo presente, um termo de autorização de uso de bem público, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira – O presente termo de autorização de uso de bem público tem amparo legal no artigo 13, § 4º da Lei Orgânica Municipal.
Cláusula Segunda–O AUTORIZADOR é proprietário do imóvel descrito abaixo, no local que está edificado o Agroshopping:
"Lote urbano nº 09 da quadra 33, conforme limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 14.236/1 do Registro de Imóveis de Coronel Vivida, área externa.
Cláusula Terceira – O presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público é lavrado

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR 514

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Material de Construção para Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu. Conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 29/05/2019, e serão abertos no dia 29/05/2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 16/05/2019.
Ivanir Rufatto - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato – Prefeito.

44754/2019

Campo do Tenente

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES FRACASSADA – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 6/2019	6/2019	- Aquisição de insumos (calcário, adubo quimico e animal) para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- fracassada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

44441/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 7/2019	04/04/2019	- Aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- ADMI Representação Comercial de Alimentos e Cpnstrução Civil Ltda – ME – CNPJ. 17.747.344/0001-61	R$ 2.410,00
			- Flor de Ouro Comercio e Serviços Ltda – ME – CNPJ: 17.294.032/0001-40	R$ 11.699,94

44442/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 meses, para Aquisição de Material de Construção, para os Diversos Órgãos da Administração Pública. Abertura: **31/05/2019 às 09h00min**. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R$ 593.656,50. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 16 de maio de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

44769/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de 30 buffet´s para atender as Escolas de Tempo Integral, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **31/05/2019 às 09h00min**.O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 15 de maio de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

44771/2019

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Cascavel torna público que irá requerer ao Departamento de Licenciamento Ambiental, Licença Ambiental Simplificada para a atividade de: Pavimentação Asfáltica em via pública, nas ruas: Áustria (entre Guerino de Carli e Itália); Guilherme Cerioli (entre Guerino de Carli e Itália); das Pampulhas (entre Guerino de Carli e Itália) e Avenida Comil (entre Guerino de Carli e Itália).

44385/2019

Colorado

Súmula de Licença Ambiental Simplificada - LAS

O Município de Colorado Cnpj 76.970.326/0001-03, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença ambiental Simplificada-LAS, para o Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos do Município de Colorado--Pr a ser implantada na Rodovia Pr 542, Km 04, saída para Itaguajé, Zona Rural, Colorado Pr.

44931/2019

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Assunto: REPASSE DE RECURSOS OGU - OBTV

Ref: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Contrato 862435/2017 (Plano de Trabalho: 1045203-94)

Programa Planejamento Urbano/MCIDADES

Valor: R$157.680,00 – Referente a 2ª parcela (parcial), no dia 10/05/2019.

Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

44755/2019

Coronel Vivida

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

44867/2019

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 51/2019

Pregão Presencial nº 20/2019

SESSÃO PUBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 04/06/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 Horas

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 KM, primeiro emplacamento, do tipo Mi-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 515
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83.702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TENPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA - Escrevente Substituta
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta
EVELIN JOSÉ HARTMANN - Escrevente Autorizada

EDITAL DE LOTEAMENTO

O Bel. JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento ou ainda a quem interessar possa; que se acham depositados em seu Cartório, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, nesta Cidade de Araucária-PR, os Autos nº 153/2019, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766 de 19/12/79, do Loteamento denominado PROVÍNCIAS DA SÍRIA, sito no bairro COSTEIRA, com a área de 120.477,93m² (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e três decímetros quadrados), matriculado sob nº 51.584, do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, de propriedade da: VKR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.149.762/0001-05, com sede à Rua Suzano Suckow nº 71, sala A, sobreloja, bairro Centro, Araucária-PR, objeto do processo de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária em 11/04/2019, Processo sob nº 870/17, Decretos sob nº 33.036/2019, em 20/02/2019, e sob nº 33.076/2019, em 11/03/2019, de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em Jornal Diário local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo seu registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da sua última publicação, tudo conforme o Art. 19 da citada Lei nº 6766/79. DADO E PASSADO, nesta Cidade, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR Foro Regional de Araucária-PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial Titular Vitalício, o digitei e subscrevi:

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO
Oficial Titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
[illegible]

ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMACAO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.,

Ref. Prot. 600071

FAZ SABER a **ALISSON RODRIGO DA SILVA** e **SIRLENE DE FATIMA ALVES**, ele brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1981, [illegible], portador da C.I. nº 7.624.242-6-PR, e do CIC nº 031.568.429-23, ela brasileira, solteira, maior, [illegible] empresária, portadora da C.I. nº 1SP-1.797.757 SC, e do CIC nº 021.199.239-43, residentes e domiciliados no: 1 - Rua Antonio Ribeiro Macedo, n. 260, Bairro [illegible]; 2 - Rua Porto Rico, nº 289; 3 - Rua Rudyard Kipling, nº 214, Bairro Xaxim, nesta Capital, que não sendo encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada em 18/02/2019, na Carta de intimação registrada sob nºs 1.119.461 e 1.119.462, no 2º RTD, em 12/02/2019, fica(m) pelo presente Edital, **INTIMADO(A)(S)** para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas em Mar/15 e Abr/15, Nov/15 a Dez/18, referentes ao grupo/cota 380/289, totalizando o saldo devedor de R$58.253,42 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), posicionados até 25/01/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum do Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Contrato nº 117/2011), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 2011, e registrado sob nº 05 (cinco), na Matrícula nº 38.339, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 359 [illegible], da quadra nº 19 (dezenove), da Planta VILA CACHOEIRA, sita no lugar Umbará, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A - CNPJ/MF 84.911.098/0001-29.

Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica(m) INTIMADO(A)(S) V. S.ª(s), para que se dirija(m) ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica(m), ainda, CIENTIFICADO(A)(S) V. S.ª(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A - CNPJ/MF 84.911.098/0001-29, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 01 de março de 2019.

ITALO CONTI JUNIOR
Agente Delegado

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR

EDITAL DE DEFESA

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário, em cumprimento ao disposto no art.11, da Lei 10.666, de 2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 10 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade das datas técnicas (data de início da doença e data do início da incapacidade) do ato concessório do benefício 32/125.072.081-5, que caso não se confirme poderá ocasionar a irregularidade do benefício, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Cândido Lopes- Curitiba-PR onde está mantido o benefício.
Nome do segurado: Regina Aparecida Calisto
Número do benefício: 32/125.072.081-5
Protocolo:35950.014968/2018-04

www.bemparana.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107 - FAX: 3224-6075
www.8registro.com.br

ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc..

Ref. Prot.: 600070

FAZ SABER a **FELIPE GOLEMBA BATISTELA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 7.041.632-0-PR e do CIC nº 066.078.819-12, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1330, Ap. 802, Bairro Mossunguê, nesta Capital, que não sendo encontrado no endereço supra, conforme certidão exarada em 27/02/2019, na Carta de Intimação registrada sob nº 605.697, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 12/02/2019, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de Fev/2016, referente ao grupo/cota 270/108, Jun/18, Jul/18, Out/18 até Dez/18, referentes ao grupo/cota 310/155, e Dez/17 até Dez/18, referentes ao grupo/cota 310/203, totalizando o saldo devedor de R$70.175,21 (setenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), posicionados até 28/02/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia - Contrato nº 98/2007, com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 16 de julho de 2007, e registrado sob nº 4 (quatro) nas Matrículas nºs 114.093, 114.094, 114.095, 114.096 e 114.097, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO Nº 802 (oitocentos e dois), localizado, no piso inferior, no Oitavo (8º) Pavimento ou Sétimo (7º) Andar e, o piso superior, no Ático; ii) VAGAS NORMAIS DE ESTACIONAMENTO NºS 11 (onze), iii) 20 (vinte), iv) 21 (vinte e um); e, v) 22 (vinte e dois), localizadas no Subsolo; todos do EDIFÍCIO ECOVILLE GOLDEN, situado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1330, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credora fiduciária a ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - CNPJ/MF. 84.911.098/0001-29.

Assim, tendo expirado o prazo da carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. Sª, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADO V. Sª, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - CNPJ/MF. 84.911.098/0001-29, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2019.

ITALO CONTI JUNIOR
Agente Delegado

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 – S.R.P. - P.M.S.M.S.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material hidráulico, para utilização na manutenção de prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08.30 horas do dia 30 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 11:30 horas do dia 30 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30 de maio de 2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br - Acesso "Sistema Silverlight".

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – Decretos n.°s 028/2009, 509/2011, 665/2019 e 632/2018 e Leis Federais n.°s 10.520/2002 e 8.666/93.**

São Mateus do Sul, 14 de maio de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300.
Coronel Vivida, 16 de maio de 2019.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº003/2019

OBJETO:. **Topógrafo - 40h, Médico Psiquiatra - 20h .**
ABERTURA DAS INCRIÇÕES : 16/05/2019.
Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 16 dias do mês de maio de 2.019.

RAFAEL ROGISKI
Secretário Municipal de Administração Tecnologia e Informação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 43/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas (incluindo troca e instalação), nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 31/05/2019 às 09h00min.** Abertura das Propostas: 31/05/2019 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
16/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/19

EM NOTAS, onde le-se: LOTE 02, o vencedor da licitação deverará apresentar cadastro no RENASEM conforme Lei federal 10.711/2003 LEIA-SE A empresa declarada vencedora da licitação nos lotes 01, 02 e 03 deverará apresentar cadastro no RENASEM conforme Lei federal 10.711/2003 dentro de 3 dias uteis.;
PERMANECE INALTERADOS DEMAIS CLAUSULAS EDITALICIAS .
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.campolargo.atende.net.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 16 dias do mês de maio de 2.019.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 040/2019

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 30 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 15 de maio de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TOTAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ **80.373.145/0001-77** torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para **produção, industrialização, comercialização, importação, exportação de produtos químicos, embalagens, com validade até 08/06/2019,** instalada na **Rua Emilio Romani, 1360, CIC - Curitiba/PR.**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 515 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83.702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
ANGELITA APARECIDA ANÇAY FONTANA - Escrevente Substituta
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta
EVELIN JOSÉ HARTMANN - Escrevente Indicada

EDITAL DE LOTEAMENTO

O Bel. JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento ou ainda a quem interessar possa; que se acham depositados em seu Cartório, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, nesta Cidade de Araucária-PR, os Autos nº 153/2019, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766 de 19/12/79, do Loteamento denominado PROVÍNCIAS DA SÍRIA, sito no bairro COSTEIRA, com a área de 120.477,93m² (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e três decímetros quadrados), matriculado sob nº 51.584, do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, de propriedade de: VKR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.149.762/0001-05, com sede à Rua Suzano Suckow nº 71, sala A, sobreloja, bairro Centro, Araucária-PR, objeto do processo de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária em 11/04/2019, Processo sob nº 870/17, Decretos sob nº 33.038/2019, em 20/02/2019, e sob nº 33.076/2019, em 11/03/2019, de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em Jornal Diário local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo seu registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da sua última publicação, tudo conforme o Art. 19 da citada Lei nº 6766/79. DADO E PASSADO, nesta Cidade, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Regional de Araucária-PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial Titular Vitalício, o digitei e subscrevi:

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO
Oficial Titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO

ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...

Ref. Prot.: 600071

FAZ SABER a **ALISSON RODRIGO DA SILVA** e **SIRLENE DE FATIMA ALVES**, ele brasileiro, solteiro, maior, nascido em [illegible], [illegible], portador da C.I. nº 7.824.242-6-PR e do CIC nº 031.568.429-23, ela brasileira, solteira, maior, nascida em [illegible], empresária, portadora da C.I. nº 18/R-1.797.757 SC e do CIC nº 021.199.239-45, residentes e domiciliados no: 1 - Rua Antonio Ribeiro Macedo, nº 263, Bairro [illegible], 2 - Rua Porto Rico, nº 282, 3 - Rua Rudyard Kipling, nº 214, Bairro Xaxim, nesta Capital, que não sendo encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada em 18/02/2019 na Carta de Intimação registrada sob nºs 1.119.461 e 1.119.462, no 2º RTD, em 12/02/2019, fica(m) pelo presente Edital, **INTIMADO(A)(S)** para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas em Mar/16 e Abr/16, Nov/16 a Dez/16, referentes ao grupo/cota 380/789, totalizando o saldo devedor de R$58.253,42 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), posicionados até 25/01/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos do Fundo Comum do Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição da Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Contrato nº 1172/2011), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 2011, e registrado sob nº 06 (seis), na Matrícula nº 38.399, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 258 [illegible], da quadra nº 10 (dezenove), da Planta VILA CACHOEIRA, sita no lugar Umbará, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - CNPJ/MF: 84.911.098/0001-29.

Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica(m) INTIMADO(A)(S) V. S.ª(s), para que se dirija(m) ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica(m), ainda, CIENTIFICADO(A)(S) V. S.ª(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - CNPJ/MF: 84.911.098/0001-29, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 01 de março de 2019.

ITALO CONTI JÚNIOR
Agente Delegado

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR

EDITAL DE DEFESA

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário, em cumprimento ao disposto no art.11, da Lei 10.666, de 2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 10 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade das datas técnicas (data de início da doença e data do início da incapacidade) do ato concessório do benefício 32/125.072.081-5, que caso não se confirme podera ocasionar a irregularidade do benefício, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Cândido Lopes- Curitiba-PR onde está mantido o benefício.
Nome do segurado: Regina Aparecida Calisto
Número do benefício: 32/125.072.081-5
Protocolo:35950.014968/2018-04

www.bemparana.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO

ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...

Ref. Prot.: 600070

FAZ SABER a **FELIPE GOLEMBA BATISTELA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 7.941.632-0-PR e do CIC nº 066.078.619-12, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1330, Ap. 802, Bairro Mossunguê, nesta Capital, que não sendo encontrado no endereço supra, conforme certidão exarada em 27/02/2019, na Carta de Intimação registrada sob nº 805.897, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 12/02/2019, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de Fev/2016, referente ao grupo/cota 270/108, Jun/18, Jul/18, Out/18 até Dez/18, referentes ao grupo/cota 310/155, e Dez/17 até Dez/18, referentes ao grupo/cota 310/203, totalizando o saldo devedor de R$70.175,21 (setenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), posicionados até 28/02/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos do Fundo Comum do Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição da Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia - Contrato nº 99/2007, com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 16 de julho de 2007, e registrado sob nº 4 (quatro) nas Matrículas nºs 114.093, 114.094, 114.095, 114.096 e 114.097, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO Nº 802 (oitocentos e dois), localizado, no piso inferior, no Oitavo (8º) Pavimento ou Sétimo (7º) Andar e, o piso superior, no Ático; ii) VAGAS NORMAIS DE ESTACIONAMENTO Nºs 11 (onze), iii) 20 (vinte), iv) 21 (vinte e um) e v) 22 (vinte e dois), localizadas no Subsolo; todos do EDIFICIO ECOVILLE GOLDEN, situado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1330, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credora fiduciária a ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - CNPJ/MF: 84.911.098/0001-29.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. Sª, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADO V. Sª, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - CNPJ/MF: 84.911.098/0001-29, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

ITALO CONTI JUNIOR
Agente Delegado

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 – S.R.P. - P.M.S.M.S.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material hidráulico, para utilização na manutenção de prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08.30 horas do dia 30 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 11:30 horas do dia 30 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14.00 horas do dia 30 de maio de 2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br - Acesso "Sistema Silverlight".

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – Decretos n.ºs 028/2009, 509/2011, 665/2019 e 632/2018 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.**

São Mateus do Sul, 14 de maio de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2019. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300.
Coronel Vivida, 16 de maio de 2019.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº003/2019

OBJETO:. **Topógrafo - 40h, Médico Psiquiatra - 20h .**
ABERTURA DAS INCRIÇÕES : 16/05/2019.
Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 16 dias do mês de maio de 2.019.

RAFAEL ROGISKI
Secretário Municipal de Administração Tecnologia e Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 43/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas (incluindo troca e instalação), nos veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/ PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 31/05/2019 às 09h00min.** Abertura das Propostas: 31/05/2019 às 09h30min. O edital encontra-se disponivel no endereço Av. Agostinho da Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
16/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/19

EM NOTAS, onde le-se: LOTE 02, o vencedor da licitação deverará apresentar cadastro no RENASEM conforme Lei federal 10.711/2003 LEIA-SE A empresa declarada vencedora da licitação nos lotes 01, 02 e 03 deverará apresentar cadastro no RENASEM conforme Lei federal 10.711/2003 dentro de 3 dias uteis.;
PERMANECE INALTERADOS DEMAIS CLAUSULAS EDITALICIAS .
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.campolargo.atende.net.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 16 dias do mês de maio de 2.019.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 040/2019

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 30 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 15 de maio de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TOTAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ **80.373.145/0001-77** torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para **produção, industrialização, comercialização, importação, exportação de produtos químicos, embalagens, com validade até 08/06/2019,** instalada na **Rua Emilio Romani, 1360, CIC - Curitiba/PR.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**45315/2019**
Título	Errata - aviso Concorrência Pública nº 02/2019
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	17/05/2019 11:52

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS

05. Errata DIOE CP. nº 02-2019 - peças para máquinas.pdf
100,94 KB

Data de publicação

20/05/2019 Segunda-feira | R$ 60,00 | Diagramada | 17/05/19 13:02 | Nº da Edição do Diário: 10439

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 517
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Na publicação da Edição nº 7.388, pg. 02 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 518 CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 05 (cinco) de Junho de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de mão de obra para execução de passeios em paver.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 008/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 13 (treze) de Maio de 2019.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax (046) 3252-8000

DECRETO Nº 084/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2019 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.352,74 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.666 de 21 de novembro de 2.018

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de excesso de Arrecadação no Orçamento de 2019 ao valor de R$ 1.352,74 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta quatro centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000 -Atenção Básica
3.3.90.39.00 - 8494 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.352,74
Total 1.352,74

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar prevista no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos:
Excesso
1.00.11.66 - 8494 - Incentivo Temporário a atenção Básica 1.352,74
.... 1.352,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 17 de maio de 2019

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PMR
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COTAS DE 25% PARA MICROEMPRESA. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 03 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 03 de junho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença. Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 17 de maio de 2019
LUANA KRUG
Pregoeira

[illegible]GÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PMR
[illegible]O DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 038/2019 – PMR. Objetivando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR, em favor da seguinte empresa:
Luiz Fernando Pilar no valor total de R$ 28.279,75 (vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
Renascença, 17 de maio de 2019
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 47.598,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Na publicação da Edição nº 7.388, pg. 02 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2921, de 15 de maio de 2019. Súmula: Institui o dia 04 de outubro como o "Dia Municipal dos Agentes de Saúde Pública (combate endemias)". "A publicação na integra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diarioo cialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº. 017/2019 de 16/05/2019. Súmula: Remove de área de atuação, servidores do Departamento de saúde.
A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico. www.diarioo cialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.589 de 16/05/2019. Súmula: Destitui o Servidor Diogo Picolo da função de Responsavel Técnico (RT) no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.
A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diarioo cialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.590 de 16/05/2019. Súmula: Nomeia servidores para ocupar exercer função grati cada e da outras providências.
A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diarioo cialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Decreto nº. 6.591 de 16/05/2019. Súmula: Concede grati cação para exercício de função de Gerenciamento de arquivos e do Portal Transparência no âmbito do Departamento de Contabilidade a servidora Neila Kurpel de Andrade Balbinot, a partir de 01/03/2019.
A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diarioo cialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.592 de 16/05/2019. Súmula: Remove a Servidora Larissa Boca Santa da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.
A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diarioo cialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.
Decreto nº. 6.593 de 16/05/2019. Súmula: Cede Parcialmente a partir de 23/04/2019, a pro ssional da Saúde Patricia Dalcim, para exercer as funções do cargo no Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida-PR sendo 12 horas semanais, e as outras 28 horas semanais na unidade de lotação do cargo público, Secretaria Municipal de Saúde.
A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diarioo cialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 23 DE JULHO
CNPJ 80.869.666/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR
Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR Ref. abril/2019.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 20 de MAIO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 23/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
COMERCIAL OESTE S/A	77.882.587/0001-34	273,69

Conforme proposta.
É a decisão.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 de maio de 2019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 217/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comercial Oeste S/A. CNPJ: 77.882.587/0001-34. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão do Veículo Volkswagen Voyage Placa BCC 8944, Ano/Modelo 2018. Valor: R$ 273,69 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 23/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II e XVII da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1495) 000. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Egon Scheidt, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 54/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de junho de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (ARLA 32), PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 2.072.198,768 (dois milhões, setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais, e setecentos e sessenta e oito milésimos de reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº [illegible] - Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, ca prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2019 a 31.05.2020. Conforme clausula decima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R$ 7.797,90 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 93.574,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, ca prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses de 02.05.2019 a 01.05.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 2.697,88. O valor total estimado deste aditivo é de R$32.374,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. 30 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/05/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2310/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA LIGA PATOBRANQUENSE DE FUTSAL. CNPJ/MF sob o nº 78.243.839/0001 – 48, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas, conforme especi cados no Edital de Pregão Presencial Nº 021/2018, Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 16 (dezesseis) de maio de 2019 para 16 (dezesseis) de outubro de 2019 e Fica alterado o valor contratual do item nº 02, passando de R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais), para R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), e o item nº 04, passando de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), alterando o valor contratual de R$ R$ 62.360,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), para R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), ou seja, um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial, referente ao aditivo do contrato para prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas conforme justi cativa do Executivo Municipal em 14 de maio de 2019, tudo de acordo com o Art. 57 e 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA – As partes signatárias deste Termo Aditivo rati cam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2310/2018, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste. 16 (dezesseis) de maio de 2019

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.480, DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 222.85 ,1 d entos e vinte e dois il, oitocentos e cin enta e sete reais e ator e centavos

re eito de ato ranco, Estado do araná, no so das atrib ições e l e são con eridas pelo art. , inciso , da ei r ânica nicipal, e co base na ei nº 5. 5, de 10 de aio de 2019,

Art. 1º ica alterado o ro ra a de ei nº 5.0 201 e alterações posteriores do A lano l rian al do período 2018 2021, con or e se e

Progr	E ção	or R
0019	erviços rbanos e eoprocessa ento	222.85 ,1

Art. 2º ica alterada ação na ei nº 5.18 2018 e alterações posteriores da ei de iretri es rça entárias do exercício de 2019, con or e se e

Ação	E ção	or R
1.001	avi entação e Conservação de ias rbanas	222.85 ,1

Art. º ica criada nova onte de rec rso e aberto no rça ento eral do nicípio de ato ranco, Estado do araná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de onte de Rec rso inc lada no valor de R$ 222.85 ,1 d entos e vinte e dois il, oitocentos e cin enta e sete reais e ator e centavos na classi icação ncional pro ra ática abaixo

Có go	E ção	or R
0	ECRE AR A C A E E E AR A RA E ER Ç C	
0 02	E AR A E E E E AR A	
15	rbanis o	
15 51	n ra estr t ra rbana	
15 51.0019	erviços rbanos e eoprocessa ento	
1.001	avi entação e Conservação de ias rbanas	
90.51 – 9	bras e nstalações	222.85 ,1
Tot		222.8 ,14

Art. 4º ara cobert ra do presente Crédito Especial será til ado os rec rsos de Excesso de Arrecadação de onte de Rec rso inc lada, assi especi icada

o t		or R
9	avi entação As áltica Contrato de Repasse Cidades 8 2 2018 peração 1052519 00 R$ 222.85 ,1	222.85 ,1
Tot		222.8 ,14

Art. º Este ecreto entra e vi or na data de s a p blicação.

abinete do re eito, 10 de aio de 2019.

A CC
re eito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8481 DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 365 1 ,29 tre entos e sessenta e cinco il, setecentos e ator e reais e vinte nove centavos

re eito de ato ranco, Estado do araná, no so das atrib ições e l e são con eridas pelo art. , inciso , da ei r ânica nicipal, e co base na ei nº 5 336, de 10 de aio de 2019,

Art. 1º ica alterado o ro ra a da ei nº 5 033 201 e alterações posteriores do A lano l rian al do período 201 2021, con or e se e

Progra a	E ação	a or R
0019	erviços rbanos e eoprocessa ento	365 1 ,29

Art. 2º ica alterada ação na ei nº 5 1 201 e alterações posteriores da ei de iretri es rça entárias do exercício de 2019, con or e se e

Ação	E ação	a or R
1.001	avi entação e Conservação de ias rbanas	365 1 ,29

Art. º ica criada nova onte de rec rso e aberto no rça ento eral do nicípio de ato ranco, Estado do araná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de onte de Rec rso inc lada no valor de R$ 365 1 ,29 tre entos e sessenta e cinco il setecentos e ator e reais e vinte nove centavos na classi icação ncional pro ra ática abaixo

Có go	E ação	a or R
06	ECRE AR A C A E E E AR A RA E ER Ç C	
06 02	E AR A E E E E AR A	
15	rbanis o	
15 51	n ra estr t ra rbana	
15 51.0019	erviços rbanos e eoprocessa ento	
1.001	avi entação e Conservação de ias rbanas	
90 51 – 965	bras e nstalações	365 1 ,29
Tota		14 29

Art. 4º ara cobert ra do presente Crédito Especial será til ado os rec rsos de Excesso de Arrecadação de onte de Rec rso inc lada, assi especi icada

o t		a or R
965	avi entação As áltica Contrato de Repasse Cidades 860 0 201 peração 1052 61 56 R$ 365 1 ,29	365 1 ,29
Tota		14 29

Art. º Este ecreto entra e vi or na data de s a p blicação.

abinete do re eito, 10 de aio de 2019

A CC
re eito

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 519
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Na publicação da Edição nº 0207, pg. 01 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

DECRETO Nº. 6.592, de 16 de maio de 2019.

Remove de área de atuação Servidora Municipal e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e,
Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,
Considerando o Ofícios nº. 064/2019 da Direção do Departamento de Saúde, - DECRETA
Art. 1º–Fica a Servidora Larissa Boca Santa, ocupante do Cargo Público de Assistente Social–portadora da CRESS/PR nº. 5368, transferida do local de atuação: da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS – Departamento de Promoção Humana, para Secretaria Municipal de Saúde–SEMS, Divisão da Promoção da Saúde a disposição das ações em saúde pública no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e nos demais programas do Departamento de Saúde, conforme definido pela direção, perfazendo 30 horas semanais, a partir de 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.
§ 1º. Diante do estabelecido no caput deste, fica destituída da Função de Responsável pelo controle dos atos administrativos do Departamento de Promoção Humana.
§ 2º. Fica cancelada a partir desta data a gratificação concedida conforme do Decreto nº. 6.381 de 07/05/2018.
Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod300636

DECRETO Nº. 6.593, de 16 de maio de 2019.

Cede parcialmente, temporariamente servidora pública municipal ao Instituto Médico Nossa Vida, neste município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 103, Inciso II da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, que trata do afastamento de funcionário para servir em outro órgão ou entidade e,
Considerando a Lei Municipal nº. 2.438 de 05/12/2012 (que dispõe sobre a criação de Serviço Social Autônomo – Instituto Médico Nossa Vida), em especial o inciso VI do art. 3º e,
Considerando a solicitação do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, contida no Ofício nº 19/2019, requisitando temporariamente um enfermeiro para auxiliar nos serviços de cirurgias e,
Considerando o ofício nº. 163/2019 da Direção do Departamento de Saúde do Município DECRETA
Art. 1º. Fica cedida, com o ônus ao órgão de origem, durante o período de 23/04/2019 a 22/04/2020, a ocupante de cargo público de Enfermeira, PATRICIA DALCIM, portadora da Identidade Profissional COREN-PR nº. 009.518-P, para exercer as funções inerentes ao cargo no Instituto Médico Nossa Vida – Coronel Vivida-PR.
§ 1º. A cedência será em jornada parcial, totalizando 12 horas semanais no Instituto Médico Nossa vida, e as outras 28 horas na unidade de Lotação da servidora.
§ 2º. Concluído o período estabelecido nos termos do caput deste artigo, poderá a entidade concedente mediante solicitação prorrogar o prazo de cedência.
§ 3º. Caso não houver prorrogação do prazo da cedência, retorna a servidora desempenhar suas funções integralmente junto a Secretaria Municipal de Saúde–SEMS.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Municipio para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod300640

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 017, de 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente em seu art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e,
Considerando os Ofícios da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE
Art. 1º. Remover de área de atuação, em vista da necessidade e interesse do Município os seguintes profissionais da Saúde:

Nº	NOME	Carga Horária Semanal	Cargo Público	De Área de Atuação/ Unidade de Saúde	Para
1	Alcemar Luiz dos Santos	40	Auxiliar Adminstrativo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse Decarli – setor de recepção e agendamentos, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, a partir de 01/03/2019.
2	Patricia Dalcim	40	Enfermeira	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas..	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse Decarli – no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, a partir de 23/04/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod300624

LICITAÇÕES

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Na publicação da Edição nº 0207, pg. 01 de 17 de maio de 2019, Inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod300667

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 47.598,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida. 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod300666

ADITIVO Nº 03–Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2019 a 31.05.2020. Conforme clausula decima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R$ 7.797,90 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 93.574,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04–Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA–ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado a prestação dos serviços por mais 12 meses de 02.05.2019 a 01.05.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 2.697,88. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 32.374,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. 30 de abril de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod300712

CONTRATOS

CONTRATO nº 65/2019 – Pregão Presencial nº 43/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de camisetas para o programa educacional de resistência às drogas – PROERD. Valor total R$ 3.074,40. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 09 de maio de 2019.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod300730

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 45/2019. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de soldas com fornecimento de material, para a frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 15.05.2019 a 14.05.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
90/2019	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	45.900,00
91/2019	NEUADRI–COMERCIO REFRIGERAÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA–ME	26.032.131/0001-44	7.500,00
92/2019	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	57.300,00

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod300734

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 02/2019

Na publicação da Edição nº 10.438, pg. 22 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321
CORONEL VIVIDA - PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente, Fls. 522
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

corretiva com o fornecimento de peças, para equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Digital, Secretarias das Unidades de Ensino e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 03 de junho de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 17 de maio de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

45107/2019

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº. 13/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua dos Butiazeiros, Rua Milton Tosin, Rua Rocha Pombo, Travessa Cambé e Rua Benigna Costa Fortes** do município de Colombo.

Data: 06 de junho de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante em edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 17 de maio de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

45219/2019

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁAVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019- PROCESSO 034/2019
RETIFICAÇÃO 002- TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I
FICA INCLUSO O ITEM 2.6 "INTEGRAÇÕES COM OS SISTEMAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO"- ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2019.
PERMANECEM CANCELADOS OS ITENS 2.7 AO 2.15, DO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SAÚDE: E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E DESCRIÇÃO, ESTÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA
Ficam mantidas as demais clausula do presente Edital, bem como a data de abertura, que ocorrerá, às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2019, (credenciamento até as 08:15, do dia 29 de maio de 2019), na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de maio 2019.Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

45196/2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Retificado o horário de abertura do certame, passando das 08:30min do dia 28 de maio de 2019, para 14:30min do dia 28 de maio de 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNCIPAL (CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VANS, CAMIONETES E VEICULOS LEVES), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, E PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA DETO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO
Mantendo inalteradas as demais clausulas.
Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de maio 2019.Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

44976/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Na publicação da Edição nº 10.438, pg. 22 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

45315/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 47.598,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

45312/2019

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tomada de preços N.º 4/ 2019

PROCESSO Nº 725/2019

DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 05/06/2019 às 08:45 horas

DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 05/06/2019

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA:"2" PROPOSTA : 05/06/2019

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação por empreitada global para execução de adequação, readequação e regularização do leito da Estrada Rural Municipal denominada "Estrada Quarenta e Um". Conforme Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Programa "Estradas Rurais Integradas ao Princípios e Sistemas Conservacionistas - "Estradas da Integração" - Convênio 281/2018 SEAB. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Conforme Memorial e Planilha de Custos.

TIPO: Menor Preço.

REGIME CONTRATAÇÃO: Global

PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
363.140,87	Trezentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **03 (três) parcelas** conforme Cronograma Físico-Financeiro e medições efetuadas pelo Setor de Planejamento

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Serviços.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 16/05/2019

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Presidente da Comissão de Licitação

45265/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

Contratação de empresa especializada para atendimento a idosos em situação de acolhimento, com internamento, que apresente equipe técnica habilitada para o referido serviço – exclusivo para Microempresas (me) e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 523
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Na publicação da Edição nº 11.155, pg. 18 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33. Coronel Vivida, 17 de maio de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Fls. 524

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 042/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Digital, Secretarias das Unidades de Ensino e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 03 de junho de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de maio de 2019.

Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, na Forma Eletrônica 013/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que na data de 03 de junho de 2019 – início da disputa às 10 horas, realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa especializada para execução de diagnóstico sócio territorial do Município de Ponta Grossa com foco na identificação do trabalho infantil, através do Departamento de Proteção Social Especial.** Valor máximo estimado: R$ 111.966,67 (cento e onze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3225-7370. A integra do Edital, e anexos constam nos sites: www.pontagrossa.pr.gov.br/licitações e bll.org.br Pregoeira: **Eliane de Freitas**.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2019.

SIMONE KAMINSKI DE OLIVEIRA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$951.347,75 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de maio de 2019

Janete de Fátima Schmitz - Pregoeira

www.bemparana.com.br

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 1379/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Informamos que conforme solicitado por meio do Ofício nº 298/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Processo Licitatório em epígrafe está SUSPENSO, para revisão dos valores, bem como demais retificações que se fizerem necessárias, após o mesmo será republicado.

Araucária, 16 de maio de 2019.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2019

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMO PATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS contidos no Anexo I do Edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde.

O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Pedro Druszcz, nº 111, 2º andar, Centro, Araucária/PR.

O Edital completo está disponível aos interessados no site www.araucaria.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, das 09:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3614-1690. **PUBLIQUE-SE.**

Araucária, 15 de maio de 2019.

GILSON NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento/SMSA
Decreto nº 33.128/2019

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS – ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
Rua Lea Viale Cury, nº 232, Centro – Fone: (41) 3453-1001 – CEP 83.260-000

Alpesw Consultoria, Serviços, Administração E Participações S/A – CNPJ 08.046.536/001-61
Representante: Wilmar Prochamann – CPF 456.517.529-00
Representante: Silvia Maria Pires Prochmann – CPF 504.573.579-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES

O Senhor Alceste Ribas de Macedo Filho, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Alpesw Consultoria, Serviços, Administração E Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Carlos de Souza Castro nº 514, casa 07, Guabirotuba, Curitiba-PR, e seus representantes legais: Wilmar Prochamann e Silvia Maria Pires Prochmann, são devedores dos encargos vencidos e não pagos da Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-1632.003.00002446-9, expedida em data de 07/04/2014; e consoante Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 07/04/2014, firmado por Sofher Gestão E Tecnologia S/A - CNPJ 80.534.423/0001-20, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob nº 04 (R-4), a margem da matrícula nº 26.752 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Apartamento nº 201 (duzentos e um), do tipo II, localizado no 2º andar ou 4º pavimento, do Edifício Itamaracá, situado na Rua Jaguariaíva, no Município e Comarca de Matinhos-PR, edificado sobre o lote nº 06-C, oriundo do desmembramento do lote nº 06-A, este resultante da unificação dos lotes nºs 4, 5 e 6, da quadra nº 25, da planta Cidade Balneária Caiobá. O valor do encargo, posicionado em 13/05/2019 corresponde a R$ 383.484,09 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo deste edital. E como houve tentativas frustradas, com suspeita de ocultação, não sendo possível intimar pessoalmente a representante Silvia Maria Pires Prochmann, intimo-os pelo presente a comparecerem a agência detentora do financiamento, no caso Agência Capão do Imbuia, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados do 3º dia da publicação do presente edital. Fica cientificado o mesmo de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Matinhos, 13 de Maio de 2019.

Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
Russell Mazaneir de Macedo - Substituto
Ana Carolina Mazaneir de Macedo - Escrevente
Arlindo de Oliveira - Escrevente

A **MARMORARIA ÁGUA VERDE LTDA** torna público que requereu ao IAP a Renovação da Licença de Operação com validade de 18/12/2019 para mineração de granito ornamental (sienito) referente ao Processo 826.187/1998, implantada na localidade de Tuneiras, Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Na publicação da Edição nº 11.155, pg. 18 de 17 de maio de 2019, inclui-se o VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$ 1.450.413,33.

Coronel Vivida, 17 de maio de 2019.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL

COMUNICADO DE ENTREGA DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO

A Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Média Ltda, inscrita no CNPJ: 76.882.612/0001-17 torna público que entregou para análise à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, o Relatório Ambiental Prévio - RAP - referente ao empreendimento de ampliação de clínica/hospital situado Av. Vicente Machado, 2321 - Batel, Curitiba - PR, estando o mesmo disponível para consultas dos interessados, no Departamento de Pesquisa e Monitoramento da SMMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA nº: 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul** comunica que fará a abertura da **Chamada Pública nº 01/2019**, que tem por Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no presente. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/06/2019 ás 8h:30 (oito horas e trinta minutos)**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048. email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A **Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul** comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019**, que tem por objeto a aquisição de UNIFORMES, destinados aos Agentes de defesa Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 31/05/2019 Ás 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 05/06/19 às 08h00min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 05/06/19 às 10h00min, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA". Valor Máximo: R$ 712.680,12 (setecentos e doze mil seiscentos e oitenta reais e doze centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 762760. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-13/con_licitacoes.faces. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN - Pregoeira Oficial

Edital de Intimação. Luiz Boscardin, Oficial do 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a **Sidnei Nunes de Souza**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, policial rodoviário federal, portador da CI nº 4.027.873-1/PR e do CPF nº 574.725.359-30, residente e domiciliado na Rua João Stenzowski nº 710, Novo Mundo, nesta Capital. O(A)(s) intimado(a)(s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 895, conj. 41 – Edifício Carlos Heller, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário das 9:30h às 17:30h, para efetuar o pagamento da importância de R$ 24.988,02 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), posicionado em 15.05.2019, [illegible] devedor(es) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/08/2018 e 10/05/2019, vencida(s) e não quitada(s), referente ao Instrumento particular [illegible] em 27 de setembro de 2017, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 10869, da casa residencial sob nº 01 da Rua José Teschner nº 386, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, **Banco Bradesco S/A**, sediado em Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Curitiba, 15 de maio de 2019. **Luiz Boscardin, Registrador.**

BEMPARANÁ
PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 525
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DE ABERTURA: 19/06/2019 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300 ou através do sita www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 16 de maio de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 21.05.19

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 526
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: Gezica <gezica@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:36
Para: tratorvally@uol.com.br
Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Anexos: 2. Edital Concorrência nº 02-2019 Registro de preços - Peças para Máquinas.pdf

Bom dia.

Segue em anexo Edital de Concorrência Pública nº 02/2019 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Att. Gézica Bertoldi
Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 527
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: Gezica <gezica@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:37
Para: DLS Manutençoes (dlsmanutencoes@gmail.com)
Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Anexos: 2. Edital Concorrência nº 02-2019 Registro de preços - Peças para Máquinas.pdf

Bom dia.

Segue em anexo Edital de Concorrência Pública nº 02/2019 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Att. Gézica Bertoldi
Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 528
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:37
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<dlsmanutencoes@gmail.com>: delivery via gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1558445842 q51si2237326qvc.187 - gsmtp

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 529
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: Gezica <gezica@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:39
Para: 'marcos.gm01@outlook.com'
Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Anexos: 2. Edital Concorrência nº 02-2019 Registro de preços - Peças para Máquinas.pdf

Bom dia.

Segue em anexo Edital de Concorrência Pública nº 02/2019 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Att. Gézica Bertoldi
Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 530
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: Gezica <gezica@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:42
Para: Volnei (volnei@mecanicalibrelato.com.br)
Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Anexos: 2. Edital Concorrência nº 02-2019 Registro de preços - Peças para Máquinas.pdf

Bom dia.

Segue em anexo Edital de Concorrência Pública nº 02/2019 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Att. Gézica Bertoldi
Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 531
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: Gezica <gezica@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:42
Para: 'tratorbig@tratorbig.com.br'
Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Anexos: 2. Edital Concorrência nº 02-2019 Registro de preços - Peças para Máquinas.pdf

Bom dia.

Segue em anexo Edital de Concorrência Pública nº 02/2019 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Att. Gézica Bertoldi
Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 532
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:43
Para: gezica@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<tratorbig@tratorbig.com.br>: delivery via tratorbig.com.br[72.8.157.205]:25:
250 OK id=1hT52e-003zcY-32

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 333
CORONEL VIVIDA - PR

Gezica

De: Gezica <gezica@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 10:42
Para: Tratormax Peças e Mangueiras Hidraulicas (tratormax@hotmail.com)
Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019
Anexos: 2. Edital Concorrência nº 02-2019 Registro de preços - Peças para Máquinas.pdf

Bom dia.

Segue em anexo Edital de Concorrência Pública nº 02/2019 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Att. Gézica Bertoldi
Departamento de Licitações
Município de Coronel Vivida
Fone: (46) 3232-8304